



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 111

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1945

## ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.552 — DE 16 DE MAIO DE 1945

*Cria uma Junta de Conciliação e Julgamento em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma Junta de Conciliação e Julgamento, da Justiça do Trabalho, com sede em São Jerônimo, no Estado do Rio Grande do Sul (4.ª Região).

Art. 2.º Compete ao Departamento de Justiça do Trabalho, auxiliado, quando necessário, pelo Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, promover a instalação da Junta.

Art. 3.º Os Vogais da Junta a que se refere o art. 1.º (ou os suplentes, na ausência daqueles, perceberão a gratificação de representação de Cr\$ 50,00 por audiência a que comparecerem, até o máximo de 12 por mês.

Art. 4.º Fica criado, no Quadro Único — Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, um cargo isolado, de provimento efetivo, de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, padrão L.

Art. 5.º Fica criada, no mesmo Quadro, Parte e Ministério, uma função gratificada de Secretário de Junta, com Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais, para a Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo.

Art. 6.º Para atender à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de Cr\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) às seguintes dotações do Anexo 21 do Orçamento vigente, Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944:

### VERBA 1 — PESSOAL

#### Consignação I — Pessoal Permanente

S/c. 01 — Pessoal Permanente

04 — Departamento de Administração  
06 — Divisão do Pessoal..... Cr\$ 31.200,00

#### Consignação II — Pessoal Extranumerário

S/c. 05 — Mensalistas

04 — Departamento de Administração  
06 — Divisão do Pessoal..... Cr\$ 24.000,00

S/c. 06 — Diaristas

04 — Departamento de Administração  
06 — Divisão do Pessoal..... Cr\$ 4.800,00

#### Consignação III — Vantagens

S/c. 09 — Funções gratificadas

04 — Departamento de Administração  
06 — Divisão do Pessoal..... Cr\$ 3.000,00

S/c. 14 — Gratificação de representação

04 — Departamento de Administração  
06 — Divisão do Pessoal ..... Cr\$ 14.400,00

### VERBA 2 — MATERIAL

#### Consignação I — Material Permanente

S/c. 03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções

04 — Departamento de Administração  
03 — Divisão do Material..... Cr\$ 1.000,00

S/c. 09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música

04 — Departamento de Administração  
03 — Divisão do Material..... Cr\$ 1.200,00

S/c. 13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda

04 — Departamento de Administração  
03 — Divisão do Material..... Cr\$ 35.000,00

#### Consignação II — Material de Consumo

S/c. 17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência

04 — Departamento de Administração  
03 — Divisão do Material..... Cr\$ 4.000,00

S/c. 28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos

04 — Departamento de Administração  
03 — Divisão do Material..... Cr\$ 600,00

#### Consignação III — Diversas Despesas

S/c. 29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte

13 — Justiça do Trabalho  
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento Cr\$ 1.000,00

S/c. 30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo

13 — Justiça do Trabalho  
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento Cr\$ 1.000,00

S/c. 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis

13 — Justiça do Trabalho  
03 — Juntas de Conciliação e Julgamento Cr\$ 10.800,00

Continua na pág. 8.843

**EXPEDIENTE****IMPRENSA NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

**DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS**

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual . . . . . Cr\$ 70,00  
Semestral . . . . . Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual . . . . . Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual . . . . . Cr\$ 56,00  
Semestre . . . . . Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual . . . . . Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**CAPITAL** — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

**SUMÁRIO****ATOS DO GOVERNO**

Páginas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| DECRETO-LEI N.º 7.552, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                              | 8841 |
| DECRETO N.º 18.266, de 4 de abril de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8843 |
| DECRETO N.º 18.519, de 30 de abril de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                | 8843 |
| DECRETO N.º 18.628, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8843 |
| DECRETO N.º 18.629, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8843 |
| DECRETO N.º 18.630, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8843 |
| DECRETO N.º 18.632, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8844 |
| DECRETO N.º 18.634, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8844 |
| DECRETO N.º 18.635, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8844 |
| DECRETO N.º 18.636, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8844 |
| DECRETO N.º 18.637, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8844 |
| DECRETO N.º 18.638, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8845 |
| DECRETO N.º 18.639, de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 8845 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                | 8845 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                | 8845 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                            | 8846 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 3 e 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                                | 8846 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                              | 8846 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 16 de maio de 1945.....                                                                                                                                                                                                                       | 8847 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão do Material, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração..... | 8847 |
| CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente .....                                                                                                                                                                                                                                       | 8851 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Saúde da Aeronáutica.....                                                                                                                                                                                                               | 8851 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e do Serviço de Economia Rural.....      | 8851 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Desportos, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço de Águas e Esgotos.....                     | 8853 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....   | 8856 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.....                                                                                                                                                                                                       | 8861 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional.....                                                                                                                | 8861 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.....                                                                                                                    | 8862 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....                                        | 8870 |
| TRIBUNAL DE CONTAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8871 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....                                                                                                                                                                                                                           | 8875 |
| INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL.....                                                                                                                                                                                                                                                         | 8875 |
| TÉRMINOS DE CONTRATO.....                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8878 |
| PARTE COMERCIAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8882 |
| EDITAIS E AVISOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8884 |
| SOCIEDADES .....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8897 |
| ANÚNCIOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8918 |

Continuação da 1.<sup>a</sup> pág.

|                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| S/c. 32 — Assinatura de órgãos oficiais                                                  |                        |
| 13 — Justiça do Trabalho                                                                 |                        |
| 03 — Juntas de Conciliação e Julgamento                                                  | Cr\$ 200,00            |
| S/c. 35 — Despesas miúdas de pronto pagamento                                            |                        |
| 13 — Justiça do Trabalho                                                                 |                        |
| 03 — Juntas de Conciliação e Julgamento                                                  | Cr\$ 1.000,00          |
| S/c. 37 — Iluminação, força motriz e gás                                                 |                        |
| 13 — Justiça do Trabalho                                                                 |                        |
| 03 — Juntas de Conciliação e Julgamento                                                  | Cr\$ 1.000,00          |
| S/c. 38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês                  |                        |
| 13 — Justiça do Trabalho                                                                 |                        |
| 03 — Juntas de Conciliação e Julgamento                                                  | Cr\$ 1.200,00          |
| S/c. 40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis |                        |
| 01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis                                  |                        |
| 13 — Justiça do Trabalho                                                                 |                        |
| 03 — Juntas de Conciliação e Julgamento                                                  | Cr\$ 1.000,00          |
| S/c. 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens                            |                        |
| 13 — Justiça do Trabalho                                                                 |                        |
| 03 — Juntas de Conciliação e Julgamento                                                  | Cr\$ 500,00            |
| S/c. 42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal                  |                        |
| 13 — Justiça do Trabalho                                                                 |                        |
| 03 — Juntas de Conciliação e Julgamento                                                  | Cr\$ 1.500,00          |
| <b>Total</b>                                                                             | <b>Cr\$ 138.400,00</b> |

Art. 7.<sup>o</sup> Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.<sup>o</sup> da Independência e 57.<sup>o</sup> da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.<sup>o</sup> 18.266 — DE 4 DE ABRIL DE 1945

Concede à Pigmentos Minerais Industrial e Comercial Pigmina S. A. autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> É concedida à Pigmentos Minerais Industrial e Comercial Pigmina S. A., sociedade anônima em que se transformou a Pigmentos Minerais Ltda. (Pigmil), pela escritura pública de quatro (4) de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), lavrada sob número três mil novecentos e oito (3.908), a folhas cinquenta e um (51), do livro de notas número quinhentos e dezesseis (516), do cartório do 18.<sup>o</sup> Ofício de Notas desta Capital, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.<sup>o</sup> § 1.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945, 124.<sup>o</sup> da Independência e 57.<sup>o</sup> da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.<sup>o</sup> 7.627 — 16-5-45 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.<sup>o</sup> 18.519 — DE 30 DE ABRIL DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação pela "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" a área de terreno que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, e de acordo com os artigos 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup>, alíneas h e j do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, para desapropriação pela "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", a área de terreno de 290 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa metros quadrados), de propriedade de Jovino Alves de Oliveira e Regina de Oliveira Leda, situada próximo à estação de Canhotinho, no município do mesmo nome, Estado de Pernambuco,

e indicada na planta que com este baixa, rubricada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, visto ser necessária ao desvio do leito da linha férrea, à altura do quilômetro 13.218 a 13.285 — ramal de Garanhuns.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945, 124.<sup>o</sup> da Independência e 57.<sup>o</sup> da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N.<sup>o</sup> 7.536 — 15-5-45 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N.<sup>o</sup> 18.628 — DE 16 DE MAIO DE 1945

Cria Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica criada, com duas funções de praticante de escritório, referência V, uma de auxiliar de escritório, referência VII, e uma de oficial de diligência, referência VII, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.<sup>o</sup> A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do crédito suplementar, aberto pelo Decreto-lei n.<sup>o</sup> 7.552, de 16 de maio de 1945.

Art. 3.<sup>o</sup> Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.<sup>o</sup> da Independência e 57.<sup>o</sup> da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.<sup>o</sup> 18.629 — DE 16 DE MAIO DE 1945

Retifica o Decreto n.<sup>o</sup> 16.228, de 27 de julho de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica retificado o artigo primeiro (1.<sup>o</sup>) do Decreto número dezesseis mil duzentos e vinte e oito (16.228), de vinte e sete (27) de junho de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que autorizou o cidadão brasileiro Jaime Saldanha da Gama Frota a pesquisar fosfatos aluminosos, laterita e associados no município de Turiaçu, no Estado do Maranhão, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Jaime Saldanha da Gama Frota a pesquisar fosfatos aluminosos, laterita e associados numa área de cento e cinquenta hectares (150 ha), situada no lugar denominado Chapada Pirocaua, distrito de Aurizona, município de Turiaçu, no Estado do Maranhão, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a novecentos metros (900 m), no rumo verdadeiro cinquenta e seis graus noroeste (56° NW) do centro da lagoa do Pirocaua e cujos lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: mil e quinhentos metros (1.500 m), leste (E); mil metros (1.000 m), sul (S).

Art. 2.<sup>o</sup> Ficam mantidas as disposições dos demais artigos do referido Decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 3.<sup>o</sup> A presente alteração não fica sujeita ao pagamento da taxa a que se refere o art. 17 do Código de Minas.

Art. 4.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.<sup>o</sup> da Independência e 57.<sup>o</sup> da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.<sup>o</sup> 18.630 — DE 16 DE MAIO DE 1945

Retifica o Decreto n.<sup>o</sup> 14.929, de 2 de março de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica retificado o artigo primeiro (1.<sup>o</sup>) do Decreto número quatorze mil novecentos e vinte nove (14.929) de dois (2) de março de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que autoriza a Sociedade Cal-Paraná Limitada a pesquisar calcário em terrenos situados no município de Curitiba, Estado do Paraná, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a Sociedade Cal-Paraná Limitada a pesquisar calcário no local denominado Sumidouro-Mato-Dentro, no distrito de Tamandaré, município de Curitiba, Estado do Paraná, numa área de cento e noventa e quatro hectares, oitenta e cinco ares e sessenta e oito centiares (194,8568 ha), delimitada por

um losango de mil e quinhentos metros (1.500 m) de lado, que tem um vértice a quatrocentos e oitenta e oito metros e sessenta centímetros (488,60 m), no rumo magnético quatorze graus e cinquenta e um minutos noroeste (14° 51' NW), do canto sudeste (SE) do prédio no qual estão instalados o forno e o depósito de cal da Sociedade Cal-Paraná Limitada; e os lados divergentes do vértice considerado, têm a partir dele, os seguintes rumos magnéticos: vinte graus sudeste (20° SE) e oitenta graus noroeste (80° NW).

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido Decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 3.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

#### DECRETO N.º 18.632 — DE 16 DE MAIO DE 1945

*Autoriza a empresa de mineração Companhia Brasileira de Alumínio a pesquisar bauxita e associados no município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração Companhia Brasileira de Alumínio a pesquisar bauxita e associados numa área de cento e sessenta hectares (160 ha), situada na fazenda do Recreio, no distrito e município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo, que tem um vértice a cento e cinquenta metros (150 m), no rumo magnético vinte e sete graus e trinta minutos nordeste (27° 30' NE), do marco número sessenta e dois (62) da divisa São Paulo — Minas Gerais, na rodovia Poços de Caldas — Gramma, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e seiscentos metros (1.600 m), vinte e sete graus e trinta minutos sudoeste (27° 30' SW); mil metros (1.000 m), sessenta e dois graus e trinta minutos sudeste (62° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.456 — 24-4-45 — Cr\$ 71,40).

#### DECRETO N.º 18.634 — DE 16 DE MAIO DE 1945

*Autoriza a empresa de mineração Companhia Brasileira de Alumínio a pesquisar bauxita e associados no município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração Companhia Brasileira de Alumínio a pesquisar bauxita e associados numa área de trezentos e doze hectares (312 ha), situada na fazenda do Recreio, distrito e município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo, que tem um vértice a mil e setenta e seis metros (1.076 m), no rumo magnético cinco graus e trinta minutos sudeste (5° 30' SE), da confluência do córrego dos Sucupiras no ribeirão do Cipó, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e seiscentos metros (2.600 m), vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27° 30' NW); mil e duzentos metros (1.200 m), sessenta e dois graus e trinta minutos nordeste (62° 30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de três mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 3.120,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.604 — 24-4-45 — Cr\$ 71,40).

#### DECRETO N.º 18.635 — DE 16 DE MAIO DE 1945

*Autoriza a Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, a pesquisar feldspato e associados no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional a pesquisar feldspato e associados, numa área de um hectare e vinte ares (1,20 ha), situada em terras integrantes do espólio de Henrique Lage, na fazenda Pendotiba, na zona de Pendotiba, no distrito e município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, área essa delimitada por um pentágono irregular, que tem um vértice a cinquenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros (56,85 m), no rumo verdadeiro oitenta e oito graus nordeste (88° NE), do pilar nordeste (NE) do portão principal da Granja Itaóca, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: oitenta e um metros (81 m), oitenta e oito graus nordeste (88° NE); cento e vinte metros e sessenta e cinco centímetros (120,65 m), trinta e oito graus sudeste (38° SE); cento e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros (152,80 m), oitenta e sete graus noroeste (87° NW); noventa e quatro metros (94 m), trinta e nove graus noroeste (39° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.804 — 26-4-45 — Cr\$ 81,60).

#### DECRETO N.º 18.636 — DE 16 DE MAIO DE 1945

*Autoriza o cidadão brasileiro Melquíades Alevide Cardoso a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Melquíades Alevide Cardoso a pesquisar mica e associados no lugar denominado Córrego do Rochado, no distrito de Penha do Norte, município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, numa área de cento e quarenta e quatro hectares e sessenta ares (144,60 ha), delimitada por um hexágono irregular, que tem um vértice a quinhentos e oito metros (508 m), no rumo magnético cinquenta graus e trinta minutos sudeste (50° 30' SE), da confluência dos córregos do Pereira e do Rochado, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e trinta e cinco metros (535 m), setenta graus sudoeste (70° SW); trezentos e trinta metros (330 m), sessenta e cinco graus noroeste (65° NW); trezentos e trinta metros (330 m), vinte e quatro graus e trinta minutos sudoeste (24° 30' SW); mil e quinhentos metros (1.500 m), vinte graus e trinta minutos noroeste (20° 30' NW); mil metros (1.000 m), setenta graus nordeste (70° NE); mil e quinhentos metros (1.500 m), vinte graus e trinta minutos sudeste (20° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.450,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 7.045 — 3-5-45 — Cr\$ 81,60)

#### DECRETO N.º 18.637 — DE 16 DE MAIO DE 1945

*Autoriza o cidadão brasileiro José Bezerra da Silva, a pesquisar grafita, no município de São José do Egito, no Estado de Pernambuco*

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Bezerra da Silva, a pesquisar grafita numa área de dois hectares, setenta e um ares e vinte centiares (2,7120 ha) situada no imóvel denominado Glória, no distrito e município de São José do Egito, no Estado de Pernambuco, e delimitada por

um quadrilátero, que tem um vértice a quinhentos e quatorze metros (514 m), rumo dezoito graus sudoeste (19° SW) magnético, do quilômetro dezesseis mais quatrocentos e trinta e quatro metros (Km 16 + 434 m), da estrada São José do Egito — Santa Terezinha, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitenta e seis metros (86 m), dezoito graus sudoeste (19° SW); trezentos e vinte e oito metros (328 m), oitenta e nove graus noroeste (89° NW); oitenta metros (80 m), um grau nordeste (1° NE); trezentos e cinquenta metros (350 m), oitenta e nove graus sudeste (89° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles

(N.º 6.623 — 24-4-45 — Cr\$ 70,40)

#### DECRETO N.º 18.638 — DE 16 DE MAIO DE 1945

*Autoriza o cidadão brasileiro Reinaldo B. Parolin a pesquisar caulim e associados no município de Campo Largo, no Estado do Paraná*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Reinaldo B. Parolin a pesquisar caulim e associados numa área de vinte e sete hectares e oitenta ares (27,80 ha), situada no lugar denominado Butiatuva, no distrito e município de Campo-Largo, no Estado do Paraná, e delimitada por um pentágono que tem um vértice a cento e dez metros (110 m), rumo sessenta e dois graus nordeste (62° NE) magnético, da foz do córrego do Butiá, afluente do rio Cambuí e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e setenta metros (170 m), quatorze graus e trinta minutos nordeste (14° 30' NE); seiscentos metros (600 m), quarenta e seis graus e dez minutos nordeste (46° 10' NE); seiscentos e vinte metros (620 m), vinte e oito graus sudeste (28° SE); seiscentos metros (600 m), setenta e oito graus e dez minutos sudoeste (78° 10' SW); duzentos metros (200 m), sessenta e três graus e quarenta minutos noroeste (63° 40' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.265 — 8-3-45 — Cr\$ 75,50)

#### DECRETO N.º 18.639 — DE 16 DE MAIO DE 1945

*Autorização o cidadão brasileiro Alvim Carvalho da Silveira a pesquisar diamantes, no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvim Carvalho da Silveira a pesquisar diamantes numa área de trinta e três hectares e cinquenta ares (33,57 ha), no lugar denominado Palmital, no distrito de Datas no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um hexágono irregular, que tem um vértice a noventa e dois metros (92 m), no rumo magnético vinte e sete graus e trinta minutos nordeste (27° 30' NE), da confluência do córrego Palmital no ribeirão Andrequicê ou Cachimbos, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos e dez metros (810 m), um grau noroeste (1° NW); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), cinquenta graus noroeste (50° NW); trezentos metros (300 m), quarenta graus sudoeste (40° SW); trezentos e quatorze metros (314 m), cinquenta graus sudeste (50° SE); seiscentos e sessenta e quatro metros (664 m), um grau sudeste (1° SE); trezentos metros (300 m), oitenta e nove graus nordeste (89° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 340,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.658 — 25-4-45 — Cr\$ 81,60)

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Didio Greenhalgh de Figueiredo para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Bento da Gama Monteiro.

Djahy Farina Romero para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

Ernani Pequeno para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Valdir de Sena Malveira.

Hélio Paraizo Garcia para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

Hélio Guimarães de Sousa para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

José Vargas Nascimento para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

Jorge Torrentes Vieira para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

José Domingos Nunes para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

Luís Galindo Perez para exercer o cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei n.º 7.078, de 24 de novembro de 1944.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

George Frederico Laun, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, do Departamento Nacional da Produção Animal para a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da exoneração de João Navarro de Andrade.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S. C. 16.305-45, do Departamento de Administração:

Oscar Miranda no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo número S. C. 16.648-45, do Departamento de Administração:

Antônio Alexandre da Cruz no cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S. C. 5.016-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 17 de janeiro de 1945 que nomeou Guilherme Xavier de Miranda Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei número 6.951, de 11 de outubro de 1944.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Naílido Pinto de Sousa Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Luís de Medeiros Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da transferência de Lulgardo de Oliveira.

Guilherme Xavier de Miranda Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do

Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.951, de 11 de outubro de 1944

Cipriano Amaro da Silveira Lanzeres para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira do Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944.

Augusto Gonçalves Dias para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Luís de Medeiros Barbosa.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 2.166, de 6 de maio de 1940:

José Nunes Vieira ocupante do cargo da classe H da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Gastão Cavalcanti, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de João Emídio Pinheiro da Câmara.

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alice Gomes Parente do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Laci Correia Vargas.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o art. 80, letra b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.161, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo motorista da Polícia Militar do Distrito Federal Humberto Pereira Roldam, que conta 20 anos, 11 meses e dias de serviço, ou sejam de acordo com o art. 87 do Regulamento citado, 21 anos.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.584, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Pedro Melo, que conta 20 anos, 3 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento citado, 21 anos.

De acordo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.015, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Osmar Campos.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ivo Teixeira Vanderlei para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

De acordo com o art. 2.º, parte final, do Decreto-lei n.º 5.837, de 20 de setembro de 1943:

Maria de Lourdes de Castro Silva para exercer a função de Escrevente Auxiliar do 2.º Ofício de Partidor da Justiça do Distrito Federal, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 227, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

William Chaves, Escrevente Auxiliar do 1.º Ofício de Contador da Justiça do Distrito Federal, para exercer a função de Escrevente Juramentado do mesmo Ofício.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ademar Aluísio Oluchi do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Leopoldo de Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Mário Torquato de Sousa.

Jaci Matias Ricão, do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Manuel Dias Ribeiro.

Wilson Pizza, do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Perí Coutinho.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.134, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Antenor Matoso no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.369 (10.393) 41, da Imprensa Nacional:

Que a aposentadoria de Alberto Vicente de Abreu, no cargo da classe E, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por decreto de 27 de fevereiro de 1942, tem fundamento no art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não no item V, como consta do mesmo.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.464, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 6 fevereiro de 1945, que nomeou Euricles de Miranda para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 3 de maio de 1944.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

Rafael Zouvi, natural da Turquia, nascido a 15 de agosto de 1913, filho de Alberto Zouvi e de Rica Zouvi, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Piero Roversi, natural da Itália, nascido a 13 de março de 1886, filho de Carlos Roversi e de Regina Tamini, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Joaquim Torres, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1899, filho de Antônio Joaquim Torres e de Tereza Maria Chaves, residente no Distrito Federal.

Maria Franciska Blana, natural da Austria, nascida a 16 de janeiro de 1894, filha de Johann Kuhn e de Maria Kuhn, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Miguel João Oakim, natural do Líbano, nascido a 27 de maio de 1894, filho de João Oakim Maud e de Mahbuba Garios Oakim, residente no Distrito Federal.

Maria da Glória Macedo Monterroso, natural de Portugal, nascida a 6 de dezembro de 1898, filha de José Vitorino de Macedo e de Filomena Augusta, residente no Distrito Federal.

Luís Pina Tavares Monteiro, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1916, filho de Manuel Alcântara Tavares Monteiro e Maria Pina Tavares Monteiro, residente no Distrito Federal.

Luciano Simões, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1911, filho de Sebastião Simões e de Palmira Gomes Simões, residente no Distrito Federal.

Luís Herbert Detter, natural da Áustria, nascido a 22 de março de 1900, filho de Saul Deutscher e de Charlotte Zucker, residente no Estado de São Paulo.

José Vieira Soares, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1921, filho de José Vieira Soares Júnior e de Rosa Angelina, residente no Distrito Federal.

João Viola, natural dos Estados Unidos da América, nascido a 11 de julho de 1918, filho de George Domingos Viola e Pasquina Bertolozzi Viola, residente no Estado de São Paulo.

Ivano Zerlini, natural da Itália, nascido a 28 de outubro de 1890, filho de Eutukiano Zerlini e de Rosa Cattani Zerlini, residente no Estado de São Paulo.

Ilídio Macedo da Costa Cabral, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1895, filho de Luís Félix Cabral e de Maria do Carmo de Macedo, residente no Distrito Federal.

Fortunato Arroyo Vela, natural da Espanha, nascido a 27 de fevereiro de 1915, filho de Teódulo Arroyo e de Juana Vela, residente no Estado do Paraná.

Atilio Forneris, natural da Itália, nascido a 12 de maio de 1890, filho de Inácio Forneris e de Lúcia Roncarolo, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Marques de Pina, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1912, filho de Alfredo de Pina e de Maria de Jesus, residente no Distrito Federal.

Amélio Dias da Silva, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1901, filho de Antônio Dias da Silva e de Ana Rosa de Pinho, residente no Distrito Federal.

#### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1945

##### O Presidente da República resolve

##### INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "n" da Constituição Federal,

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Valdemar Camargos já cumpriu mais de 9 meses da pena de um ano de prisão e multa de Cr\$ 5.000,00, a que foi condenado como incurso no art. 6.º do Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, por sentença do Tribunal de Segurança Nacional, o referido sentenciado, do resto da mencionada pena.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1945

##### O Presidente da República resolve

##### REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Vitorino Viana de Carvalho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada na Itália, preenchendo o claro existente na lotação.

Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêas, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Bahia Blanca para a Embaixada no Equador, preenchendo o claro existente na lotação.

Maria de Lourdes de Castro e Silva de Vincenzi, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Buenos Aires, preenchendo o claro existente na lotação.

Júlio Agostinho de Oliveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Montevideu para a Embaixada no Chile, preenchendo o claro existente na lotação.

José Maria Belo Filho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria

de Estado para a Legação na Suécia, preenchendo o claro existente na lotação.

Fernando Murtinho Braga, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação no Panamá para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ari Machado Pavão, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Gênova, preenchendo o claro existente na lotação.

Armando Braga Rui Barbosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Montevideu, preenchendo o claro existente na lotação.

Antônio Correia do Lago, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação na Uruguai, preenchendo o claro existente na lotação.

Angelo da Silva Neves, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação na Guatemala, preenchendo o claro existente na lotação.

Antônio Francisco Azeredo da Silveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Cuba, preenchendo o claro existente na lotação.

##### TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4, do Ministério das Relações Exteriores:

O decreto de 20 de dezembro de 1944, que removeu, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, Antônio Correia do Lago, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada no Chile, preenchendo o claro existente na lotação.

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4, do Ministério das Relações Exteriores:

O Decreto de 20 de dezembro de 1944, que designou, de acordo com o art. 16 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938, Antônio Correia do Lago, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada no Chile.

##### DESIGNAR:

De acordo com o art. 45 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Antônio Xavier da Rocha, ocupante do cargo de Conselheiro Comercial, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para ter exercício na Embaixada na Itália.

De acordo com o parágrafo único do art. 21 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Maria de Lourdes de Castro e Silva de Vincenzi, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Buenos Aires.

Armando Braga Rui Barbosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Montevideu.

Ari Machado Pavão, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Gênova.

De acordo com o art. 16 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Angelo da Silva Neves, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Legação na Guatemala.

Antônio Correia do Lago, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada do Uruguai.

##### DESIGNAR:

Vitorino Viana de Carvalho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada na Itália.

Paulo Rio Branco Nabuco de Gouveia, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada no Equador.

Júlio Agostinho de Oliveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada no Chile.

José Maria Belo Filho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Legação na Suécia.

Antônio Francisco Azeredo da Silveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Embaixada em Cuba.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 882 — Em 9-5-45 — O Ministério da Agricultura solicita o destaque da importância de Cr\$ 50.000,00 da parcela de Cr\$ 921.400,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal-Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários-diaristas para a Divisão de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

O DASP opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. Em 9-5-45. — G. VARGAS.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### VERBA 1 — PESSOAL

#### Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

01 — Departamento de Administração.

06 — Divisão do Pessoal ..... Cr\$ 921.400,00

Cr\$

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para a Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal .....

50.000,00

E. M. 883 — 9-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex.<sup>a</sup> à apreciação deste Departamento o processo anexo, no qual o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização presidencial para aplicar, sob regime de adiantamento, as dotações que lhe foram concedidas no Orçamento em vigor, pelo Anexo 13, Verba 3 — Serviços e encargos. Consignação I — Diversos. Subconsignação 02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.

2. As dotações que se pretende aplicar sob regime de adiantamento somam a importância de Cr\$ 3.060.000,00, estando diretamente consignadas às seguintes repartições daquele Ministério: Divisão do Pessoal — Cr\$ 500.000,00, Biblioteca Nacional — Cr\$ 200.000,00, Serviço de Administração do Departamento Nacional da Criança — Cr\$ 340.000,00, Conservatório Nacional de Canto Orfeônico — Cr\$ 165.000,00, Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde — Cr\$ 1.028.000,00, Escola de Enfermagem Alfredo Pinto — Cr\$ 185.000,00, Museu Histórico Nacional — Cr\$ 112.000,00, Escola Nacional de Educação Física e Desportos Cr\$ 530.000,00.

3. Justificando seu pedido, o Ministério interessado alega:

a) que as dotações referidas deverão ocorrer a despesas com a realização de concursos e, principalmente, com o funcionamento de cursos;

b) que tais despesas têm caráter urgente, não admitindo delongas na sua realização; e

c) que, neste caso, a lei admite o regime de adiantamento, ora peticionado (Decreto-lei número 426, de 12-5-38, art. 33, n.º 1).

4. Convém acrescentar que a mesma solicitação — objeto deste processo — foi, em exercícios passados, atendida porque se verificaram, de um lado, os inconvenientes da aplicação das dotações especificadas sob regime normal e, de outro, a possibilidade de eliminar tais inconvenientes com o recurso ao regime de adiantamentos, permitido por lei.

5. Nenhuma circunstância sobreveio aconselhando o contrário e, ainda neste exercício, diversas repartições estão aplicando sob o regime de execução considerado dotações da natureza das citadas.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex.<sup>a</sup> o processo, opinando favoravelmente à autorização nele solicitada pelo Ministério da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. 9-5-45 — G. VARGAS.

885 — Em 9-5-45 — O Ministério da Marinha solicita o destaque da importância de Cr\$ 9.600,00, da parcela de Cr\$ 841.300,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários diaristas para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

O DASP opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado — Em 9-5-45. — G. VARGAS.

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

##### VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário  
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$  
19 — Diretoria da Fazenda .. 841.300,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Escola de Aprendizes Marinheiros, do Estado do Ceará, da Diretoria do Ensino Naval . . . . . 9.600,00

866 — Em 9-5-45 — O Ministério da Marinha solicita o destaque da importância de Cr\$ 9.000,00, da parcela de Cr\$ 841.300,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir um extranumerário diarista para a Diretoria do Ensino Naval.

O DASP opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado — Em 9-5-45. — G. VARGAS.

#### MINISTÉRIO DA GUERRA

##### VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário  
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$  
19 — Diretoria da Fazenda .. 841.300,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com admissão de um extranumerário diarista para a Diretoria do Ensino Naval . . . . . 9.000,00

887 — Em 9-5-45 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 12.600,00, da parcela de Cr\$ 1.510.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários diaristas para a Escola Preparatória de Fortaleza.

O DASP opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado — Em 9-5-45. — G. VARGAS.

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

##### VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário  
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$  
17 — Diretoria de Intendência 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Escola Preparatória de Fortaleza, da Diretoria de Ensino . . . . . 12.600,00

888 — Em 9-5-45 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 5.400,00, da parcela de Cr\$ 1.510.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir um extranumerário diarista para o Hospital Militar de Cruz Alta, da Diretoria de Saúde.

O DASP opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado — Em 9-5-45. — G. VARGAS.

#### MINISTÉRIO DA GUERRA

##### VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário  
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$  
17 — Diretoria de Intendência 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário diarista para o Hospital Militar de Cruz Alta, da Diretoria de de Saúde . . . . . 5.400,00

N.º 929 — Em 14-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.<sup>a</sup> ao estudo deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a instituição de uma Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, a criação de uma tabela de mensalistas para a mesma e a abertura de um crédito de Cr\$ 63.000,00, para atender às despesas com sua instalação e seu funcionamento.

2. Examinando o assunto, este Departamento, verificou, preliminarmente, que a criação da referida Junta foi por V. Ex.<sup>a</sup> autorizada na Exposição de Motivos do Ministério interessado, n.º 4.589, de 20 de novembro de 1944.

3. No exame da parte de pessoal, verificou-se, que, nos projetos apresentados, a tabela numérica de mensalistas excede a dotação de Cr\$ 24.000,00 pedida pelo Ministério para custeá-la, sendo o número de funções proposto superior ao existente nas outras Juntas, e que não foi incluído, no total do crédito, o quantitativo necessário à gratificação de representação atribuída por lei geral aos vogais da Junta.

4. Finalmente, verificou-se que os citados projetos só se referem às despesas com pessoal, não tendo o Ministério cogitado da parte relativa à Verba Material.

5. À vista do exposto, este Departamento, em colaboração com o Departamento de Justiça do Trabalho, procurando atender às necessidades da nova repartição, inclusive no tocante às despesas de material, elaborou substitutivos aos projetos primitivos, consubstanciando as medidas necessárias à instalação e funcionamento da referida Junta, os quais tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Sim. — G. VARGAS.

(Assinados Decreto-lei n.º 7.552 e Decreto n.º 18.628 — em 16-5-1945.)

N.º 945 — Em 15-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.<sup>a</sup> a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica:

Luís Galindo Perez  
Djal Farina Romero  
José Domingos Nunes  
Hélio Guimarães de Sousa.  
Jorge Torrentes Vieira  
José Vargas Nascimento  
Hélio Paraíso Garcia.  
Dídio Greenhalgh de Figueiredo.  
Ernani Pequeno

2. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.<sup>a</sup>, os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado.  
Em 15-5-945. — G. VARGAS.

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

#### PARECERES

##### ADMISSÃO

N.º 1.986 — 9-5-45 — De Venuza Fulco de Carvalho para correntista, VI, da D. I. R., lotada na T. L. E. da D. R. de Pernambuco — M. F.

N.º 1.990 — 9-5-45 — De Vanda Goulart Junho para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Campanha — M. V.

N.º 1.991 — 9-5-45 — De Aleixo Magalhães Lustosa para médico, XIII, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 1.992 — 9-5-45 — De Jarbas da Mota Abreu para médico, XIII, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 1.993 — 9-5-45 — De Edinéa Simões dos Reis para bibliotecário, VII, da Biblioteca do D. A. — M. E. S.

N.º 1.994 — 9-5-45 — De Hildebrando José de Oliveira para motorista, IX, da D. R. C. T. do Pará — M. V.

N.º 1.996 — 9-5-45 — De José Barbosa Lopes para guarda, V, da D. R. C. T. do Piauí — M. V.

N.º 1.997 — 9-5-45 — De Antônio Gonçalves Machado, trabalhador, IV, para guarda, V, da D. R. C. T. do Piauí — M. V.

N.º 1.998 — 9-5-45 — De Leocadia Magalhães Gonçalves para agente auxiliar, III, da D. R. C. T. de Campo Grande — M. V.

N.º 1.999 — 9-5-45 — De Elza de Azevedo Garcia, servente, V, para enfermeiro, VIII, da P. M. do D. F. — M. J.

N.º 2.003 — 9-5-45 — De Edison Magno de Magalhães, telegrafista, VIII, da D. R. C. T. da Bahia do M. V. para radiotelegrafista, XIII do S. M. — M. A.

N.º 2.005 — 9-5-45 — De Alcino Cleber Grangeiro para fiscal, VIII, da I. F. O. O. S., lotado no Ceará — M. V.

N.º 2.006 — 9-5-45 — De Havilah Rios Cunha para bibliotecário, XI, do S. A. do D. N. C. — M. E. S.

N.º 2.029 — 9-5-45 — De Milton Correia Martins para artífice, XI, da F. N. O. — M. E. S.

N.º 2.030 — 9-5-45 — De Alexandrino Romão para artífice, XI, da F. N. O. — M. E. S.

N.º 2.033 — 9-5-45 — De Roskild Gomes Soares para artífice, XI, da F. N. O. — M.E.S.

N.º 2.035 — 7-5-45 — De Euríbio Alves Gomes para dentista, XIII, da D. S. E. — M. G.

N.º 2.036 — 7-5-45 — De Almir de Carvalho Matos para porteiro, XI da Biblioteca Militar — M. G.

N.º 2.061 — 10-5-45 — De Sebastião Rabêl para trabalhador, V, do S. F. A. E. — M. E. S.

N.º 2.063 — 10-5-45 — De Agenor Izidoro dos Santos, trabalhador, IV, para guarda, V, da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 2.064 — 10-5-45 — De Valdir Batista Alves para artífice, IX, do S. G. E. — M. G.

N.º 2.065 — 10-5-45 — De Justo Sebastião Jansen Ferreira para dentista, XIII, da D. S. E. — M. G.

N.º 2.066 — 10-5-45 — De Faustino José da Silva para guarda, V, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.068 — 10-5-45 — De José Agostinho de Santana para artífice, IX, do S. S. 4.ª R. M. — M. G.

N.º 2.068 — 10-5-45 — De Murilo Dias Ferreira para artífice, IX, do S. G. E. — M. G.

N.º 2.071 — 10-5-45 — De José Xavier da Silva para guarda, V, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.073 — 10-5-45 — De Abdias Ramos Cotrim para guarda, V, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.074 — 10-5-45 — De Ambrosina Conceição de Sousa para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.075 — 10-5-45 — De Fernando Augusto de Vasconcelos Júnior para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Diamantina — M. V.

N.º 2.076 — 10-5-45 — De Clodoaldo Rodrigues da Cunha para guarda, V, da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 2.077 — 10-5-45 — De Vital da Costa e Silva para servente, V, da D. R. C. T. do Paraná — M. V.

N.º 2.078 — 10-5-45 — De Armando da Silva Nunes para trabalhador, V, do S. F. A. E. — M. E. S.

N.º 2.084 — 10-5-45 — De Francisco Duarte para motorista auxiliar, VIII, da D. R. C. T. do Pará — M. V.

N.º 2.086 — 10-5-45 — De Fernando Mulyert Colares para médico, XIII, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 2.097 — 10-5-45 — De Neide Cardoso de Melo para correntista, VIII, da D. I. R. — lotada no S. L. E. — M. F.

N.º 2.098 — 10-5-45 — De Tanecrecinda de Araújo para correntista, VI, da D. I. R. — lotada na S. L. E. da D. R. do D. F. — M. F.

N.º 2.105 — 10-5-45 — De Aderbal de Andrade Câmara para inspetor, especializado, XXII, da D. F. S. 3.ª R. — M. E. S.

## CONTRATO

N.º 2.026 — 9-5-45 — De Carole Elaine Goldstein para correspondente em língua estrangeira da D. A. do D.A.S.P., com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, por dois anos, a partir de 30-4-45.

N.º 2.133 — 14-5-45 — De José Machado de Faria para técnico especializado em administração de pessoal da D. P., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, a partir da data da assinatura até 30-6-47 — M. R. E.

## READMISSÃO

N.º 2.025 — 9-5-45 — *Ex-officio*, de Expedito Feliciano de Barros na função de atendente, IV, da D.O.S. — M.E.S.

N.º 2.108 — 10-5-45 — A pedido, de Alcir de Paula na função de inspetor-veterinário, XIV, da D.I.P.O.A. — M.A.

N.º 2.129 — 10-5-45 — A pedido, de Francisco Fernandes na função de fiscal, VII, da D.T.M. de São Paulo — M.T.

## RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 2.000 — 9-5-45 — Com Alvaro da Silva Machado, enologista, do I.F., com o salário mensal de Cr\$ 1.400,00, até 31-12-45 — M.A.

N.º 2.015 — 9-5-45 — Com Otacílio Rainho da Silva Carneiro encarregado das publicações do Museu Nacional, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-48 — M.E.S.

## TRANSFERÊNCIA

N.º 1.985 — 9-5-45 — *Ex-officio*, de Maria Dulce Eboli Calmon, taquígrafo, XV, do S.A. do C.N.T. do M.T. para idênticas função e referência do C.N.M.M. — M.V.

N.º 2.001 — 9-5-45 — A pedido, de Osmar Cândido de Deus, auxiliar de escritório, IX, da D.D.S.A. para idênticas função e referência do S.P.I. — M.A.

N.º 2.012 — 9-5-45 — A pedido, de Maria da Glória Cardoso de Araújo, servente, V, da E. N.E.F.D. para idênticas função e referência do I.N.S.M. — M.E.S.

N.º 2.021 — 9-5-45 — A pedido, de Itamar Afonso da Silva, telegrafista auxiliar, VI, da D.R.C.T. de Diamantina para idênticas função e referência da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 2.022 — 9-5-45 — A pedido, de Jaime Neves, telegrafista- auxiliar, VI, da D.R.C.T. de Diamantina para idênticas função e referência da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 2.023 — 9-5-45 — A pedido de Delsuith Loureiro praticante de escritório, VI, da D.R. T.M. no Piauí do M.T. para idênticas função e referência da D.I.R., lotada na D.R. do Piauí — M.F.

N.º 2.024 — 9-5-45 — A pedido, de Artur Mexias Sá Pinto, amanuense auxiliar, XIII, do A.M.I.C. para idênticas função e referência da I.N. — M.M.

N.º 2.037 — 7-5-45 — *Ex-officio*, de Euclides Joaquim dos Santos, servente, V, da D.R. C.T. do D.F., do M.V. para idênticas função e referência da D.M. — M.F.

N.º 2.038 — 7-5-45 — *Ex-officio*, de Elza Martins Espíndola, auxiliar de escritório, IX, do S.F.A.E., para idênticas função e referência do I.N.P. — M.E.S.

N.º 2.058 — 9-5-45 — *Ex-officio*, de Eva Krug Braz, massagista, XI, do H.C.E. para idênticas função e referência do H.M. Porto Alegre — M.G.

N.º 2.069 — 10-5-45 — A pedido, de Regina Helena da Silva Miranda, auxiliar de escritório, VII, do D.N.I.C., para idênticas função e referência da D.P. — M.T.

N.º 2.088 — 10-5-45 — A pedido, de Maria José de Freitas Correia, auxiliar de escritório, VII, do D.P.S. para idênticas função e referência do D.N.P.I. — M.T.

N.º 2.113 — 10-5-45 — A pedido, de Carlos da Silva, auxiliar de escritório, IX, da D.P. da Armada, para idênticas função e referência da D. F. do M.M.

N.º 2.119 — 10-5-45 — A pedido, de Geraldo Caputo, auxiliar de escritório, IX, da D.A.M. para idênticas função e referência da D.P. Armada — M.M.

N.º 2.132 — 10-5-45 — *Ex-officio*, de Maria Paoliello, auxiliar de escritório, VII, do S.A. do D.N.S. para idênticas função e referência da D.O.S. — M.E.S.

## Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

## RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 3 de maio de 1945, à página n.º 7.958,

Par. 1.801,

Onde se lê:

... Zélia Baruel Martins ..

Leia-se:

... Zília Baruel Martins ..

À página n.º 7.957,

Par. 1.818,

Onde se lê:

... até 31-12-45 —

Leia-se:

... até 31-12-46 —

Par. 1.831,

Onde se lê:

US 750,00 ...

Leia-se:

US\$750,00 ...

Par. 1.909,

Onde se lê:

até 30-4-45 —

Leia-se:

até 30-4-46 —

No *Diário Oficial* de 12 de maio de 1945, à página n.º 8.490,

Par. 1.882,

Onde se lê:

... Maria de Lourdes Batista ...

Leia-se:

... Maria de Lourdes Batistão ...

Par. 1.883,

Onde se lê:

... Matrinho Gomes Carneiro ...

Leia-se:

... Maritinho Gomes Carneiro ...

Par. 1.884,

Onde se lê:

... interino, V, ..

Leia-se:

... interno, V, ...

Par. 1.894,

Onde se lê:

... do N.S.D.M., ...

Leia-se:

... do S.N.D.M., ...

Par. 1.896,

Onde se lê:

N.º 1.896 — De Nair de Melo Azevedo ...

Leia-se:

N.º 1.896 — 24-4-45 — De Nair de Melo Azevedo ...

No *Diário Oficial* de 3 de maio de 1945, à página n.º 7.957,

Par. 1.922,

Onde se lê:

... até 31-4-45 —

Leia-se:

... até 31-4-46 —

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e de original.

## Divisão do Material

## PORTARIA N.º 214

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f do art. 2.º do Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, combinado com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 5.818, de 23 de setembro de 1943, resolve substituir os modelos de impressos de números:

- 59 — Licença para tratamento de saúde;
- 60 — Licença à gestante;
- 62 — Licença por motivo de doença em pessoa da família; e
- 64 — Prorrogação de licença.

pelo modelo n.º 68-A. Requisição para exame ocasional de sanidade e capacidade física, aprovado pela Portaria n.º 34, publicada no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1945.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*, sendo permitido, no entanto, o uso dos modelos antigos até que se esgotem os estoques existentes nas repartições.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

## Divisão de Seleção

Processo n.º 5.529-45 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Sobral, Ceará, para admissão de extranumerário-mensalista — Praticante de Escritório V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as inscrições vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os 19 inscritos, os candidatos:

## PRATICANTE DE ESCRITÓRIO V

| Nome                                  | Média |
|---------------------------------------|-------|
| Rogério Azevedo Antunes Pereira ..... | 90,3  |
| Dalmir Sousa Bento .....              | 61,8  |
| Maria Ivoilde Mendes .....            | 59,7  |
| Celina Linhares .....                 | 58,4  |

4. Deixa de figurar entre os habilitados, por depender da prova de sanidade e capacidade física, o candidato:

Joaquim Arnóbio Tomaz ..... 73,8  
D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.  
Despacho: Homologado.  
Em 16-5-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 17.590-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia Seccional de Jacarezinho, da Divisão do Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda, em Jacarezinho, Estado do Paraná, para admissão de extranumerário-mensalista — Praticante de Escritório V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as inscrições vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os onze inscritos, os candidatos:

## PRATICANTE DE ESCRITÓRIO V

| Nome                              | Média |
|-----------------------------------|-------|
| Nilcéa Rodrigues de Resende ..... | 76,0  |
| Hermínia Alves dos Reis .....     | 51,7  |
| Maria José Fortes Nogueira .....  | 55,3  |

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.  
Despacho: Homologado.  
Em 16-5-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 5.175-45 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Divisão do Imposto de Renda (Delegacia Seccional de Ponte Nova, Minas Gerais), do Minis-

tério da Fazenda, para admissão de extranumerário-mensalista — Praticante de Escritório V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as inscrições vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre de cinco inscritos, o candidato:

## PRATICANTE DE ESCRITÓRIO V

| Nome                                 | Média |
|--------------------------------------|-------|
| Maria de Lourdes Dias da Costa ..... | 84,5  |

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.  
Despacho: Homologado.  
Em 16-5-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 7.462-45 — No anexo processo, a Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica propõe a transferência *ex-officio*, de Francisco Rodrigues Oliveira, Prático de Engenharia, referência XIII, da T.N.M. da 1.ª Zona Aérea, para a função de Topógrafo referência XIII da T.N.M. dessa Diretoria.

2. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.  
Despacho: Aprovado. — Em 16-5-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 9.038-45 — No anexo processo, Alaide de Melo Chequer extranumerário-diarista da D.R.C.T. de Pernambuco, solicita admissão na série funcional de Praticante de Tráfego, à vista das notas obtidas no concurso de Postalista (C. 66):

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Português e Noções de Direito ..... | 31 |
| Conhecimentos Gerais .....          | 42 |
| Prática de Serviços Postais .....   | 55 |

2. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a interessada está em condições de ser admitida na forma pleiteada.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.  
Despacho: Aprovado. — Em 16-5-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 9.385-45 — Maria Aparecida Bela, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.578-45 — Josino Soares Dantas, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.955-45 — Inês Oliveira da Silva, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo número 3.539-44, no qual solicitou revisão da prova de Português.

Despacho: Indeferido. Não é possível baixar o mínimo fixado nas Instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.020-45 — Atyr Emília Peixoto de Azevedo, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo solicita retificação da nota atribuída à sua prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: A nota da candidata é setenta e nove e três décimos. A situação da requerente não se altera pois continua habilitada.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## Serviço de Administração

## SEÇÃO DO PESSOAL

## PORTARIA N.º 206

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o Processo n.º 6.432-45, do D.A.S.P.,

Transfere, *ex-officio*, de acordo com o item I do art. 47 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de Janeiro de 1943, América do Amaral Malheiro, auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. do Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda, para idênticas funções e referências, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Beatriz Gammon.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

## PORTARIA N.º 213

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público

Resolve prorrogar por 60 dias o prazo estabelecido na Portaria n.º 19, de 19 de janeiro de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1945, que designou Arnaldo Augusto Maia, assistente de pessoal, referência XIX, para reorganizar o Serviço de Pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

## ADMISSÃO

Portaria n.º 207, de 15-5-45 — René de Brito, assistente de seleção, referência XVII, da T. N. do D. A. S. P., na referência XIX da mesma série funcional e T. N., em vaga decorrente da dispensa de Ildélio Martins.

— Portaria n.º 208, de 15-5-45 — Newton de Saldanha Nogueira da Gama, assistente de seleção, referência XV, da T. N. do D.A.S.P., na referência XVI da mesma série funcional e T. N., em vaga decorrente da dispensa de Isaac Faerchtein.

— Portaria n.º 209, de 15-5-45 — Maria José Moreira Bartholo, na função de assistente de seleção, referência XV, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de João Claudino de Oliveira e Cruz.

— Portaria n.º 210, de 15-5-45 — Clotilde Costa Marinho, na função de assistente de seleção, referência XV, da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 13.703, de 25-10-43.

— Portaria n.º 211, de 15-5-45 — Dagomir Azevedo, na função de assistente de seleção, referência XV, da T. N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 13.703, de 25-10-43.

— Portaria n.º 212, de 15-5-45 — Lia Schwartz, assistente de orçamento, referência XV, da T. N. do D. A. S. P., na referência XVI da mesma série funcional e T. N. em vaga decorrente da admissão de Luciano Figueiredo Mesquita em outra função.

## RETIFICAÇÃO (\*)

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## PARECER N.º 1.937

Senhor Presidente:

A Embaixada da República Dominicana, post. Capital, em carta dirigida a este Departamento, solicitou providências no sentido de ser permitido o afastamento, pelo prazo de quinze dias.

(\*) N. de S. Pb. — Reproduzido por erro de original.

de Maria Yeda Leite, ocupante, interino, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Pessoal, do Q. P. deste Departamento, a fim de participar, como convidada de honra, do Terceiro Congresso da Juventude Dominicana, a realizar-se em meados de maio andante.

2. Embora o afastamento, de que se trata, se revista de caráter particular, contudo, este Departamento não vê inconvenientes seja o funcionário autorizado a afastar-se, pelo prazo de quinze dias, sem direito a qualquer vantagem, dada as possibilidades que a viagem oferece para o maior conagração da juventude americana, através do intercâmbio cultural.

3. Nessas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Excia. o anexo processo e de opinar por que seja autorizado o afastamento, na forma do item anterior e de acordo com o art. 41 do Estatuto dos Funcionários.

Em 5 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Despacho: Autorizado. — Em 5-5-45. — G. VARGAS.

## Conselho Federal de Comércio Exterior

### EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 16 de maio de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve conceder quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 162b e 165 do Decreto-lei n.º 1.743 de 28-10-39, ao Auxiliar de Escritório referência VIII, deste Conselho Nélcio Carvalhal, no período de 12 a 26 de abril de 1945. — SBM n.º 16.229 de 25-4-1945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar o dia 24-4, ao Amanuense Auxiliar referência XIV, deste Conselho Maria de Lourdes Lopes. — Guia de Saúde n.º 42, SBM número 16.011 de 24-4-1945.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.822

Denominação:

Cooperativa Agrícola Mista de Manaquiri Limitada.

Sede:

Capela de São Francisco.

Município:

Manaus.

Estado:

Amazonas.

Data de constituição:

24-2-43.

Data de registro:

11-10-43.

Área de ação circunscrita:

A zona de Manaquiri compreendendo as margens direita e esquerda pertencentes aos municípios de Manaus e Manacapuru.

Em assembleia de 14-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.186

Denominação:

Cooperativa Escolar dos Alunos do Colégio Estadual de Sorocaba Limitada.

Sede:

Sorocaba.

Município:

Sorocaba.

Estado:

São Paulo.

Data de constituição:

31-3-41.

Data de registro:

30-6-41.

Área de ação circunscrita:

Ao edifício escolar.

Em assembleia de 19-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 650

Denominação:

Cooperativa Banco Popular de Niterói Limitada.

Sede:

Niterói.

Município:

Niterói.

Estado:

Rio de Janeiro.

Data de constituição:

29-11-27.

Data de registro:

11-8-39.

Área de ação circunscrita:

Ao município de Niterói.

Em assembleia de 8-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 294

Denominação:

Cooperativa União Rural Limitada.

Sede:

Pelotas.

Município:

Pelotas.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data de constituição:

31-5-31.

Data de registro:

10-10-38.

Área de ação circunscrita:

Ao território dos municípios de Pelotas, Canção e São Lourenço.

Em assembleia de 4-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

# MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## Diretoria de Saúde da Aeronáutica

Requerimentos despachados pelo Diretor de Saúde da Aeronáutica:

28-Q-EE, Ulisses de Almeida Souto, do Contingente de praças do Quartel General da 5.ª Zona Aérea, pedindo matrícula no Curso de Formação de Enfermeiros da Escola de Saúde do Exército:

"Indeferido. No corrente ano o recrutamento de enfermeiros será processado pelo Serviço de Saúde da Aeronáutica".

Civil José Rodrigues de Araújo, pedindo inscrição no concurso de admissão ao Curso de Enfermeiros Manipuladores de Radiologia:

"Indeferido. Presentemente só estão abertas as inscrições para o concurso de seleção à matrícula no Curso de Enfermeiros".

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento de Administração

### Divisão do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1945

Despacho:

Ramão João Rodrigues de Oliveira, solicita esclarecimentos sobre as condições para o ingresso na carreira de Técnico de Educação Rural. — A vista do parecer da D. S. do D. A. S. P., aguarde o interessado a ultimização das instruções a serem elaboradas para o concurso. (SC. 6.389-45).

rização para fornecer luz elétrica gratuitamente a determinados vizinhos.

Despacho: De acordo, em face do parecer. Publique-se. Em 11-5-45. — W. Carvalho.

Nota — Parecer a que se refere o despacho do Sr. Diretor: "Penso que o presente requerimento pode ser despachado favoravelmente, desde que o fornecimento aos vizinhos do petiçãoário seja feito a título precário e gratuitamente. Em 5-5-45. — E. Mello Filho, Chefe da Seção de Fiscalização".

## Serviço de Economia Rural

### Registro de Sociedades Cooperativas

(Publicação feita de acordo com o artigo do Decreto-lei n.º 6.274, de fevereiro de 1944).

#### CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 692

Denominação:

Cooperativa de Consumo dos Empregados do Banco Comercial do Estado de São Paulo, Sociedade de Responsabilidade Limitada.

Sede:

São Paulo.

Município:

São Paulo.

Estado:

São Paulo.

Data de constituição:

3-10-31.

Data de registro:

12-9-39.

Área de ação circunscrita:

Ao município de São Paulo e aos municípios onde existiam filiais ou agências do Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A.

Em assembleia de 4-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

### Divisão de Águas

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo: D.Ag. 763-45 — Interessado: Vítor Mendes — Assunto: Pleiteia o lugar de Observador no posto de Orleans. Despacho: Arquite-se, de acordo com o parecer. Em 7 de maio de 1945. — *Apolônio Salles*.

Nota — Parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro: Como se vê do ofício do Sr. Chefe do Terceiro Distrito desta Divisão, a observadora do Posto de Orleans, em Santa Catarina, é servidora do Serviço de Meteorologia, nada percebendo por esta Divisão. Assim, não há como atender ao que pleiteia. Em 25 de maio de 1945. — W. Carvalho.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de maio de 1945

Processo: D.Ag. 237-45 — Interessado: Meias Lupo, S. A. — Assunto: Solicita auto-

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 2.300**

Denominação:  
Cooperativa de Consumo dos Comerciantes e Jornalistas de São Paulo Limitada.  
Sede:  
São Paulo.  
Município:  
São Paulo.  
Estado:  
São Paulo.  
Data de constituição:  
3-11-44.  
Data de registro:  
7-5-45.  
Área de ação circunscrita:  
Ao município de São Paulo.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 2.287**

Denominação:  
Cooperativa da Fronteira Oeste de Carnes e Derivados Limitada.  
Sede:  
Uruguaiana.  
Município:  
Uruguaiana.  
Estado:  
Rio Grande do Sul.  
Data de constituição:  
16-11-43.  
Data de registro:  
26-4-45.  
Área de ação circunscrita:  
Aos municípios de Uruguaiana, Alegrete, Quaraí e Itaqui.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 173**

Denominação:  
Cooperativa dos Suinocultores de Bela Vista Limitada.  
Sede:  
Vila de Fagundes Varela.  
Município:  
Alfredo Chaves.  
Estado:  
Rio Grande do Sul.  
Data de constituição:  
21-5-36.  
Data de registro:  
21-10-36.  
Área de ação circunscrita:  
Aos municípios de Alfredo Chaves, Prata, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Guaporé e Lagoa Vermelha.  
Em assembleia de 15-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 442**

Denominação:  
Cooperativa Agro-Pecuária de Águas Belas Limitada.  
Sede:  
Água Belas.  
Município:  
Água Belas.  
Estado:  
Pernambuco.  
Data de constituição:  
28-10-38.  
Data de registro:  
10-2-39.  
Área de ação circunscrita:  
Ao município de Águas Belas.  
Em assembleia de 3-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 410**

Denominação:  
Cooperativa Agro-Pecuária de Afogados de Ingazeira Limitada.  
Sede:  
Afogados de Ingazeira.  
Município:  
Afogados de Ingazeira.

Estado:  
Pernambuco.  
Data de constituição:  
21-10-38.  
Data de registro:  
9-2-40.  
Área de ação circunscrita:  
Ao município de Afogados de Ingazeira.  
Em assembleia de 16-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1.909**

Denominação:  
Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S.A. São Paulo Limitada.  
Sede:  
São Paulo.  
Município:  
São Paulo.  
Estado:  
São Paulo.  
Data de constituição:  
25-7-42.  
Data de registro:  
27-12-43.  
Área de ação circunscrita:  
Ao município de São Paulo.  
Em assembleia de 9-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1.629**

Denominação:  
Cooperativa dos Produtores de Leite de Eriçeira Ltda.  
Sede:  
Eriçeira.  
Município:  
Matias Barbosa.  
Estado:  
Minas Gerais.  
Data de constituição:  
30-6-42.  
Data de registro:  
31-3-43.  
Área de ação circunscrita:  
Aos municípios de Matias Barbosa e Mar de Espanha.  
Em assembleia de 24-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 191**

Denominação:  
Cooperativa Vinícola Caxiense Limitada.  
Sede:  
Caxias.  
Município:  
Caxias.  
Estado:  
Rio Grande do Sul.  
Data de constituição:  
30-4-36.  
Data de registro:  
16-12-36.  
Área de ação circunscrita:  
Aos territórios dos municípios de Caxias Sul, Flores da Cunha, S. Francisco de Paula e São Sebastião do Cai.  
Em assembleia de 29-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1.831**

Denominação:  
Cooperativa Escolar Demócrito Gracindo.  
Sede:  
Mata Grande.  
Município:  
Mata Grande.  
Estado:  
Alagoas.  
Data de constituição:  
11-6-43.

Data de registro:  
20-10-43.  
Área de ação circunscrita:  
As zonas urbana e suburbana da cidade.  
Em assembleia de 30-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1.352**

Denominação:  
Cooperativa Escolar Zacarias Góis e Vasconcelos Ltda.  
Sede:  
Assaí.  
Município:  
Assaí.  
Estado:  
Paraná.  
Data de constituição:  
20-7-41.  
Data de registro:  
5-12-41.  
Área de ação circunscrita:  
Ao edifício escolar.  
Em assembleia de 28-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1.743**

Denominação:  
Cooperativa Agrícola Mistra Rio Branco, Ltda.  
Sede:  
Vila de São Marcos.  
Município:  
Caxias.  
Estado:  
Rio Grande do Sul.  
Data de constituição:  
14-12-41.  
Data de registro:  
21-7-43.  
Área de ação circunscrita:  
Aos municípios de Caxias, Flores da Cunha, Vacaria e São Francisco de Paula de Cima da Serra.  
Em assembleia de 11-6-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1.194**

Denominação:  
Cooperativa Escolar do Grupo Escolar Pereira Barreto Ltda.  
Sede:  
Pereira Barreto.  
Município:  
Pereira Barreto.  
Estado:  
São Paulo.  
Data de constituição:  
6-4-41.  
Data de registro:  
16-7-41.  
Área de ação circunscrita:  
Ao edifício escolar.  
Em assembleia de 16-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

**CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 453**

Denominação:  
Cooperativa Agro-Pecuária de Orobó, Ltda.  
Sede:  
Orobó.  
Município:  
Orobó.  
Estado:  
Pernambuco.  
Data de constituição:  
16-10-38.  
Data de registro:  
6-3-39.  
Área de ação circunscrita:  
Ao município de Orobó.  
Em assembleia de 3-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 398

Denominação:  
Cooperativa Agro-Pecuária de Novo Exú Lda.  
Sede:  
Novo Exú.  
Município:  
Novo Exú.  
Estado:  
Pernambuco.  
Data de constituição:  
10-8-38.  
Data de registro:  
3-1-39.  
Área de ação circunscrita:  
Ao município de Novo Exú.  
Em assembléia de 23-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 173

Denominação:  
Cooperativa Viti-Vinícola São Vicente Ltda.  
Sede:  
Farroupilha.  
Município:  
Farroupilha.  
Estado:  
Rio Grande do Sul.  
Data de constituição:  
10-8-36.  
Data de registro:  
26-10-36.  
Área de ação circunscrita:  
Ao município de Farroupilha e zonas limítrofes.  
Em assembléia de 8-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 705

Denominação:  
Cooperativa Escolar Dom Bosco.  
Sede:  
Sertania.  
Município:  
Sertania.

Estado:

Pernambuco.

Data de constituição:

22-7-39.

Data de registro:

15-9-39.

Área de ação circunscrita:

Ao edifício escolar.

Em assembléia de 5-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 653

Denominação:  
Cooperativa Agro-Pecuária de Maraial Ltda.  
Sede:  
Maraial.  
Município:  
Maraial.  
Estado:  
Pernambuco.  
Data de constituição:  
21-4-39.  
Data de registro:  
18-8-39.  
Área de ação circunscrita:  
Ao município de Maraial.  
Em assembléia de 16-6-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.231

Denominação:  
Cooperativa Escolar de Bastos Ltda.  
Sede:  
Bastos.  
Município:  
Bastos.  
Estado:  
São Paulo.  
Data de constituição:  
1-8-41.  
Data de registro:  
17-9-41.  
Área de ação circunscrita:  
Ao edifício escolar.  
Em assembléia de 28-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893, de 19-10-43.

## ORDEM DO DIA

Submetidos ao pronunciamento do plenário foram homologados os autos da presidência: concedendo transferência, de acordo com o item 10 da Deliberação n.º 27-44, aos atletas profissionais Antônio Pierro Siccardi, uruguaio, e Gorgonio Ibarrola, paraguaio, respectivamente, da Federação Paulista para a Rio Grandense de Futebol e da Federação Paranaense para a Metropolitana de Futebol, e dando aprovação à reforma feita no estatuto do C. R. Vasco da Gama, nos termos e para os efeitos da Deliberação n.º 28-44.

Passando a deliberar o Conselho decidiu: considerar legal a situação do Clube Cruzeiro Ideal Jururá, de Rio Branco, Acre, a fim de ter prosseguimento o seu pedido de subvenção, uma vez que a associação possui alvará de funcionamento, concedido pelo C. R. D. do Acre, e não pode preencher a exigência da filiação por não existir entidade de direção, no referido território; atender o pedido de requisição do atleta Sílvia de Magalhães Padilha, solicitado pela C. B. D.; declarar à Federação Rio Grandense de Futebol que a licença para contratar o técnico argentino Alfredo Sanchez Dias, só poderá ser considerada depois de feita a prova, pelo interessado, de permanência legal no país; considerar prejudicada a indicação da Federação Paulista de Futebol no sentido de serem perdoados os atletas punidos pela C. B. D., visto já ter sido o assunto considerado pela entidade; arquivar a comunicação do Fluminense F. C. sobre as despesas do departamento de football profissional, de vez que a matéria foi decidida pelo órgão competente da associação; arquivar o relatório apresentado pelo São Paulo F. C. sobre o turno do torneio internacional que, com o Fluminense F. C., realizou em Montevideu; adotar as conclusões da secretaria, na apreciação dos relatórios da Liga de Futebol Amador, de Santos, e do C. R. Vasco da Gama, que concluem pelo arquivamento; atender o Unidos F. C., interessado no arrendamento de um terreno de propriedade da E. F. Central do Brasil, para determinar o encaminhamento do pedido, com o apoio do C. N. D., àquela repartição; submeter ao Interventor Federal no Estado do Rio, com o seu parecer favorável, o memorial do Serrano F. C., de Petrópolis solicitando a desapropriação, por utilidade pública, do terreno que serve à sua praça desportiva; distribuir ao Conselheiro Lima Figueiredo, o processo organizado com o memorial dos membros do Conselho Deliberativo do Bonsucesso F. C. que pleiteiam a anulação das eleições havidas para a constituição do mesmo órgão deliberativo; tomar conhecimento da sugestão feita pela Federação Paulista de Futebol no sentido de ser dada a denominação de Tribunal de Justiça Desportiva ao atual Tribunal de Penas, para decidir, de acordo com sugestões do Sr. Presidente, pela constituição de uma comissão, a fim de organizar um Código disciplinar a vigorar em todas as entidades que dirigem atividades profissionais, adotando-se, nesta oportunidade, a melhor denominação para o órgão destinado à aplicação da justiça desportiva.

Tendo sido aceita proposta do Conselheiro Lins do Rêgo, dando poderes ao Sr. Presidente do C. N. D. para escolher a referida Comissão, o Conselheiro Lira Filho decidiu confiar o trabalho de organização da nova lei desportiva a uma autoridade conceituada, indicando o Dr. Max Gomes de Paiva, para o dito fim, cabendo a este tomar as providências necessárias ao cumprimento da decisão, inclusive a de escolher os demais membros da comissão, o que foi aprovado.

A seguir, o Conselheiro Lins do Rêgo devolveu os processos do C. R. D. do Ceará, atas das 35.ª a 37.ª sessões ordinárias; do C. R. D. de Pernambuco, atas das 25.ª a 30.ª sessões ordinárias e 3.ª extraordinária; do C. R. D. do Amazonas, atas da 4.ª a 12.ª sessões do ano de 1943 e 1.ª a 17.ª sessões do ano de 1944; do C. R. D. do Espírito Santo,

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 92.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1945

## EXPEDIENTE

Presidência do Conselheiro Dr. João Lira Filho, presentes os Conselheiros Dr. José Lins do Rêgo Cavalcanti e Dr. Manuel do Nascimento Vargas Neto.

Aberta a sessão às 17,15 horas, o Sr. Presidente deu conhecimento ao plenário, da visita feita ao C. N. D. pelo prof. Acrísio Freire, Presidente do C. R. D. do Rio Grande do Norte, que foi portador de um atencioso ofício do Interventor Federal no referido Estado, e declarou que, além de informações sobre matéria desportiva de interesse daquele órgão regional, havia prestado ao ilustre viajante, as homenagens deste Conselho, pelo trabalho que vem desenvolvendo em benefício dos desportos nacionais; aprovada a ata da reunião anterior, foi lido e despachado o seguinte expediente: do Sr. Presidente da República apresentando felicitações pelo êxito alcançado pela delegação brasileira que participou do Campeonato Extra de Football, realizado no Chile; do Interventor Federal em São Paulo declarando não poder o D. E. I. P. atender ao C. N. D., no interesse da Associação Atlética Portuguesa, de Santos, uma vez que o Ministro da Justiça, por despacho anterior, já havia indeferido o pedido daquela associação; dos C. R. D. de Alagoas e Espírito Santo, dando conhecimento da publicação, nos órgãos oficiais locais, do Edital

7-45 deste C. N. D.; do Automóvel Clube do Brasil comunicando a instituição de prêmios para as provas do corrente ano; do Fluminense F. C. participando a transferência dos jogos do retorno do torneio internacional que vem promovendo com o São Paulo F. C. e do Guarani E. C., de Ponta Grossa, agradecendo a subvenção que lhe foi concedida pelo Governo Federal, ciente, arquivem-se; da C. B. de Xadrez cientificando da realização, em São Paulo, do Campeonato Brasileiro de Xadrez, por equipe, em disputa da "Taça Ministro Capanema"; da C. B. de Desportos, convidando para o Campeonato Juvenil de Natação; da Federação Paulista de Hipismo, do Centro Brasileiro de Desportos dos Bancários, da Liga Erichinense de Futebol, da A. A. Banco do Brasil, do Atlético Rio Negro Clube, de Manaus, e do Botafogo de Futebol e Regatas, participando a eleição e posse de novas diretorias; da Comissão Municipal de Esportes da 21.ª Região de São Vicente, de São Paulo, comunicando a posse de nova comissão dirigente, sob a presidência do Prefeito local, e do Fluminense F. C. remetendo o Relatório de 1944, agradecer; da Divisão de Educação Física, do M. E. S., convidando para a solenidade de entrega de prêmios aos vencedores dos Campeonatos Colegiais, o Secretário comunica que o Conselho esteve representado por um funcionário da Secretaria, e processo n.º 29.142-43, C. B. D., estatuto da Federação Alagoana de Desportos, para conhecimento do despacho de homologação do parecer n.º 312-45, que deu aprovação ao diploma, ciente, à Secretaria, para os devidos fins.

ata da 17ª sessão ordinária e do C. R. D. de Alagoas, ata da 33ª sessão, fazendo um relato das atividades dos referidos órgãos, através dos documentos examinados, concluindo por propor a devolução à Secretaria, para os fins determinados e arquivamento, o que foi aprovado.

#### INTERESSES GERAIS

Para conhecimento do Conselho, o Senhor Presidente fez o relatório verbal das atividades da delegação desportiva que, sob sua direção e orientação, representou o Brasil no Congresso e Campeonato Sulamericano de Futebol, realizado no Chile; exposição que, devidamente apreciada, levou o Conselheiro Lins do Rêgo a propor um voto de profundo louvor ao Dr. João Lira Filho, pela exemplar atuação desse diligente brasileiro, quer no desempenho do mandato de delegação ao Congresso Desportivo, quer na chefia da delegação, o que foi aprovado.

O Conselheiro Lira Filho agradecendo o voto do Conselho, pediu que a homenagem fosse extensiva aos demais componentes da delegação, consignando-se em ata os aplausos do C. N. D. pelo trabalho desenvolvido por todos e que se testemunhasse às Federações Metropolitana, Paulista e Riograndense os elogios de que eram credores pela cessão dos atletas que se extremaram em provas de disciplina, compreensão e eficiência.

Ainda por proposta do Sr. Presidente, o plenário decidiu transmitir ao Presidente, e demais Diretores da C. B. D., os louvores do C. N. D. e ao Ministro da Guerra, agradecimentos pela colaboração prestada à delegação brasileira, pelo adido militar do Brasil no Chile, Tenente Coronel Djalma Dias Ribeiro. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, às 19.45 horas.

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Federação Bahiana de Xadrez, projeto de estatuto. — A Secretaria para submeter a matéria à apreciação preliminar da Confederação de Xadrez. — 2-5-45.

Federação Mineira de Xadrez, projeto de estatuto. — A Secretaria para os devidos fins. — 25-45.

Federação Paranaense de Xadrez, projeto de estatuto. — A Secretaria para submeter a matéria à apreciação preliminar da C. B. X. — 4-5-45.

Federação Metropolitana de Xadrez, ofício de 30-4-45 — Remete cópia do ofício enviado à C. B. de Xadrez, convocando uma assembleia geral extraordinária. — O pedido de convocação, para ser atendido, deve subordinar-se ao disposto no estatuto da Confederação e a assembleia, só poderá funcionar respeitadas as disposições do mesmo estatuto (arts. 13, 14, 20, 21 e 22). A filiação de novas federações também se subordina aos princípios estatutários. A eleição de novos poderes não decorre de ato aleatório, mas de regras de direito que assegurem aos mandatários dos poderes vigentes, prazo de exercício dos respectivos mandatos, o qual não pode ser alterado, ou reduzido, sem observância dos princípios legais. A eleição de novos poderes, com base em novo estatuto, de novo estatuto, pelo C. N. D. mpyy mpyyy pende, principalmente, de aprovação desse novo estatuto, pelo C. N. D., mediante ato de homologação do Ministro da Educação. Publique-se e arquivase-se. — 7-5-45.

C. B. de Desportos, of. 1.569-45 — Comunica o regresso dos atletas que integraram a delegação que participou do Campeonato Sulamericano de Atletismo. — Prepare-se o ofício ao Sr. Ministro da Guerra — 10-5-45.

C. B. de Caça e Tiro, of. 1.095-45 — Remete o estatuto da Federação Catarinense de Caça e Tiro. — A Secretaria para examinar e, verificada a introdução das emendas sugeridas no parecer n.º 311-45, submeter à homologação do Sr. Ministro. — 12-5-45.

América F. C., of. 72-45 — Encaminha requerimento de Alvaro Teles do Nascimento.

— A Secretaria para instruir e opinar, em face da legislação. — 11-5-45.

Bonsucesso P. C., of. 214-45 — Encaminha documentos solicitados pelo C. N. D. — Junte-se ao processo. — 14-5-45.

Jacarepaguá, of. 100-45 — Comunica convocação do Conselho Deliberativo. — Ciente, arquivase-se. — 11-5-45.

#### Contratos apresentados a registro

Ondino Vitor Vieira, técnico, pelo C. R. Vasco da Gama. — Registre-se.

Manuel Anselmo da Silva, Oscar Montela Saraiva e Osni Amparo, pelo América Football Club; Djalma de Sousa Gaia, pelo C. R. Vasco da Gama e Mário Brandão de Sousa, pelo Madureira Atlético Clube. — Registem-se.

Miguel Arcanjo de Carvalho, pelo Bangu Atlético Clube. — Indeferido, por falta de apoio legal — 11-5-45.

#### Alvarás concedidos

Associação Atlética Portuguesa, Rua Alvaro Alvim ns. 33-37 — 6.º andar, sala 614; Bangu Atlético Clube, Av. Cônego Vasconcelos n.º 549; Canto do Rio Football Club, Rua da Quitanda n.º 20. — 2.º andar; Esporte Clube Cachambi, Rua Tenente França número 87 e Municipal Football Club, Rua Adelaide Alambari n. 21.

Conselho Nacional de Desportos. — Publique-se. Em 15 de maio de 1945. — Regível, Secretário.

### Departamento Nacional de Educação

#### Divisão de Ensino Superior

##### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N.º 11.980-34 — Altair Correia da Câmara Cantuária Guimarães. — A consideração do Sr. Presidente da República, opinando por que seja aprovado o parecer da Escola Nacional de Engenharia. Deverá o interessado submeter-se ao concurso de habilitação, e, uma vez aprovado, requerer dispensa das matérias já cursadas.

Em 10-3-45. — Capanema.  
— Sim. — G. VARGAS.

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 28.580-45 — Auri Sampaio — "Parecer do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: "Se forem provados os fatos que constituem a alegada força, por serviço em guerra, no estrangeiro".

Homologado. 3-5-45. — Capanema.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 32.113-43 — Raquel de Queiroz Matoso. — A vista da informação, indeferido.

N.º 6.167-44 — Lauro Loureiro de Sousa. — Registre-se.

##### REGISTRO DE DIPLOMAS

Médico:

N.º 51.920-44 — José Edmundo Carneiro Cutrim. — Sim.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 38.541-44 — Eduardo de Wiltton Morgado. — Sim, pagas as taxas.

N.º 34.388-44 — João Malta de Oliveira Roma. — Havendo o procurador informado que falecera o outorgante da procuração, indefiro o pedido de devolução do documento.

N.º 72.006-44 — Raimundo Freire de Faria. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 76.225-44 — Jair Silveira Paolinelo. — O interessado deve requerer seja autorizada a escola a expedir a segunda via juntando a certidão fornecida pelo Serviço de Comunicações. (37.807-45).

N.º 78.711-44 — Edvaldo Ferreira Ouro. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 88.078-44 — Gerson Augusto da Silva. — Idem.

N.º 105-45 — Pacifico Tavares Rocha. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 5.121-45 — Osvaldo Henriques Furtado Filho. — Requeira o registro do título.

N.º 29.803-45 — Eduardo de Campos Maia Neto. — Conforme circular do DASP, há que reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 30.017-45 — Abeylard de Freitas Duraes. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 37.631-45 — Maria das Dores B. de Miranda. — O título não é registrável neste serviço.

N.º 39.409-45 — Dirécilio de Barros Rebelo — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 39.513-45 — Aguiinaldo da Veiga Fernandes. — Certifique-se para o fim indicado, pagas as taxas.

N.º 41.878-44 — Sérgio Ramos. — Remetido à Divisão de Ensino Industrial.

N.º 17.362-43 — João de Barros Carvalhais Júnior. — Diga o fim a que se destina.

Processos remetidos à Junta Especial:  
N.º 7.789-38 — Erico Oliveira Passos.

N.º 31.039-39 — Heraclides Samuel da Costa.

N.º 19.532-40 — Alísio de Matos.

N.º 4.934-41 — Edileino Guterres Cid.

N.º 50.999-41 — Clóvis Ferreira de Azambuja.

N.º 52.635-43 — Cristiano Franco Americano Sobrinho.

N.º 53.759-43 — Guilherme de Mendonça Furtado.

N.º 55.201-43 — Sebastião Marcondes da Silva.

N.º 55.762-43 — Cecílio Guimarães Sobrinho.

N.º 57.403-43 — Lourdes Brito Lima.

N.º 58.176-43 — Euclides Bandeira Rodrigues.

N.º 36.102-44 — José de Araújo.

N.º 90.761-44 — Celestino Luís Pires.

N.º 37.217-44 — Galvão de Araújo.

#### Divisão de Educação Física

##### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

N.º 5.177-45 — João Alcindo. — Registre-se.

N.º 5.200-45 — Pedro Alves de Brito. — Registre-se.

N.º 5.203-45 — Juvenal de Lima Franco. — Registre-se.

N.º 6.386-45 — Eillen Guedes de Paiva Melo. — Registre-se.

N.º 20.332-45 — Clélia Canel. — Registre-se.

N.º 20.333-45 — Araci de Souza Feijó Zanineli. — Registre-se.

N.º 20.334-45 — Dicéa Tavares. — Registre-se.

N.º 20.338-45 — Italia Mafalda Busato. — Registre-se.

N.º 21.537-45 — Humbertilde Medeiros. — Registre-se.

N.º 21.914-45 — Irma Aquino Cases. — Registre-se.

N.º 31.891-45 — Orfeu de Oliveira Negrão. — A lei vigente não permite atender.

N.º 33.018-45 — Humberto Martins de Araújo. — Registre-se.

N.º 24.948-45 — Cláudia Sartori Corsetti. — Preliminarmente registre o diploma de professor.

N.º 29.256-45 — Eduardo Hermes. — Declare a data do registro do diploma de médico.

N.º 26.157-45 — Diretora do Ginásio Municipal São Paulo — Agudos — São Paulo. — Sele o requerimento.

### Departamento Nacional de Saúde

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 35.189-45 — Romen Ambrizzi, dentista prático, não licenciado, pede para legalizar sua situação.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:  
"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 13-4-45. — R. Cordeiro de Farias".

Parecer do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 19-4-45. — *Barros Barreto*."

Promoção do Sr. Ministro:

"Sr. Presidente:

O pedido não está em condições de ser atendido conforme consta dos pareceres, por falta de amparo legal.

Em 27-4-45. — *Capanema*."

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Sim. — G. VARGAS."

Processo n.º 18.736-45.

Júlio Stabenow, dentista prático licenciado pelo Departamento de Saúde do Estado do Espírito Santo, com licença para exercer sua profissão em Afonso Cláudio, naquele Estado, pede seja ela transferida para Regente Feijó, S. Paulo.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 19-4-45. — *R. Cordeiro de Farias*."

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 25-4-45 — *B. Barreto*."

Promoção do Sr. Ministro:

"Sr. Presidente da República:

O pedido não está em condições de ser atendido, por falta de amparo legal, conforme consta dos pareceres.

Em 27-4-45. — Em 27-4-45. — *Capanema*."

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Sim. — G. VARGAS."

#### DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 29.758-45. — Heraclides Samuel da Costa, cirurgião dentista por escola livre, pede licença, a título precário, para exercer a profissão até que legalize sua situação.

Parecer do Diretor do S. N. F. M.:

"Sr. Dr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 24-4-45. — *R. Cordeiro de Farias*."

Promoção do Diretor Geral do D. N. S.:

"A decisão do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 26-4-45. — *B. Barreto*."

Despacho do Sr. Ministro:

"Em face dos pareceres, indeferido.

Em 4-5-45. — *Capanema*."

#### Serviço Federal de Águas e Esgotos do Distrito Federal

#### SEÇÃO DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

##### RELAÇÃO DE PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

N.º 3.263-45 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. — Deferido de acordo com o informado.

Ns. 4.254-45 — 4.386-45 — Auto de infração — Multe-se em Cr\$ 200,00.

N.º 2.419-42 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Nada mais há que providenciar.

N.º 6.177-44 — Alcides de Moraes. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 10.531-44 — Sebastião de Sousa. — Idem idem.

N.º 3.195-45 — Antônio Teixeira Bastos. — Não há que atender à vista do informado.

N.º 5.069-45 — Ludorico Bueno Matoso. — Nada mais há que providenciar.

N.º 1.716-45 — Frutuoso dos Santos. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 12.704-44 — Fortunato Delgado Mota. — Multe-se em Cr\$ 200,00.

N.º 2.124-45 — Espólio de Lineu de Paula Machado. — Quite-se previamente.

N.º 4.789-45 — Guilhermina Domingos Fernandes. — Mantenho o despacho anterior.

N.º 5.424-44 — Manuel Antunes de Macedo. — De acordo com o informado.

N.º 4.051-45 — Rosa Saisse. — Aguarde oportunidade.

N.º 2.828-44 — Darci Afonso de Mendonça. — Multe-se em Cr\$ 200,00.

N.º 4.022-45 — Nestor Ferreira Guimarães. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 143-45 — Antônio José de Moraes. — Idem, idem.

N.º 3.872-45 — Charles Colon. — Compareça a S. Lançamentos.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO.

N.º 14.355-43 — Mariana de Castro Pires Ferreira. — Compareça à Seção de Expediente.

N.º 2.340-45 — Helena Abuyaghi. — Requerira o proprietário da casa V, a separação do abastecimento d'água.

N.º 3.335-45 — Francisco Martins D'Abreu. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 3.794-45 — Antônio Pinto Fernandes. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 3.890-45 — Ari Machado. — Deferido.

N.º 3.899-45 — Atualpa Pereira da Silva. — Deferido.

N.º 4.112-45 — Terra Irmão & Cia. — Deferido.

N.º 4.256-45 — Antônio de Andrade Fonseca. — Deferido.

N.º 4.514-45 — Antônio Manuel Gaspar. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 4.588-45 — José Machado Coelho. — Deferido.

N.º 13.798-44 — Cia. Cervejaria Brahma. — Deferido

N.º 15.556-44 — Domingos Guimarães. — Pague na S. Contabilidade.

N.º 16.353-44 — Alexandre Dias de Freitas. — Junte, na S. Expediente, talão de imposto predial do último exercício.

N.º 3.600-45 — Antônio Anacleto Ramos. — Deferido.

N.º 4.134-45 — Maria Pereira da Costa. — Deferido.

N.º 4.189-45 — Joaquim da Silva. — Deferido.

N.º 4.432-45 — Antônio Pedro Filho. — Deferido.

N.º 4.433-45 — Antônio Teixeira de Sá. — Deferido.

N.º 4.706-45 — Adolfo Bashaim. — Deferido.

N.º 4.817-45 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. — Deferido.

N.º 5.043-45 — Manuel da Silveira Carneiro. — Deferido.

N.º 5.044-45 — Sílvio Weguelin de Abreu. — Deferido

N.º 3.135-44 — João Lima de Araújo. — Deferido.

Ns. 7.758-44 — 4.513-45 — José Dias Carneiro Claudino. — Deferido.

N.º 12.149-44 — Jovelino Rosa de Macedo. — Deferido.

N.º 1.902-45 — João Salgado. — Deferido.

N.º 2.950-45 — Bernardino de Sousa. — Deferido.

N.º 3.248-45 — Mário Clark Bacelar. — Deferido.

N.º 3.328-45 — Francisco Narciso Sampaio. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 3.980-45 — Joaquim Antônio de Sá. — Idem, idem.

N.º 4.093-45 — José Vilorino. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 4.213-45 — Avelino de Sousa Machado. — Deferido.

N.º 4.374-45 — Augusto Araújo, Capistrano de Sousa. — Deferido.

N.º 4.450-45 — Valdemar Biem Bidstrup. — Deferido.

N.º 4.468-45 — José Soares do Amaral. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 4.539-45 — José Alves. — Deferido.

N.º 4.561-45 — Importadora Mercantil S.A. — Deferido.

N.º 4.562-45 — Joaquim Rodrigues. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 423-45 — Adélia Franco Framhack. — Deferido.

N.º 1.340-45 — Américo Bartolomeu. — Deferido.

N.º 4.462-45 — Romualdo Antônio Pereira. — Deferido.

N.º 2.394-45 — Armazéns Gerais Novo Mundo S.A. — Deferido.

N.º 2.396-45 — Abdalla Carone. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 3.580-45 — Paulo Roberto Lavrille Carvalho. — Prove, na S. de Expediente, que tem poderes para requerer.

N.º 3.798-45 — Júlio César de Barros. — Deferido.

N.º 3.895-45 — Domingos de Oliveira Branco. — Deferido.

N.º 3.992-45 — Dolabela Portela & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 4.178-45 — Antônio de Medeiros e Nicolau de Sousa Melo. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 4.259-45 — Américo Battina. — Deferido.

N.º 4.377-45 — Mário de Candia. — Deferido.

N.º 4.529-45 — Eduardo Pinto da Cunha. — Deferido.

N.º 4.564-45 — Importadora Mercantil S.A. — Junte, na S. Expediente, certidão de numeração da entrada de serviço do edifício, visto existir antes uma loja numerada.

## REGIMENTO DO

### Departamento Nacional de Trabalho

Decreto n. 13.001 de 27-7-43

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 15 DE MAIO DE 1945 — N.º 57

| Análise | Fornecedor                                                     | Requisição         | Item | Material examinado                            | Resultado |
|---------|----------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----------------------------------------------|-----------|
| 660     | Cardinale & Comp. ....                                         | 418.018 .....      | 1    | Impresso em AS-57.....                        | Aceito.   |
| 661     | Cardinale & Comp. ....                                         | 418.018 .....      | 4    | Relação em AP-57.....                         | Aceito.   |
| 662     | Cardinale & Comp. ....                                         | 418.018 .....      | 7    | Memorandum em AS-57.....                      | Aceito.   |
| 663     | L. J. Costa & Companhia Limitada .....                         | 415.005 .....      | 2    | Ficha pautada em C-215.....                   | Aceito.   |
| 664     | Companhia P. de P. e Artes Gráficas .....                      | 417.029 .....      | 1    | Envelope em AP-94.....                        | Aceito.   |
| 665     | Companhia P. de P. e Artes Gráficas .....                      | 417.026 .....      | 1    | Bloco de pedido AP-75.....                    | Aceito.   |
| 665 A   | Companhia P. de P. e Artes Gráficas .....                      | 417.026 .....      | 1    | Bloco de pedido SV-30.....                    | Aceito.   |
| 666     | Companhia P. de P. e Artes Gráficas .....                      | 417.026 .....      | 2    | Bloco de pedido AP-75.....                    | Aceito.   |
| 666 A   | Companhia P. de P. e Artes Gráficas .....                      | 417.026 .....      | 2    | Bloco de pedido SV-30.....                    | Aceito.   |
| 667     | Produtos Químicos B. Herzog Ltda. ....                         | 450.104 .....      | 1    | Goma arábica em lágrimas.....                 | Aceito.   |
| 668     | Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada .....        | 903.576 .....      | 1-B  | Lacre tipo L-2, cor verde.....                | Aceito.   |
| 669     | C. Gusmão & Companhia Limitada .....                           | 418.022/23-A ..... | 7    | Ficha p/contabilidade em AP-94.               | Aceito.   |
| 721     | Companhia Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha, S. A. . | 624.017 .....      | 1    | Túnica uniforme e boné brim mescla azul ..... | Aceito.   |
| 722     | Mendes, Júnior & Companhia Limitada .....                      | 413.018 .....      | 3    | Lona .....                                    | Aceito.   |
| 723     | Vieira Bastos & Comp. .                                        | 615.047 .....      | 1    | Cano de chumbo.....                           | Aceito.   |
| 724     | Vieira Bastos & Comp. .                                        | 615.047 .....      | 2    | Cano de chumbo.....                           | Aceito.   |

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

### Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 30-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições,

Resolve designar o Contador Moacir José Tavares para substituir Carlos Gravina na Comissão incumbida do exame dos balanços da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, referentes aos 1.º e 2.º semestres do ano de 1943, e respectivas demonstrações da conta "Lucros e Perdas", designada pela portaria D. G. 25, de 19-4-45.

Em 16 de maio de 1945 — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

### EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 16 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 74.224-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.834,80 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 74.226-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 189,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 74.227-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 71,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 86.969-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 4.000.000,00 no Banco do Bra-

sil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Bahia.

N.º 86.973-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.632.705,00 no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro Bahia — Minas.

N.º 88.330-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 7.748,00, no Banco do Brasil, em favor dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 91.179-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Norte.

N.º 88.457-45 — Daniel da Lima Resende — Prestação de fiança — "Aceite-se a fiança.

2) Ao S. P.". — *Paulo Lyra*.

N.º 96.533-45 — Pedro Leiros — Pedido de indenização de importância despendida em transporte. — "Deferido.

2) Ao S. P., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 88.629-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 800,00 à Alberto de Araújo Rangel Neto.

### Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 37

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o resolvido no processo fichado sob n.º 117.073-43, declara aos

Senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que fica revogado o disposto na letra d do item IX das Instruções consubstanciadas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939, abaixo transcrita:

"que a fiscalização nesse período inicial deverá permitir o comércio dos compradores idôneos, desde que tenham requerido sua autorização e estejam aguardando formalidades processuais".  
Em 17 de maio de 1945. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 61.972-44 — Fredolin Sauer — Despacho: "Aguarde oportunidade".

N.º 72.288-45 — Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda. — Despacho: "O Representante da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda., sem fazer prova dessa qualidade, requer uma certidão do teor do telegrama n.º 237, desta Diretoria, à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a fim de que possa ficar documentada perante a Fiscalização do Imposto de Consumo".

2. O telegrama em causa se refere ao deferimento que mereceu o "memorial" da

menção da Cooperativa, cujo processo tomou o n.º 28.075-45.

3. Como se vê, trata-se de um expediente de ordem interna desta Diretoria, que não pode ser objeto de certidão.

4. A jurisprudência firmada sobre a expedição de certidão tem-se limitado sempre ao resguardo da conveniência do Serviço, desde a Circular n.º 388, de 1857, deste Ministério.

5. Ora, os termos em que se baseia este requerimento, deixam claro o pressuposto de que a autoridade a quem foi dirigida a ordem e os agentes encarregados da fiscalização poderão negligenciar a respeito de sua execução.

6. Deferir o pedido, seria, pois concorrer para o desprestígio da autoridade o que, de nenhum modo, interessa à boa marcha dos serviços públicos, além do que, abriria um precedente perigoso para o expediente da participação.

7. Isto pôsto, indefiro o pedido".

Dia 10.

N.º 86.209-45 — Hugo Carlos Arend — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

Dia 11

N.º 85.017-45 — Deocleciano Milhomem Maranhão — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

#### RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 12 de maio de 1945, à página n.º 8.437, 3.ª coluna, 1.ª linha,

Onde se lê:

tiveram venda a varejo ...

Leia-se:

tiverem venda a varejo ...

#### Recchedoria do Distrito Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

27 de abril de 1945

#### Autos despachados:

N.º 208.312-44 — Empresa Nacional de Obras e Imóveis Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 21.660,40 mais Cr\$ 15.407,90 de imposto devido.

N.º 232.105-44 — Gomes & Guarani. — Despacho: Julgando nulo o auto de fls.

N.º 34.590-45 — Laboratório S. Martinho Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 63,00 do imposto.

N.º 41.084-45 — Armando & Kurt Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.834,40.

N.º 42.164-45 — Oepaitis & Locatelli. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 624,30 mais igual imposto devido.

N.º 42.167-45 — José Coacci. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 269,00 de imposto devido.

N.º 42.169-45 — A. S. Pinheiro. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 355,60 de imposto devido.

N.º 42.838-45 — Antônio Machado Fagundes Filho. — Despacho: Julgado procedente o impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 44.400-45 — José Joaquim de Barros. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00 mais Cr\$ 58,80 de imposto devido.

N.º 50.190-45 — José Augusto. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 122,00 de imposto devido.

N.º 50.191-45 — José Joaquim Pequeno. — Despacho: Julgando procedente e impondo a

multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 122,70 de imposto.

N.º 50.193-45 — Abrahão Izule. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 215,60 de imposto devido.

N.º 51.654-45 — Antônio Peixoto. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 431,50 de imposto devido.

#### Notificações despachadas:

N.º 118.508-44 — Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal. — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 121.121-44 — Marreco da Louças Ltda. — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 34.174-44 — Cordeiro & Bifano Ltda. — Despacho: Nada há que deferir.

N.º 171.399-44 — Oscar Apelt. — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para tornar de nulo efeito o imposto, mantendo a multa imposta.

N.º 76.615-45 — João F. Silva. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 480,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 77.687-45 — A. Peixoto de Castro. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 560,00 mais Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.

N.º 77.688-45 — Abílio Rodrigues. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 205,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 77.690-45 — Luiz Neto Monteiro. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 77.691-45 — Davi Rodrigues. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 140,00 relativa a emolumentos de registro.

N.º 7.692-45 — 77.693-45 — H. Franco. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 78.660-45 — M. Albuquerque. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

#### Processos despachados:

N.º 36.584-45 — Antônio Marques Calçado. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 30,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 60.468-45 — Helena Rosa Borison Viana. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 65.531-45 — Agência de Representações Mário Mendonça S. A. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00 mais Cr\$ 810,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 77.681-45 — Osvaldo da Costa Tourinho. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 77.682-45 — Alberto Assunção Carvalho. — Despacho: Idêntico.

N.º 77.683-45 — Evaldo Ballabar. — Despacho: Idêntico.

N.º 77.684-45 — Alfredo Jorge Poeck. — Despacho: Idêntico.

N.º 77.685-45 — Oscar Alves da Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 77.686-45 — Miguel Picanço Filho. — Despacho: Idêntico.

N.º 77.895-45 — José Fernandes Navegação. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 78.385-45 — Vitorino Nogueira & Irmão. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 450,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 80.078-45 — Iosif Rudis Rabinovico. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 30,00 mais Cr\$ 78,00 de 30 % sobre emolumentos de registro.

N.º 80.088-45 — Tapeçaria Colonial Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 46,50 sobre emolumentos de registro e a Noel Filstein, Manoel Serafim de Oliveira, Leon Mekouk a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 21.497-44 — Milton Gonçalves Bonsquat — Despacho: Reconsiderando o despacho de 4-1-45 para torná-lo de nulo efeito, restabelece-se o lançamento a partir de 1944.

N.º 195.751-44 — Laboratório Alvas Ltda. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 8-11-44 para torná-lo nulo o imposto, mantendo a inscrição feita, mandando cobrar a diferença de imposto referente ao mês de junho 1942 e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 215.639-44 — Pinheiro, Carvalho & Coelho — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

Dia 5 de maio de 1945

#### Notificações despachadas:

N.º 74.704-44 — M. Pereira & Antunes — Despacho: Nada há que deferir.

N.º 101.410-44 — Café N. S. de Fátima Ltda. — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

Dia 3 de maio de 1945

#### Processos despachados:

N.º 229.449-44 — Manuel dos Santos — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 39.614-45 — Laura Frães — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00, mandando proceder a inscrição.

N.º 41.715-45 — Tecelagem São José Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 360,00 de 30% sobre emolumentos de registro.

N.º 43.507-45 — Nikolajs Ozolins — Despacho: Mandando anular a exclusão feita, averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 45.809-45 — Joaquim Teixeira — Despacho: Mandando retificar a inscrição para a cobrança do imposto a partir de fevereiro de 1945, alterando o valor locativo e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 47.715-45 — Rádio-Eletrô-Metalúrgica Ltda. — Despacho: Mandando dar baixa no lançamento, transferir alterando a classificação para "Aparelhos elétricos — mercador e fabricante" a partir de fevereiro de 1945, alterando o valor locativo a partir de 1946, fazendo a retificação do número do prédio e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 47.989-45 — Nilo de Castro — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 49.924-45 — Farid Dalil Fattie — Despacho: Averbando a mudança, alterando o valor locativo para 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 51.374-45 — José Cândido de Moraes Nascimento — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 51.520-45 — José Rodrigues Matias — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 53.961-45 — M. M. Gomes & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 59.218-45 — Luís Alfredo de Sousa Rangel — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 59.250-45 — Orbélio de Oliveira — Despacho: idêntico.

N.º 62.743-45 — Fernandes Pereira e Floriano Custódio Martins Pereira — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a cada um a multa de Cr\$ 300,00, mandando dar baixa a partir de 1946 no lançamento em nome de Antônio Júlio Ferreira a quem impõe a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 64.362-45 — Guilherme Gonçalves Montes — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 64.363-45 — João Manuel de Melo — Despacho: idêntico.

N.º 64.401-45 — Armindo J. de Oliveira — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

(\*) N.º do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

N.º 65.480-45 — Jorge Duffrayer — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 66.527-45 — Empresa de Propaganda Royal Ltda. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 67.308-45 — Laurentino de Sousa Mota — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 67.690-45 — Carlos Rocha Filho — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 71.733-45 — Henri Leonardos — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 71.968-45 — Isaac Zdanwski — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 72.826-45 — Francisco Freire de Almeida — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 81.625-45 — Café Bar Laguna Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de 50,00 mais Cr\$ 144,00 sobre emolumentos de registro e a Angel Diaz Fernandez, a multa de Cr\$ 125,00.

## SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 2 de maio de 1945,

A página n.º 7.896, 2.ª coluna,

Onde se lê:

1.488-45,

Leia-se:

11.885-45.

A página n.º 7.896, 2.ª coluna,

Onde se lê:

235.823-44,

Leia-se:

235.923-44.

A página n.º 7.897, 2.ª coluna, entre os números 69.715-45 e 69.719-45, foi emitido o processo n.º 69.718-45 — Mário C. Almeida. — despacho mandando dar baixa a partir de 1945, e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

A página n.º 7.897, 2.ª coluna,

Onde se lê:

multa de Cr\$ 30,00,

Leia-se:

multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 30,00 sobre emolumentos de registro.

A página n.º 7.897, 2.ª coluna,

Onde se lê:

46.670-45,

Leia-se:

47.670-45.

A página n.º 7.899, 3.ª coluna,

Onde se lê:

0,30 centavos,

Leia-se:

0,03.

A página n.º 7.901, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Wadyh Caade,

Leia-se:

Vadyh Saade.

No *Diário Oficial* de 30 de abril de 1945,

A página n.º 7.927, 2.ª coluna,

Leia-se:

A requerente, portanto, como fabricante de artefatos de tecidos, embora empregando matéria prima adquirida de outras fábricas, está sujeita ao pagamento de patente de registro, nos termos do art. 47 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, não obstante está isenta das demais exigências da lei citada.

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

## Divisão do Imposto de Renda

### Delegacia Regional do Distrito Federal

#### EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Dia 30 de abril de 1945

#### Processos despachados:

N.º 81.718-45 — Dr. Adair Eiras de Araújo. — Deferido. — Concedo ao requerente a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-43, que a seguir transcrevo:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 82.736-45 — Inah Araújo Mendes da Silva. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 82.762-45 — Nabuco de Freitas e Cia. Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º do artigo 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 82.825-45 — Edite Xavier Lopes. — Deferido. — Concedo à requerente a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-43, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados,

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 82.829-45 — Luiz Augusto Rodrigues Ferreira. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 83.965-45 — Pedro Brando — Navegação. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 83.966-45 — Pedro Brando. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 83.994-45 — Sociedade de Expansão Comercial e Industrial. — Deferido nos termos do § 2.º do art. 6.º do Regulamento de lucros extraordinários, aprovado pelo Decreto n.º 15.028, de 13 de março de 1944, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 84.172-45 — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias”.

N.º 84.846-45 — Neida de Noronha Pinto de Mendonça. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *verbis*:

“Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo

acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 85.093-45 — M. Spiller Júnior. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

Dia 7 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 86.035-45 — Carlota Ramos. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.155-45 — João de Freitas Vale. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.524-45 — Ernesto Ferreira Gomes. — Indeferido. — O motivo apresentado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

N.º 86.525-45 — Ferreira Gomes & Irmão. — Indeferido. — O motivo apresentado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

N.º 86.584-45 — Fabio Monteiro de Lima. — Deferido. — Concedo ao interessado 60 (sessenta) dias de prazo para o fim exposto, nos termos do art. 63, § 2.º do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.827-45 — Antônio Herrera Filho. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo

acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.876-45 — Lucien Zahar. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.903-45 — Maria Albertina Moreira Salazar. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 87.118-45 — Carvalho, Lauro & Cia. — Indeferido, em face do que expressamente estabelece o § 2.º do art. 63, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida mediante requerimento, — uma só prorrogação até 60 dias".

Dia 9 de maio de 1945

N.º 86.013-45 — Jaime Moreira de Castro. — Deferido. — Concedo ao interessado, para o fim exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do artigo 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.084-45 — All America Cables And Radio Inc. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *verbis*:

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.114-45 — José Rodrigues de Moraes. — Deferido. — Concedo ao requerente 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para o fim exposto, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *verbis*:

"Art. 63 — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser con-

cedida mediante requerimento, — uma só prorrogação até 60 dias".

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.231-45 — Cia. Construtora Nacional S. A. — Deferido, nos termos do § 2.º do artigo 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação, até 60 dias".

N.º 86.442-45 — Fábrica de Artefatos de Couro "Ipiranga" Ltda. — Indeferido, em face do que expressamente determina o § 2.º do art. 6.º do Regulamento de lucros extraordinários aprovado pelo Decreto n.º 15.028, de 13 de março de 1944, *verbis*:

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação, até 60 dias".

N.º 86.789-45 — Produtos Domésticos Ltda. — Indeferido, em face do que expressamente estabelece o § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação, até 60 dias".

N.º 86.871-45 — Antônio Herrera. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação, até 60 dias".

N.º 86.875-45 — Ademar Tavares. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até 60 dias".

N.º 87.107-45 — Argentina Viana Castelo Branco. — Deferido. — Concedo ao interes-

ado, para o fim exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, verbis:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º — .....

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até 60 dias".

Dia 15 de maio de 1945

N.º 19.240-42 — José Vitor Rosa. — De acordo com o parecer da Se. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

2) Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 19.238-43 — Lucilia de Carvalho Moura Costa. — De acordo com o parecer da Se. Rr., cancele-se a declaração n.º 55.330, apresentada por D. Lucilia de Carvalho Moura Costa para o exercício financeiro de 1943, e, consequentemente, o imposto dela resultante, cuja notificação, de n.º e-24.302, consta de fls. 4.

2) Após, notifique-se José Maria Moura Costa para pagamento da quantia de Cr\$ 25.604,40 — diferença de imposto, apurado conforme cálculo de fls. 11.

N.º 70.846-44 — Edgar Rumann Soares. — De acordo com a informação da Se. Rr. (fô-lhas 11), retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fô-lhas 10.

N.º 143.513-44 — Lafaiete Gomes Ribeiro. — De inteiro acordo:

2) A alegação do requerente de que sua reclamação "se funda no erro da quantia a ser recolhida" não tem a menor procedência: O erro que houve foi do próprio interessado ao fazer a subtração de fls. 2 — aliás, maliciosa, como bem acentua o Sr. Chefe da Se. Rr. no parecer retro — e que esta Repartição corrigiu.

3) Nessas condições, e atendendo a que o cálculo elaborado por esta D. R. I. R. está certíssimo, indefiro a petição de fls. 4, para o fim de determinar, com, por este ato determino, que se prossiga na cobrança do débito como de lei.

#### RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 14 de maio de 1945, na 3.ª coluna da página número 8.559,

Onde se lê:

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SR. DELEGADO REGIONAL

Em 22 de fevereiro de 1945

.....

Leia-se:

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 22 de fevereiro de 1945

.....

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

### Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 30 de abril de 1945.

| Quantidade de notas            | Valor    | Importância       |
|--------------------------------|----------|-------------------|
| Emissão do Banco do Brasil . . | Cr\$     | 140.588.832,00    |
| 9.216.273 ½                    | 1,00     | 9.216.273,50      |
| 4.937.983                      | 2,00     | 9.875.966,00      |
| 44.522.500 ½                   | 5,00     | 222.612.502,50    |
| 44.899.374                     | 10,00    | 448.993.740,00    |
| 35.606.106 ½                   | 20,00    | 712.122.130,00    |
| 15.181.919                     | 50,00    | 759.095.950,00    |
| 14.768.997 ½                   | 100,00   | 1.476.899.750,00  |
| 11.689.303 ½                   | 200,00   | 2.337.860.700,00  |
| 13.514.460                     | 500,00   | 6.757.230.000,00  |
| 2.036.553                      | 1.000,00 | 2.036.553.000,00  |
| 196.373.470 ½                  |          | 14.911.048.844,00 |

Existia em circulação em 31 de março de 1945 ..... 14.716.832.511,00  
Diferença para mais ..... 194.216.333,00

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com o Decreto n.º 20.621, de 7 de novembro de 1934, para resgate de notas da Caixa de Estabilização ..... 48.380,00  
Idem, idem, de acordo com a Lei n.º 449, de 16 de junho de 1937, para a Carteira de Redescontos ..... 200.000.600,00

200.048.380,00

Importância resgatada a saber:  
Trêco por alumínio ..... 5.832.047,00

5.832.047,00

194.216.333,00

#### NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898 ..... 788.361.614,50  
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914 ..... 188.023.894,00

Circulação em 31 de julho de 1914 ..... 600.340.720,50  
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1945 ..... 23.002.262.342,50

23.602.603.063,00

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1945 ..... 8.691.554.219,00  
Circulação em 30 de abril de 1945 ..... 14.911.048.844,00

5.066.700,00

2.ª Seção da Caixa de Amortização, em 14 de maio de 1945. — *Braulio de Almeida Rodrigues*, Escriturário classe F.

## Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

Mensário dedicado aos estudos pedagógicos nacionais e estrangeiros

Direção do prof. Lourenço Filho

Preço: Cr\$ 5,00

A venda:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 11

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DA GUERRA

## Gabinete do Ministro

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1945

#### Avisos:

N.º 1.348 — I — Para preencher os claros dos corpos de tropa e formações de serviço, decorrentes do licenciamento dos reservistas convocados, fica aberto o voluntariado, durante trinta dias, em todas as Regiões Militares, devendo os candidatos satisfazer as seguintes condições:

- a) — ser brasileiro nato;
- b) — ter a idade compreendida entre 17 a 21 anos (classes de 1928 a 1924, inclusive);
- c) — ter boa conduta, comprovada;
- d) — ter aptidão física para o serviço militar, comprovada em inspeção de saúde;
- e) — apresentar, no caso de ser menor de 18 anos, consentimento escrito de seu representante legal;
- f) — não ser reservista de 1.ª ou 2.ª categoria;
- g) — ser solteiro ou viúvo sem filho.

II — Para os voluntários admitidos de acordo com este Aviso, fixo em um (1) ano o tempo de serviço.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.358-649 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Navegação Mineira do Rio São Francisco, a quantia de Cr\$ 141.40 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.359-649 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 913,80 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.361-651 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 762,30 proveniente de transportes efetuados em 1940, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.361-651 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 653,80 proveniente de transportes efetuados em 1942 e 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.363-653 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da quantia de Cr\$ 2,50 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.364-654 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Navegação Bahiana, da quantia de Cr\$ 326,80 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.365-655 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.576,10 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.366-656 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, da quantia de Cr\$ 1.232,00 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.367-657 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 1.313,90 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.368-658 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a Henrique Leopoldo Grollmann, da quantia de Cr\$ 250,00 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

#### Despachos:

Feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) *Classificação* — Capitães — da Arma de Infantaria Ademir dos Santos Pimentel — no

11.º B. C. (Barra Mansa); e Elisio Saldanha Linhares — no 3.º B. C. (Vitória).

b) *Designação*: 1.º Tenente — da arma de Infantaria — Roberto Batista Martins — para servir à disposição do Centro de Instrução Especializada, retificada, assim, a publicação constante do D. O. de 16 do corrente mês.

c) *Nominação*: Capitães — da Arma de Infantaria — Honorio de Arêa Leão Parente — Adjunto da Diretoria de Material Bélico; e Veterinário

Alfredo Neto Formosinho — Adjunto do S. V. da 6.ª Região Militar, ficando, assim, sem efeito a publicação constante do D. O. de 20 de fevereiro último.

d) *Transferência*: Capitães — Da Arma de Infantaria — Ademir dos Santos Pimentel — do Q. S. G. para o Q. Ordinário; e Alfredo Correia — do 14.º R. I. (Recife) para o 3.º R. I. (São Gonçalo).

#### PORTARIAS

De 16 de maio de 1945

N.º 8.280 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Capitão Médico Dr. Itiberê de Castro Caiado para o Serviço de Evacuação da Força Expedicionária nos Estados Unidos da América do Norte, de cuja chefia ficará dependendo. Deve, outrossim, fazer um estágio de especialização de ortopedia e traumatologia em hospitais daquele país, retificado, assim, a Portaria n.º 8.262, de 11 do corrente.

De 17 de maio de 1945

N.º 8.281 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major da Arma de Cavalaria Eurico Ribeiro Torgo para servir na 8.ª Circunscrição de Recrutamento.

N.º 8.282 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Hermes de Melo Portela para servir no Serviço de Material Bélico da 1.ª Região Militar.

N.º 8.283 — O Ministro de Guerra resolve designar o Major da Arma de Artilharia José Pedrosa Domingues para servir na Artilharia Divisionária da 3.ª Região Militar.

N.º 8.284 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, instrutor estagiário na Escola de Estado Maior o Major da Arma de Artilharia Carlos Gonçalves Terra.

N.º 8.285 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear por necessidade do serviço, Chefe do Gabinete da Diretoria de Recruta-

mento o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Everardo de Barros e Vasconcellos.

N.º 8.286 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Fiscal Administrativo do 1.º Regimento de Artilharia Montada (Vila Militar) o Major da Arma de Artilharia Durval Custódio Nunes.

N.º 8.287 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes Tenentes da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Antônio Caetano Lopes, Joel Lopes Vieira, Hevídio Augusto de Matos, Benedito Aires Filho, Ircio de Camargo, Auderico Ferreira da Silva, Geraldo Ferreira dos Santos, Tadeu Cerski, João Guilherme Marques Schultz, Manuel Carvalho Lopes, Ataíde da Silva, Pedro Adílio de Lima, Nestor da Silva, Luís Perini, Aluizio Odemar Lopes e José da Fonseca e Silva, a contar de 12 de abril findo.

N.º 8.288 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Benedito Alberto de Lima.

N.º 8.289 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Engenharia, Carlos Loureiro.

N.º 8.290 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Farmacêutico, Ivan Carvalho Barbosa de Franca.

N.º 8.291 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Hélio Coelho Cintra.

N.º 8.292 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Fernando Carneiro Cavalcante de Lacerda.

N.º 8.293 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. João Assis Pereira de Melo.

N.º 8.294 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Márcio Olávio Agnese.

N.º 8.295 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Wilmar Mairinck Monteiro de Andrade.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

## INTERIORES

### Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1945

Processo n.º 104-45 — Local: Rua Cratêus s/n.º — Proprietário: Companhia Fiação de Algodão. — Aprovado.

Dia 16

Processo n.º 612-45 — Local: Av. Democráticos n.º 207 — Construtor: S. Batalha Pinto & Cia. Ltda. — Aprovado.

Processo n.º 684-45 — Local: Caminho de Itaóca, junto e antes do n.º 1.146 no Distrito da Penha — Proprietário: Cia. Brunswick do Brasil S. A. — Aprovado.

Processos em exigência:

N.º 105-44 — Proprietário: João Cândido — Exigência: Compareça o calculista.

N.º 323-43 — Proprietário: Frederico Radler de Aquino Junior e outros — Exigência: Compareça.

N.º 1.272-44 — Proprietário: Cia. Cervejaria Brahma — Exigência: Compareça.

N.º 608-44 — Proprietário: Luís Eduardo Magalhães e Visconde Eduardo Magalhães — Exigência: Apresente os desenhos e detalhes de formas, cálculos e formas do mesmo tipo.

N.º 750-45 — Proprietário: Cia. Construtora Capua S. A. — Exigência: Apresente planta do abrigo anti-aéreo de acordo com o modelo aprovado por esta Diretoria Nacional.

### Departamento do Interior e da Justiça

#### Divisão do Interior

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Processos:

N.º 1.006-44 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Mato Grosso, dispondo sobre a reorganização, com aumento geral de vencimentos, dos quadros dos funcionários públicos civis do Estado e sobre a instituição para

os servidores civis, do regime do salário-família. — Aprovado, em 17-4-45, com alterações.

N.º 1.596-41 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Estado do Pará), que dispõe sobre a abertura do crédito especial de quinhentos mil cruzeiros, destinado a auxiliar as cooperativas sediadas no referido município e devidamente registradas no Ministério da Agricultura. — Aprovado, em 12-4-45.

N.º 568-43 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belmonte (Estado da Bahia), novos produtos na tabela do imposto de exploração agrícola e industrial, no orçamento do próximo exercício. — Negada aprovação, em 13-4-45.

N.º 1.472-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Parati (Estado do Rio de Janeiro), que isenta do pagamento de impostos municipais a Empresa de Navegação Sul Fluminense, durante a vigência do contrato que a mesma firmou com o Estado, para exploração dos serviços de transportes marítimos entre aquele município e o de Mangaratiba. — Aprovado, em 13-4-45.

N.º 32-45 — Projetos de Decreto-lei da Interventoria Federal no Espírito Santo, que dispõem sobre a fixação do efetivo da Força Policial, Polícia Especial e Corpo de Bombeiros do mesmo Estado. — Aprovados, em 13-4-45.

N.º 118-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Guaporé (Estado do Rio Grande do Sul), que isenta, por quinze anos, de todos os impostos e taxas os dois primeiros hotéis que forem construídos naquela cidade. — Aprovado, em 13-4-45, nos termos do substitutivo apresentado pelo Conselho Administrativo.

N.º 146-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador (Estado da Bahia), concedendo favores fiscais aos hotéis que se estabelecerem naquela cidade e fixando as condições para essa concessão. — Aprovado, em 13-4-45.

N.º 206-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo (Estado do Rio Grande do Sul), que autoriza a doação de um terreno e casa à "Associação Hospital Santo Ângelo", sediados na rua Marechal Floriano, naquela cidade. — Aprovado, em 13-4-45.

N.º 242-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, que altera vários artigos da organização judiciária do Estado. — Aprovado, em 13-4-45, com modificação.

N.º 279-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador (Estado da Bahia), que concede isenção do imposto territorial incidente sobre os terrenos pertencentes ou que venham a pertencer ao patrimônio da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim.

#### DESPACHOS DO SR. MINISTRO

N.º 680-44 — Recurso de Altair de Albuquerque Maranhão do ato da Interventoria Federal no Pará, que a transferiu do cargo de orientadora do ensino da capital para o de professora. — Mandado arquivar, em 3-5-45, por ter sido interposto fora do prazo legal.

#### Imprensa Nacional

#### Divisão de Administração

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1945

José Mendes do Couto, solicitando certidão de tempo de serviço de 1 de março de 1908 até a data em que foi aposentado. — "Dispondo esta S.P. de elementos para certificar o período posterior ao mês de fevereiro de 1925, opinamos por que seja certificado esse período, devendo o requerente dirigir-se ao Cartório do Tesouro Nacional para obter a certidão correspondente ao tempo anterior. — S.P., 9-4-45. — Renato Moraes, Chefe".

"Como parece ao Chefe da S.P. — 10-4-45. — Britto Pereira, Diretor". (Processo número 8.202-45).

## MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento de Administração

Dia 28 (aditamento)

#### Serviço de Comunicações

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1945 (aditamento)

#### Processos despachados:

N.º 270.363 (P.84 (17) (A.813) (D.15-5). — Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói, solicitando aprovação de alteração em seus estatutos. — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Lojistas do Comércio, de Niterói, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

Dia 26

N.º 270.366 (P.84(15) (A.812) (D.15-5). — Federação dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Norte, com sede em Recife — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu a Federação dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Norte, com sede em Recife, constituída pelos sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Recife e Olinda, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Maceió, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Belém, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Natal e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Fortaleza, pleiteando o seu reconhecimento como organização institucional federativa, resolvo reconhecer a requerente sob a denominação de Federação dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Norte e Nordeste, como associação sindical de segundo grau, coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 3.º Grupo — Trabalhadores em empresas de carris urbanos (inclusive cabos (inclusive cabos aéreos) — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, do quadro de atividades e profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, na base territorial dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, com sede em Recife, aprovados os respectivos estatutos, devendo, outrossim, a Federação ora reconhecida, dentro do prazo de sessenta dias após a assinatura da respectiva carta de reconhecimento, encaminhar a este Ministério, para a devida aprovação, os documentos correspondentes às eleições dos membros das delegações sindicais, na conformidade do que dispõe o artigo 23 da Portaria Ministerial número SCM. de 31 de julho de 1940, sem prejuízo de que, de futuro, deverá tal encargo caber aos próprios sindicatos, o que feito e se forem homologadas essas eleições, abri-se-á um novo prazo de trinta dias para que se procedam às eleições dos novos órgãos diretores da mesma Federação, na forma da lei e das instruções ministeriais, devendo, finalmente, ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, tudo de acordo com a mencionada Consolidação das Leis do Trabalho.

N.º 270.206 (P.84(24) (A.851.1) (D.15-5). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Santo André.

N.º 270.198 (P.84(13) (A.851.1) (D.15-5). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de João Pessoa.

N.º 270.201 (P. 84 (21) (A. 851.1) (D. 15-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e ferragens, de São Paulo.

270.204 (P. 84 (21) (A. 851.1) (D. 15-5) Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Campinas". Estado de São Paulo, com as seguintes alterações:

a) A Verba 214 — Edifício (Conservação) tem seu desdobramento na subconsignação n.º 39. Como a despesa a ela atribuída é referente a Material, artigos de limpeza (nesta Proposta) deve ser transferida à Verba 213 — Serviços; b) Deve o Sindicato desdobrar, convenientemente, a Verba 219 — Diversas Despesas.

270.199 — 270.202 (P. 84 (11) (A. 851.1) (D. 15-5). — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerveja e Bebidas, em geral e do Frio, de Belo Horizonte", e "Sindicato da Indústria da Cerâmica para construção, de Belo Horizonte.

270.195 (P. 84 (21) (A. 851.1) (D. 15-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria de Perfumarias e artigos de tocador, de São Paulo.

208.810 (P. 84 (06) (A. 851.1) (D. 15-5). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, do Rio de Janeiro.

270.361 (P. 84 (11) (A. 813) (D. 15-5) — Sindicato dos Empregados, em Comércio Hotelheiro e Similares de Belo Horizonte, solicitando aprovação da reforma em seus estatutos. — Atendendo ao que requerem o Sindicato dos Empregados em Comércio Hotelheiro e Similares, de Belo Horizonte, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

270.365 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 15-5) — Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante, de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Messias de Oliveira; Secretário — Lydio Martins Correia. Tesoureiro — Francisco da Silva. Suplentes Antonio José Ferreira, Daniel de Oliveira Luz e Oscar Ferreira. Conselho Fiscal: José Gabriel Leal, Guilherme Righi e Urbano Lopes Ferreira. Suplentes: Odair Ribeiro

ro Leal, João Vitor de Almeida e João Ribeiro Filho.

270.540 (P.84(24) (A.821.1) (D.15-5) — Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SC. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga", para a constituição da respectiva administração. — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: João da Mota Cabral; Secretário: Ari Albuquerque; Tesoureiro: José Teixeira da Silva. Suplentes: Miguel Angelo de Vito, Manuel Paulino e Elore Baggio. Conselho Fiscal: Alberto de Almeida, Amadeu Augusto e Palmiro Steola. Suplentes: Antônio Gomar, Braz Grisi e Luiz Tech.

270.367 (P.84(21) (A.821.1) (D.15-5) — Sindicato dos Economistas, no Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SC. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Economistas, no Estado de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Francisco Garcia Bastos; Vice-Presidente: Armando Noschesi; Secretário: Otávio Fontana; Vice-Secretário: Harold Hirth; Tesoureiro: Miguel Christofi; Vice-Tesoureiro: Oscar Battochio e Bibliotecário: José Dias. Suplentes: Oscar Pereira Machado, Alberto de Luiz, José Ranzani, José Cunha, Alfredo Espírito Santo Ruiz, Ademar Prado Rizzo e Amílcar Forghieri. Conselho Fiscal: Francisco Munhoz Filho, Gastão Pinatel e Antônio Tomás de Faveri. Suplentes: Antônio Lando Accorsi, Orlando Rodrigues Gomes e Luiz Costa Boucinhas.

Dia 5 de maio de 1945 (aditamento)

231.287 (P.84(06) (A.821.-) (D.15-5) — Requereu o Sindicato dos Carregadores e Encacadores de Café, do Rio de Janeiro, a aprovação de eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal. Durante o curso do processo deu entrada um protesto de associados alegando que: a) votaram quatro associados que não estavam em gozo dos direitos sindicais, visto se encontrarem atrasados mais de três meses no pagamento das mensalidades; b) votou um associado que, em face da letra a do artigo 13 do Estatuto do Sindicato, não podia exercer aquele direito; c) votaram nove associados com menos de dois anos de exercício da profissão, e, assim, sem direito de voto, nos termos do artigo 529, letra a, da Consolidação; d) deixaram de votar nove associados, no gozo pleno de seus direitos, por não ter a diretoria incluído seus nomes nas listas de votantes. Procedidas pela Divisão de Organização e Assistência Sindical as necessárias verificações, ficou apurado que os quatro associados referidos no item a, constavam como quites no livro respectivo; que, realmente, tinha procedência a alegação constante do item b, conforme foi apurado do livro de votantes; que tinha inteira procedência a reclamação constante do item c, já que os votantes não preenchiam os requisitos legais; que tinha inteira procedência a reclamação constante do item d. Apurou a Divisão de Organização e Assistência Sindical, ainda mais, que um dos eleitos, Avelino Marques de Oliveira — é de nacionalidade estrangeira, não podendo, em face da letra c, do artigo 515 da Consolidação, ser diretor de entidade sindical.

Ouvida a diretoria do sindicato, não pouda ela contestar, de maneira convincente, as alegações feitas no protesto. Considerando que o processo eleitoral está eivado de diversas irregularidades; considerando que as duas chapas que concorreram ao pleito tiveram, respectivamente, 213 e 221 votos e que, dessa maneira, se não tivessem verificado as irregularidades, outro poderia ter sido o resultado das eleições, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho anulo o pleito determinando que se processem novas eleições dentro de 60 dias. Estando terminado o mandato da antiga diretoria e tendo em vista as irregularidades no processo eleitoral, deverá assumir a direção da entidade, até a realização de novas eleições e sua aprovação, uma Junta Governativa indicada pelo Departamento Nacional do Trabalho dentre associados do sindicato no gozo de seus direitos, exercendo, durante esse período, os cargos de presidente, tesoureiro e secretário. Publique-se e encaminhe-se ao D. N. T. para as providências necessárias.

N.º 270.451 (P. 84) (06) (A. 821.1) (D. 15-5) — Confederação Nacional da Indústria, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo as eleições realizadas na Confederação Nacional da Indústria, homologando a seguinte constituição da diretoria, cuja posse autorizo: Diretoria: Presidente: Euvaldo Lodi; vice-presidente: Roberto Cochrane Simonsen; secretário: Américo René Giannetti; tesoureiro: Artur Tavares de Moura. Suplentes: Herbert Frederico Guilherme Bier, Manuel Mendes Batista da Silva, Ismael Libânio e Mariano Jataí Marcondes Ferraz. Conselho Fiscal: Oton Linch Bezerra de Melo, Gastão de Brito, Morvan Dias de Figueiredo. Suplentes: Aldo Sampaio, Nestor Moura Brasil, Caleb Leal Marques. Homologo, também, nos termos do parecer, a seguinte constituição do Conselho de Representantes: pela "Federação das Indústrias, do Rio de Janeiro": Euvaldo Lodi, Artur Tavares de Moura, Luiz Ribeiro Pinto e Nestor Moura Brasil; pela "Federação das Indústrias, do Estado de São Paulo": Roberto Cochrane Simonsen, Morvan Dias de Figueiredo, Mariano Jataí Marcondes Ferraz e Eduardo Jafet; pela "Federação das Indústrias, do Estado de Minas Gerais": Américo René Giannetti, Alberto Woods Soares, Rómulo de Paoli e Ismael Libânio; pela "Federação das Indústrias, do Estado de Pernambuco": Manuel Mendes Batista da Silva, Joseph Turton Júnior, Oton Linch Bezerra de Melo, Aldo Sampaio; pela "Federação das Indústrias, do Estado do Rio Grande do Sul": Antônio Jacob Renner, Gastão de Brito, Caleb Leal Marques e Herbert Frederico Guilherme Bier. Transmita-se e encaminhe-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

270.048 (P. 84) (06) (A. 621.2) (D. 15-5) — Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro e Escola Paulista de Medicina, solicitando prorrogação do prazo para apresentar sugestões sobre ante-projetos de decretos-leis que dispõem: a) os "Conselho de Medicina e dá outras providências"; b) a "remuneração mínima dos que, com o caráter de emprego, trabalham em atividades médicas de natureza privada e dá outras providências" c) a manutenção de médicos nos municípios em que não haja facultativos, exercendo clínica particular e dá outras providências". — Prorrogo por trinta dias o prazo para o recebimento de sugestões. Comunique-se aos signatários dos telegramas anexos. Ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho para as providências cabíveis. — Alexandre Marcondes Filho.

#### RETIFICAÇÃO (\*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 17 de abril do corrente ano, à página n.º 6.894.

Processo:

263.457 — Na 5.ª linha,

Onde se lê:

Marzin,

Leia-se:

Marum.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 18 de abril, do corrente ano, da página n.º 6.690, à página n.º 6.991, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:

186.520 — Na 11.ª linha da 2.ª coluna, entre constituíam liberalidade — acrescente-se — de.

Processo:

147.055 — Na 60.ª linha da 3.ª coluna, entre estatutária, do servidor público,

Acrescente-se:

não se admitem mais hoje atos, ainda que de delegados do próprio Estado, que tragam lesão a certas situações individuais que as idéias jurídicas correntes reconhecem como básicas à personalidade humana, entre essas se encontra a do resguardado ao salário, seja no que concerne ao trabalhador em atividades privadas, seja no que toca ao servidor do Estado. Por isso, na alteração de situação estatutária.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 19 de abril do corrente ano, da página n.º 7.087, à página n.º 7.089 fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:

156.623 — Na referência,

Onde se lê:

(P. 8.206),

Leia-se:

(P. 84 (06)).

Na 1.ª linha da 2.ª coluna

Onde se lê:

concessoria,

Leia-se:

concessória.

Processo:

223.921 — Retifique-se a 18.ª linha da 1.ª coluna e a 1.ª da 2.ª coluna que saíram transpostas.

Na 4.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

determinado,

Leia-se:

determinando

No expediente da Comissão do Imposto Sindical constante do mesmo *Diário Oficial* e folhas, fazem-se necessárias as correções seguintes:

#### Resolução n.º 55

Na 3.ª linha da 2.ª coluna, entre colônia em seu,

Acrescente-se:

tendo em vista não só as sugestões contidas.

Na 4.ª linha,

Onde se lê:

com,

Leia-se:

como.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 24 de abril do corrente ano, da página n.º 7.275, à página n.º 7.276 fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:

261.380 — Na 8.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

seus,

Leia-se:

seus.

Na 21.ª linha,

Onde se lê:

Pedroso,

Leia-se:

Pedro.

Processo:

261.454 — Associação Profissional dos Logistas do Comércio de Santa Maria, Na 10.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

sacos,

Leia-se:

casos.

Na 22.ª linha,

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por incorreções.

Onde se lê:  
com.  
Leia-se:  
como.  
Processo:  
249.231 — Na 12.<sup>a</sup> linha.  
Onde se lê:  
§ 1.<sup>o</sup>.  
Leia-se:  
§ 1.<sup>o</sup>.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### Divisão de Registo do Comércio

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1945

Documentos deferidos:

#### CONTRATOS:

N.º 4.041-45 — M. Rosa Moreira.  
N.º 4.194-45 — A. Kanter & Cia. Limitada.  
N.º 5.256-45 — Irmãos Vaz Limitada.  
N.º 5.599-45 — J. Leitão & Cia.  
N.º 5.802-45 — Lopes & Chaves.  
N.º 5.885-45 — Armando Marton & Cia. Limitada.  
N.º 5.896-45 — Representações Palú Limitada.  
N.º 6.003-45 — Sociedade Farmacêutica Rio Branco Ltda.  
N.º 6.035-45 — Antônio da Silva & Soares.  
N.º 6.118-45 — Handelsman & Mojowka, Limitada.  
N.º 6.120-45 — Francisco de Sousa & Gó.  
N.º 6.190-45 — Ribeiro & Redondo.  
N.º 6.228-45 — Jacinto & Ribeiro.  
N.º 6.251-45 — Serviços Eletro Técnicos Limitada.  
N.º 6.253-45 — Jorge João Maguolas & Cia. Ltda.  
N.º 6.264-45 — Gomes, Lema Ltda.  
N.º 6.281-45 — Irmãos Perissé.  
N.º 6.292-45 — Romano & Pinto.  
N.º 6.297-45 — J. Ribeiro & Leitão.  
N.º 6.300-45 — Jorge Succar & Cia.  
N.º 6.302-45 — Aniceto & Valentim.  
N.º 6.305-45 — J. Carvalho & Carlos.  
N.º 6.308-45 — Manso & Pais.  
N.º 6.311-45 — Bayeux & Mateus.  
N.º 6.354-45 — Belencourt & Mendes.  
N.º 6.358-45 — Artefatos de Madeiras Cruzeiro Ltda.  
N.º 6.362-45 — Meireles & Teixeira.  
N.º 6.367-45 — Antônio Gonçalves & Silva.  
N.º 6.370-45 — Ferreira Lorenzo & Gonzales.  
N.º 6.373-45 — Distribuidora de Bebidas Babilônia Limitada.  
N.º 6.430-45 — "Marilene", Produtos Alimentícios Ltda.  
N.º 6.436-45 — Aliança Comercial de Representações Limitada.  
N.º 6.452-45 — F. Marques & Siqueira.  
N.º 6.471-45 — Perfumes e Cosméticos Mira-Bel Ltda.  
N.º 6.495-45 — Loureiro & Pestana.  
N.º 6.510-45 — H. Vieira & Cia.  
N.º 6.517-45 — Abrantes, Costa & Pereira.  
N.º 6.805-45 — Sociedade Editora Hemisfério Limitada.

ALTERAÇÕES:

N.º 12.397-42 — Café Ceará, Limitada.  
N.º 12.3998-42 — Café Ceará, Ltda.  
N.º 3.194-45 — José Santos & Cia.  
N.º 3.302-45 — Produtos Químico-Agrícolas Buma Limitada.  
N.º 3.303-45 — Produtos Químico-Agrícolas Buma Limitada para Agroquímica Buma Limitada.  
N.º 3.863-45 — Sociedade Mercantil de Produtos Químicos Limitada.  
N.º 4.215-45 — Castro, Gomes & Cia. para Saboaria Castro, Gomes Ltda.

N.º 5.044-45 — Fábrica de Calçado Gonzales Ltda.  
N.º 5.814-45 — Costa Pereira, Bokel, Limitada.  
N.º 5.837-45 — Sociedade Rio-Santos de Café Ltda.  
N.º 5.840-45 — Casas Grilo, de Vidros Limitada.  
N.º 5.857-45 — José Furlado & Cia. Limitada.  
N.º 5.868-45 — Estância Suruf Limitada.  
N.º 5.907-45 — Barbouth, Levi Ltda.  
N.º 5.937-45 — Lourenço, Coelho & Cia. para Lourenço & Botelho.  
N.º 5.943-45 — Araken, Ambrósio & Cia. Limitada.  
N.º 5.948-45 — José Pais da Costa & Irmão.

DISTRATOS:

N.º 2.106-45 — Délio & Teófilo, Limitada.  
N.º 3.131-45 — Cabral & Casanovas Limitada.  
N.º 5.250-45 — Almeida & Braga.  
N.º 5.833-45 — Irmãos Aljan.  
N.º 5.841-45 — Agência Loide Distribuidora de Seguros Limitada.  
N.º 5.850-45 — A. J. Antunes & Irmão.  
N.º 5.855-45 — Luis de Almeida & Cia.  
N.º 5.922-45 — A. Cerqueira & Cia.  
N.º 5.958-45 — Gaudêncio Alvares de Oliveira & Irmão.  
N.º 5.961-45 — Gonçalves & Alvaro.  
N.º 5.981-45 — Caneta Aimoré Limitada.  
N.º 6.651-45 — Café Ceará, Ltda.  
N.º 7.012-45 — Schaible & Kanitz.

COMPANHIAS:

N.º 1.666-45 — Cibra — Cia. Brasileira de Indústrias Químicas.  
N.º 5.506-45 — Companhia Industrial Mercantil e Administrativa.  
N.º 5.507-45 — Companhia Imobiliária Administrativa.  
N.º 5.508-45 — Imobiliária Martineli S.A.  
N.º 5.563-45 — S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção (CIMMAC S. A.).  
N.º 6.553-45 — General Electric Raios X, Sociedade Anônima.  
N.º 6.554-45 — Navegação Paraná Santa Catarina S. A.

N.º 6.555-45 — Madeirense do Brasil S. A.  
N.º 6.567-45 — Imobiliária Euriana S. A.  
N.º 6.614-45 — Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica.  
N.º 6.612-45 — Companhia Sul-Americana de Serviços Públicos S. A. Brasileira.  
N.º 6.621-45 — Tecidos Jorge Adayme S. A.  
N.º 6.629-45 — Edifício Iguassú S. A.  
N.º 6.630-45 — Edifício Iguassú S. A.  
N.º 6.642-45 — Companhia de Terrenos Cristo Redentor.  
N.º 6.655-45 — Indústria e Agrícola Parati, Sociedade Anônima.  
N.º 6.670-45 — Cia. Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro, "Cimaf".  
N.º 6.671-45 — S. A. Refinaria Magalhães.  
N.º 6.672-45 — "Eletromar" Indústria Elétrica Brasileira S. A.  
N.º 6.674-45 — Empresa de Representações Gerais S. A.  
N.º 6.691-45 — Hotel Riveira S. A.  
N.º 6.692-45 — Castro, Silva, Companhia Sociedade Anônima.  
N.º 6.693-45 — Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A.  
N.º 6.694-45 — Café Câmara S. A.  
N.º 6.744-45 — Imobiliária Comercial, S. A.  
N.º 6.745-45 — Imobiliária Comercial, S. A.  
N.º 6.746-45 — Imobiliária Comercial, S. A.  
N.º 6.747-45 — Caixas Registradoras Nacional S. A.  
N.º 6.759-45 — Comércio e Transportes Gerais, S. A. (C.T.G.).  
N.º 6.771-45 — Ibrape Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A.  
N.º 6.797-45 — Lamart, S. A.  
N.º 6.938-45 — Hotel Quitandinha S. A.  
N.º 6.939-45 — Hotel Quitandinha S. A.

#### FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 21.927-43 — Antônio Joaquim Cardoso.  
N.º 25.072-43 — Manuel de Barros.  
N.º 27.834-43 — João Coelho de Lima.  
N.º 24.460-44 — Benedito Angelo Martins.  
N.º 28.858-44 — Antônio Joaquim Gomes — Bar.  
N.º 813-45 — Humberto Ezequiel.  
N.º 1.685-45 — Manuel Domingues Figueiras.  
N.º 2.677-45 — David Filstein.  
N.º 3.101-45 — José Fernandes — Cereais.  
N.º 4.553-45 — João de Sousa — Bar.

## Arquivos

DO

## Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO..... Cr\$ 20,00

\*

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 4.673-45 — Basia Lermann.  
 N.º 5.259-45 — Altair dos Santos Pais.  
 N.º 5.471-45 — Maria Gomes Proença.  
 N.º 6.164-45 — Carlos Alberto Rodrigues de Sousa.  
 N.º 6.243-45 — Salomé de Ascensão.  
 N.º 6.395-45 — José Filipe Montalvão.  
 N.º 6.396-45 — Joaquim Florindo Moreira.  
 N.º 6.411-45 — Silvano Ferreira Tomás.  
 N.º 6.421-45 — Zulmira Correia dos Santos.  
 N.º 6.441-45 — Abílio de Gouveia.  
 N.º 6.454-45 — Manuel Peixe de Sousa Júnior.  
 N.º 6.475-45 — J. Afonso de Lima.  
 N.º 6.483-45 — Antônio Issa.  
 N.º 6.484-45 — A. Weiss.  
 N.º 6.487-45 — Edson de Moraes.  
 N.º 6.489-45 — Ricardo Antunes.  
 N.º 6.493-45 — Aldo Gonçalves.  
 N.º 6.524-45 — Dário Martins dos Santos.  
 N.º 6.533-45 — Domingos Pereira — Botequim.  
 N.º 6.534-45 — Eusébio Ferreira da Silva.  
 N.º 6.560-45 — Dalva Rocha de Santana.  
 N.º 6.566-45 — Vitorino Francisco.  
 N.º 6.569-45 — Antônio Joaquim de Puga Viana.  
 N.º 6.574-45 — Cora Colin Gill.  
 N.º 6.576-45 — Manuel Rezende dos Santos.  
 N.º 6.577-45 — Biron Tavares.  
 N.º 6.578-45 — J. Correia Figueiredo.  
 N.º 6.581-45 — H. S. Guimarães.  
 N.º 6.593-45 — M. C. Canepa.  
 N.º 6.599-45 — Antônio Gonçalves — Depósito de Bebidas.  
 N.º 6.604-45 — Virgílio Lourenço Gomes.  
 N.º 6.615-45 — S. Gomes Ribeiro.  
 N.º 6.616-45 — Amélia Carolina Zanni.  
 N.º 6.617-45 — Plínio Rangel.  
 N.º 6.622-45 — José Lobo.  
 N.º 6.626-45 — Manuel Pinto de Moura.  
 N.º 6.628-45 — Alvaro Nogueira Soares.  
 N.º 6.632-45 — Lucas Rubens.  
 N.º 6.639-45 — Aníbal P. Couto.  
 N.º 6.644-45 — João Batista da Graça.  
 N.º 6.646-45 — W. G. Cardoso.  
 N.º 6.647-45 — Júlio da Costa Martins.  
 N.º 6.664-45 — João Augusto de Castro.  
 N.º 6.679-45 — Charlotte Brigantia Huber.

## FIRMAS SOCIAIS:

N.º 2.669-45 — Eletro-Ferragens, Ltda.  
 N.º 2.938-45 — Antônio J. Ferreira & Companhia.  
 N.º 4.042-45 — M. Rosa & Moreira.  
 N.º 4.216-45 — Saboaria Castro, Gomes Limitada.  
 N.º 4.495-45 — A. Kanter & Companhia Limitada.  
 N.º 5.357-45 — Irmãos Vaz Limitada.  
 N.º 5.785-45 — Perfumes Julieta Ltda.  
 N.º 5.800-45 — J. Leitão & Companhia.  
 N.º 5.803-45 — Lopes & Chaves.  
 N.º 5.886-45 — Armando Marton & Companhia Limitada.  
 N.º 5.897-45 — Representações Palu Limitada.  
 N.º 5.004-45 — Sociedade Farmacêutica Rio Branco Limitada.  
 N.º 6.036-45 — Antônio da Silva & Soares.  
 N.º 6.119-45 — Handelsman & Majowka Limitada.  
 N.º 6.121-45 — Francisco de Sousa Gomes.  
 N.º 6.191-45 — Ribeiro & Redondo.  
 N.º 6.229-45 — Jacinto & Ribeiro.  
 N.º 6.252-45 — Serviços Eletro Técnicos Limitada.  
 N.º 6.265-45 — Gomes, Lema Limitada.  
 N.º 6.282-45 — Irmãos Perissé.  
 N.º 6.290-45 — Pinto & Gonçalves.  
 N.º 6.293-45 — Romano & Pinto.  
 N.º 6.298-45 — J. Ribeiro & Leitão.  
 N.º 6.301-45 — Jorge Sucar & Companhia.  
 N.º 6.303-45 — Aniceto & Valentim.  
 N.º 6.306-45 — J. Carvalho & Carlos.  
 N.º 6.309-45 — Manso & Pais.  
 N.º 6.312-45 — Bayeux & Mateus.  
 N.º 6.355-45 — Betencourt & Mendes.  
 N.º 6.359-45 — Artefatos de Madeira Cruzzeiros Limitada.  
 N.º 6.371-45 — Ferreira Lorenzo & Gonzalez.

N.º 6.374-45 — Distribuidora de Bebidas Babilônia Limitada.  
 N.º 6.431-45 — "Marilene", Produtos Alimentícios, Ltda.  
 N.º 6.437-45 — Aliança Comercial de Representações Limitada.  
 N.º 6.453-45 — F. Marques & Siqueira.  
 N.º 6.496-45 — Loureiro & Pestana.  
 N.º 6.511-45 — H. Vieira & Companhia.  
 N.º 6.518-45 — Abrantes, Costa & Pereira.  
 N.º 6.656-45 — Sociedade Comercial Satélite Ltda.  
 N.º 6.806-45 — Sociedade Editora Hemisfério Limitada.

## CANCELAMENTOS:

N.º 5.456-43 — M. Rodrigues Palhas.  
 N.º 4.217-45 — Castro, Gomes & Companhia.  
 N.º 4.672-45 — B. Lerman.  
 N.º 5.662-45 — Décio Dantas.  
 N.º 5.884-45 — Armando Morton.  
 N.º 5.924-45 — Antônio J. Ferreira & Companhia.  
 N.º 6.068-45 — José Fernandes Cigarreiro.  
 N.º 6.189-45 — Manuel Ribeiro Cereais.  
 N.º 6.204-45 — Agenor Oliva.  
 N.º 6.212-45 — J. Sequeira.  
 N.º 6.280-45 — Antônio Martins Rodrigues.  
 N.º 6.307-45 — José de Carvalho.  
 N.º 6.310-45 — Custódio da Silva Ferreira Manso.  
 N.º 6.497-45 — Herculano Pais de Loureiro e Silva.  
 N.º 6.539-45 — Viúva José Rodrigues Guimarães.  
 N.º 6.561-45 — Estevão Klein.  
 N.º 6.601-45 — Manuel Francisco Rosa.  
 N.º 7.014-45 — Schaible & Kanitz.

## ANOTAÇÕES:

N.º 3.396-45 — Indústria do Livro Ltda.  
 N.º 4.382-45 — Antônio de Sousa Campos.  
 N.º 5.832-45 — Pedro Ricci.  
 N.º 5.891-45 — Manuel Ferreira de Barros.  
 N.º 6.017-45 — Geraldo Martins Gomes.  
 N.º 6.052-45 — A. S. Leão.  
 N.º 6.056-45 — Hipólito Martins.  
 N.º 6.057-45 — Pedro Poppe Girão.  
 N.º 6.061-45 — Nicola Assuf.  
 N.º 6.063-45 — Mercenarias Cariocas Ltda.  
 N.º 6.066-45 — J. del Rio.  
 N.º 6.088-45 — David Bekerman.  
 N.º 6.095-45 — Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Limitada.  
 N.º 6.144-45 — André Barbosa & Companhia Limitada.  
 N.º 6.115-45 — Lardosa & Leal Limitada.  
 N.º 6.142-45 — Empresa de Anúncios Cardoso Ltda.  
 N.º 6.163-45 — Tôrres & Costa Ltda.  
 N.º 6.168-45 — Almiro Pereira David.  
 N.º 6.188-45 — L. S. Nahmias.  
 N.º 6.256-45 — Alvaro Marques Lima.  
 N.º 6.463-45 — Antônio Botelho Segundo.  
 N.º 6.556-45 — Francisco dos Santos Lopes.  
 N.º 6.563-45 — Leonardo Korescki.

## GERENTES

N.º 26.787-44 — E. S. Mendes.  
 N.º 1.884-45 — Adalberto Teixeira.  
 N.º 6.613-45 — J. B. Banyay & Cia. Ltda (cancelamento).  
 N.º 6.614-45 — O. Sousa & Oliveira (cancelamento).  
 N.º 6.640-45 — Antônio Pinto Loja & Cia.  
 N.º 6.772-45 — Manuel Simões Pires.

## DIPLOMAS

N.º 4.269-45 — Lourdes Lourenço Perrone.  
 N.º 4.327-45 — Leopoldo Bernardo da Silva.  
 N.º 5.672-45 — Thiers Dias de Miranda Cunha.  
 N.º 6.194-45 — Maria de Lourde Melo.  
 N.º 6.591-45 — Waldner Vieira.  
 N.º 6.707-45 — Bruno Grassini.  
 N.º 6.741-45 — Edgar José Venzon.

## AUTORIZAÇÕES

N.º 6.570-45 — Cora Colin Gill.  
 N.º 6.592-45 — Maria Corrêa Canepa.

N.º 6.605-45 — Virgílio Lourenço Gomes.  
 N.º 6.615-45 — Waldecy Gonçalves Cardoso.  
 N.º 6.680-45 — Charlotte Brigantia Huber.  
 N.º 6.783-45 — Dulce Maria Vaz de Azeredo Lopes.

## EMANCIPAÇÕES

N.º 5.895-45 — Paulo Henrique Dietrich.  
 N.º 6.710-45 — Augusto Alves Velho.  
 N.º 1.686-45 — Manuel Domingues Figueiras.  
 N.º 5.238-45 — Jacob Peliks.

## ARMAZENS GERAIS

N.º 6.595-45 — Companhia des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers.  
 N.º 6.624-45 — Armazéns Gerais Guayabara S. A.  
 N.º 6.675-45 — Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A.  
 N.º 6.695-45 — Cia. Santa Cruz de Transportes e Armazéns Gerais.  
 N.º 6.784-45 — Cia. Sul Americana de Armazéns Gerais.

## DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 6.583-45 — Alfredo Teixeira da Silva.  
 N.º 6.584-45 — Alfredo Teixeira da Silva.  
 N.º 6.585-45 — Alfredo Teixeira da Silva.  
 N.º 6.586-45 — Alfredo Teixeira da Silva.  
 N.º 6.587-45 — Alfredo Teixeira da Silva.  
 N.º 6.588-45 — Alfredo Teixeira da Silva.  
 N.º 6.589-45 — Alfredo Teixeira da Silva.  
 — Cancelamento de cartas de interesse.  
 N.º 5.533-45 — Otávio Gomes Gianini — Leiloeiro.

— Licença por 90 dias, para tratamento de saúde e nomeação de seu preposto — Daniel Gallart.

N.º 5.359-45 — Walter Heckmann — Tradutor.

— Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao primeiro semestre de 1945.

N.º 6.597-45 — Organização Comercial F. Pinho Ltda.

— Nomeação de tradutor *ad-hoc* — Lolita Sviatopolk-Mirsky — para traduzir o diploma de Dionísia Silva Bonow Lemieszek.

N.º 6.598-45 — Organização Comercial F. Pinho Ltda.

— Nomeação de tradutor *ad-hoc* — Lolita Sviatopolk-Mirsky — para traduzir o diploma de Lara Cybelle.

## DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

## CONTRATOS:

## Processos:

N.º 6.537-45 — Sacaria Viúva Guimarães Limitada. — Organizem a firma, de acordo com a lei.

N.º 6.329-45 — Sociedade "Diário Comercial" Limitada. — Organize a denominação, de acordo com a lei.

N.º 5.175-45 — Metalurgia Charron, Limitada. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 26.383-43 — Instituto Guanabara Limitada.

N.º 6.478-45 — Rissa & Gouveia.

N.º 6.274-45 — Silva Fontes, Exportadores Ltda.

N.º 6.418-45 — A. M. Teixeira & Comp. Ltda.

N.º 6.428-45 — Fábrica Ledi Ornamentos de Vidro Ltda.

N.º 6.356-45 — Tinturaria Alvear Ltda.

N.º 6.412-45 — Antônio Duarte & Comp.

N.º 6.378-45 — Gráfica Parda Ltda.

N.º 6.438-45 — Farmácia São Pedro Limitada.

N.º 6.849-45 — Sociedade Importadora Brasileira Ltda.

N.º 6.398-45 — Farmácia Moderna Limitada.

N.º 6.240-45 — Pascoal & Baltazar Ltda. Satisfacem a exigência.

## ALTERAÇÕES:

N.º 5.974-45 — Comercial de Imóveis e Representações Cavar Ltda. — Juntem as procurações mencionadas.

N.º 5.915-45 — A. Cid Lopes & Comp. Limitada. — Juntem certidões negativas dos 9.º e 10.º Ofícios.

N.º 5.892-45 — Irmãos Unidos Ferrageas Ltda. —

Satisfaçam a exigência.

## DISTRATOS:

N.º 5.977-45 — Moreira & Baltazar Limitada. — Promova na primeira via a averbação do selo pago nas notas promissórias.

N.º 6.013-45 — S. Gulkis & Beça Ltda. — Juntem prova de quitação com o imposto de renda e certidões dos 9.º e 10.º Ofícios.

N.º 5.989-45 — F. Andrade & Lima Limitada. —

N.º 5.874-45 — Luiz Melo Rêgo & Comp. Ltda. —

N.º 5.890-45 — Meireles & Rebêlo. — Satisfaçam a exigência.

## COMPANHIAS:

N.º 5.917-45 — Metalúrgica Turiagu S. A. — Exclua do processo a primitiva lista de acionistas e faça a substituição da primeira folha dos estatutos.

N.º 6.779-45 — Martins do Amaral, Comércio e Indústria S. A. —

N.º 6.760-45 — Cia. Brasileira de Construções, Administrações e Imóveis S. A. —

N.º 6.782-45 — Empresa Gráfica Ouvidor S. A. —

N.º 6.742-45 — Lojas Americanas S. A. —

N.º 6.743-45 — Lojas Americanas S. A. —

N.º 6.728-45 — S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas. —

N.º 6.648-45 — S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas. —

N.º 6.559-45 — União Brasileira Companhia de Seguros Gerais. —

N.º 6.549-45 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard". —

N.º 6.673-45 — Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. —

Satisfaçam a exigência.

## FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 6.657-45 — Albino Raimundo. —

N.º 4.449-44 — Manuel Fernandes — Botequim. —

N.º 6.382-45 — Mário Faccioli. —

N.º 6.606-45 — Artur de Paulo. —

N.º 6.620-45 — Justino Silvério da Silva. —

N.º 6.422-45 — Lauro da Cunha Cardoso. —

N.º 6.636-45 — Cassiano Augusto Figueiredo. —

N.º 6.600-45 — Antônio de Campos. —

N.º 6.543-45 — Armando Fernandes Soares da Silva. —

Satisfaçam a exigência.

## FIRMAS SOCIAIS:

N.º 6.368-45 — Antônio Gonçalves e Silva. — Preencha o item 9.

N.º 6.472-45 — Perfumes Cosméticos Mirabel Limitada. —

N.º 6.254-45 — Jorge João Magoulas & Companhia Limitada. —

N.º 6.363-45 — Meireles & Teixeira. —

N.º 6.726-45 — Depósito de Cerveja Madureira Ltda. —

Satisfaçam a exigência.

## ANOTAÇÕES:

N.º 5.676-45 — Empresa Carioca de Material Elétrico Ltda. — Exclua da petição o item 3 e declare a nacionalidade do novo sócio.

N.º 5.763-45 — Luís Vieira da Cruz. — Preste esclarecimentos, em vista da informação.

N.º 6.026-45 — Otto Curt Gerhard Porstein. —

N.º 3.117-45 — Artur Pereira da Silva. —

N.º 6.028-45 — P. J. Grego. —

Satisfaçam a exigência.

## GERENTES:

N.º 6.663-45 — A. Moreira — Hotel.

N.º 6.546-45 — Luís Severiano Ribeiro.

N.º 6.519-45 — Luís Severiano Ribeiro.

N.º 6.476-45 — Luís Severiano Ribeiro.

N.º 6.526-45 — M. A. Pereira de Almeida.

N.º 6.684-45 — Luís Severiano Ribeiro.

N.º 6.550-45 — M. A. Pereira de Almeida.

— Satisfaçam a exigência.

## DIPLOMAS:

N.º 6.552-45 — Cícero Pinheiro de Andrade Figueira. —

N.º 6.649-45 — Fiervisaio Berlingozzo. —

N.º 6.596-45 — Felicíssimo Lemos dos Santos. —

Satisfaçam a exigência.

## PRORROGAÇÕES:

N.º 6.832-45 — Fernando de Lima Cavalcanti. —

N.º 6.833-45 — Maria Helena Moreira de Sousa de Albuquerque Lima. —

N.º 6.837-45 — Francis Paul Bruyere. —

Satisfaçam a exigência.

## RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 23 de abril de 1945

## CONTRATOS

N.º 2.951 — Gomes, Lema Ltda. — comércio de restaurante e bar à Rua Carolina Meier n.º 19, capital de Cr\$ 160.000,00, partes iguais dos sócios Custódio Gomes, brasileiro, e Casto Lema Landeira, espanhol; tempo indeterminado.

N.º 2.952 — Irmãos Perissé — comércio de olaria à Estrada do Sacarrão, 1.500, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Wilson Lacerda Perissé e João Lacerda Perissé, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.953 — Romano & Pinto — comércio de líquidos e comestíveis à Rua Sacadura Cabral n.º 371, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Gaspar Romano, português e Manuel Pinto da Silva, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.954 — J. Ribeiro & Leitão — comércio de padaria, bar, confeitaria e conservas à Rua Carlos de Carvalho, n.º 46, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Ribeiro da Silva e Manuel Vieira Leitão, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.955 — Jorge Suear & Cia. — comércio de cereais, líquidos e comestíveis à Avenida João Ribeiro, 158-A, capital de Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos sócios solidários Carlos José Frutuoso e Jorge Peres Suear, aquêle português e este libanês; tempo indeterminado.

N.º 2.956 — Aniceto & Valentim — comércio de café e bilhares à Rua Joaquim Martins n.º 459, capital de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários Valentim da Silva e Aniceto Lopes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.957 — J. Carvalho & Carlos — comércio de quitanda e gêneros de armazém à Rua Joana Angélica n.º 155, capital de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários Carlos Maria Neves e José de Carvalho, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.958 — Manso & Pais — comércio de café, bar e leiteria à Rua Júlio do Carmo n.º 86, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Custódio da Silva Ferreira Manso e Antônio Pais, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.959 — Bayeux & Mateus — comércio de alfaiataria à Rua Luiz de Camões n.º 106, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários Vitorino Emanuel Bayeux e Augusto Mateus, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.960 — Belencourt & Mendes — comércio de açougue à Av. 28 de Setembro n.º 252, capital de Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Mendes de Ávila e Antônio de Brun Belencourt, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.961 — Artefatos de Madeira Cruzeiro Ltda. — comércio de saltos de madeira e seus

congêneres à Rua Uranos n.º 1.261, capital de Cr\$ 102.000,00, partes iguais dos sócios Luiz de Sousa, brasileiro, Antônio Valente Couras e Alfredo Pinheiro, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.962 — Meireles & Teixeira — comércio de panificação à Rua Paraná n.º 318-A, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários Abílio Teixeira da Silva e Antônio Ferreira Meireles, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.963 — Antônio Gonçalves & Silva — comércio de carvoaria à Rua Sto. Cristo número 225, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Gonçalves e Antônio Maria da Silva Fava, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.964 — Ferreira Lorenzo & Gonzalez — comércio de boteguim e bar à Rua Coronel Agostinho n.º 75, capital de Cr\$ 75.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Gonzalez Rodriguez e José Ferreira Lorenzo, espanhóis; tempo indeterminado.

N.º 2.965 — Distribuidora de Bebidas Babilônia Ltda. — comércio de venda e propaganda dos produtos da Cia. Cervejaria Brahma à Av. Almirante Côrrea, 148-A, capital de Cr\$ 400.000,00 dos sócios: Francisco Hilário Fernandes — Cr\$ 80.000,00, Friedrich Ana Frühling — Cr\$ 80.000,00 e Cia. Cervejaria Brahma — Cr\$ 240.000,00, o primeiro português e os últimos brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.966 "Marilene" Produtos Alimentícios Ltda. — comércio de produtos alimentícios à Rua do Café n.º 323-A, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios Antônio Bentevenga e Jay de Freitas Magalhães, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.967 — Aliança Comercial de Representações Ltda. — Comércio de representações e conta própria à Rua General Pedra n.º 26, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios Gilson Lobo e Leopoldo José de Sousa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.968 — F. Marques & Siqueira — Comércio de barbearia à Avenida Passos n.º 111, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários Benedito Siqueira e Francisco Marques, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.969 — Perfumes e Cosméticos Mirabel Ltda. — Comércio de perfumes e cosméticos à Rua Almirante Alexandrino n.º 165, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Jaime de Nóbrega Santa Rosa e Belchior Fernandes de Azevedo, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.970 — Loureiro & Pestana — Comércio de carvão e lenha à Rua Taborari número 795, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Erculano Pais de Loureiro e Silva e Domingos Pestana, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.971 — H. Vieira & Cia. — Comércio de mármore à Praia de S. Cristóvão ns. 352-354, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários Henrique Vieira da Silva e Antônio Pereira Barbosa, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.972 — Abrantes, Costa & Pereira — Comércio de boteguim e restaurante à Praça Central ns. 23-24 (M. Municipal), capital de Cr\$ 99.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel dos Santos Abrantes e Antônio da Costa, portugueses e Nicolau Pereira, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.973 — Sociedade Editora Hemisfério Ltda. — Comércio edições de jornais, revistas, livros e publicações periódicas, indústria de artes gráficas, bem como representação e conta própria à Avenida Presidente Wilson n.º 198, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Jorge Coelho Bouças e Fernando Cícero de Franca Veloso — Cr\$ 35.000,00 cada um e Epaminondas Moreira do Vale e Cássio Fonseca — Cr\$ 15.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.974 — M. Rosa & Moreira — Comércio de quitanda à Rua X, ns. 50-52 (M. Municipal), capital de Cr\$ 66.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Francisco Rosa e David Moreira da Silva, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.975 — A. Kanter & Cia. Ltda. — Comércio de jóias e objetos de adorno e pedras preciosas à Rua Buenos Aires nº 330, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Abraam Kanter e Eliseu da Costa Filho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.976 — Irmãos Vaz Ltda. — Comércio de tijolos, telhas, artigos cerâmicos e outros materiais de construção à Rua dos Inválidos, n.º 57, capital de Cr\$ 180.000,00, partes iguais dos sócios Vasco Soares Vaz, Nuno Soares Vaz, Vera Soares Vaz, Duarte Soares Vaz, Lopo Soares Vaz e Dulce Maria Vaz de Azevedo Lopes, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.977 — J. Leitão & Cia. — Comércio de botequim à Rua João Lira n.º 148, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio José Leitão e Manuel Ferreira Leitão, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.978 — Lopes & Chaves — Comércio de botequim, charutaria e restaurante à Avenida Presidente Vargas n.º 3.014, capital Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel de Oliveira Lopes e Eliseu Antônio Chaves, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.979 — Armando Marton & Cia. Ltda. — Comércio de bolsas para senhoras e objetos de couro à Avenida Presidente Vargas n.º 2.133, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Armando Martin, húngaro, Cr\$ 60.000,00 e Laizer Laufer, polonês — Cr\$ 40.000,00; tempo indeterminado.

N.º 2.980 — Representações Palú Ltda. — Comércio de representações, comissões, consignações e conta própria à Avenida Rio Branco n.º 108, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios Lúcio Alfredo Eiffel, Paulo Henrique Dietrich e Paulo Garcia, aqueles brasileiros e este espanhol; tempo indeterminado.

N.º 2.981 — Sociedade Farmacêutica Rio Branco Ltda. — Comércio de produtos químicos, farmacêuticos, artigos de beleza, de borrachas e de veterinária à Rua S. José n.º 112, racha, de toucador, alimentos sintéticos, de capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios: Júlio de Siqueira Carvalho — Cr\$ 130.000,00, Maria Madalena de Carvalho Bustamante — Cr\$ 130.000,00, e Maria de Lourdes Doring de Bustamante — Cr\$ 40.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.982 — Antônio da Silva & Soares — Comércio de botequim à Estrada Nazaré número 44, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio da Silva e Helena de Castro Soares, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.983 — Handelsman & Majowka Ltda. — comércio de móveis e colchões à R. S. Francisco Xavier, 496, capital de Cr\$ 80.000,00 dos sócios Pinches Handelsman e Boruch Zyn-dei Majowka Cr\$ 40.000,00 cada um, poloneses; tempo indeterminado.

N.º 2.984 — Francisco de Souza & Gomes — comércio de quitanda à rua Santa Clara, 119, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antenor Custodio Gomes e Francisco Assis de Souza, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.985 — Ribeiro & Redondo — comércio de gêneros alimentícios à rua General Bruce, 256, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Ribeiro, brasileiro e José Maria Redondo, português; tempo indeterminado.

N.º 2.986 — Jacintho & Ribeiro — comércio de líquidos e comestíveis à rua Cardoso Junior, 154-B, capital de Cr\$ 30.000,00 partes iguais dos sócios solidários Antonio Ribeiro de Azevedo e Manuel Jacinto, português; tempo indeterminado.

N.º 2.987 — Serviço Eletro Técnicos Ltda. — comércio de rádios, aparelhos elétricos, refrigeradores e oficina de consertos dos mesmos à rua da Alfândega, 134, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios Nelson Velasco e Antonio Dutra, brasileiros; prazo de 3 anos.

N.º 2.988 — Jorge João Magoulas & Cia. Ltda. — comércio de óleos comestíveis e também em comissões e conta própria à rua 1.º de Março, 39, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Jorge João Magoulas — Cr\$ 150.000,00 e Cassiana Vassilakakis — Cr\$ 50.000,00, gregos tempo indeterminado.

#### ALTERAÇÕES

N.º 2.989 — Café Ceará Ltda. — Retirada do sócio José Bernardino da Costa que cede e transfere ao novo sócio Antônio Gomes de Castro suas 20 quotas no valor de Cr\$ 20.000,00 e outras modificações estatutárias; tempo indeterminado.

N.º 2.990 — Café Ceará Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 62.000,00 em 62 quotas divididas em partes iguais entre os sócios: João Paes Coelho e Antônio Gomes de Castro; tempo indeterminado.

N.º 2.991 — José Santos & Cia. — Alteração da cláusula referente às retiradas *pro-labore*; tempo indeterminado.

#### ALTERAÇÕES

N.º 2.989 — Café Ceará Ltda. — retirada do sócio José Bernardino da Costa que cede e transfere ao novo sócio Antonio Gomes de Castro suas 20 cotas no valor de Cr\$ 20.000,00 e outras modificações estatutárias; tempo indeterminado.

N.º 2.990 — Café Ceará Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 62.000,00 em 62 cotas divididas em partes iguais entre os sócios: João Paes Coelho e Antonio Gomes de Castro; tempo indeterminado.

N.º 2.991 — José Santos & Cia. — alteração da cláusula referente às retiradas *"pro-labore"* tempo indeterminado.

N.º 2.992 — Produtos Químico-Agrícolas "Buma" Ltda. — retirada do sócio Alberto Buffat que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 200.000,00 ao novo sócio Theophilo Badin; o capital continua o mesmo de Cr\$ 1.300,00 assim dividido: Cia. Th. Badin de Minérios S. A. e Zozimo Barros do Amaral Filho Cr\$ 550.000,00 cada um e Theophilo Badin Cr\$ 200.000,00; tempo indeterminado.

N.º 2.993 — Produtos Químico-Agrícolas "Buma" Ltda. para "Agroquímica Buma Ltda"; retirada do sócio Cia. Th. Badin de Minérios S. A. que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 550.000,00 ao sócio Theophilo Badin e a Francisco d'Aboim Inglês, novo sócio, cabendo Cr\$ 440.000,00 ao primeiro e Cr\$ 110.000,00 ao segundo; o sócio Zozimo Barroso

do Amaral Filho cede e transfere 270 — de suas cotas no valor total de Cr\$ 510.000,00 a Francisco d'Aboim Inglês; o capital continua o mesmo de Cr\$ 1.300.000,00 dividido em 650 cotas de Cr\$ 2.000,00 cada uma assim distribuído: Theophilo Badin Cr\$ 610.000,00, Francisco Inglês — Cr\$ 650.000,00 e Zozimo Barroso do Amaral Filho Cr\$ 10.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.994 — Sociedade Mercantil de Produtos Químicos Ltda. a) aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma assim distribuído: "Sambra" Sociedade Algodoeira do Norte Brasileiro S. A. Cr\$ 1.200.000,00, Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A. e S. A. Moínho Santista Indústrias Gerais — Cr\$ 400.000,00 cada uma; b) aumento do capital para Cr\$ 5.000.000,00 assim dividido: "Sambra" Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. Cr\$ 3.000.000,00, Fábrica de Tecido Tatuapé S. A. S. A. Moínho Santista Indústrias Gerais Cr\$ 1.000,00 cada um; c) retirada da sócia Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A., que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 à S. A. Moínhos Rio Grandenses; o capital continua o mesmo de Cr\$ 5.000.000,00 assim dividido: "Sambra" Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. Cr\$ 3.000.000,00, S. A. Moínho Santista Indústrias Gerais e S. A. Moínhos Rio Grandense Cr\$ 1.000.000,00 cada uma; d) situação atual retirada das sócias "Sambra" Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. e S. A. Moínhos Rio Grandenses, que cedem e transferem suas cotas no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 à "Cibra" Cia. Brasileira de Indústrias Químicas, o capital continua o mesmo de Cr\$ 5.000.000,00, cabendo Cr\$ 4.000.000,00 à "Cibra" Cia. Brasileira de Indústrias Químicas e Cr\$ 1.000.000,00 à S. A. Moínho Santista Indústrias Gerais.

N.º 2.995 — Castro, Gomes & Cia. — Exclusão, em virtude de falecimento, do sócio João Varzim de Castro, cujos haveres atingiram a Cr\$ 352.872,10; transformação em sociedade limitada, sob a denominação "Saboaria Castro, Gomes Ltda."; admissão dos sócios Mário Ferreira, brasileiro, Antônio Alves Janeiro, português, João Varzim de Castro Filho, Durval da Silva Prates, Hermínio Rangel de Sousa, Valtér Martins dos Santos, brasileiros e Joaquim do Sul e Manuel Lopes Ribeiro, portugueses; aumento do capital para Cr\$ 1.800.000,00, assim distribuído: João Luiz Moreira Capelão e

## ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

João Luiz Martins — Cr\$ 600.000,00 cada um, Mário Ferreira, Antônio Alves Janeiro e João Varzim de Castro Filho — 100.000,00 cada um; Durval da Silva Prates — Cr\$ 80.000,00; Herminio Rangel de Sousa; Joaquim do Sul, Valter Martins dos Santos e Manuel Lopes Ribeiro — Cr\$ 40.000,00 cada um; tempo indeterminado.

N.º 2.996 — Fábrica de Calçados Gonzalez Ltda. — Retirada do sócio Antônio José Namis com haveres de Cr\$ 1.000,00 e transferindo sua cota no valor de Cr\$ 1.000,00 ao sócio Antônio Gonzalez Calvo; o capital permanece o mesmo de Cr\$ 60.000,00, cabendo ao sócio Adolfo Gonzalez Salgado — Cr\$ 58.000,00 e a Antônio Gonzalez Calvo — Cr\$ 2.000,00; tempo indeterminado.

N.º 2.997 — Costa Pereira, Bokel, Ltda. — Admissão de dois novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 2.000.000,00 em 2.000 cotas assim distribuídas: 730 a cada um dos sócios Ernesto Primo da Costa Pereira e Clito Barbosa Bokel, 300 ao novo sócio Antônio de Pádua Bittencourt Filho e 240 ao novo sócio Sebastião Soares de Mendonça; objetivo social: indústria de construções e comércio de materiais de construções; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.998 — Sociedade Rio-Santos de Café Ltda. — Retirada do sócio Rubens Moraes Alves de Lima que cede e transfere suas cotas, no valor total de Cr\$ 125.000,00 ao novo sócio Francis Sinclair de Sousa Dantas Forbes; o capital continua o mesmo de Cr\$ 500.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Nelson Brant Maciel, Osvaldo da Mota Silva, Rui Gomes de Almeida e Francis Sinclair de Sousa Dantas Forbes; prazo de 2 anos.

N.º 2.999 — Casas Grilo, de Vidros Ltda. — Retirada do sócio Joaquim Fernandes Loureiro, que cede e transfere suas 31 cotas aos demais sócios assim: 7 a Custódio Coelho da Silva e 6 a cada um dos sócios Joaquim Ribeiro da Silva, Manuel de Oliveira Carvalho, José Francisco Gomes e Antônio Fernandes Loureiro; aumento de capital para ..... Cr\$ 200.000,00 em 200 cotas, cabendo 40 a cada um dos sócios: Custódio, Joaquim, Manuel, José e Antônio; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.000 — José Furtado & Cia. Ltda. — Admissão do novo sócio Manuel Soares Furtado, aumento de capital para Cr\$ 500.000,00, assim dividido: José Soares Furtado ..... Cr\$ 270.000,00; Sebastião Constantino Portela e Manuel Soares Furtado — Cr\$ 100.000,00 e Francisco Moacir Furtado — Cr\$ 30.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.001 — Estância Saruí Ltda. — Retirada do sócio José Lino Coutinho da França, que cede e transfere suas cotas no total de Cr\$ 5.000,00 a Washington Coelho Pinto; reconstituição do capital de Cr\$ 20.000,00 em 20 cotas, cabendo 10 a cada sócio José Rodrigues de Aquino Júnior e Washington Coelho Pinto; tempo indeterminado.

N.º 3.002 — Barbouth, Levy Ltda. — Cessão de 124 cotas — das suas 125 que faz o sócio Jacob Levy a José Zeki Barbouth; reconstituição do capital de Cr\$ 250.000,00 em 250 cotas cabendo 249 a José Zeki Barbouth e 1 a Jacob Levy; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.003 — Lourenço, Coelho & Cia., para "Lourenço & Botelho"; retirada do sócio Manuel Ferreira Coelho com haveres de ..... Cr\$ 15.273,78; o capital continua o mesmo de Cr\$ 100.000,00 assim dividido: José Agostinho Lourenço — Cr\$ 55.000,00 e Luiz da Silva Botelho — Cr\$ 45.000,00; tempo indeterminado.

N.º 3.004 — Araken, Ambrosio & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Carlos Penha Borges que cede e transfere suas 5 cotas no valor total de Cr\$ 5.000,00 a José Maria Ambrosio, o qual cede 2 cotas a Araken de Moraes e 30 ao novo sócio Carlos Vieira Losada; admissão dos novos sócios Manuel Vieira Cortes Losada e Carlos Vieira Losada; aumento do capital para Cr\$ 140.000,00 dividido em 140 cotas de ..... Cr\$ 1.000,00 cada uma e distribuído em partes iguais entre os sócios Araken de Moraes,

José Maria Ambrosio, Manuel Vieira Cortes Losada e Carlos Vieira Losada; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.005 — José Paes da Costa & Irmão — Aumento do capital para Cr\$ 180.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios José Paes da Costa e Antônio Abrantes Costa; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

#### DISTRATOS:

N.º 553 — Délio & Teófilo Ltda. — Sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Vicente Paulo Teófilo com Cr\$ 40.000,00 e Délio de Araújo Pereira com Cr\$ 20.000,00.

N.º 554 — Cabral & Casanovas Ltda. — Retirada do sócio Armando Cabral de Sousa e Castro com haveres de Cr\$ 144.999,20, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Casanovas, com Cr\$ 69.975,30.

N.º 555 — Almeida & Braga — Retirada dos sócios Orlando Machado Braga e José de Almeida recebendo cada um Cr\$ 6.000,00.

N.º 556 — Irmãs Aljan — Retirada das sócias Maria Adelaide Soto Aljan e Maria Arminda Soto Aljan, cada uma com haveres de Cr\$ 6.526,90.

N.º 557 — Agência Lóide Distribuidora de Seguros Ltda. — Retirada dos sócios Cyr Veloso de Carvalho com haveres de Cr\$ .... 2.307,20; Boris Grether com Cr\$ 3.575,30 e Luís Esteves com Cr\$ 3.773,40.

N.º 558 — A. J. Antunes & Irmão — Retirada do sócio Alvaro José Antunes com haveres de Cr\$ 5.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José Maria Antunes com Cr\$ 5.500,00.

N.º 559 — Luís de Almeida & Cia. — Retirada do sócio Luís de Almeida com haveres de Cr\$ 15.544,80, assumindo o ativo e passivo o sócio Camilo Alevato com Cr\$ .. 15.544,80.

N.º 560 — A. Cerqueira & Cia. — Retirada do sócio Antônio José Cerqueira com haveres de Cr\$ 66.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Alvaro Cerqueira com Cr\$ .. 141.885,90.

N.º 561 — Gaudêncio Alvares de Oliveira & Irmão — Retirada dos sócios Gaudêncio Alvares de Oliveira e Lúcio Alvares de Oliveira, recebendo cada um a importância de Cr\$ 2.500,00.

N.º 562 — Gonçalves & Alvaro Pinto Veloso, cada um com haveres de Cr\$ 4.000,00.

N.º 563 — Canela Aimoré Ltda. — Retirada do sócio Emílio Tévénard com haveres de Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Sigmunt Tugendhaft com Cr\$ .. 500,00.

N.º 564 — Café Ceará Ltda. — Retirada de sócios João Pais Coelho e Antônio Gomes de Castro cada um com haveres de Cr\$ .. 31.350,00.

N.º 565 — Schaible & Kanitz — Retirada dos sócios Carlos Schaible com haveres de Cr\$ 927.024,99 e Henrique Kanitz com Cr\$ .. 491.024,81.

#### COMPANHIAS:

N.º 903 — Cibra Cia. Brasileira de Indústria Químicas — Certidões, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, do arquivamento da ata da reunião da Diretoria que resolveu incorporar as filiais da "Sociedade Mercantil de Produtos Químicos Ltda." e do instrumento de extinção dessa sociedade e de publicações do *Diário Oficial* daquele Estado, de 10-6-41 e 14-5-43, das atas das assembleias gerais extraordinárias de 19-5-41 e de 8-4-43, que alteraram, respectivamente, a denominação e o objeto social e os estatutos, adaptando-os à legislação vigente.

N.º 904 — Castro, Silva, Cia. S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 27-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. José Mendes de Oliveira Castro, Benjamim da Costa Faria, Américo Antônio Lopes e Plínio Be-

rardinelli Cardoso e fixou-lhes os respectivos vencimentos.

N.º 905 — Café Câmara S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 23-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos senhores José Mendes de Oliveira Castro, Benjamim da Costa Faria, Américo Antônio Lopes e Plínio Berardinelli Cardoso, brasileiros e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 906 — Caixas Registradoras Nacional S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 14-3-45 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos senhores Horácio Gonzalez Reimundis, argentino e Clarence Henry Wiseley, norte-americano, determinando os vencimentos dos fiscais.

N.º 907 — Comércio e Transportes Gerais S. A. (C. T. G.) — exemplar do *Diário Oficial* de 26-3-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento, sob o n.º 659, por despacho de 9-3-45.

N.º 908 — S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção (CIMMAC S. A.) — ata da assembleia geral ordinária de 12-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 909 — Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 20-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Demosthenes Berardinelli Cardoso e Amílcar Vieira da Silva, brasileiros e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 910 — "Eletromar" Indústria Elétrica Brasileira S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 27-12-44, que reelegeu a Diretoria composta dos Srs. Artur Bernardes Filho, brasileiro e Piotr Zdzislaw Bergman, polonês, por ter expirado o anterior mandato.

N.º 911 — Empresa de Representações Gerais S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 23-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 912 — Edifício Iguazu S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 3-4-45, que aprovou o aumento do capital para ..... Cr\$ 800.000,00, pela incorporação de lucros líquidos ao capital e o efetivou.

N.º 913 — Edifício Iguazu S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 3-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 914 — General Electric Raios X S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 29 de março de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. George Clarence Oswald, norte-americano, Frank Charles Guise, John Melbourne Fiddler, britânicos e Abelardo Adélio Carneiro da Cunha, brasileiro, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 915 — Hotel Riviera S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 10-4-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento, sob o n.º 806, por despacho de 6 de abril de 1945.

N.º 916 — Hotel Quitandinha S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 3 de abril de 1945, que aprovou a escritura de ratificação e ratificação de transação realizada pela Diretoria.

N.º 917 — Hotel Quitandinha S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 14 de abril de 1945, que resolveu transferir a sede social desta capital para a cidade de Petrópolis, alterando o art. 2.º dos estatutos sociais que a ela se referia.

N.º 918 — Cia. Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro, "Cimaf" — ata da assembléa geral ordinária de 10-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 919 — Industrial e Agrícola Parati S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 6-4-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento, sob o n.º 768.

N.º 920 — Imobiliária Comercial S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 10 de abril de 1945, que reformou os estatutos sociais, modificando os arts. 2.º e 4.º, relativos ao objeto e ao capital social, cujo aumento foi proposto e aprovado em assembléa geral extraordinária da mesma data.

N.º 921 — Imobiliária Comercial S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 10 de abril de 1945, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 10.000.000,00, modificando o art. 4.º dos estatutos.

N.º 922 — Imobiliária Comercial S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 10-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 923 — Imobiliária Euriana S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 31 de março de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 924 — Imobiliária Martinelli S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 14 de março de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. José Martinelli e Carmo Campanella, brasileiros, o novo Conselho Fiscal e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 925 — Cia. Imobiliária Administrativa — ata da assembléa geral ordinária de 15 de março de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. José Martinelli e João Batista Roza, brasileiros, o novo Conselho Fiscal, fixando-lhes as respectivas remunerações.

N.º 926 — Cia. Industrial e Mercantil Administrativa — ata da assembléa geral ordinária de 13 de março de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. José Martinelli, Mario d'Almeida e Carmo Campanella, brasileiros.

N.º 927 — Ibrape Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A. — com sede no Rio de Janeiro, indústria e comércio de produtos e aparelhos eletrônicos, elétricos e físicos em geral, bem como as demais atividades relacionadas com esse objeto, desde a instalação de oficinas, laboratórios e departamentos técnicos e científicos para o aperfeiçoamento da indústria até a fabricação, importação de artigos similares e respectivas matérias primas; outras atividades compatíveis com o objeto social, indústria, comércio, importação, exportação, distribuição e represen-

tação de produtos e artigos conexos e subsidiários; tempo indeterminado, capital de Cr\$ 1.000.000,00 em 200 ações ordinárias, nominativas ou ao portador de Cr\$ 5.000,00 cada uma; diretores: Martinus Cornelis van Agt, holandês, Herbert Moses, Manuel Ferreira Guimarães, brasileiros. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 928 — Lamart, S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 929 — Mineração Araçariçuama, S.A. — Instrumento de resolução da Diretoria de abertura de uma filial na vila de Araçariçuama, Município de São Roque, Estado de São Paulo.

N.º 930 — Madeirense do Brasil S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 931 — Navegação Paraná-Santa Catarina S.A. — Ata da assembléa geral ordinária de 38-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 932 — S.A. Refinaria Magalhães — Ata da assembléa geral extraordinária de 28-2-45, que elegeu a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Elísio Pereira de Magalhães, Joaquim de Abreu Cardoso e Mário do Prado Dantas, brasileiros.

N.º 933 — Cia. Sul Americana de Serviços Públicos — S. A. B. — Ata da assembléa geral ordinária de 20-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Tancredo Tostes, Osvaldo Costa, Ricardo Xavier da Silveira, Gabriel Pereira e Diáulas de Sousa, brasileiros, fixando os vencimentos dos fiscais.

N.º 934 — Cia. Santa Mariense de Luz Elétrica — Ata da assembléa geral ordinária de 20-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, a Diretoria para o novo mandato, composta dos Senhores Tancredo Tostes, Ricardo Xavier da Silveira, Gabriel Pereira, Diáulas de Sousa, brasileiros, fixando os vencimentos dos fiscais.

N.º 935 — Cia. de Terrenos Cristo Redentor — Ata da assembléa geral ordinária de 7-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Hermano Barcelos, Luís Antônio Barcelos, brasileiros, fixando-lhes os vencimentos.

N.º 936 — Tecidos Jorge Adayme S.A. — exemplar do *Diário Oficial* de 10-4-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento sob o n.º 803, por despacho de 6-4-45.

#### FIRMAIS INDIVIDUAIS:

N.º 5.168 — Antônio Joaquim Cardoso, português, Est. Intendente de Magalhães, 90-fundos, ferraria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.169 — Manuel de Barros, português, R. Ana Nério n.º 2.094-A, tinturaria, oficina de alfaiate e consertador de chapéus, Cr\$ 4.000,00.

N.º 5.170 — João Coelho de Lima, português, Rua do Riachuelo, 363, botequim, Cr\$ 25.000,00.

N.º 5.171 — Benedito Angelo Martins, brasileiro, Rua Bernardo de Vasconcelos, 285, bar e café, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.172 — Antônio Joaquim Gomes — bar, português, Rua Barão de S. Francisco, 469, líquidos, comestíveis e bar, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.173 — Humberto Ezequiel, brasileiro, Rua Ferreira Pontes, 213 c/1, mão de obra de polição de mármore, com compra e venda de materiais, Cr\$ 3.000,00.

N.º 5.174 — Manuel Domingues Figueiras, português, Rua Riachuelo, 62-fundos, transportes, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.175 — David Filsteins, brasileiro, Rua do Catete n.º 47, móveis e tapeçarias, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.176 — José Fernandes — Cereais, português, Rua Carolina Machado, 893, líquidos, comestíveis e cereais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.177 — João de Sousa — Bar, brasileiro, Rua Carolina Machado, 1.612, negócio de bar, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.178 — Bracia Lermann, russa, Rua 7 de Setembro n.º 65, 6.º andar, sala 64, comissões e conta própria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.179 — Altair dos Santos Paes, brasileira, Rua Borja Reis n.º 96, fundos, barbeiro e cabeleleiro, Cr\$ 3.000,00.

N.º 5.180 — Maria Gomes Proença, portuguesa, Rua Uruguaná n.º 29, 1.º andar, oficina de costura, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.181 — Carlos Alberto Rodrigues de Sousa, brasileiro, Rua Matias Aires número 217, casa X, propaganda e publicidade, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.182 — Salomé da Ascensão, portuguesa, Estação do Engenho Novo, 96, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.183 — José Filipe Montalvão, português, Rua das Safiras n.º 256, açougue, Cr\$ 35.000,00.

N.º 5.184 — Joaquim Florindo Moreira, brasileiro, Rua Américo Brasiliense número 122-loja, consertador, alugador e mercador de bicicletas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.185 — Silvano Ferreira Tomaz, português, Avenida Suburbana n.º 8.579, fabrico de móveis de vime, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.186 — Zulmira Corrêa dos Santos, portuguesa, Travessa Navarro n.º 32, roupas de senhoras (com seção de venda), Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.187 — Atilio de Gouveia, portuguesa, Estrada Tingui n.º 214, armazém de líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.188 — Manuel Peixe de Sousa Júnior, português, Rua Antônio Rêgo n.º 186, 2.ª loja, quitanda, Cr\$ 31.000,00.

N.º 5.189 — J. Afonso de Lima, brasileiro, Rua do Carmo n.º 5, 4.º andar sala 9, representações e conta própria, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.190 — Antônio Issa, libanês, Rua Leopoldina Rego n.º 368, 2.1 loja, fazendas e armazém de varejo, Cr\$ 42.500,00.

N.º 5.191 — A. Weiss, hondureno, Rua Garcia d'Avila n.º 173-B, modas e congêneres, Cr\$ 35.000,00.

N.º 5.192 — Edson da Moraes, brasileiro, Rua da Carioca n.º 55, 2.º andar sala 2, compra e venda de material para construção civil, engenharia e arquitetura, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.193 — Ricardo Antunes, brasileiro, Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 7.º andar, sala 702, arquitetura e construções, compra e venda de materiais, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.194 — Aldo Gonçalves, brasileiro, Rua Clarimundo da Melo n.º 150, confecções de roupas para crianças, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.195 — Dario Martins dos Santos, brasileiro, Rua da Carioca n.º 6, 5.º andar, cópias à máquina e mimeógrafo e artefatos de papéis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.196 — Domingos Pereira — Botiquim, português, Rua do Catete n.º 106, botiquim, Cr\$ 40.000,00.

N.º 5.197 — Euzébio Ferreira da Silva, brasileiro, Rua Coração de Maria n.º 206, casa 1, empreitada de construção civil e compra e venda de materiais de construção, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.198 — Dalva Rocha de Santana brasileira Estrada do Barro Vermelho n.º 459, fazendas e armazém, Cr\$ 4.000,00.

N.º 5.199 — Vitorino Francisco, português, Rua Marques de Abrantes n.º 45, plantas e flores naturais, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.200 — Antônio Joaquim de Puga Viana, português, Estação do Pucmado número 171-loja, quitação, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.201 — Célia Colín Gill, brasileira, Praça Bom Jesus n.º 6-A, laticínios e laticínios, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.202 — Manuel Rozende dos Santos, brasileiro, Rua da Conceição n.º 60 — fundos, mercador de bijuterias e jóias e consertador de óculos, canetas, tinteiros e relógios, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.203 — Byron Tavares, brasileiro, Praça Duque de Caxias n.º 7, 1.º e 2.º andares, oficina de fotografatura (elichés para a imprensa), Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.204 — J. Correia Figueiredo, português, Rua Navarro n.º 206, líquidos e comestíveis, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.205 — H. S. Guimarães, brasileiro, Rua Senador Dantas n.º 5, 1.º andar, montagem de quadros, Cr\$ 32.000,00.

N.º 5.206 — M. C. Ginepro, brasileira, Avenida João Ribeiro n.º 507, fábrica de brinquedos, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.207 — Antônio Gonçalves — Depósito de bebidas, português, Rua Francisco Real n.º 2.143 — fundos, depósito de bebidas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.208 — Virgílio Lourenço Gomes, brasileiro, Rua México n.º 15, 4.º andar, compra e venda de material para instalações hidráulicas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.209 — S. Gomes Ribeiro, brasileiro, Rua Evaristo da Veiga n.º 47-A, sala 405, representações em geral, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.210 — Amélia Carolina Zanni, brasileira, Avenida Graça Aranha n.º 326, 7.º andar, pensão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.211 — Plínio Rangel, brasileiro, Rua Senador Vergueiro n.º 92, apt.º 201, representações, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.212 — José Lôbo, português, Rua Castro Tavares n.º 75-A, açougue, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.213 — Manuel Pinto de Moura, brasileiro, Rua Riachuelo n.º 21, fundos, oficina de cromagem e niquelagem, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.214 — Álvaro Nogueira Soares, português, Rua Teófilo Otoni n.º 117, 1.º andar, escritório comercial de representações de tecidos, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.215 — Lucas Rubens, brasileiro, Rua do Castelo n.º 180, loja, cabeleireiro de senhoras e manicure, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.216 — Aníbal P. Couto, português, Rua da Conceição n.º 128, boteco, charcutaria e restaurante, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.217 — João Batista da Graça, brasileiro, Rua São José n.º 29, 2.º andar, sala 2, alfaiate, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.218 — W. G. Cardoso, brasileira, Rua Jardim Botânico n.º 609-B, armazém e modas em geral, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.219 — Júlio da Costa Martins, português, Rua Afonso Pena n.º 81, pensão, Cr\$ 35.000,00.

N.º 5.220 — João Augusto de Castro, brasileiro, Rua Santa Luiza n.º 89, fundos, quitação, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.221 — Charlotte Brigantia Huber, austríaca, Rua Gustavo Sampaio ns. 197, 199 e 201, hotel, Cr\$ 10.000,00.

#### ANOTAÇÕES:

N.º 1.770 — Indústria do Livro Ltda. — Composição atual da firma pelos sócios: Alexandrino Ramos, Paulo Roberto Ramos, Almerio Ramos e Antônio Figueiredo, brasileiros, compelindo, exclusivamente, ao primeiro o uso da firma; aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 e localização do estabelecimento à Rua da Carioca n.º 56.

N.º 1.771 — Antônio de Sousa Campos — Retificação da numeração de sua casa comercial de 81 para 263.

N.º 1.772 — Pedro Ricci — Baixa da filial à Estrada do Tingui n.º 214.

N.º 1.773 — Manuel Ferreira de Barros — Baixa do negócio à Rua Capiberibe n.º 20, passando a ser, a sede, à Rua Pinhará n.º 437.

N.º 1.774 — Geraldo Martins Gomes — Mudança de endereço, salas 6 e 7 da Rua da Alfândega n.º 284, 1.º andar.

N.º 1.775 — A. S. Leão — Aumento do capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 1.776 — Hipólito Marting — Abertura de filial à Avenida do Exército n.º 47, galpão dos fundos, para exploração de pequeno fabrico manual de perfumarias.

N.º 1.777 — Pedro Poppe Girão — Transferência da sede para a Rua Senador Dantas n.º 71, 1.º andar, e substituição do título do estabelecimento para "Organização Comércio e Indústria Popogi".

N.º 1.778 — Nicola Assuf — Aumento do capital para Cr\$ 200.000,00 e mudança de endereço para a Rua do Ouvidor n.º 169, 2.º andar, sala 214.

N.º 1.779 — Mercarias Cariocas Ltda. — Retirada da sociedade, do sócio Pau-ânicas José Guedes.

N.º 1.781 — David Bekerman — Mudança de endereço para a Avenida Presidente Vargas n.º 1.919, galpão e alteração do ramo de comércio para madeiras compensadas.

N.º 1.782 — Sociedade Wild-Suico Brasileira Ltda. — Composição da firma pelos sócios: João Weiss, Henrique Vaz Correia, brasileiros, e Julius Forrer, suíço, cabendo o uso da firma, exclusivamente ao primeiro; alteração no gênero do comércio para "trabalhos técnicos de engenharia em geral, principalmente agrimensura, topografia, geodesia e fotogrametria, assim como servir de representante a empresas nacionais e estrangeiras do mesmo ramo em

serviços comissionados e serviços de corretagens em geral; mudança de endereço para a Rua México n.º 98, 8.º andar, salas 801-809.

N.º 1.783 — André Barbosa & Comp. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 e transferência de sede para a Rua Gonçalves Dias n.º 85.

N.º 1.784 — Lardosa & Leal Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 e transferência de sede para a Rua Leandro Martins n.º 70, 2.º andar.

N.º 1.785 — Empresa de Anúncios Cardoso Limitada — Retirada do sócio Humberto Fraga de Oliveira.

N.º 1.786 — Torres & Costa Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 360.000,00.

N.º 1.787 — Almiro Pereira David — Transferência da sede para a filial à Rua Comendador Guerra n.º 17.

N.º 1.788 — L. S. Nahmias — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00; alteração do ramo de negócio para "importação e exportação em geral" e transferência de sede para a Rua da Quitanda n.º 163, 6.º andar, sala 603-A.

N.º 1.789 — Álvaro Marques Lima — Mudança de endereço para a Rua Pereira de Siqueira n.º 65.

N.º 1.790 — Antônio Catelho Segundo — Transferência de endereço para a Rua Figueira de Melo n.º 386 e abertura de filial à Avenida Automóvel Clube n.º 2.137.

N.º 1.791 — Francisco dos Santos Lopes — Mudança de endereço para a Rua da Relação n.º 7, porta, e transformação do negócio em Agência de Transportes.

N.º 1.792 — Leonardo Korecki — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento de Administração

#### Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 380, DE 17 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Dr. Antônio Carlos Estêvão de Oliveira, Chefe da Comissão Técnica de Piscicultura, e, no seu impedimento, ao extranumerário-contratado, Doutor Valdemar Carneiro de França, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento, à conta das subconsignações seguintes:

Consignação I — Pessoal Permanente  
Subconsignação 01-81:

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignações 04-04/06, 05-04/06, 06-04/06, 07-04/06, 08-04/06;

Consignação IV — Indenizações

Subconsignação 23-40;

Consignação V — Outras despesas com Pessoal

Subconsignações 25-04/06, 26-04/06 e 27-03-04/06

da Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

#### Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 378 DE 17 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company Limited", e de acordo com o parecer do De-

partamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 679-DG, de 11 de maio de 1945,

Resolve autorizar a requerente:

a) em caráter provisório, a majorar de 25% as atuais bases-padrão, com exceção das passagens de 2.ª classe dos subúrbios, a fim de atender ao seu custeio e encargos financeiros;

b) a cobra 2 taxas adicionais sobre as tarifas, de 10% cada uma, sendo a primeira destinada à constituição de um "Fundo de Melhoramentos" e a segunda à de um "Fundo de Renovação", os quais obedecerão à regulamentação a ser baixada por este Ministério.

Esta autorização é dada sob condição de se obrigar a requerente a apresentar, dentro do prazo de 90 dias, um estudo da sua revisão tarifária definitiva.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

N.º 7.807 — 17-5-45 — Cr\$ 42.80).

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 10.524-45 — Rádio Club do Brasil S.A., sediada à Avenida Rio Branco, 181, 3.º andar, nesta capital, solicitando permissão para substituir seu atual transmissor, localizado à Estrada Velha da Pavuna, nesta cidade, por outro novo, também de 10 kw, no mesmo local bem como solicita a aprovação das plantas e demais documentos. Despacho — Aprovo em face do parecer da C.T.R. (Dadas essas explicações, que parecem satisfatórias, esta Comissão não tem dúvida em opinar pela aprovação das plantas, orçamento e especificações técnicas do novo transmissor de 10 kw).

**Serviço de Comunicações****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 353, DE 11 DE MAIO DE 1945**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência os requerimentos (fls. 2 e 16 do processo anexo), em que Fábio Muniz de Oliveira, ex-servidor do Lloyd Brasileiro, solicita readmissão nos serviços dessa Empresa.

Sobre o assunto, cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que, à vista das informações de fls. 11, não há interesse para o Lloyd Brasileiro em atender o pedido do requerente. Nessas condições, proponho sejam indeferidos os requerimentos de fls. 2 e 16.

Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Arquivo-se. — G. VARGAS.

**Departamento dos Correios e Telégrafos****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 17 de maio de 1945

Autorizando a firma A. Avelino & Comp., estabelecida no Estado de São Paulo, a transferir a máquina de franquear correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Midget-3, de n.ºs M-44 de fábrica e M-4 de estampa ou matrícula, imprimindo valores de Cr\$ 0,10 — 0,40 e 1,00 de sua propriedade — para a firma Companhia Importadora de Produtos Americanos estabelecida à Rua Brigadeiro Tobias n.ºs 140-166, na Capital daquele Estado, e, bem assim, permitir que esta última, a título precário, se utilize da máquina no portaamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo lavar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará a nova firma obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquear correspondência. (Portaria n.º 342, de 15-5-45).

Requerimento despachado

Aníbal Marzola, pedindo inscrição nos exames de radiotelegrafia, para prestação da prova de proficiência. — Indeferido, nos termos do parecer. (Proc. n.º 20.076-45).

**Departamento Nacional de Portos, e Navegação****REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL**

Dia 15 de maio de 1945

A "Rêde Mineira de Viação ferroviária federal administrada pelo Estado de Minas Gerais vem representar a este Departamento contra o fato de o Consórcio Administrador de Empresas de Mineração lhe estar cobrando, duplamente, a taxa de utilização do porto do Rio Grande, incidente sobre o carvão comprado por essa Rêde.

Despacho do Sr. Diretor Geral. "Indeferido em face da informação".

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE**

Portaria n.º 62 — Desligando do Tribunal de Contas, a partir de 5 de maio corrente, Anísio Storry dos Santos, aposentado no cargo da classe "G", da carreira de Escriurário do Q. P.

do M. F., por Decreto de 3, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio citado, nos termos do art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939.

**EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA**

Dia 22 de março de 1945

N.º 1.399 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal M. Agricultura, comunicando registro do contrato de 7 de março de 1945 e recusa ao de 21 de dezembro de 1944 celebrados com Augusto César Veiga.

N.º 1.400 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, devolvendo o processo de comprovação da aplicação do adiantamento de Cr\$ 62.747,50, recebido por Raimundo Torquato de Sousa e requerimento pedindo relevação da multa.

N.º 1.401 — Ao Secretário Geral do M. Guerra, comunicando anotação de destaque da importância de Cr\$ 6.600,00.

N.º 1.402 — Ao Contador Geral da República, sobre idêntico assunto.

N.º 1.403 — Ao Diretor da Divisão do Material do M. Agricultura, solicitando diligências em processos constantes de proposta apresentadas pela "Otis Elevator Company".

N.º 1.404 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Paraná, reiterando providências no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução de Paulo Manuel de Godói.

N.º 1.405 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do M. Agricultura, comunicando registro do termo de renovação de contrato celebrado com Pôr Wygodzinsky.

N.º 1.406 — Ao Diretor do Serviço de Administração do DASP, comunicando recusa de registro aos contratos celebrados com Rubens Moreira Torres e Ari Gomes da Silva.

N.º 1.407 — Ao Diretor do Dep. de Adm. do M. Educação, solicitando diligência em contrato celebrado com a firma Ferreira, Filho & Companhia Limitada.

N.º 1.408 — Ao mesmo, sobre idêntico assunto, com o da firma Pereira Júnior & Companhia.

N.º 1.409 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União comunicando registro do contrato celebrado com Maria dos Santos Meneses.

N.º 1.410 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do M. Agricultura, comunicando registro de renovação de contrato com José Anastácio Vieira.

N.º 1.411 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para o M. da Viação, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.317, de 1 de março de 1945.

N.º 1.412 — Ao Diretor do S. Adm. do DASP, reiterando diligência em renovação do contrato celebrado com João de Albuquerque.

N.º 1.413 — Ao Diretor da Despesa Pública, restituindo os Processos n.ºs 237.150-44 e número 10.107-45.

N.º 1.414 — Ao Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, devolvendo a 2.ª via do empenho n.º 9.

N.º 1.415 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Ana Rodrigues de Paiva.

N.º 1.416 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, reiterando providências no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução prestada por Adelaide Nunes Matos.

N.º 1.417 — Ao Administrador do Edifício da Fazenda, solicitando providências sobre o mobiliário preciso ao Tribunal.

N.º 1.418 — Ao mesmo, reiterando pedido de uniformes.

N.º 1.419 — Ao mesmo, requisitando armários.

N.º 1.420 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, devolvendo processo de aforamento de um terreno no E. da Bahia.

N.º 1.421 — Ao Diretor Geral do Dep. N. de Obras de Saneamento, devolvendo as segundas vias dos empenhos números 2 e 21.

N.º 1.422 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no E. de S. Paulo, reiterando diligência no processo em que os herdeiros de João Gorga pedem restituição de saldo de fiança.

N.º 1.423 — Ao Diretor do S. Pessoal do M. Fazenda, restituindo o processo número 16.717-45, relativo ao pagamento de Cruzeros 122.116,00 e Cr\$ 131.530,00 ao pessoal extranumerário-diarista da Casa da Moeda.

N.º 1.424 — Ao mesmo, solicitando diligência em processo de habilitação de montepio a Rosa da Silva Pais e outras.

N.º 1.425 — Ao Diretor da Divisão do Material do M. Trabalho, solicitando diligência

**Jurisprudência Trabalhista**

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

**TRIBUNAIS DO TRABALHO**

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

|           | CR\$       |            | CR\$    |
|-----------|------------|------------|---------|
| Vol. I    | — 4,00     | Vol. XII   | — 10,00 |
| Vol. II   | — 10,00    | Vol. XIII  | — 10,00 |
| Vol. III  | — 10,00    | Vol. XIV   | — 8,00  |
| Vol. IV   | — 15,00    | Vol. XV    | — 8,00  |
| Vol. V    | — 10,00    | Vol. XVI   | — 10,00 |
| Vol. VI   | — esgotado | Vol. XVII  | — 12,00 |
| Vol. VII  | — 8,00     | Vol. XVIII | — 10,00 |
| Vol. VIII | — 10,00    | Vol. XIX   | — 10,00 |
| Vol. IX   | — 8,00     | Vol. XX    | — 10,00 |
| Vol. X    | — 10,00    | Vol. XXI   | — 10,00 |
| Vol. XI   | — 10,00    | Vol. XXII  | — 12,00 |
|           |            | Vol. XXIII | — 10,00 |

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

em comprovação do adiantamento de Cruzeiros 3.000,00, feito a Léo Pacheco de Oliveira.

N.º 1.426 — Ao Administrador do Edifício do M. Fazenda, requisitando pastas de couro.

N.º 1.427 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de habilitação de montepio a Jovina Avila de Sousa e filhos.

N.º 1.428 — Ao Diretor da Divisão de Fiscalização do Dep. N. de Estradas de Ferro, comunicando que foi autorizada a designação de um representante do Tribunal na tomada de contas da "The Great Western of Brazil Railway".

N.º 1.429 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, comunicando que foi autorizado o levantamento da caução de Cr\$ 480,00, prestada por Maria Josefina Dumont.

N.º 1.430 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no M. Aeronáutica, comunicando deferimento de concessão de férias.

N.º 1.431 — Ao Diretor do Serviço de Adm. do DASP, solicitando diligência em ordem de pagamento de Cr\$ 3.000,00 à Conservadora Luv.

N.º 1.432 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaques na importância global de Cr\$ 113.600,00 do orçamento do M. do Trabalho.

N.º 1.433 — Ao Diretor da Divisão do Material do M. Trabalho, sobre idêntico assunto.

N.º 1.434 — Ao Diretor do Serviço Regional do Pessoal do M. Viação, solicitando diligência em processo da tomada de contas do tesoureiro da D. R. Correios e Telégrafos do Maranhão, Fábio Leal de Macedo.

N.º 1.435 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no E. de Santa Catarina, encaminhando o processo referente ao recurso interposto pela Escola Industrial de Florianópolis.

N.º 1.436 — Ao Diretor da Diretoria de Recrutamento do Exército, comunicando registro à concessão de reforma a Antenor Laurent Chelguier.

N.º 1.437 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, comunicando o ato do Sr. Presidente dispensando o ex-tenente-mensalista Frederico Guilherme Grangeiro Hartje.

N.º 1.438 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a João de Freitas Silva Júnior.

N.º 1.439 — Ao mesmo, sobre idêntico assunto, referente a José de Sousa Mendes.

N.º 1.440 — Ao mesmo, com fim idêntico, referente a Herminia Casadei Siegl.

N.º 1.441 — Ao Inspetor de Obras Contra as Secas, solicitando diligência em comprovação do adiantamento de Cr\$ 45.250,00, apresentada por Francisco Xavier Martins Curvelo.

N.º 1.442 — Ao Diretor da Divisão do Material do M. Educação, sobre idêntico fim, no valor de Cr\$ 3.000,00, sob a responsabilidade de Antônio de Carvalho Borges.

N.º 1.443 — Ao Diretor do S. Pessoal do M. Fazenda, encaminhando requerimento de Paulo Sanderson de Queiroz, solicitando certidão.

N.º 1.444 — Ao Delegado Fiscal do T. Nacional no Estado de Pernambuco, com o mesmo fim.

N.º 1.445 — Ao Chefe do Serviço de Comunicações do M. Fazenda, com idêntica finalidade.

N.º 1.446 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no E. da Paraíba, solicitando diligência em relatório anual.

Dia 23

N.º 1.447 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação do destaque de Cr\$ 6.000,00 do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

N.º 1.448 — Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra, sobre idêntico assunto.

N.º 1.449 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do M. Agricultura, comunicando registro do termo de renovação de contrato com Laura de Sousa Pinto.

N.º 1.450 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no E. do Rio de Janeiro, solicitando in-

formações sobre tabelas de distribuição de créditos.

N.º 1.451 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando que foi mantida a decisão denegatória do registro à concessão de aposentadoria a Ana Quadros de Sá Watson.

N.º 1.452 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência à concessão de aposentadoria a Ester Leal Guimarães.

N.º 1.453 — Ao Diretor da Divisão do Material do M. Fazenda, comunicando anotação do destaque e registro de Cr\$ 5.000,00 para pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro.

N.º 1.454 — Ao Contador Geral da República, com idêntica finalidade.

N.º 1.455 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando que foi mantida a decisão denegatória do registro à concessão de aposentadoria a Aristóbulo Cabral Costa.

Dia 24 de março de 1945

N.º 1.456 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque de Cr\$ 39.400,00 do orçamento do Ministério da Fazenda, e distribuição às Delegacias Fiscais.

N.º 1.457 — Ao Diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, sobre idêntico assunto.

N.º 1.458 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de pagamento de Cr\$ 1.647,00 a "A Doméstica".

N.º 1.459 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à despesa de Cr\$ 750,00 para pagamento a Arquimino Silva.

N.º 1.460 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando haver sido julgada procedente a dívida relacionada de Cr\$ 7.000,00 relativa ao pagamento do Bel. Celso de Barros Franco.

N.º 1.461 — Ao Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em contrato celebrado com a firma J. Moreira & Irmão.

N.º 1.462 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de montepio a Lufza Taranto de Sousa Caldas e filha.

N.º 1.463 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, reiterando providências sobre alienação administrativa da fiança prestada por Gumercindo Melo.

N.º 1.464 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando que foi autorizado o levantamento da fiança prestada por Pedro Luis dos Santos Dias.

N.º 1.465 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, reiterando diligência sobre alienação da fiança prestada por José Cruz Filho.

N.º 1.466 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando diligência em contrato celebrado com Ribeiro & Cia.

N.º 1.467 — Ao Diretor da Diretoria de Tomada de Contas, comunicando o ato do Sr. Ministro Presidente sobre suspensão de funcionário, constante da portaria n.º 49.

N.º 1.468 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, devolvendo o processo de ordem de pagamento sobre indenização de registrado no valor de Cr\$ 11.023,40, à Colônia Agrícola do Distrito Federal.

N.º 1.469 — Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando diligência no processo de tomada de contas de Manuel da Silveira.

N.º 1.470 — Ao Diretor do Serviço de Administração do DASP, solicitando diligência em processo de ordem de pagamento à Empresa "Limpadora Brasileira" Ltda.

N.º 1.471 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação do destaque de Cr\$ 5.233,20 à Associação Comercial do Rio de Janeiro.

N.º 1.472 — Ao Diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, sobre idêntico assunto.

N.º 1.473 — Ao Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura, pedindo diligência em processo de comprovação do adiantamento apresentada por Antônio Gomes de Pádua.

N.º 1.474 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de concessão de aposentadoria a Gregório Taumaturgo Rosa.

N.º 1.475 — Ao Diretor do Serviço de Documentação do DASP, pedindo diligência em comprovação de adiantamento apresentada por Irene Teles de Aquino.

Dia 26

N.º 1.477 — Ao Diretor da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas, comunicando designação do oficial administrativo Boanerges Machado para Delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco.

N.º 1.478 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando recusa de registro à distribuição do crédito de Cr\$ 600.000,00 do orçamento desse Ministério.

N.º 1.479 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque da parcela de Cr\$ 14.400,00 do orçamento do Ministério da Viação.

Dia 27

N.º 1.480 — Ao Presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, pedindo informações sobre relacionamento de dívida.

N.º 1.481 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo cópias das portarias ns. 48 e 49, de 23 de março de 1945.

N.º 1.482 — Ao Diretor do Arquivo do Exército, informando já haver sido remetida a documentação atinente à reforma do capitão Hugo de Sousa Oliveira.

N.º 1.483 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em ordem de pagamento à pensionista Eliane de Paula Mont Alverne.

N.º 1.484 — Ao Diretor da Divisão de Material do Ministério da Educação, solicitando diligência em ordem de pagamento à "Companhia Imobiliária do Castelo S. A.", no valor de Cr\$ 18,40.

N.º 1.485 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, solicitando diligência em relatório anual.

N.º 1.486 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte, sobre idêntico assunto.

N.º 1.487 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, retificando os termos do ofício n.º 5.235, de 10-11-44, sobre registros de contratos.

N.º 1.488 — Ao Delegado Fiscal do T. Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando diligência em processo de restituição de taxa à Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira S. A.

N.º 1.489 — Ao Chefe do S. Regional do Pessoal do Ministério da Viação, solicitando diligência em ordem de pagamento de Cr\$ 2.410,00, da folha de gratificações por serviços extraordinários.

N.º 1.490 — Ao Diretor do S. Pessoal da Fazenda, encaminhando petição de Josefino Felício dos Santos solicitando certidão.

N.º 1.491 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando recusa de registro ao termo de renovação de contrato com Carlos Alves de Sousa.

N.º 1.492 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em contrato celebrado com Victor Dequech.

N.º 1.493 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que foi autorizado o levantamento, em termos, das cauções feitas por Alice dos Santos Pôrto.

N.º 1.494 — Ao Diretor de Recrutamento do Exército, solicitando diligência às concessões de reforma a Antônio Silva, Otacílio Dela Favra e Edmundo Dantés Maciel de Lira.

## ATA N.º 16

*Decisões do Sr. Ministro Semandrio Dr. Francisco José de Oliveira Viana; Secretário, Josué Gerson Monteiro.*

## Dia 16

Conselho Federal do Comércio Exterior.  
Ordem de pagamento: De Cr\$ 393,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (18.043).

## Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 450,00 a Elídio L. Velasco (11.068), Cr\$ 2.338,00 a Tasso de Miranda e outros (11.067), Cr\$ 360,00 à Elsa da Silva Omena (11.070), Cr\$ 4.075,00 a Francisco P. S. de Meireles e outros (11.069), Cr\$ 220,00 a Sizenando B. Campos (11.071), Cr\$ 45,00 a Heitor Pinto da Veiga (11.072), Cr\$ 256,00 a Ibis N. L. Blois (11.073), Cr\$ 906,00 a Alvaro P. de Abreu (11.082), Cr\$ 9.600,00 a Francisco M. Vasconcelos e outros (11.083), Cr\$ 3,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (11.087), Cr\$ 1.000,00 a Pedro Fontana (11.086), Cr\$ 4.480,00 a Cincinato Rori Gonçalves (11.084), Cr\$ 15.000,00 à Sociedade Rural de Curvelo (11.025).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 2.000,00 ao Diretor da D. M., Ulisses C. de Melo (11.064), Cr\$ 9.780,00 ao Professor Catedrático da Escola Nacional de Agronomia, Coriolano Pereira José da Silva (11.063), Cr\$ 30.000,00 ao Agrônomo Bernardino Bruno (11.080).

## Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.000,00 à Hilda E. Campefieri (1.174), Cr\$ 1.531,90 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (1.175), Cr\$ 84.150,00 à Conservadora Brasileira (1.208).

## Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 30.699,00 à Cia. Imobiliária Astória S. A. (8.440), Cr\$ 2.925,00 e Nelson G. Ferreira (23.082), Cr\$ 4.200,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (8.463), Cr\$ 580,00 a José Paturo Acíoli (23.102), Cr\$ 1.760,00 a Turismo Ltda. (8.475), Cr\$ 750,30 à Navegação Aérea Brasileira S. A. (18.019), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 216,60 à Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha (8.438), Cr\$ 1.072,50 a Amaro & Cia. Ltda. (8.434), Cr\$ 100,00 a Afonso de Araújo Costa (8.396), Cr\$ 10.535,80 à Western Telegraph Co. Ltd. (8.430), Cr\$ 893,80 à Rede Mineira de Viação (8.459), Cr\$ 4.550,00 a Ernesto J. Dias de Moura (8.442), Cr\$ 432,70 a José da Silva Tolda (8.410), Cr\$ 900,00 a José Botion e outros (8.453), Cr\$ 3.934,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (8.462), Cr\$ 8.898,40 ao espólio de Albino Fontes Garcia (8.437), Cr\$ 296,00 à Companhia de Navegação Fluvial S. Paulista (8.439), Cr\$ 154,00 a Aiaques Lopes dos Santos (8.397), Cr\$ 154,00 a Artur de Sousa (8.435), Cr\$ 4.619,60 à Western Telegraph Co. Ltda. (8.465), Cr\$ 929,90 à Viação Bahia do São Francisco (1.062), Cr\$ 229,70 à Rede de Viação Paraná — Santa Catarina (1.183), Cr\$ 19.886,20 à Rede Mineira de Viação (8.461), Cr\$ 600,00 a João B. Ribeiro (8.434), Cr\$ 266,40 a Maria C. P. de Melo (8.411), Cr\$ 600,00 a Josiel de Cerqueira Leite (8.451), Cr\$ 227,40 à Leopoldina Railway Co. Ltda. (1.184), Cr\$ 3.280,00 a José O. Rocha (8.452), Cr\$ 364,00 a Amilcar Vale (8.432), Cr\$ 373,30 a

Ademar S. de Azevedo (8.433), Cr\$ 1.500,00 a Mesbla S.A. (8.454), Cr\$ 150,00 a Elísio de Figueiredo (1.193), Cr\$ 350,00 à Cia. Nacional de Máquinas Comerciais (1.192), Cr\$ 3,20 a Marieta A. Lima (11.061), Cr\$ 4.433,00 a Rodrigo Pereira de Castro (8.421), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 14.400,00 a Leandro P. da Cunha (13.684), Cr\$ 51.733,60 a Florácio H. Carneiro da Cunha (13.423), Cr\$ 17.920,00 a J. Serra L. Pereira (13.422), Cr\$ 3.250,00 a Antônio Marques (13.595), Cr\$ 10.400,00 a Carlos A. dos Santos (13.334), Cr\$ 4.400,00 a Afonso P. dos Santos (13.399), Cr\$ 6.125,80 a Januário B. de Oliveira (13.669), Cr\$ 10.400,00 a Gilberto C. de Roura (13.350), Cr\$ 14.400,00 a João A. Ribeiro (13.319), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 2.518,80 à Marília R. Costa e outros (23.160), Cr\$ 91,10 à Dinorá L. Barra (11.052), Cr\$ 960,00 e Cr\$ 5.553,10 à Maria da Conceição Garcia de Brito e outra (11.065), de pensão de montepio.

## Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 1.500,00 ao Escriturário Lafde Veigas (23.179).

## Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 63,60 à Alfândega em Florianópolis, para pagamento à Emanuel Pereira de Campos (23.155).

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

## Ordens de pagamento:

De Cr\$ 160,00 a Sizenando S. Rosa (17.995), Cr\$ 3.002,40 à Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha (18.014), Cr\$ 150,00 a Luporini & Cia. (18.015), Cr\$ 15.180,20 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. (18.022), Cr\$ 160,00 a Manuel A. do Nascimento (18.026), Cr\$ 300,00 a White Martins (17.971), Cr\$ 2.758,00 a Antônio A. Costa & Cia. (17.972), Cr\$ 500,00 a Festas, Ferreira & Cia. (17.974), Cr\$ 420,00 a Móveis Casa Nunes Ltda. (17.993), Cr\$ 1.010,00 a Alberto Amaral & Cia. Ltda. (17.994), Cr\$ 45.000,00 a Atlântico Refining Co. of Brazil (18.019), Cr\$ 175,00 a J. Costa & Cia. Ltda. (18.020), Cr\$ 7.350,00 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (17.949), Cr\$ 2.083,00 à Ordem Religiosa Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia (17.932).

## Ministério das Relações Exteriores:

## Ordem de pagamento:

De Cr\$ 817,80 à Imprensa Nacional (5.178).

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

## Ordens de pagamento:

De Cr\$ 80,00 à Casa Miranda (5.131), Cr\$ 4.650,00 à Cia. Industrial de Móveis (5.119), Cr\$ 10.892,60 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (5.120), Cr\$ 736,00 a Keller Weber S.A. (5.121), Cr\$ 9.340,00 a Zeus C. da Costa e Sá (5.122), Cr\$ 400,00 à Carmen do Nascimento (5.123), Cr\$ 9.536,20 a Mesbla S.A. (5.124), Cr\$ 1.010,00 idem (5.125).

## Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 300,00 ao Escriturário José Borges de Freitas Neto (5.126).

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 510,00 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (991), Cr\$ 1.960,20 a Raul F. Portugal e outros (9.970), Cruzeiros 368,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.922), Cr\$ 110,00 a João Neves (9.889), Cr\$ 504,80 à Rosa Pinheiro (9.971), Cruzeiros 61,00 a José J. Pereira (9.972).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens.

## Diligência — Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 26,50 a Great Western B. R. Co. Ltda. (8.464).

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 11.536,00 a Laerte R. Brígido e outros (9.927).

## Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de distribuição de crédito: De Cruzeiros 16.800,00 à Delegacia Fiscal no Piauí, para pagamento a Canuto Batista e outro (número 1.156).

O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

## Dia 17

## Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 52,30 à Internacional Harvester Export. Co. (18.818), Cr\$ 333,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (18.064).

Ordens de distribuição de crédito: De Cruzeiros 6.000,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro em New York, para pagamento a Alice dos Reis Príncipe (18.063).

## Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 387,80 a Humberto C. Carvalho (11.098), Cr\$ 370,00 a José de Albuquerque e outro (11.066).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 6.000,00 ao Oficial Administrativo Torquato de Oliveira Guimarães (11.016).

## Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 12.115,40, Cr\$ 61,20, Cr\$ 238,50 e Cr\$ 603,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (1.159-97-206-202), Cr\$ 158,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.196), Cr\$ 50,00 à Revista do Serviço Público (1.200), Cr\$ 2.000,00 a Jordão de Oliveira (1.173), Cr\$ 31.900,00 à Empresa Limpadora Imperial Ltda. (1.203), Cruzeiros 695,70 à "N.A.B." S. A. (1.199), Cruzeiros 5.233,20 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (1.201).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 350,00 ao Contínuo Joaquim da Fonseca (1.210), Cruzeiros 3.000,00 ao Contínuo Belarmino Ribeiro Pinto (1.191), Cr\$ 2.500,00 ao Escriturário Lucinda M. Pereira (1.216), Cr\$ 750,00 ao Oficial Administrativo Américo Diniz Carneiro (1.209), Cr\$ 600,00 ao Escriturário Eugênio Leite Ribeiro Borges (1.163), Cruzeiros 50,00 ao Auxiliar de Escritório Nelly Leirão Kerr (1.162), Cr\$ 375,00 ao Zelador Antônio J. da Costa (1.161).

Ordem de distribuição de crédito: De Cruzeiros 136.536,40 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento a Eurialo Canabarro e outros (1.179).

## Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 43.110,00 a Ribeiro de Abreu & Cia. (8.457), Cr\$ 9.439,70 a Rinder & Cia. Ltda. (8.458), Cr\$ 4.230,00 à Panair do Brasil S.A. (8.456), Cr\$ 600,00 a José Táboas (14.093), Cr\$ 40,00 à Nair R. Pinto (13.531), Cr\$ 27,90 à Rede Mineira de Viação (8.460), Cr\$ 959,80 a José M.T. Mano (8.450), Cr\$ 219,70 a Antônio A. Graga (8.398), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 11.600,00 a Otávio do Prado (11.117), Cr\$ 4.896,40 a Edegar José de Melo (13.299), Cr\$ 17.600,00 a Gil Domingues (13.317), Cr\$ 20.800,00 a José N.N. Oliveira (14.115), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 3.150,00 e Cr\$ 1.945,20 à Anísia M. Samuel (14.099), Cr\$ 2.234,10 à Eurídice E. S. Torres (14.053), Cr\$ 73,20 à Carolina L. de Oliveira (8.483), Cr\$ 3.211,00 à Dionísia T. de Pinho (8.481), Cr\$ 5.919,60 a Rosalina S. de Melo (23.164), Cr\$ 9.613,40 e Cr\$ 3.467,60 a Alair de Sousa e outro (14.098), de pensão de montepio.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 2.500,00 ao Escriturário Antônio Galhone de Oliveira (23.184).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$.. 7.980,00, Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 26.400,00 às Delegacias Fiscais na Bahia (23.147), e Amazonas (23.177-8), para pagamento a Edgar P. Tôrres e outros.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 80,00 a Afonso R. de Sousa (18.031), Cr\$ 18.432,20 a Adêla Duarte da Silva e outros (18.057), Cr\$ .... 1.488,90 à Imprensa Nacional (18.056).

Ministério da Marinha:

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$.. para pagamento a Lauro Timponi (5.149). 19.030,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais,

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 6.300,00 ao Jornal do Comércio (5.175).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 9.100,00, ao Escriturário Francisco Milton de Queiroz Barros (5.151).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 133,80 à Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.920), Cr\$ 2.192,80 à S.A. do Gás do Rio de Janeiro (9.936), Cr\$ 21.545,20 à Instrumental Ótico Ltda. (9.952), Cr\$ 7.980,00 ao Stobal R. de Campos e outros (9.950), Cr\$. Instituto da Estiva (9.953), Cr\$ 27.330,00 a 8.774,60 à Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.934), Cr\$ 250,00 a Abelardo L. Machado (9.965), Cr\$ 1.087,40 à Imobiliária Comercial S.A. (9.976), Cr\$ 9.195,00 à Fábrica de Carrocerias Brasileira Ltda. .... (9.935), Cr\$ 2.464,80 à Panair do Brasil S.A. (9.953), Cr\$ 382,50 à Cia. Nacional de Navegação Costeira (9.945), Cr\$ 195,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.977), Cr\$ 600,00 a Mário Ruch e outro (9.964).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00 ao Escriturário Isaac Augusto Moutinho (9.932).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ .. 304,00 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, para pagamento a Juvenino F. de Freitas (9.925). — Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 269,00 à Leopoldina Railway Co. Ltda. (9.947).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 4.668,50 à Lavandaria Parisiense (5.150).

O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Dia 18

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 910,30 à Cia. Nacional de Navegação Costeira (11.049), Cr\$ 1.066,60 a Newton M. de Carvalho e outros (11.078).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 46,10 à Estrada de Ferro Central (1.218), Cr\$ 815,00 à S. A. Casa Pratt (1.219), Cr\$ 479,80 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (1.159), Cr\$ ..... 8.750,00 à Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.205), Cr\$ 2.000,00 idem ... (1.158), Cr\$ 21.051,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (1.170), Cr\$ 6.261, idem (1.190), Cr\$ 1.535,70 a E. da Costa Falcão

(1.204), Cr\$ 158,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.196).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 5.000,00 ao Auxiliar de Escritório Maria Pavlielo (1.217).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 15.000,00 a José da Cunha Lage (8.488), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 6.300,00 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (13.571), Cr\$ 239,80 idem .. (8.309), Cr\$ 751,60 a Laura F. Chagas .... (11.108), Cr\$ 21.700,00 a Manuel Dias Fernandes (13.458), Cr\$ 5.250,00 a João Batista Fortes (13.572) Cr\$ 160,00 a Maria A. de Sousa (8.173), Cr\$ 336,00 a Moacir Freire Ataíde (8.174), Cr\$ 81,00 a Mário C. Sobral (8.175), Cr\$ 1.448,40 a Haterá M. Almeida (8.137), Cr\$ 5.047,00 a Nestor Souto de Oliveira .... (8.503), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 73(20, Cr\$ 3.467,00, Cr\$ 75,60, Cr\$ 75,60, Cr\$ 475,20, Cr\$ 555,30 e Cr\$ 73,20 às Delegacias Fiscais no Estado do Rio de Janeiro (8.487), Rio Grande do Sul (8.486), Santa Catarina .. (23.183/182/181), Bahia (23.180), Estado do Rio de Janeiro (8.490).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 11.170,00 a Magalhães Sucupira & Cia. (18.033), Cr\$ .... 2.315,60 à Cia. Carris Luz e Gás do Rio de Janeiro Ltda. (18.017), Cr\$ 7.921,00 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (18.016), Cr\$ .... 1.805,00 à Casa Rocha & Cia. Ltda. (18.017), Cr\$ 420,00 a Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. (18.021), Cr\$ 43.200,00 a Santos Martins & Comp. (18.023), Cr\$ 7.992,40 a Iguaçu Elói e outros (18.092).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 850,00 a Evaristo dos Santos ... (5.101), Cr\$ 4.632,30 à Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (5.116), Cr\$ 3.313,60 à Panair do Brasil S. A. (5.130), Cr\$ 22,00 a Adele Nascimento (5.099).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.140,00 a Pantaleone Arcuri .... (9.919), Cr\$ 15.555,90 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (9.944), Cr\$ 5.296,80 à Companhia Nacional de Navegação Costeira .... (9.946), Cr\$ 250,00 a José M. Gonçalves ... (9.988), Cr\$ 700,00 a Aurora F. B. de Melo (9.989), Cr\$ 900,00 a Hortência S. Ramos (9.991), Cr\$ 900,00 ao espólio de Claudionor F. de Melo (9.992), Cr\$ 135.933,30 à "Vasp" (9.951).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 19

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 30.000,00 à Predial Andorinha ... (18.084), Cr\$ 992,50 a Servi-San (18.082), Cr\$ 619,90 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (18.081).

Ministério da Agricultura:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 4.029,00 a Sílvia Tôrres e outros (11.097).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 878,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.207), Cr\$ 9.207,50 à Imprensa

Nacional (1.226), Cr\$ 2.815,00 a Cora Lemos Ribeiro e outros (1.225), Cr\$ 7.752,00 a E. da Costa Falcão (1.224), Cr\$ 12.000,00 à S. A. "A Noite" (1.223), Cr\$ 258,40 à Companhia Nacional de Navegação Costeira ... (1.222), Cr\$ 2.200,00 a Manuel Lopes Antelo (1.220), Cr\$ 169.332,10 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (1.201).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 500,00 ao zelador Índio Tamoio Prado (1.160).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.391,90 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (18.083), Cr\$ 11.191,60 à Panair do Brasil S. A. (8.491), Cr\$ 101,70 à Leopoldina Railway Co. Ltd. (8.492), Cr\$ 1.110,00 a José N. da Fontoura (23.148), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 3.245,20 a Balbina C. de Lara ... (8.307), Cr\$ 2.162,20 à S. A. Moinho Santista Paulista (8.455), Cr\$ 4.336,30 a Fernando R. Miranda (8.310), Cr\$ 1.026,70 a Elias S. de Castro (8.229), Cr\$ 123,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (8.483), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 8.800,00 a Reinaldo G. de Menezes (13.413), Cr\$ 7.800,00 a José V. Sampaio (13.668), Cr\$ 22.354,80 a João Pinto Pessoa (13.576), Cr\$ 2.500,00 a João P. de Oliveira (14.319), Cr\$ 3.150,00 a Hildebrando de Oliveira (13.652), Cr\$ 5.200,00 a Luiz José da Silva (13.429), Cr\$ .... 3.600,00 a Hortência J. do Rêgo (13.650), Cr\$ 3.850,00 a Heitor C. da Costa (1.365), Cr\$ 1.766,70 a José B. da Silva (13.680), Cr\$ 16.910,00 a Ceciliano Gomes de Oliveira (23.241), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 1.386,40 a Enemi Soares do Vale (14.176), Cr\$ 3.946,40 a Jovita Prestes da Oliveira (14.181), Cr\$ 1.899,60 à Judite L. dos Reis (23.240), de pensão de montepio.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ ..... 150.000,00 ao Contador Adriano Sampaio ... (23.221).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.625,00 a Ademar P. Morgado e outros (18.093), Cr\$ 114,10 à Leopoldina Railway Co. Ltd. .... (18.051), Cr\$ 1.131,60 a Albino Castro & Cia. Ltda. (18.053), Cr\$ 350,00 a José Silva Têxtil S. A. (18.051), Cr\$ 3.000,00 a G. Galotti & Cia. Ltda. (18.060).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 9.000,00 ao 2.º Tenente Valter Mazoni Ferraz (18.050).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.661,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (5.148), Cr\$ 31.511,00 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (5.164).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 11.023,40 à Colônia Agrícola do Distrito Federal (9.967), Cr\$ 400,00 à Leopoldina F. de Andrade .... (9.980), Cr\$ 800,00 a A. Canali & Irmão .. (9.981), Cr\$ 250,00 à Aurea Ferreira Sá .. (9.982), Cr\$ 6.850,00 à Júlia R. Silva (9.990), Cr\$ 500,00 a Joaquim A. Ferreira (9.994), Cr\$ 35.765,90 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (9.995), Cr\$ 4.499,00 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.016), Cr\$ 2.700,00 a João Corrêa de Melo (9.997), Cr\$ 250,00 à Idelvira R. de Faria (9.998), Cr\$ 430,00 a Eduardo L. Martins (9.999),

Cr\$ 285,00 a José A. Calvo (10.000), Cr\$ .. 28.926,80 a S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense (10.004), Cr\$ 19.000,00 a Oton L. Bezerra (10.0065), Cr\$ 709,00 a José M. Fernandes (10.007), Cr\$ 2.414,30 a Estrada de Ferro Central do Brasil (10.008), Cr\$ .. 23,60 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (10.009), Cr\$ 23,60, idem (10.010), Cr\$ 23,60 idem (10.011).

**Ordem de adiantamento:** De Cr\$ 58.000,00 ao Escriturário Offney Hornsby Doherty .. (9.968). — Foi ordenado o registro das referidas ordens.

**Diligência — Ministério da Fazenda:**

**Ordens de pagamento:** De Cr\$ 5.250,00 a Otávio R. Borges (13.778), Cr\$ 1.220,60 a João de Góis Sobrinho (13.426).

**Ministério da Educação e Saúde:**

**Ordem de pagamento:** De Cr\$ 11.062,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.191). O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos dezenove dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanal. — *Josué Gerson Monteiro*, Secretário. — *Doutor Francisco José de Oliveira Viana*.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo n.º mestre — P. 155 — Recorrente: Gyro Pigliasco. — Despacho: A vista do parecer do Sr. Procurador, ao SGP para cumprir o despacho ministerial de fls. 56, mantido pelo indeferimento do pedido de reconsideração de fls.

## INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945

Sr. ministro:

1 — Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência a deliberação do Conselho Fiscal do Instituto de Resseguros do Brasil sobre o relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1944.

2 — Para proceder ao exame contábil dos elementos apresentados pela Presidência do Instituto, o Conselho Fiscal designou o atuário Alvaro J. dos Santos, que apresentou o parecer em anexo, pelo qual se verifica serem exatos os algarismos constantes do balanço do exercício de 1944.

3 — Em relação ao balanço geral e respectivos anexos de instrução das atividades do I.R.B., deve-se inicialmente reconhecer que se trata de um trabalho bem apresentado, cujos minuciosos dados oferecem elementos suficientes para uma apreciação detalhada da situação econômica e financeira daquele Instituto.

4 — Sob este aspecto examinamos mais minuciosamente as Contas de Resultado que apresentam algarismos bem significativos da evolução do sistema de seguro em nosso país. Assim, a Receita Bruta do I.R.B., considerada nela a reversão das Reservas Técnicas do exercício de 1943 (Cr\$ 18.389.496,80) se elevou a Cr\$ 329.745.675,80 contra uma Despesa de Cr\$ 311.626.674,20. O lucro líquido apresenta, pois, a cifra de Cr\$ 18.119.001,60 que recebeu a distribuição imposta pelos Decretos-leis ns. 6.224 e 6.225, de 24-1-44 e disposições estatutárias, a saber:

|                                                 | Cr\$          |
|-------------------------------------------------|---------------|
| Reservas e fundos especiais .....               | 10.919.730,50 |
| Bonificações e participações estatutárias ..... | 5.999.271,10  |
| Dividendos (8% s/o capital realizado) .....     | 1.200.000,00  |
|                                                 | <hr/>         |
|                                                 | 18.119.001,60 |

5 — É interessante focalizar a ascensão extraordinária dos lucros líquidos do I. R. B. no quinquênio 1940-1944:

|      | Cr\$         |
|------|--------------|
| 1940 | 2.388.297,70 |
| 1941 | 4.181.979,30 |

## Departamento de Aplicação de Capital

### Divisão Imobiliária

#### CASAS EM CAMPO GRANDE — "VILA COMARI"

Pelo presente, estão convidados a comparecer à Divisão Imobiliária do IPASE, à Rua Pedro Lessa, 27 — 3.º andar, das 12 às 15 horas, os seguintes candidatos:

#### TIPO — "A"

##### Classificação — Nome

- 76.º — Sebastião Mesquita Azevedo.
- 77.º — Rodolfo Oliveira Leal.
- 78.º — Rodolfo Alvim Padilha.
- 79.º — José Tavares de Moraes.
- 80.º — Alfredo José Martins.
- 81.º — Manuel Guimarães Costa.
- 82.º — Osvaldo Barreto e Silva.
- 83.º — Radomiro da Costa Machado.
- 84.º — João Roberto.
- 85.º — João Antônio Gomes.
- 86.º — Alfredo Castilho Brandão.
- 87.º — José Lopes da Rocha.
- 88.º — Ibelmar Jupir Chouin Pinheiro.
- 89.º — Amândio Reis Avila.
- 90.º — Alcá Vilares Mourão.
- 91.º — Teófilo José da Costa.
- 92.º — Apriégio Silva Júnior.
- 93.º — Juracir Pacheco Nigro.
- 94.º — Mário de Araújo.
- 95.º — Manuel Augusto do Nascimento.
- 96.º — Júlio Lima da Trindade.
- 97.º — Rubens Alves de Moura.
- 98.º — Alvaro Alberto C. Pereira Júnior.
- 99.º — Oto Gomes Rodrigues.
- 100.º — Abelardo Silva.
- 101.º — Francisca Lima Gurgel Valente.
- 102.º — Alvaro Dias.
- 103.º — Joaquim Nazário da Silva.
- 104.º — Manuel Inácio Torres.
- 105.º — Nestor Fernandes Bessa.
- 106.º — Horácio Jacob Pereira.
- 107.º — João Fernandes de Melo.
- 108.º — Valdir Teixeira.
- 109.º — Valtair Mazoni.
- 110.º — Luís Carneiro de Araújo.

- 111.º — Ivo Rodrigues Brandão.
- 112.º — Manuel dos Santos.
- 113.º — José Ribamar Silva.
- 114.º — Olacilio Gomes Viana.
- 115.º — Artur Romão de Souza.
- 116.º — Ivone Maia Valente.
- 117.º — Ilamar Pinto Neves.
- 118.º — Martiniano Manuel dos Santos.
- 119.º — Nelson Paiva Vianna.
- 121.º — Taurino Antunes Giesteira.
- 122.º — João de Sousa Filho.
- 123.º — José Gomes de Barros.
- 124.º — Laci Pita de Albuquerque.
- 125.º — José Francisco dos Santos Filho.
- 126.º — Manuel Duarte do Nascimento.
- 127.º — Moacir da Silva Santos.
- 128.º — Jorge Malheiros dos Santos.
- 129.º — José Rui de Araújo.
- 130.º — Sebastião Ribeiro do Freitas.
- 131.º — João Florêncio Ribeiro.

#### TIPO "B"

##### Classificação — Nome

- 61.º — Nestor Fernandes Bessa.
- 62.º — Francisco Antônio Soares.
- 63.º — Osvaldo Barreto e Silva.
- 64.º — Vital Ribeiro Gomes.

Deverão os candidatos supra relacionados, apresentar os documentos abaixo:

a) certidão de casamento (caso não contenha dia, mês e ano do nascimento do candidato, ou este seja solteiro, deverá ser apresentada a certidão de nascimento);

b) certidão de nascimento dos filhos menores;

c) contra-cheque de vencimentos relativo ao mês de julho de 1944;

d) declaração de não ser proprietário, condômino ou promitente comprador de prédio algum (modelo impresso do IPASE); e

e) atestado da repartição (modelo impresso do IPASE).

O prazo de convocação deste edital, será de 15 (quinze) dias, a partir da data da primeira publicação no *Diário Oficial*.

IPASE — Seção de Controle e Revisão, 14 de maio de 1945. — *Sady Ribeiro Alvares*, Chefe.

|      |               |
|------|---------------|
| 1942 | 11.170.577,20 |
| 1943 | 13.870.454,80 |
| 1944 | 18.119.001,60 |

6 — O Ativo real do I.R.B. elevou-se em 31-12-44 a Cr\$ ..... 215.036.070,00. As disponibilidades, representadas pelo saldo em Caixa e pelos depósitos bancários somam Cr\$ 113.757.327,10 e; acrescidas dos valores realizáveis são mais que suficientes para fazer face às responsabilidades assumidas. Os valores aplicados excedem as importâncias das reservas.

7 — Do exposto se verifica que a situação econômico-financeira do I.R.B. é cada vez mais próspera e mais sólida.

8 — O Conselho Fiscal pondo em merecido destaque a administração operosa do Presidente Dr. João Carlos Vital, deliberou na conformidade do art. 1.º, parágrafo único do Decreto-lei n.º 6.964, de 17 de outubro de 1944 aprovar o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1944.

9 — Aproveitando o ensejo que lhe oferece a apreciação do relatório anual, o Conselho Fiscal, que é integrado pelos representantes dos acionistas do I.R.B., vem solicitar a Vossa Excelência a sua intermediação perante o Sr. Presidente da República no sentido de ser reformado o art. 109, alínea b dos estatutos, na parte que limita a distribuição dos dividendos apenas a 8% sobre o capital realizado. Para assinalar a inoportunidade daquela limitação, basta acentuar a Vossa Excelência que havendo o lucro líquido do exercício de 1944 sido de Cr\$ 18.119.001,60 para um capital de Cr\$ 15.000.000,00, apenas Cr\$ 1.200.000,00 serão distribuídos aos acionistas do Instituto.

Valemo-nos do ensejo, Sr. Ministro, para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais alto apreço e distinta consideração.

*Helvécio Xavier Lopes*

Presidente

*Noé Ribeiro*

Relator

*José Firmo*

Membro efetivo.

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Alexandre Marcondes Filho, DD. Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio.

## Demonstração geral do resultado

## BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO DE 1944

| Receita                              |                | Despesa                                 |                |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|
|                                      | Cr\$           |                                         | Cr\$           |
| Prêmios auferidos:                   |                | Prêmios retrocedidos:                   |                |
| Incêndio . . . . .                   | 153.158.314,40 | Incêndio . . . . .                      | 95.722.385,40  |
| Transportes . . . . .                | 33.610.826,60  | Transportes . . . . .                   | 22.601.500,90  |
| Acidentes pessoais . . . . .         | 3.016.589,80   | Acidentes pessoais . . . . .            | 2.565.234,20   |
| Incêndio/transportes . . . . .       | 2.264.981,00   | Incêndio/transportes . . . . .          | 2.174.384,70   |
| Aeronáuticos . . . . .               | 9.783.471,80   | Aeronáuticos . . . . .                  | 9.304.760,20   |
| Vida . . . . .                       | 1.883.015,90   | Vida . . . . .                          | 1.603.495,80   |
| Comissões e participações auferidas: |                | Comissões e participações concedidas:   |                |
| Incêndio . . . . .                   | 36.402.757,70  | Incêndio . . . . .                      | 59.483.561,20  |
| Transportes . . . . .                | 8.085.672,70   | Transportes . . . . .                   | 9.041.113,50   |
| Acidentes pessoais . . . . .         | 1.338.563,40   | Acidentes pessoais . . . . .            | 1.266.929,40   |
| Incêndio/transportes . . . . .       | 917.769,60     | Incêndio/transportes . . . . .          | 838.042,10     |
| Aeronáuticos . . . . .               | 1.149.325,30   | Aeronáuticos . . . . .                  | 976.221,80     |
| Vida . . . . .                       | 452.386,10     | Vida . . . . .                          | 105.289,80     |
| Sinistros — Recuperações líquidas:   |                | Sinistros — Indenizações Líquidas:      |                |
| Incêndio . . . . .                   | 41.042.623,40  | Incêndio . . . . .                      | 49.263.543,20  |
| Transportes . . . . .                | 7.242.962,40   | Transportes . . . . .                   | 10.794.653,30  |
| Acidentes pessoais . . . . .         | 361.663,10     | Acidentes pessoais . . . . .            | 477.924,30     |
| Incêndio/transportes . . . . .       | 149.907,00     | Incêndio/transportes . . . . .          | 156.453,10     |
| Aeronáuticos . . . . .               | 4.359.801,00   | Aeronáuticos . . . . .                  | 4.599.831,60   |
| Vida . . . . .                       | 68.850,00      | Vida . . . . .                          | 81.000,00      |
| Reservas técnicas (reversão):        |                | Reservas técnicas:                      |                |
| Riscos não expirados:                |                | Riscos não expirados:                   |                |
| Incêndio . . . . .                   | 12.613.036,00  | Incêndio . . . . .                      | 17.941.853,80  |
| Transportes . . . . .                | 361.657,80     | Transportes . . . . .                   | 784.392,80     |
| Acidentes pessoais . . . . .         | 289.000,20     | Acidentes pessoais . . . . .            | 314.340,10     |
| Aeronáuticos . . . . .               | 11.645,90      | Incêndio/transportes . . . . .          | 27.179,80      |
| Sinistros a liquidar:                |                | Aeronáuticos . . . . .                  | 143.613,50     |
| Incêndio . . . . .                   | 2.026.679,80   | Vida . . . . .                          | 126.266,60     |
| Transportes . . . . .                | 3.074.580,20   | Sinistros a liquidar:                   |                |
| Acidentes pessoais . . . . .         | 12.896,90      | Incêndio . . . . .                      | 3.222.915,50   |
| Aeronáuticos . . . . .               | 5.144.156,90   | Transportes . . . . .                   | 3.929.361,00   |
| Renda de inversões . . . . .         | 5.460.781,40   | Acidentes pessoais . . . . .            | 29.847,80      |
| Receitas diversas . . . . .          | 575.913,70     | Incêndio/transportes . . . . .          | 26.726,40      |
| Total da receita . . . . .           | 329.745.675,80 | Aeronáuticos . . . . .                  | 444.350,00     |
|                                      |                | Vida . . . . .                          | 7.500,00       |
|                                      |                | Contingência:                           |                |
|                                      |                | Incêndio . . . . .                      | 1.148.718,60   |
|                                      |                | Transportes . . . . .                   | 220.786,50     |
|                                      |                | Acidentes pessoais . . . . .            | 9.027,10       |
|                                      |                | Incêndio/transportes . . . . .          | 1.812,00       |
|                                      |                | Aeronáuticos . . . . .                  | 9.574,20       |
|                                      |                | Vida . . . . .                          | 5.590,40       |
|                                      |                | Fundo de estabilidade:                  |                |
|                                      |                | Transportes . . . . .                   | 1.661.160,80   |
|                                      |                | Despesa de inversões . . . . .          | 1.189.346,00   |
|                                      |                | Despesas administrativas . . . . .      | 6.687.047,10   |
|                                      |                | Outras despesas . . . . .               | 2.086.754,10   |
|                                      |                | Depreciações:                           |                |
|                                      |                | Móveis, máquinas e utensílios . . . . . | 552.479,60     |
|                                      |                | Total da despesa . . . . .              | 311.626.674,20 |
|                                      |                | Excedente . . . . .                     | 18.119.001,60  |
|                                      |                |                                         | 329.745.675,80 |

## DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO

Balanco geral em 31 de dezembro de 1944

| Ativo                                          |                | Passivo                                            |                |
|------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|----------------|
|                                                | Cr\$           |                                                    | Cr\$           |
| <b>Títulos da Dívida Pública:</b>              |                | <b>Reservas Técnicas:</b>                          |                |
| Dívida Pública Interna — Federal ...           | 9.512.045,40   | Riscos não Expirados .....                         | 19.621.043,40  |
| Dívida Pública Interna — Estadual ..           | 18.479.270,70  | Sinistros a Liquidar .....                         | 7.660.703,70   |
| Obrigações de Guerra .....                     | 4.365.248,00   | Contingência .....                                 | 3.953.987,00   |
|                                                |                | Fundo de Estabilidade .....                        | 3.263.611,90   |
|                                                |                | Riscos de Guerra .....                             | 4.000.000,00   |
| <b>Ações:</b>                                  |                |                                                    | 38.499.346,90  |
| Companhia Siderúrgica Nacional:                |                | <b>Consórcio de Riscos de Guerra:</b>              |                |
| Custo de 10.000 ações integralizadas .....     | 2.002.500,00   | 1.º período — De 22-8-42 a 30-6-43 ..              | 17.240.584,90  |
| Companhia Nacional de Alcalis:                 |                | 2.º Período — De 1-7-43 a 31-12-44 ..              | 68.458.786,80  |
| Custo de 877 ações — Realização de 40% .....   | 350.800,00     | Ata 348, de 21-12-44. Saldo a pagar ..             | 4.000.000,00   |
| Companhia de Expansão Econômica Fluminense:    |                |                                                    | 89.699.371,70  |
| Custo de 3.000 ações — Realização de 50% ..... | 1.500.000,00   | <b>Consórcio Ressegurador de Catástrofe — Aci-</b> |                |
| Empréstimos Garantidos:                        |                | <b>dentes Pessoais .....</b>                       | 905.516,80     |
| Sobre Hipotecas .....                          | 1.172.558,90   | Consórcio de Excesso de Sinistros Vida .....       | 2.311.835,70   |
| Serviço de Navi. da Amazônia e Ad-             |                | <b>Depósitos em Dinheiro:</b>                      |                |
| ministração do Porto do Pará ..                | 5.000.000,00   | Sociedades de Seguros e/Retenção de                |                |
| Comissão Executiva da Pesca .....              | 1.308.380,00   | Reservas .....                                     | 18.843.597,90  |
|                                                |                | Sociedades de Seguros e/Fundo de Es-               |                |
| <b>Imóveis:</b>                                |                | tabilidade .....                                   | 2.903.921,80   |
| Edifício — Sede .....                          | 18.265.707,70  | Sociedades de Seguros e/Depósito para              |                |
| Propriedades — Estrada das Furnas ..           | 758.085,20     | Capital .....                                      | 1.085.395,00   |
| Propriedades — Conde de Bonfim ..              | 793.844,20     | Funcionários e/Depósito .....                      | 602.591,40     |
| Propriedades — Cordovil .....                  | 503.865,80     |                                                    | 23.435.505,80  |
| Propriedades — Porto Alegre .....              | 1.417.595,60   | <b>Credores Diversos:</b>                          |                |
|                                                |                | Sociedades de Seguros .....                        | 4.049.471,70   |
| <b>Caixa</b> .....                             | 40.013,60      | Resseguradores do Exterior .....                   | 455.329,20     |
| <b>Depósitos em Dinheiro:</b>                  |                | Diversos .....                                     | 219.883,00     |
| Bancos C/Movimento. 16.984.601,20              |                |                                                    | 4.421.383,90   |
| Bancos e/Prazo Fixo .. 14.050.000,00           | 31.034.601,20  | <b>Contas de Regularização do Exercício:</b>       |                |
|                                                |                | Comissões Adicionais, a Distribuir ..              | 4.168.969,30   |
| Bancos e/Especiais de                          |                | Participações às Sociedades, a dis-                |                |
| R. de Guerra —                                 |                | tribuir .....                                      | 6.354.850,50   |
| Mov. .... 4.664.365,70                         |                |                                                    | 10.523.819,3   |
| Bancos e/Especiais de                          |                | <b>Dividendos:</b>                                 |                |
| R. de Guerra —                                 |                | 5.º Dividendo — 1944 — 8% .....                    | 1.200.000,00   |
| Av. Prévio .... 41.018.316,60                  |                | Bonificações Estatutárias:                         |                |
| Bancos e/Especiais de                          |                | Administração .....                                | 602.457,40     |
| R. de Guerra —                                 |                | Funcionários .....                                 | 893.235,90     |
| P. Fixo .... 37.000.000,00                     | 82.682.682,30  |                                                    | 1.495.693,30   |
| <b>Tesouro Nacional — Depósito de Ga-</b>      |                | <b>Participações Estatutárias:</b>                 |                |
| <b>rantia</b> .....                            | 4.612.639,40   | União Federal .....                                | 1.399.274,50   |
| <b>Cauções</b> .....                           | 6.912,60       | Ministério do Traba-                               |                |
|                                                |                | lho Indústria e                                    |                |
| <b>Devedores Diversos:</b>                     |                | Comércio .....                                     | 1.399.274,50   |
| Sociedades de Seguros e/Movimento ..           | 21.345.720,00  | Depart. Nac. de Seg.                               |                |
| Sociedades de Seguro e/Especial ...            | 830.655,70     | Priv. e Capitali-                                  |                |
| Resseguradores no Exterior .....               | 424.624,90     | zação .....                                        | 305.754,30     |
| Navegação Aérea Brasileira S.A. ...            | 524.499,30     |                                                    | 3.104.303,30   |
| Representantes do I.R.B. nos Estados           | 344.325,90     | <b>Sociedades de Seguros</b> .....                 | 1.399.274,50   |
| Diversos .....                                 | 44.035,90      |                                                    | 4.503.577,80   |
|                                                |                | <b>Fundos Especiais:</b>                           |                |
| <b>Contas de Regularização do Exercício:</b>   |                | Indenização e Beneficência .....                   | 1.000.000,00   |
| Participações em Lucros de Retro-              |                | Propaganda e Estudos Técnicos .....                | 611.508,60     |
| cessões .....                                  | 3.467.538,80   | Organização de Novos Ramos .....                   | 1.182.390,60   |
| Juros a Receber .....                          | 2.075.030,20   |                                                    | 2.793.899,20   |
| Aluguéis a Receber .....                       | 128.430,00     | <b>Sub-Total</b> .....                             | 179.792.950,90 |
|                                                |                | <b>Capital Realizado:</b>                          |                |
| <b>Outras Contas:</b>                          |                | Subscrito .....                                    | 30.000.000,00  |
| Biblioteca .....                               | 98.880,00      | — Acionistas e/Capital                             |                |
| Móveis, Máquinas & Utensílios:                 |                | a Realizar .....                                   | 15.000.000,00  |
| Débito .....                                   | 2.762.398,10   |                                                    | 15.000.000,00  |
| — Fundo de Depre-                              |                | <b>Reserva Suplementar</b> .....                   | 9.946.058,10   |
| ciação .....                                   | 1.477.962,50   | <b>Reserva para Depósito de</b>                    |                |
|                                                |                | <b>Garantia:</b>                                   |                |
| <b>Material de Consumo (Estoque)</b> .....     | 631.413,10     | Decretos-leis 6.224 e 6.225 de 24                  |                |
|                                                |                | de janeiro de 1944) .....                          | 10.297.061,00  |
| <b>Total do Ativo</b> .....                    | 245.036.070,00 |                                                    | 35.243.119,10  |
| <b>Contas de Compensação:</b>                  |                | <b>Total do Passivo</b> .....                      | 245.036.070,00 |
| Banco do Brasil e/Títulos em Custódia .....    | 35.647.400,00  | <b>Contas de Compensação:</b>                      |                |
| Bens Alheios em Garantia .....                 | 10.915.535,00  | Títulos Depositados .....                          | 35.647.400,00  |
|                                                |                | Garantias Diversas .....                           | 10.915.535,00  |

Edgard Miquelote Vianna, Chefe da Contadoria — Reg. 17.304 — J. Vital, Presidente.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

## DEMONSTRAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO "EXCEDENTE"

| A                                                                                                    | Cr\$         | Cr\$          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>Excedente</b> .....                                                                               |              | 18.119.001,80 |
| Reserva para Depósito de Garantia:                                                                   |              |               |
| (Decretos-lei n.º 6.224 e 6.225, de 24-1-44 e decisão do Conselho Técnico em sessão de 27-12-44) ... | 5.684.421,60 |               |
| Reserva Suplementar:                                                                                 |              |               |
| (Art. 109, alínea a, dos Estatutos) ...                                                              | 3.623.800,30 |               |
| Dividendos:                                                                                          |              |               |
| 8% do Capital Realizado (art. 109, alínea b, dos Estatutos) .....                                    | 1.200.000,00 |               |
| Bonificações Estatutárias:                                                                           |              |               |
| Administração:                                                                                       |              |               |
| (Art. 94, dos Estatutos) .....                                                                       | 602.457,40   |               |
| Funcionários:                                                                                        |              |               |
| (Art. 100, § 1.º, dos Estatutos) .....                                                               | 893.235,90   | 1.495.693,30  |
|                                                                                                      |              | 12.003.915,20 |
| <b>Saldo</b> .....                                                                                   |              | 6.115.086,40  |

|                                                                                                                                          | Cr\$         | Cr\$         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Fundo de Indenização e Beneficência:</b>                                                                                              |              |              |
| Constituição autorizada pelo Conselho Técnico do I.R.B. em sessão de 27-12-44, na forma da alínea a, § 1.º, art. 109 dos Estatutos ..... |              | 1.000.000,00 |
| <b>Participações Estatutárias:</b>                                                                                                       |              |              |
| Art. 109, alíneas b, d e f, dos Estatutos e Decreto-lei n.º 6.964, de 17-10-44:                                                          |              |              |
| União Federal .....                                                                                                                      | 1.399.274,50 |              |
| Ministério do Trabalho e Indústria e Comércio .....                                                                                      | 1.399.274,50 |              |
| Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização .....                                                                          | 305.754,30   | 3.104.303,30 |
| Art. 109, § 1.º, alínea c, dos Estatutos:                                                                                                |              |              |
| Sociedades de Seguros .....                                                                                                              | 1.399.274,50 | 4.503.577,80 |
| <b>Fundo para Propaganda e Estudos Técnicos:</b>                                                                                         |              |              |
| (Art. 109, § 1.º, alínea e, dos Estatutos) .....                                                                                         |              | 611.508,60   |
|                                                                                                                                          |              | 6.115.086,40 |
| Edgard Miguelote Vianna, Chefe da Contadoria — Reg. 17.301.<br>— J. Vital, Presidente.                                                   |              |              |

## TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICASDepartamento Nacional de Estradas  
de Ferro

Térmo aditivo ao acôrdo firmado em vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para a construção do trecho de via férrea entre Campina Grande e Soledade, no Estado da Paraíba.

Aos quinze (15) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Engenheiro Artur Pereira de Castilho, Diretor Geral do mesmo Departamento e The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, representada por seu bastante procurador Engenheiro José Luiz Batista, firmam o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado em vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira** — Devido aos serviços serem executados pelo regime de tarefa e pagos por unidade de obra medida e classificada, a posteriori e em cada caso, pela fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com aplicação de preços unitários previamente aprovados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com o custo real dos salários e materiais de construção em cada região, o valor efetivo do trecho terefado só poderá ser fixado no final da construção.

**Cláusula segunda** — Os serviços serão medidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pagos na conformidade de tabela de preços aprovada pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, e as despesas correrão no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), à conta do Plano de Obras e Equipamentos. Consignação Um (1) — Obras, Sub-consignação zero-dois zero-um (02-01), item trinta e um — zero um (31-01), alínea g — Prosseguimento da Construção do trecho ferroviário Campina Grande-Pombal, da Tabela discriminativa a que se refere o decreto-lei número sete mil duzentos e treze (7.213), de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), ficando para esse fim empenhada a importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), conforme empenho número seis-SO (6-SO),

de dezenove (19) de abril do corrente ano; e nos exercícios posteriores, pelo saldo não aplicado da importância deste empenho, na forma do artigo sétimo (7.º) do decreto-lei número seis mil cento e quarenta e quatro (6.144), de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943) e pelos créditos que forem abertos para a mesma construção. Esta substitui a cláusula quinta (5.ª) do referido termo de acôrdo assinado em vinte e dois (22) de fevereiro transato.

**Cláusula terceira** — Como garantia da fiel execução do termo de acôrdo firmado em vinte e dois (22) de fevereiro último e do presente termo aditivo, a outorgada-empreiteira depositou no Tesouro Nacional, conforme conhecimento número cento e quarenta e três (143), de quatorze (14) de maio corrente, a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente, a título de caução inicial.

**Cláusula quarta** — De cada pagamento será descontada a porcentagem de cinco por cento (5%), a título de reforço de caução, para garantia do fiel cumprimento das cláusulas do acôrdo firmado em vinte e dois (22) de fevereiro último e do presente termo aditivo; e tanto a importância desta caução, como a de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) da caução inicial, a que se refere a cláusula anterior, serão devolvidas seis (6) meses depois da medição final, com os descontos decorrentes de reparação e reconstrução de serviços e obras medidos e pagos à outorgada-empreiteira (condição décima-sétima (17.ª) da carta de tarefa a que se refere a cláusula quarta da mencionada acôrdo), caso se venha a verificar a necessidade da reparação e reconstrução citadas. E por assim haverem acordado, mandou o Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Engenheiro Artur Pereira de Castilho, lavrar o presente termo aditivo, o qual, lido e achado conforme, assina com o representante de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, Engenheiro José Luiz Batista, com as testemunhas Senhores Mario de Lacerda Gordilho, Engenheiro classe "X" e José Vieira de Mello, oficial administrativo classe "K" e por mim Helio Vinicius Pires, oficial administrativo classe "H" que o escrevi, todos do Quadro Um (I), do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotados no mencionado Departamento.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — Artur Pereira de Castilho, pp. José Luiz Batista. — Mario de Lacerda Gordilho. — José Vieira de Mello. — Helio Vinicius Pires.

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 4,00 e selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40.

(N.º 7.790 — 17-5-45 — Cr\$ 193,80).

Departamento Nacional de Obras  
de Saneamento

Térmo de Ajuste para construção do "Cais de Saneamento", à margem esquerda do Rio Guaiaba, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima.

Aos nove (9) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às quatorze (14) horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Venezuela número cinquenta e três (53), quinto (5.º) andar, perante o respectivo Diretor Geral, Engenheiro Hidebrando de Araújo Góis, compareceram os senhores Francisco de Magalhães Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil e Charles Kernien, suíço, casado, do comércio, na qualidade de procuradores da Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima e disseram que de acôrdo com a sua proposta aceita, vinham assinar o justo para a construção do "Cais de Saneamento" à margem esquerda do Rio Guaiaba, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Perante as duas testemunhas "in-fine" assinadas, disse inicialmente, o Sr. Diretor Geral que assinava o presente ajuste de acôrdo com o disposto na alínea f do artigo décimo quinto (15.º) do Decreto número cinco mil novecentos e quinze (5.915) de quatro (4) de julho de mil novecentos e quarenta (1940) combinado com o artigo sexto (6.º) do Decreto-lei número seis mil cento e quarenta e quatro 6.144, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), e que os trabalhos eram ajustados baseados na proposta acima citada, uma vez que estava dispensada a licitação pública por autorização do Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na Exposição de Motivos número quatrocentos e oitenta (480), de vinte e oito (28) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) do Sr. Ministro da Fazenda, publicada no Diário Oficial de dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Tendo os procuradores da Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima apresentado documentos comprobatórios do que a representavam, ex-vi da procuração lavrada no sexto (6.º) Ofício de Notas desta Capital, à página cinquenta e três (53) do livro número trezentos e quatro (304); que a Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima tem sua sede nesta Capital à Rua México número cento e sessenta e oito (168), décimo segundo (12.º) andar; que os seus Estatutos e demais documentos constitutivos se acham de-

vidamente arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o número seis mil seiscentos e trinta e seis (6.636) desde 16 de maio de mil novecentos e vinte e quatro (1924); que a Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima cumpre o Regulamento baixado com o Decreto-lei número mil oitocentos e quarenta e três (1843) de sete (7) de dezembro de mil novecentos e trinta e nove (1939), declarou o engenheiro Francisco de Magalhães Castro que era portador da carteira de reservista de segunda (2.<sup>a</sup>) categoria, expedida em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e dezessete (1917), pela terceira (3.<sup>a</sup>) Divisão do Exército, registrada sob número duzentos e oitenta e três (283), à página setenta e um (71) do primeiro (1.<sup>o</sup>) livro do Instituto do Ensino, obtida por serviço militar prestado na Companhia de Instrução da Escola Politécnica do Rio de Janeiro. Após serem examinados os documentos acima citados, disseram os mesmos procuradores que a Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima realizaria as obras que constituem o objeto deste ajuste, de acordo com as seguintes cláusulas:

1) — No presente termo de ajuste, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado "Departamento" e a Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima, por "Tarefairo".

2) — O "Tarefairo" declara conhecer e submeter-se às Instruções Gerais para execução de obras de saneamento, expedidas pelo "Departamento" em primeiro (1.<sup>o</sup>) de outubro de mil novecentos e quarenta (1940), cujas disposições serão aplicadas, no que couberem, aos serviços objeto deste ajuste.

3) — Os serviços constarão da construção de um (1) cais de tipo leve, inteiramente de concreto armado, com a extensão aproximada de dois mil e seiscentos (2.600) metros, conforme os detalhes das plantas, devendo considerar-se na construção, os seguintes serviços:

- 1 — Instalação e trabalhos preparatórios.
- 2 — Estacaria.
- 3 — Enrocamento de proteção.
- 4 — Plataforma.
- 5 — Escadas.
- 6 — Bollards (Cabeços de amarração).
- 7 — Acabamento de cantaria.
- 8 — Revestimento.

#### Instalação e trabalho preparatório:

As instalações e trabalhos preparatórios, constam de todos os recursos necessários à realização integral das obras, como sejam:

3.01 — Edificações para instalações de escritórios, bem como de alojamentos e armazéns de aprovisionamento de todo o pessoal; galpões para instalação de oficinas; barracões para depósito de materiais.

3.02 — Fornecimento, transporte e instalação de toda a aparelhagem necessária à realização dos diversos serviços (bate-estacas, betoneiras, britadores, dragas de qualquer natureza, embarcações de fundo falso ou de qualquer espécie, veículos de transporte terrestre de qualquer tipo) bem como aprovisionamento de energia sob qualquer forma, para os diversos mecanismos.

3.03 — Construção a remoção de pontes provisórias, andaimes, escoramentos, etc.

3.04 — A segurança das instalações de trabalhos preparatórios — contra a ação das cheias ou correntezas do rio Guafira, será da responsabilidade exclusiva do "Tarefairo", devendo ser executados às suas expensas, todos os reparos eventualmente necessários.

#### Estacaria:

3.05 — Segundo o alinhamento que será locado pela Fiscalização, será cravado um sistema de estacas pré-moldadas, de acordo com os detalhes das plantas números dois mil quatrocentos e vinte e dois (2.422) e dois mil quatrocentos e cinquenta e um (2.451).

3.06 — Todas as estacas terão seção transversal de trinta e cinco (35) centímetros por trinta e cinco (35) centímetros e serão armadas com quatro (4) vergalhões de aço com o diâmetro de três quartos (3/4") de polegada. Executam-se as estacas que formam os cavaletes,

aos quais se prendem os tirantes de amarração dos bollards, as quais serão armadas com quatro (4) vergalhões de uma (1) polegada de diâmetro.

3.07 — Nos trechos números um (1), dois (2), quatro (4), e cinco (5), os cavaletes serão constituídos, cada um, por duas estacas inclinadas. No trecho número três (3), os cavaletes serão constituídos, cada um, por quatro (4) estacas inclinadas ligadas convenientemente por blocos de concreto armado. A inclinação das estacas é na razão de três (3) para um (1).

3.08 — Verificando-se ser deficiente a parte enterrada das estacas inclinadas no caso de pouca profundidade do subsolo rochoso, deverão ser cravadas tantas estacas quantas forem necessárias para absorver todos os esforços que possam ocorrer.

3.09 — Da mesma forma que para o trecho número três (3) serão construídos blocos de concreto armado a fim de ligarem as cabeças de todas as estacas.

#### Enrocamento de proteção:

3.10 — A fim de impedir a fuga do aterro que será executado entre o cais e a margem do rio, será feito um enrocamento de proteção sobre a plataforma do cais, que obedecerá aos detalhes da planta número dois mil quatrocentos e vinte e três (2.423).

N.<sup>o</sup> 3.11 — Onde a natureza do fundo do rio for consistente, não serão executados quaisquer trabalhos preparatórios, devendo o enrocamento ser lançado diretamente sobre o mesmo.

3.12 — Onde a natureza do fundo do rio for inconsistente, possuindo uma camada de lodo com mais de dois (2) metros de altura, deverá ser, previamente, aberta uma cava com dez (10) metros de fundo e taudes com inclinação de dez (10) graus, cava essa que deverá ser aterrada com areia fina e pura, seguindo os casos aventados em 3.11 e 3.12. Será assentado o enrocamento de proteção do aterro, constituindo um bloco único de forma trapezoidal.

#### Plataforma:

N.<sup>o</sup> 3.14 — Sobre os sistemas de estacas, apoiase uma plataforma constituída por vigas e lages.

3.15 — A fim de permitir a livre dilatação, por efeito das variações da temperatura, foi o cais dividido em trechos normais, de comprimento máximo de trinta metros e oitenta centímetros (30,80m).

3.16 — Cada trecho normal de trinta metros e oitenta centímetros (30,80m) da plataforma do cais é formada por uma viga longitudinal externa, uma viga longitudinal interna, ambas com trinta metros e oitenta centímetros (30,80m) de comprimento e doze (12) transversinas sobre as quais se apoiará uma laje de vinte e cinco (25) centímetros de espessura, conforme os detalhes da planta número dois mil quatrocentos e vinte e três (2.423).

3.17 — Nos pontos em que há mudança de alinhamento do cais (docas) serão executados trechos especiais, de comprimentos diversos, de acordo com os detalhes da planta número dois mil quatrocentos e cinquenta (2.450).

3.18 — As vigas longitudinais externas serão prolongadas, na sua parte inferior, por uma laje de vinte (20) centímetros de espessura e setenta (70) centímetros de comprimento, que deverá ficar apoiada na fileira de estacas verticais, como indicam os detalhes das plantas.

#### Escadas

3.19 — Nos locais indicados, e segundo os detalhes constantes da planta número dois mil quatrocentos e quarenta e nove (2.449), serão construídas escadas de dois tipos, devendo, para isso, serem previstas na plataforma, as modificações estruturais necessárias à execução das mesmas. O material a ser colocado sob os degraus das escadas será cascalho ou pedra britada.

#### Bollards

3.20 — No centro de cada um dos trechos normais do cais, serão colocados "bollards" de ferro fundido com peso de setecentos (700), quilos cada um, de acordo com os detalhes da planta número dois mil quatrocentos e vinte e três (2.423).

3.21 — Os tirantes da fixação dos "bollards" terão duas polegadas (2") de diâmetro, possuindo porcas, contra-porcas e puxadores para facilitar a colocação, sendo ancorados nas vigas, através de placas metálicas quadradas.

#### Acabamento de cantaria

3.22 — Sobre as vigas longitudinais externas, serão colocados blocos de pedra, aparelhados nas faces aparentes, rigorosamente de acordo com os detalhes das plantas. Da mesma forma serão revestidos os degraus das escadas, de acordo com os detalhes da planta número dois mil quatrocentos e quarenta e nove (2.449).

#### Revestimento

3.23 — A face aparente da viga longitudinal externa (lado do rio) será perfeitamente regularizada após a retirada das formas, devendo ser aparadas todas as rebarbas e tomadas com massa de cimento e areia de traço um por quatro (1:4), todos os buracos, falhas e depressões da superfície da viga.

3.24 — Como acabamento final, será dada uma demão de aguada de cimento, devendo a superfície apresentar aspecto regular, tanto de forma como de coloração.

#### Concreto

3.25 — Os traços com que será confeccionado o concreto dos diferentes elementos do cais, serão estudados tendo-se em vista as taxas de trabalhos adotadas nos cálculos e os materiais a empregar, observadas, ainda, as seguintes prescrições:

3.25-01 — O concreto com que serão confeccionados os elementos do estrado do cais, a saber: vigas longitudinais, transversinas, laje e blocos da ligação da cabeça das estacas nos cavaletes de quatro (4) estacas, deverá possuir um teor mínimo de trezentos quilos (300 kg) de cimento por metro cúbico e ser dosado para resistir a uma taxa de ruptura mínima de cento e cinquenta quilos (150 k) por centímetro quadrado (cm<sup>2</sup>) aos vinte e oito (28) dias de idade;

3.25-02 — O concreto com que serão confeccionadas as estacas, deverá possuir um teor mínimo de trezentos e cinquenta quilos (350 kg) de cimento por metro cúbico e dosado para resistir a uma taxa de ruptura mínima de duzentos quilos por centímetro quadrado (200kg/cm<sup>2</sup>) aos vinte e oito (28) dias de idade;

3.25-03 — A viga longitudinal externa poderá ser confeccionada com concreto ciclópico, não devendo a pedra de mão ultrapassar vinte por cento (20%) do volume total.

3.26 — Colhidas as amostras dos materiais no local da obra, serão enviadas ao Instituto Tecnológico do Rio Grande do Sul, juntamente com as taxas exigidas, a fim de serem estudados os traços.

3.27 — O concreto a empregar obedecerá, rigorosamente aos traços determinados em laboratório e será misturado mecanicamente, devendo a quantidade de água ser medida com precisão. Nos dias de concretagem, será determinada, cuidadosamente, a umidade de areia devendo os traços ser corrigidos à vista dos resultados obtidos pelo exame com o frasco Chapmam ou outro qualquer processo garantido. Depois de misturado, o concreto será transportado ao local da aplicação pelo meio mais conveniente ao "Tarefairo", devendo ser

lançado cuidadosamente, a fim de não deslocar a ferragem.

3.28 — O socamento do concreto será mecânico, feito por meio de vibrador de imersão. A cura do concreto será cuidadosamente feita, devendo o "Tarefeiro" regar, abundantemente, o concreto, na primeira semana.

3.29 — As condições do concreto a lançar, serão controladas mediante a execução de corpos de prova cilíndricos, em número suficiente para um julgamento perfeito.

#### Disposições gerais:

3.30 — As especificações acima não restringem as normas técnicas para a execução de obras de concreto armado.

4) — Para execução dos trabalhos, nenhum aparelhamento ou ferramentas, serão fornecidos pelo "Departamento".

5) — Para pagamento dos diversos serviços, serão observados os seguintes preços unitários:

5.01 — Confecção e cravação vertical de quatrocentos e sessenta e duas (462) estacas de concreto armado, por nove (9) metros de comprimento, à razão de duzentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 232,00) por metro linear;

5.02 — Confecção e cravação vertical de trezentos e noventa (390) estacas de concreto armado, com doze (12) metros de comprimento, à razão de duzentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 227,00) por metro linear;

5.03 — Confecção e cravação vertical de duzentos e trinta e quatro (234) estacas de concreto armado, com quatorze (14) metros de comprimento, à razão de duzentos e vinte e três cruzeiros (Cr\$ 223,00) por metro linear;

5.04 — Confecção e cravação inclinada de seiscentos e noventa e oito (698) estacas de concreto armado, com nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) de comprimento, à razão de duzentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 233,00) por metro linear;

5.05 — Confecção e cravação inclinada de seiscentos (600) estacas de concreto armado, com doze metros e cinquenta centímetros de comprimento, à razão de duzentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 227,00) por metro linear;

5.06 — Confecção e cravação inclinada de trezentos e sessenta (360) estacas de concreto armado, com quinze (15) metros de comprimento, à razão de duzentos e vinte e três cruzeiros (Cr\$ 223,00) por metro linear;

5.07 — Confecção e cravação inclinada de cento e quarenta (40) estacas de concreto armado, com dez metros e cinquenta centímetros (10,50m) de comprimento, à razão de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 255,00) por metro linear;

5.08 — Confecção e cravação inclinada de cento e vinte (20) estacas de concreto armado, com quatorze (14) metros de comprimento, à razão de duzentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 252,00) por metro linear;

5.09 — Confecção e cravação inclinada, de sessenta e quatro (64) estacas de concreto armado, com quinze (15) metros de comprimento, à razão de duzentos e cinquenta e um cruzeiros (Cr\$ 251,00) por metro linear;

5.10 — Confecção e cravação inclinada de quarenta (40) estacas de concreto armado, com quinze metros e cinquenta centímetros (15,50) de comprimento, à razão de duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00) por metro linear;

5.11 — Construção de seiscentos (600) metros lineares de fundação para enrocamento, incluindo fornecimento e colocação de quarenta mil (40.000) metros cúbicos de areia pura e fina e abertura da cava nas condições especificadas, à razão de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00) por metro linear;

5.12 — Construção de dois mil e seiscentos (2.600) metros lineares, de maciço de prote-

ção do atêrro constituído unicamente por enrocamento nas condições especificadas, à razão de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00) por metro linear;

5.13 — Onze mil (11.000) metros cúbicos de concreto da plataforma, à razão de quinhentos e quarenta e três cruzeiros (Cr\$ 543,00) por metro cúbico;

5.14 — Preparo e viração da ferragem da armação da plataforma, num total de quatrocentos e trinta e um (431) toneladas, à razão dos preços unitários, de acordo com os diversos diâmetros: uma polegada (1"), cento e cinquenta e um (151) toneladas, mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 1.700,00) por toneladas; sete oitavos de polegada (7/8"), trinta e uma toneladas, mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 1.700,00) por toneladas; três quartos de polegada (3/4"), vinte e três (23) toneladas, mil e setecentos cruzeiros ..... (Cr\$ 1.700,00) por toneladas; cinco oitavos de polegada (5/8"), nove (9) toneladas, mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 1.700,00) por toneladas; meia polegada (1/2"), cento e cinquenta (150) toneladas, mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 1.900,00) por toneladas; três oitavos de polegada (3/8"), seis (6) toneladas, dois mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.150,00) por toneladas; cinco dezesseis avos de polegada (5/16"), dois mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.150,00) por toneladas, sessenta e um (61) toneladas;

5.15 — Fornecimento e colocação de oitenta (80) cabeços de amarração (bollards), inclusive tirantes de fixação, porcas, contra-porcas, puxadores e placas metálicas, à razão de doze mil, novecentos e cinquenta cruzeiros ..... (Cr\$ 12.950,00) por unidade;

5.16 — Três mil e setecentos (3.700) lagoetas de pedras aparelhadas nas faces aparen-  
tes, com uma aresta boleada nas dimensões de setenta centímetros (70 cm.) por setenta centímetros (70 cm.) por quarenta (40 cm.), à razão de trezentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 345,00) por unidade;

5.17 — Acabamento em pedra aparelhada e cimentados, de doze (12) escadas do tipo um (1), pelo preço global de sessenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 67.000,00);

5.18 — Acabamentos em pedra aparelhada e cimentados, de uma escada do tipo dois (2), pelo preço global de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00);

5.19 — Preparo da face da viga longitudinal externa, com argamassa de cimento e areia e aguada de cimento, num total de sete mil duzentos e oitenta (7.280) metros quadrados, à razão de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) por metro quadrado;

5.20 — Para os serviços extraordinários resultantes de alteração do projeto ou diferença para mais ou para menos nas quantidades previstas, prevalecerão os preços unitários atrás especificados;

5.21 — Todos os preços unitários dos diversos elementos da obra cuja realização compreenda o emprêgo de aço em vergalhões e de cimento, não incluem o fornecimento e o custo desses materiais;

5.22 — Nos preços das diversas partes da obra, considera-se incluído o custo de todas as instalações, aparelhamento, equipamento e ferramentas, assim como todas as despesas complementares ou acessórias para a realização dos trabalhos, não se pagando qualquer parcela além do que corresponder à obra propriamente dita, de acordo com os respectivos preços unitários.

6) — O Departamento fornecerá todo o aço em vergalhão e o cimento necessário à obra, no total de oitocentos e oitenta e cinco (885) toneladas de aço e cento e doze mil (112.000) sacos de quarenta e dois quilos e quinhentas grammas (42.500) de cimento, quantidade justa necessária, nas condições do projeto, sendo esses materiais entregues no local da obra, em Porto Alegre, à medida das necessidades, de acordo com o programa de andamento dos serviços.

7) — Para realização integral dos trabalhos, fica estabelecido que a despesa total com os salários de todo o pessoal empregado na obra será de quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 4.250.000,00), ficando entendido que quaisquer acréscimo ou diminuição nos salários atuais, resultantes de atos oficiais, determinarão a revisão dos preços unitários dos diversos elementos da obra, nos quais se encontra distribuída a parcela total acima referida. Verificada a majoração dos salários básicos, na forma indicada, calcular-se-á a influência do aumento sobre a média do custo da mão de obra, aumentando-se proporcionalmente, para os serviços a realizar, os preços constantes da tabela básica, serão, para efeito de pagamento, acrescidos nos preços unitários dos serviços correspondentes.

#### Estacas:

a) Fabricação, vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) por metro linear.

b) Cravação, doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) por metro linear.

c) Fundação para enrocamento, seiscentos (Cr\$ 600,00) por metro linear.

d) Maciço de proteção, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 265,00) por metro linear.

e) Concreto da plataforma, cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 15,00) por metro cúbico).

f) Armação da plataforma, seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) por toneladas.

g) Cabeças de amarração (Cr\$ 250,00) duzentos e cinquenta cruzeiros por unidade.

h) Lagoetas, treze cruzeiros (Cr\$ 13,00) por unidade.

i) Escada tipo um (1), mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) por unidade.

j) Escada tipo dois (2), vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) por unidade.

k) Preparo da face, três cruzeiros (Cr\$ 3,00) por metro quadrado.

8) — Para efeito do cálculo da caução, o valor estimativo da tarefa é de vinte e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sete cruzeiros (Cr\$ 23.765.207,00), tendo o "Tarefeiro" depositado, em Obrigações de Guerra, uma importância correspondente a cinco por cento (5%) daquele valor, em duas parcelas, sendo uma no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre) conforme conhecimento número quarenta e um (41) e a restante, no valor de seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 688.300,00) no Tesouro Nacional, nesta Capital, conforme conhecimento número trezentos e cinquenta e cinco (355). Quantia igual aos depósitos precedentes, deverá ser depositada em parcelas correspondentes a cinco por cento (5%) do valor de cada medição parcial de serviços executados, mediante guia que o "Departamento" expedirá antes do processo de pagamento das contas parciais, podendo este reforço de caução ser realizado em títulos da Dívida Pública Federal ou sob outra forma que ofereça garantias idênticas, a critério exclusivo do "Departamento".

9) — A responsabilidade do "Tarefeiro" pela perfeição das obras constantes da tarefa, para efeito de restituição da caução, sem prejuízo do que prevê o artigo mil duzentos e quarenta e cinco (1.245), do Código Civil, cessará integralmente trezentos e sessenta (360) dias após a terminação dos serviços, adotando-se os seguintes prazos para a liberação parcial da caução:

I — cinquenta por cento (50%) do total depositado, após a aceitação definitiva dos serviços;

II — vinte e cinco por cento (25%) do total depositado cento e oitenta (180) dias após a aceitação definitiva dos serviços;

III — Vinte e cinco por cento (25%) total depositado, trezentos e sessenta (360) dias após a aceitação definitiva dos serviços.

10 — As medições de serviços far-se-ão a pedido do "Tarefeiro", sempre que atinjam o valor mínimo de duzentos mil cruzeiros .. (Cr\$ 200.000,00).

11 — O prazo para a conclusão dos serviços é de seiscentos e setenta (670) dias corridos, contados da data da ordem para início dos serviços, ressalvados os motivos de força maior, devidamente constatados pelo "Departamento", ou a ocorrência dos casos previstos nas "Instruções" citadas na cláusula segunda deste ajuste.

12 — No caso de atraso no prazo para a conclusão dos serviços, excetuados os motivos na cláusula anterior e se o atraso não decorrer da falta de fornecimento de ferro em vergalhões ou cimento, de acordo com a cláusula sexta (6.ª), será cobrada no período excedente, a multa correspondente a seis por cento (6%) ao ano sobre a diferença entre o

custo estimativo das obras previstas na cláusula oitava (8.ª) e o montante dos pagamentos efetuados até a data da terminação deste ajuste, procedendo-se para o recolhimento da multa citada, de acordo com as "Instruções".

13 — As despesas decorrentes da execução do presente termo de ajuste correrão, no presente exercício, por conta do Plano de Obras e Equipamentos, Consignação I, Subconsignação 02 (33), inciso 01, alínea D do Decreto-lei número sete mil duzentos e treze (7.213), de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), ficando empenhada, para esse fim, a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), conforme empenho de despesa número P.O.E. um (1) de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), e, nos exercícios subsequentes, por conta dos créditos próprios que forem consignados a este "Departamento".

14 — O presente contrato só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se for denegado esse registro.

15 — Qualquer questão surgida durante a execução do presente termo de ajuste, será resolvida no Fôro desta Capital.

16 — Fica estabelecido que o selo proporcional devido pelo presente termo de ajuste, será pago quando forem efetuados o pagamento das contas referentes às medições de serviços executados.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor, declarou o "Tarefeiro" que o aceitava integralmente nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu José Braga Vieira da Fonseca, Escriurário da Classe F, do Quadro deste Departamento, o escrevi.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1945. — H. Araujo Góes. — Charles Kernan. — Francisco de Magalhães Castro.

Testemunhas. — Raymundo de Farias. — Francisco Daltro de Britto.

Copiado por: Altamiro Bastos Machado... — Conferido por: Renato Alves, Oficial Administrativo Classe J.

# CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

## PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO  
EM 15 DE MAIO DE 1945

| Praças          | MERCADOS |            |                |
|-----------------|----------|------------|----------------|
|                 | Oficial  | Livre      | Livre especial |
|                 | Cr\$     | Cr\$       | Cr\$           |
| Londres .....   | —        | 78,90 1/16 | 78,90          |
| Portugal .....  | —        | 0,79 13/16 | 0,86 3/16      |
| Espanha .....   | —        | —          | 1,84           |
| Suica .....     | —        | 4,65       | —              |
| Nova York ..... | 16,51    | 19,45      | 19,89          |
| Uruguai .....   | —        | 10,65 5/8  | 10,90          |
| Argentina ..... | —        | 4,91 3/16  | 5,09           |

## COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE MAIO DE 1945

## Apólices e Obrigações

Cr\$

|                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00 .....                                       | 965,00   |
| Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, nom. ....                              | 969,00   |
| Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, port. ....                             | 875,00   |
| Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, port. (cautelas) ....                  | 855,00   |
| Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00 .....                               | 420,00   |
| Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00 .....                             | 932,00   |
| Obrigações do Tesouro (1930), de Cr\$ 1.000,00, 7% ..                       | 1.065,00 |
| Obrigações do Tesouro (1932), de Cr\$ 1.000,00, 7% ..                       | 1.130,00 |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6% .....                              | 74,00    |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6% .....                              | 148,00   |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6% .....                              | 374,00   |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6% .....                            | 760,00   |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6% .....                            | 3.790,00 |
| Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, nom. ....                               | 910,00   |
| Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. <sup>a</sup> série ..... | 187,00   |
| Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 2. <sup>a</sup> série ..... | 174,00   |
| Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3. <sup>a</sup> série ..... | 178,00   |
| Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port. ....                                  | 73,00    |
| Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 7% (Eletrif.) .....                        | 1.045,00 |
| São Paulo, de Cr\$ 200,00 (1935), 5%, port. ....                            | 242,00   |
| São Paulo, de Cr\$ 1.000,00 (Uniformizadas), 8% .....                       | 1.190,00 |
| Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, port. ....                    | 195,00   |
| Empréstimo Municipal de 1920, de Cr\$ 200,00, port. ....                    | 197,00   |
| Empréstimo Municipal (Decr. n.º 2.097), de Cr\$ 200,00, 7%, port. ....      | 198,00   |
| Empréstimo Municipal (Decr. n.º 2.339), de Cr\$ 200,00, 7%, port. ....      | 198,00   |

## Ações de Bancos

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| Brasil, de Cr\$ 200,00 .....         | 665,00 |
| Comércio, de Cr\$ 200,00, port. .... | 470,00 |

## Ações de Companhias

|                                          |        |
|------------------------------------------|--------|
| Panair do Brasil .....                   | 195,00 |
| Medicamenta Fontoura .....               | 207,00 |
| Fôrça e Luz de Minas Gerais .....        | 275,00 |
| Martins Ferreira .....                   | 380,00 |
| Sul-Mineira de Eletricidade .....        | 216,00 |
| Indústria Brasileira de Meias, ord. .... | 410,00 |
| Siderúrgica Nacional .....               | 165,00 |
| Siderúrgica Belgo-Mineira .....          | 440,00 |
| Vale do Rio Doce .....                   | 600,00 |

## Debêntures

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| Companhia Docas de Santos .....        | 220,00 |
| Banco Hipotecário Lar Brasileiro ..... | 227,00 |

## Letras Hipotecárias

|                                         |        |
|-----------------------------------------|--------|
| Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00 ..... | 925,00 |
|-----------------------------------------|--------|

## Vendas em Leilão

|                                                   |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| 1 título de sócio do Jockey-Club Brasileiro ..... | 18.050,00 |
|---------------------------------------------------|-----------|

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 16 DE  
MAIO DE 1945

| Quantidades | Títulos                                      | Preços |
|-------------|----------------------------------------------|--------|
|             | Apólices e Obrigações                        | Cr\$   |
| União :     |                                              |        |
| 17          | Gerais, de Cr\$ 1.000,00 .....               | 965,00 |
| 1           | Idem .....                                   | 970,00 |
| 101         | Diversas Emissões, nom. ....                 | 968,00 |
| 217         | Idem .....                                   | 970,00 |
| 3           | Idem, port. ....                             | 872,00 |
| 127         | Idem .....                                   | 875,00 |
| 1.295       | Idem (cautelas) .....                        | 855,00 |
| 1           | Idem .....                                   | 860,00 |
| 22          | Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00 .. | 932,00 |
| 1           | Idem, de Cr\$ 500,00 .....                   | 420,00 |

## Obrigações :

|       |                              |          |
|-------|------------------------------|----------|
| 20    | Tesouro de 1920 .....        | 1.065,00 |
| 60    | Idem de 1932 .....           | 1.130,00 |
| 968   | Guerra, de Cr\$ 100,00 ..... | 74,00    |
| 8     | Idem, de Cr\$ 200,00 .....   | 147,00   |
| 166   | Idem .....                   | 148,00   |
| 8     | Idem, de Cr\$ 500,00 .....   | 372,00   |
| 15    | Idem .....                   | 375,00   |
| 63    | Idem .....                   | 375,00   |
| 20    | Idem, de Cr\$ 1.000,00 ..... | 758,00   |
| 1.322 | Idem .....                   | 760,00   |
| 200   | Idem, de Cr\$ 5.000,00 ..... | 3.790,00 |

## Estaduais :

|     |                                   |          |
|-----|-----------------------------------|----------|
| 121 | Espírito Santo .....              | 508,00   |
| 6   | Minas, 7%, nom. ....              | 940,00   |
| 60  | Idem, 1. <sup>a</sup> série ..... | 187,00   |
| 14  | Idem .....                        | 188,00   |
| 170 | Idem, 2. <sup>a</sup> série ..... | 174,00   |
| 20  | Idem .....                        | 175,50   |
| 60  | Idem, 3. <sup>a</sup> série ..... | 178,00   |
| 116 | Pernambuco .....                  | 73,00    |
| 20  | Estado do Rio (Eletrif.) .....    | 1.045,00 |
| 155 | São Paulo, 5% .....               | 242,00   |
| 87  | Idem (Uniformizadas), 8% .....    | 1.190,00 |

## Municipais do Distrito Federal :

|     |                          |        |
|-----|--------------------------|--------|
| 10  | Empréstimo de 1917 ..... | 195,00 |
| 455 | Idem de 1920 .....       | 197,00 |
| 10  | Decreto n.º 2.097 .....  | 198,00 |
| 27  | Idem n.º 2.339 .....     | 198,00 |

## Municipais dos Estados :

|    |                      |        |
|----|----------------------|--------|
| 20 | Belo Horizonte ..... | 980,00 |
| 20 | Idem .....           | 990,00 |
| 1  | Pôrto Alegre .....   | 25,00  |

## Ações de Bancos :

|    |                      |        |
|----|----------------------|--------|
| 90 | Brasil .....         | 665,00 |
| 50 | Comércio, port. .... | 470,00 |

## Ações de Companhias :

|     |                                     |        |
|-----|-------------------------------------|--------|
| 30  | Panair do Brasil .....              | 195,00 |
| 120 | Medicamenta Fontoura .....          | 207,00 |
| 50  | Fôrça e Luz de Minas Gerais .....   | 275,00 |
| 200 | Martins Ferreira .....              | 380,00 |
| 140 | Sul-Mineira de Eletricidade .....   | 216,00 |
| 50  | Indústria Brasileira de Meias ..... | 410,00 |
| 100 | Siderúrgica Nacional .....          | 165,00 |
| 450 | Belgo-Mineira .....                 | 440,00 |
| 90  | Vale do Rio Doce .....              | 600,00 |

## Debêntures :

|     |                       |        |
|-----|-----------------------|--------|
| 100 | Docas de Santos ..... | 220,00 |
| 205 | Lar Brasileiro .....  | 227,00 |

## Letras Hipotecárias :

|    |                                         |        |
|----|-----------------------------------------|--------|
| 30 | Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00 ..... | 925,00 |
|----|-----------------------------------------|--------|

## Vendas em Leilão :

|   |                                                 |           |
|---|-------------------------------------------------|-----------|
| 1 | Título de sócio do Jockey-Club Brasileiro ..... | 18.050,00 |
|---|-------------------------------------------------|-----------|

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

## NOTIFICAÇÃO

THEODOR WILLE & CIA. LTDA., em liquidação, nos termos do Decreto-lei n.º 5.699, de 27 de julho de 1943, por sua Comissão Liquidante, sediada no Rio de Janeiro à Avenida Rio Branco n.º 66/74, 2.º andar, de conformidade com o "item" VIII do respectivo edital de concorrência para a venda de uma gleba de terras situada no Distrito de Guaratuba, Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, notifica o Sr. FRANCISCO DUARTE E SILVA, residente, nesta Capital Federal, à Rua Fonseca Guimarães n.º 1, Santa Teresa, de que sua proposta para compra do imóvel objeto da concorrência, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), foi aceita pela Agência Especial de Defesa Econômica, do Banco do Brasil S. A., consoante os termos de seu ofício datado de 12 do corrente, AGEDE/3-Adm. 18441-523.

O proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta notificação e a terminar em 16 de junho de 1945, inclusive, para efetuar o pagamento do preço oferecido pelo aludido imóvel, no

Banco do Brasil S. A. e à ordem da firma liquidanda, a fim de lhe poder ser outorgada a competente escritura de compra e venda, sob pena de, não o fazendo no prazo estabelecido, perder o depósito de 2% (dois por cento), feito nos termos da letra d do "item" IV, do edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

Theodor Wille & Cia. Ltda., em liquidação

A Comissão de Liquidação

Ministro Atila Napolitano de Paiva, Presidente.  
Dr. Luiz Lavigne Lemos.  
Carlos Pinheiro.  
Omar de Jesus Cadaval.  
Isolino Santos Filho.

(N.º 7.795—Cr\$ 11.90—17-5-45.)

## SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Divisão de Seleção

##### EDITAL

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Bahia, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na portaria DS/351, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-45:

| N.º de inscrição | Nome                                     | Média final |
|------------------|------------------------------------------|-------------|
| 77.              | Osael da Costa Monteiro.....             | 64,4        |
| 121.             | José Brandão Filho.....                  | 62,1        |
| 182.             | Almiro da Costa Dantas.....              | 60,5        |
| 83.              | Darli Raimundo Sampaio.....              | 58,1        |
| 45.              | Francisca Leonor Martins.....            | 57,2        |
| 100.             | Francisco de Assis Côrtes.....           | 54,4        |
| 187.             | Severino Araújo.....                     | 54,1        |
| 166.             | José Joaquim Borges de Araújo Filho..... | 53,4        |

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*,  
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Bahia:

| N.º de inscrição | Nome                            | Média final |
|------------------|---------------------------------|-------------|
| 132.             | José Ferreira de Barros.....    | 75,03       |
| 4.               | Carlos Duarte Morgado.....      | 64,16       |
| 74.              | Cândida Bastos de Carvalho..... | 61,46       |

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*,  
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Bahia:

| N.º de ins. | Nome                          | Conhecimentos | Port. e Geogr. |
|-------------|-------------------------------|---------------|----------------|
| 4.          | Carlos Duarte Morgado.....    | 60,9          | 72,5           |
| 74.         | Cândida Bastos de Carvalho... | 60,0          | 64,4           |
| 132.        | José Ferreira de Barros.....  | 75,0          | 75,1           |

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*,  
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS-351, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-45:

| N.º de inscrição | Nome                            | Média final |
|------------------|---------------------------------|-------------|
| 117.             | Valdir Lima.....                | 64,10       |
| 111.             | Raimundo Praxedes de Assis..... | 56,26       |
| 89.              | Gumerinda Pimenta Coelho.....   | 55,85       |
| 40.              | Zuila Fontoura Acióli.....      | 55,85       |
| 1.               | Rosa Rocha Lima.....            | 55,78       |
| 193.             | Laura de Paula Sousa.....       | 50,25       |
| 130.             | José Tavares Pereira.....       | 50,00       |
| 103.             | Diana Xavier da Costa.....      | 50,00       |

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*,  
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará:

| N.º de inscrição | Nome                          | Média final |
|------------------|-------------------------------|-------------|
| 26.              | Neusa Maciel Mendes.....      | 74,00       |
| 4.               | Aida Sales Lopes.....         | 72,80       |
| 61.              | Nilda Pontes Cavalcante.....  | 68,81       |
| 674.             | DF Vanda Rocancourt.....      | 65,38       |
| 217.             | Maria Abreu Nei da Silva..... | 63,31       |

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*,  
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará:

| N.º de insc. | Port. e Geogr.                | Conhecimentos |
|--------------|-------------------------------|---------------|
| 4.           | Aida Sales Lopes.....         | 75,40 71,50   |
| 26.          | Neusa Maciel Mendes.....      | 92,06 65,00   |
| 61.          | Nilda Pontes Cavalcante.....  | 82,45 62,00   |
| 217.         | Maria Abreu Nei da Silva..... | 64,95 62,50   |
| 674.         | DF Vanda Rocancourt.....      | 69,15 63,50   |

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*,  
Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.314

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV — dos seguintes candidatos:

| N.º de inscrição | Nome                         |
|------------------|------------------------------|
| 1.               | Pedro Ribeiro Filho.         |
| 2.               | Dilson Sobrinho.             |
| 3.               | Válter Amarante.             |
| 4.               | Antônio Cadóez de Lima.      |
| 5.               | Jurandir de Freitas.         |
| 6.               | João Caminada.               |
| 7.               | Augusto Francisco Vaz.       |
| 8.               | Abelardo da Hora.            |
| 9.               | João Antônio Val de Lobo.    |
| 10.              | Aluizio de Carvalho e Silva. |
| 11.              | José Carlos Leite de Sales.  |
| 12.              | Antônio Soares.              |
| 13.              | Gonçalo de Castro Heitor.    |

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*,  
Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.349

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Nacional de Veterinária, do Ministério da Agricultura — Desenhista XI — dos seguintes candidatos:

| N.º de inscrição | Nome                       |
|------------------|----------------------------|
| 1.               | José Ganzarolli.           |
| 2.               | Hemísia Ramalho da Silva.  |
| 3.               | Silvio Azamor de Oliveira. |

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*,  
Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.350

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório — dos seguintes candidatos:

| N.º de inscrição | Nome                                |
|------------------|-------------------------------------|
| 1.               | Ondina de Melo Santana.             |
| 2.               | Edi Teixeira Campos.                |
| 3.               | Gilda Donnangelo.                   |
| 4.               | Anfrizio Maia Filho.                |
| 5.               | Neli Sobral.                        |
| 6.               | Natércia de Lourdes Gusmão da Cruz. |
| 7.               | Anésio Marques de Araújo.           |
| 8.               | Jacira Vaz Furtado.                 |
| 9.               | Lourdes Teixeira.                   |
| 10.              | Hilda de Jesus Ramos.               |
| 11.              | Maria de Lourdes Ferreira Escobar.  |
| 12.              | Celina Nascimento.                  |
| 13.              | Zulima de Jesus Lucena.             |
| 14.              | José Espiridião dos Santos.         |
| 15.              | Olavo de Almeida Gama.              |
| 16.              | Geová Pinheiro.                     |
| 17.              | Silvia Santos.                      |

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*,  
Chefe da Seção de Inscrições.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento de Administração

## Divisão do Material

Concorrência Pública para aquisição de material de asseio e higiene — S. C. 9.183-45

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela Portaria n.º 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29-5-45, às 15 horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para fornecimento, por seis (6) meses a partir da data da publicação ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, material de asseio e higiene, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

- recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissões;
- registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (j. comercial);
- certidão da Lei dos 2/3;
- prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
- conhecimento do recolhimento da caução;
- prova de quitação do respectivo imposto sindical e a do recolhimento do imposto sindical dos respectivos empregados.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, serão devolvidos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelope fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem aqui não prevista, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismos e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o artigo 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta a nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, moeda corrente ou bonus de guerra, a caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito à indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis de 11 às 17 horas e aos sábados das 9 às 12 horas.

X — O material a ser adquirido é o abaixo discriminado:

| Itens — Especificação                                                                                                                                                                                                | Unidade   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1) 613.494.052.1 — Escóva p/unha n.º 1 — Dimensões: comprimento, 110 mm; largura, 35 mm                                                                                                                              | escóva    |
| 2) Escóva p/unha n.º 2-613.494.052.2 — Dimensões: comprimento, 110 mm; largura, 35 mm                                                                                                                                | escóva    |
| 3) 628.443.31 — Pá p/cisco — Dimensões: pá 250x250 mm; cabo, 170 mm                                                                                                                                                  | pá        |
| 4) 628.443.321 — lata p/lixo n.º 3 — medidas internas: boca, 360 mm; altura, 340 mm; fundo, 270 mm; capacidade, 25 lt                                                                                                | lata      |
| 5) lata p/lixo n.º 4 (628.443.322) — medidas internas: boca, 390 mm; altura, 360 mm; fundo, 300 mm — capacidade: 32 litros                                                                                           | lata      |
| 6) lata p/lixo n.º 5 (628.443.323) — medidas internas: boca, 440 mm; altura, 430 mm; fundo, 320 mm — capacidade: 48 litros                                                                                           | lata      |
| 7) Escóva tipo 1 (629.1-776.11) — Dimensões: Cêpo: — Comprimento, 200 mm; largura na cabeça, 55 mm; largura no centro, 45 mm; largura na extremidade, 50 mm — Cabelo: comprimento no centro, 20 mm; na cabeça, 50 mm | escóva    |
| 8) Escóva tipo 2 (629.1-776.12) — Dimensões: cabo: Comprimento, 140 mm; Disposição do cabelo: extensão, 280 mm; diâmetro, 100 mm                                                                                     | escóva    |
| 9) Espanador tipo 1 (629.1-776.21) — Comprimento da 1.ª em mm 152 (6") 178 (7") 203 (8") 229 (9")                                                                                                                    | espanador |
| 10) Espanador tipo 2 (629.1-776.22) — Dimensões ns. 20, 25 e 30                                                                                                                                                      | espanador |
| 11) Esponja tipo 1 (645.682.411) — Tamanhos: pequeno, médio e grande; com os pesos aproximados de: 3 gr, 18 gr e 45 gr                                                                                               | esponja   |
| 12) Esponja tipo 2 (645.682.412) — Tamanhos: pequeno, médio e grande; com os pesos aproximados de: 3 gr, 18 gr e 45 gr                                                                                               | esponja   |
| 13) Pedra pomes (645.682.42) — Peso: 60 a 70 gr                                                                                                                                                                      | pedra     |
| 14) Papel higiênico em folhas (645.687.411) — Dimensões: 120x160 mm                                                                                                                                                  | pacote    |
| 15) Papel higiênico em rolos (645.687.412) — Dimensões: Comprimento, 80.000 mm; largura, 115 mm — peso: 250 gramas líquidas                                                                                          | rolo      |
| 16) Toalhas de papel (645.687.42) — Dimensões: 279x330 mm                                                                                                                                                            | pacote    |
| 17) Cesto de vime tipo 1 (645.689.11) — Dimensões: altura, 650 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 18) Cesto de vime tipo 2 (645.689.12) — Dimensões: altura, 700 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 19) Cesto de vime tipo 3 (645.689.13) — Dimensões: altura, 750 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 20) Cesto de vime tipo 4 (645.689.21) — Dimensões: altura, 650 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 21) Cesto de vime tipo 5 (645.689.22) — Dimensões: altura, 700 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 22) Cesto de vime tipo 6 (645.689.23) — Dimensões: altura, 750 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 23) Cesto de vime tipo 7 (645.689.31) — Dimensões: altura, 650 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 24) Cesto de vime tipo 8 (645.689.32) — Dimensões: altura, 700 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 25) Cesto de vime tipo 9 (645.689.33) — Dimensões: altura, 750 mm                                                                                                                                                    | cesto     |
| 26) Potassa cáustica (648.185.1)                                                                                                                                                                                     | quilo     |
| 27) Soda cáustica (648.185.2) — Acondicionamento: Latas com 0,907 kg líquido (2 lbs) — Tamboures com 50 — 100 e 300 kg                                                                                               | quilo     |
| 28) Cera líquida (648.521.11) — Cores: Vermelha, laranja, amarela ou verde — Acondicionamento: latas com 1 ou 5 kg brutos                                                                                            | quilo     |
| 29) Cera sólida (648.521.12) — Cores: vermelha, laranja, amarela ou verde — Acondicionamento: latas de 0,700, 1 ou 5 kg brutos                                                                                       | quilo     |
| 30) Líquido para móveis (648.521.2)                                                                                                                                                                                  | quilo     |
| 31) Palha de aço n.º 00 (648.522.21)                                                                                                                                                                                 | quilo     |
| 32) Palha de aço n.º 0 (648.522.22)                                                                                                                                                                                  | quilo     |
| 33) Palha de aço n.º 1 (648.522.23)                                                                                                                                                                                  | quilo     |
| 34) Palha de aço n.º 2 (648.522.24)                                                                                                                                                                                  | quilo     |
| 35) Enxugador tipo 1 (648.522.21)                                                                                                                                                                                    | quilo     |
| 36) Enxugador tipo 2 (648.522.32)                                                                                                                                                                                    | quilo     |
| 37) Camurça n.º 1 (648.523.111)                                                                                                                                                                                      | quilo     |
| 38) Camurça n.º 2 (648.523.112)                                                                                                                                                                                      | quilo     |
| 39) Flanela tipo 1 (648.523.131)                                                                                                                                                                                     | quilo     |
| 40) Flanela tipo 2 (648.523.132)                                                                                                                                                                                     | quilo     |
| 41) Pano de cambráia (648.523.14)                                                                                                                                                                                    | quilo     |
| 42) Pano de algodão (648.523.151)                                                                                                                                                                                    | quilo     |
| 43) Saco de algodão (648.523.152.1)                                                                                                                                                                                  | quilo     |
| 44) Saco de aniagem (648.523.152.2)                                                                                                                                                                                  | quilo     |
| 45) Escóva oval n.º 1 (648.523.211)                                                                                                                                                                                  | quilo     |

| Itens — Especificação                                                                         | Unidade   | Itens — Especificação                                                                                                                                                     | Unidade         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 46) Escôva oval n.º 2 (648.523.212) .....                                                     | escôva    | 82) Desinfetante tipo creolina — D-8 — (648.631) — Acondicionamento: latas com 1 quilo; com 20 quilos — tambores com 100 quilos; com 200 quilos .....                     | quilo           |
| 47) Escôva retangular n.º 2 (648.523.221) .....                                               | escôva    | 83) Lisofórmio (648.632) — Acondicionamento: latas com 1 quilo; com 20 quilos; vidros com 250 gramas .....                                                                | quilo           |
| 48) Escôva retangular n.º 2 (648.523.222) .....                                               | escôva    | 84) Lisol (648.633) — Acondicionamento: em latas com 1 quilo; com 20 quilos; tambor com 50 quilos; 100 quilos e 200 quilos líquidos .....                                 | quilo           |
| 49) Escovão oval n.º 1 (648.523.311) .....                                                    | escôva    | 85) Baraticida (648.721) — Acondicionamento: lata ou pacote .....                                                                                                         | quilo           |
| 50) Escovão oval n.º 2 (648.523.312) .....                                                    | escôva    | 86) Pó da Pérsia (648.722) .....                                                                                                                                          | lata            |
| 51) Escovão retangular n.º 1 (648.523.321) .....                                              | escôva    | 87) Raticida (648.723) .....                                                                                                                                              | caixa ou pacote |
| 52) Escovão retangular n.º 2 (648.523.322) .....                                              | escôva    | 88) Inseticida doméstica (648.731) — Acondicionamento: latas com 600 ml (1 pinta) flit, shell, Fly-tox, RAI-K, 3.785 ml (1 galão) Flit, Shell, Fly-Tox, Unic, Rái K. .... | caixa ou pacote |
| 53) Vassoura de cabelo tipo 1 (.....) (648.524.311.11) .....                                  | escôva    | 89) Pulverizador para inseticida (648.731.1) — Capacidade do seu depósito: 250 ou 500 ml .....                                                                            | pulverizador    |
| 54) Vassoura de cabelo tipo 2 (.....) (648.524.311.13) .....                                  | saco      | 90) Naftalina em escama, bola ou em pó (648.732) — Acondicionamento: em caixa com 50 kg líquidos; em pacote com 1 kg ou fração .....                                      | quilo           |
| 55) Vassoura de cabelo tipo 3 (.....) (648.524.311.21) .....                                  | vassoura  | 91) Sabão branco tipo Marselha .....                                                                                                                                      | quilo           |
| 56) Vassoura de cabelo tipo 4 (.....) (648.524.311.22) .....                                  | vassoura  | 92) Sabão comum de 1.ª (668.177.12) .....                                                                                                                                 | quilo           |
| 57) Vassoura de cabelo tipo 5 (.....) (648.524.311.23) .....                                  | vassoura  | 93) Sabão tina (668.177.13) .....                                                                                                                                         | quilo           |
| 58) Vassoura de palha (648.524.312) .....                                                     | vassoura  | 94) Sabão virgem (668.177.14) .....                                                                                                                                       | quilo           |
| 2 fios: comprimento 340 mm                                                                    |           | 95) Sabão para água salgada (668.178.6) ..                                                                                                                                | quilo           |
| 3 fios: comprimento 360 mm                                                                    |           | 96) Saponáceo (668.178.71) .....                                                                                                                                          | um              |
| 4 fios: comprimento 380 mm                                                                    |           | 97) Saponáceo em pó (668.178.72) .....                                                                                                                                    | lata            |
| 5 fios: comprimento 420 mm                                                                    |           | 98) Pasta para limpeza (668.178.73) .....                                                                                                                                 | quilo           |
| 59) Vassoura de piassava tipo 1 (.....) (648.524.313.11) .....                                | vassoura  | 99) Sabonete tipo 1 (668.187.1) — Perfumes: amêndoas, coco, água de Colônia; benjoim, alcatrão, glicerina, alfaca ou rosa .....                                           | quilo           |
| 60) Vassoura de piassava tipo 2 (.....) (648.524.313.12) .....                                | vassoura  | 100) Sabonete tipo 2 (668.187.51) — Perfumes: água de Colônia, alfaca, glicerina ou alcatrão .....                                                                        | quilo           |
| 61) Vassoura de piassava tipo 3 (.....) (648.524.313.21) .....                                | vassoura  | 101) Sabonete tipo 3 (668.187.152) — Perfumes: água de Colônia, alfaca, glicerina ou alcatrão .....                                                                       | quilo           |
| 62) Vassoura de piassava tipo 4 (.....) (648.524.313.22) .....                                | vassoura  | 102) Sabão em pó, perfumado (668.188.92) ..                                                                                                                               | quilo           |
| 63) Vassoura de piassava tipo 5 (.....) (648.524.313.23) .....                                | vassoura  | 103) Sabão líquido perfumado (668.191) — Acondicionamento: latas com 1 quilo; com 5 quilos e com 20 quilos .....                                                          | quilo           |
| 64) Vassoura de piassava tipo 6 (.....) (648.524.313.24) .....                                | vassoura  | 104) Sabão em pasta (668.192) — Acondicionamento: lata ou cartola com 20 quilos; com 50 quilos; com 100 quilos e com 200 quilos .....                                     | quilo           |
| 65) Vassoura de piassava tipo 7 (.....) (648.524.313.31) .....                                | vassoura  |                                                                                                                                                                           |                 |
| 66) Vassoura de piassava tipo 8 (.....) (648.524.313.32) .....                                | vassoura  |                                                                                                                                                                           |                 |
| 67) Escôva de piassava para chão .....                                                        | vassoura  |                                                                                                                                                                           |                 |
| 68) Espanador de penas (68.526.11) — Números 20 — 25 — 30 — 35 — 40 — 45 — 50 — 55 e 60 ..... | espanador |                                                                                                                                                                           |                 |
| 69) Espanador de aricuri (648.526.121) .....                                                  | espanador |                                                                                                                                                                           |                 |
| 70) Vaseulho de cabelo tipo 1 (648.526.211) .....                                             | vaseulho  |                                                                                                                                                                           |                 |
| 71) Vaseulho de cabelo tipo 2 (648.526.212) .....                                             | vaseulho  |                                                                                                                                                                           |                 |
| 72) Vaseulho de palha (648.526.22) .....                                                      | vaseulho  |                                                                                                                                                                           |                 |
| 2 fios: comprimento 340 mm                                                                    |           |                                                                                                                                                                           |                 |
| 3 fios: comprimento 360 mm                                                                    |           |                                                                                                                                                                           |                 |
| 4 fios: comprimento 380 mm                                                                    |           |                                                                                                                                                                           |                 |
| 5 fios: comprimento 420 mm                                                                    |           |                                                                                                                                                                           |                 |
| 73) Escôva para filtro (648.541) .....                                                        | escôva    |                                                                                                                                                                           |                 |
| 74) Escôva para frasco comum (648.542.1) .....                                                | escôva    |                                                                                                                                                                           |                 |
| 75) Escôva para frasco de litro (648.542.2) .....                                             | escôva    |                                                                                                                                                                           |                 |
| 76) Escôva para garrafa comum (648.542.3) .....                                               | escôva    |                                                                                                                                                                           |                 |
| 77) Escôva para garrafa de litro (648.542.4) .....                                            | escôva    |                                                                                                                                                                           |                 |
| 78) Pó para metais (648.551.1) .....                                                          | lata      |                                                                                                                                                                           |                 |
| 79) Massa para metais (648.551.2) .....                                                       | vidro     |                                                                                                                                                                           |                 |
| 80) Líquido para metais (648.552) .....                                                       | lata      |                                                                                                                                                                           |                 |
| 81) Tijolo para atear (648.553) .....                                                         | tijolo    |                                                                                                                                                                           |                 |

Divisão do Material, 14 de maio de 1945. — *Ulysses C. de Mello*, Diretor.

## Departamento Nacional da Produção Animal

### Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

#### INSPECTORIA REGIONAL EM NITERÓI CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

(Dias: 23-4-45 a 26-5-45)

## Departamento Nacional da Produção Mineral

### Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de

Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de minucioso estudo, considera públicas de uso comum, do domínio do Estado do Paraná, as águas do curso denominado "Cardosos", "Putinga ou Concórdia", "Putinga ou Concórdia", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior. Nasce no Município de Guarapuava e limita-o com o de União da Vitória, ambos no Estado do Paraná, se lança no rio Areia, pela margem esquerda.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do Decreto-lei acima citado, no art. 3.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, e no inciso II, do art. 29 do Código de Águas. O critério adotado para a determinação dessas águas, foi o seguinte:

1.º) o curso d'água foi determinado, partindo de justante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacio-

nal de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 17 de maio de 1945. — *Valdemar José de Carvalho*, Diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão do Material

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 12

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à instalação do Sanatório de Recife — Pernambuco, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 8.734.

## Universidade do Brasil

## Faculdade Nacional de Odontologia

## CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. Professor Abelardo de Brito, Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de abril do corrente ano, faço público, para conhecimento do interessado, que o concurso para docência livre da cadeira de Patologia e Terapêutica aplicadas terá início no dia 21 do corrente mês, às 20 horas, com o julgamento de títulos; no mesmo dia, às 20 horas e 30 minutos, prova escrita; dia 23, às 8 horas, prova prática; no mesmo dia, às 12 horas, sorteio do ponto para a prova didática; dia 24, às 12 horas, prova didática; dia 25, às 20 horas, defesa de tese, leitura da prova escrita e julgamento final.

O candidato deverá orientar-se pelo programa em vigor.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, 17 de maio de 1945. — *Waldemar de Paula Domingues*, Secretário.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Departamento Federal de Compras

## AVISO ÀS FIRMAS

DRE/5 — 1945

Ficam as firmas fornecedoras avisadas que, no caso das suas faturas terem de sofrer o acréscimo relativo ao imposto de consumo (Decreto-lei n.º 7.401 de 22-3-45) deverão devolver por carta, as 1.ªs vias dos respectivos pedidos (vias azuis), a fim de que seja feito o

expediente necessário por este Departamento Federal de Compras.

Em hipótese alguma serão processadas as faturas de importância superior à indicada nas 1.ªs vias dos empenhos (vias azuis).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da Divisão de Recepção e Expedição.

(Dias: 16, 17 e 18-5-45)

## Alfândega do Rio de Janeiro

## EDITAL N.º 28 COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. Inspetor, ficam intimados os donos ou interessados das mercadorias abaixo descritas, apreendidas por contrabando, por funcionários da Guardamoria, a vir alegar o que fôr a bem dos seus direitos, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revelia se não o fizerem.

- 126 dentes.
- 120 tubos com agulhas. (Proc. n.º 1.275-45).
- 6 bolsas de couro para senhora. (Proc. n.º 16.040-45).
- 5 cartões de cigarros americanos. (Proc. n.º 18.727-45).
- 1 cartão de cigarros americanos.
- 1 tubo de balsamo de "Bengué".
- 6 sabonetes Palmolive.
- 2 sabonetes "Cashmere".
- 2 potes de "Cold cream Pond's C".
- 1 pote de "Cold cream Pond's V".
- 1 ca de pó de arroz "Mavis de 8 onças".
- 4 batons "Princess".
- 5 caixas de rouge "Cashmere Bouquet".
- 3 vidros de Cutex.
- 1 lata de coquetel de frutas "Krasdale".
- 1 calça de trabalho.
- 2 cortes de tecido de tubarão. (Proc. n.º 18.728-45).

♦ galão contendo 18 quillos de azeite doce. (Proc. n.º 20.634-45).

- 24 caixas de "Mavis Dusting Powder N.Y".
  - 120 vidros "Major Brand Vitamin B. Complex".
  - 4 lâmpadas para rádio "Philco Tube".
  - 1 lâmpada Sylvania rádio Tube AEX.
  - 3 lâmpadas Sylvania rádio Tube Re tipo 80.
  - 240 vidros de esmalte "Cutex" para unhas.
  - 10 latas de talco "Borated Bonfylale Baby Powder".
  - 30 latas de talco "Old English".
  - 11 latas lavander "Dusting Powder".
  - 6 latas de fumo para cachimbo "Prince Albert".
  - 107 pacotes de cigarros americanos de diversas marcas.
  - 58 vidros de creme "Fleur de Gloire".
  - 12 vidros de creme Pond's.
  - 12 vidros de creme "Cashmere Bouquet".
  - 24 vidros de creme "Cold Cream".
  - 9 cortes de tecido "Tubarão".
  - 2.700 batons.
  - 21 latas com pedras para isqueiros pesando 1.100 grs. cada uma. (Proc. n.º 20.973-45).
  - 30 chapéus "Panamá".
  - 4 cortes de tecido.
  - 10 fechos "Eclair". (Proc. n.º 20.974-45).
  - 2 garrafas de cidra champagne.
  - 1 litro de vermouth "Martini". (Proc. n.º 21.241-45).
  - 2 latas de "Mantequilla Swift".
  - 2 latas de "Corneed Beef".
  - 31 latas de leite condensado de diversas marcas. (Proc. n.º 21.242-45).
- Apreendidas, respectivamente, no Cais do Porto; vapor argentino "Rio Tuniryan"; de um indivíduo; de um indivíduo; vapor nacional "Cantuária"; vapor nacional "Santa Maria"; armazém 7-8 e de um indivíduo.
- Alfândega do Rio, 15 de maio de 1945. — *Josab da Rocha Batista*, Escrivão.

## AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

| Firma                               | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido até | Providências a tomar  |
|-------------------------------------|------------|---------|--------------------------|-----------------------|
| Antônio José de Carvalho.....       | 624.021    | 162     | 25-5-45                  | Substituir o item 4.  |
| Companhia Industrial de Móveis..... | 153.005    | 1.412   | 25-5-45                  | Substituir o item 1.  |
| Gráfica Belas Artes Ltda. ....      | 601.092    | 1.788   | 25-5-45                  | Substituir o material |
| J. Isnard & Comp. Ltda. ....        | 413.034    | 3.807   | 25-5-45                  | Substituir o material |

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

| Firma                                          | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|------------------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Castelo & Comp. Ltda. ....                     | 413.067    | 5.696   | 10-5-45.      | 25-5-45                  |
| Dias Garcia & Comp. Ltda. ....                 | 413.075    | 5.268   | 6-5-45        | 25-5-45                  |
| Indústria de Pneumáticos Firestone, S. A. .... | 410.002    | 2.346   | 20-4-45       | 25-5-45                  |
| J. Soares Ferreira & Comp. ....                | 413.072    | 3.639   | 5-5-45        | 25-5-45                  |
| Oscar Taves & Comp. ....                       | 909.039    | 14.406  | 30-4-45       | 25-5-45                  |
| Idem.....                                      | 909.038    | 14.405  | 30-4-45       | 25-5-45                  |
| Idem.....                                      | 909.037    | 18.969  | 30-4-45       | 25-5-45                  |
| Standard Oil C.º of Brasil.....                | 440.012-A  | 4.466   | 26-4-45       | 25-5-45                  |

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Sr. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

| Firma                                              | Requisição | Empenho | Prazo vencido |
|----------------------------------------------------|------------|---------|---------------|
| Gráfica Belas Artes Ltda. ....                     | 801.014    | 784     | 13-5-1945     |
| "Somacol" Sociedade Máquinas e Comércio Ltda. .... | 413.307    | 31.937  | 12-5-1943     |

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

**Recebedoria do Distrito Federal****PORTARIA DE INTIMAÇÃO N.º 1.180**

Processo n.º 63.959 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a firma Vinicola Brasil Portugal Ltda., estabelecida ou residente na Avenida Suburpena de revelia, em face do resultado do exame, no prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, em face do resultado do exame a que se refere o laudo de fls. 76-77v. do processo supra.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 25 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.181**

Processo n.º 235.923 de 1944

Pelo presente edital fica o intimado firma Manuel Coutinho Gil sucessora de A. J. Pinza & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na rua Aristides Lobo n.º 244, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 525,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *Aracy Sam-paio*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.182**

Processo n.º 68.713 de 1945

Pelo presente fica a intimada firma Representações Jamary Ltda., estabelecida ou residente na rua do Livramento n.º 85, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. n.º 11 A do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 187.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 28 de abril de 1945. — *Aracy Sam-paio*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.183**

Processo n.º 153.323 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Sousa Tóes & Santos estabelecido ou residente na rua Dr. Leal n.º 4-loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *S. Soares*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.184**

Processo n.º 6.014 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Antônio Maciel estabelecido ou residente na rua Doutor Noguchi n.º 39-3.ª loja desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de ses-

enta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *S. Soares*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.185**

Processo n.º 15.999 de 1945

Pelo presente edital fica intimado Domingos Pereira estabelecido ou residente na rua Santana n.º 220 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *Thelmo Soares*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.186**

Processo n.º 27.151 de 1945

Pelo presente edital fica intimada Lídia Silva estabelecida ou residente na rua Barcelos Domingos (Campo Grande) n.º 10 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.187**

Processo n.º 145.160 de 1944

Pelo presente edital fica intimado T. Rodemburgo — com responsabilidade solidária de Otávio Viana estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 2 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.188**

Processo n.º 209.036 de 1944

Pelo presente edital fica intimado o Doutor O. J. Lacombe — com responsabilidade solidária do Dr. Otávio Moreira Pena estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o di-

reito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 2 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.189**

Processo n.º 221.987 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Moreira & Abrantes estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 142, 1.º andar desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 3.504,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.190**

(\*) Processo n.º 228.213 de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Cino Cinettri e Deconzezo di Inlio — solidariamente — estabelecidos ou residentes em locais ignorados desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.191**

Processo n.º 238.495 de 1944

Pelo presente ficam intimados Mário Teixeira Lima e José Pimenta, estabelecidos ou residentes em local ignorado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem a que julgarem a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no proc. acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra a do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.187 de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição dos interessados ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 26 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.192**

Processo n.º 243.652 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Jaime Maria Francisco de Castelar e Ortega — com responsabilidade solidária de outro — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 2 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

(\*) Reproduzido, pela 4.ª vez, por haver saído com incorreções.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.193

Processo n.º 215.427 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Sousa Reis & Albuquerque — com responsabilidade solidária de Albertino A. Vasconcelos — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 2 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.194

Processo n.º 72.812 de 1945

O Chefe da S.P.J., determina que se intime Manuel Pereira Ramos — com responsabilidade solidária de Antônio Pereira da Silva — estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.195

Processo n.º 74.732 de 1945

O Chefe da S.P.J., determina que se intime Virgínia do Espírito Santo Tosta — com responsabilidade solidária de Martinelli & Cia. Ltda., e Sílvia Bifano Alves — estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.196

Processo n.º 74.732 de 1945

O Chefe da S.P.J., determina que se intime a firma Martinelli & Companhia Ltda. — representada pelo seu sócio Jorge Moacir Nunes da Rocha — com responsabilidade solidária de outros — estabelecida em local ignorado desta cidade a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.197

Processo n.º 77.127 de 1945

O Chefe da S.P.J., determina que se intime Edgard Ferreira do Nascimento — com responsabilidade solidária de Venício Mahfuz e outro — estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 2 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.198

Processo n.º 78.306 de 1945

O Chefe da S.P.J., determina que se intime Manuel Fernandes Pinto Filho — com responsabilidade solidária da Cia. Imobiliária Fluminense S. A. e Valdemar da Costa Matos — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 2 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Ensino  
do Exército

## Escola Militar de Rezende

Deve comparecer à Escola Militar de Resende dentro do prazo de 8 dias, a contar de 10 de maio corrente, sob pena de ser dispensado, por

abandono de emprego, o Desenhista, referência XI, Emídio Paulo de Arruda.

Resende, 10 de maio de 1945. — *Antonio Alves de Magalhães*, Cel. Comandante.  
(Dias: 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23-5-1945)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E NEGÓCIOS INTERIORESDepartamento Federal de Segurança  
Pública

## Serviço de Trânsito do Distrito Federal

## EXAME DE MOTORISTAS

## SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRAS (C.N.H.)

Julius Augst Marischen, Antônio Pires, Antônio Ferreira da Rocha, Gualter Adolfo Lutz.

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente

Aprovados: Arnaldo Passafini, Manuel da Conceição Frazão, Manuel Augusto de Oliveira, Manuel Pires Fernandes, Orlando Lopes de Almeida, Severino Mendes de Aragão, João Ellen, Jalbas Pinto Monteiro, Mário Aguiar de Andrade, Manuel Lopes Moreira, Romeu Gonçalves Rodrigues, João Sigmaringa Pecanha, Martiniano José de Oliveira, Joaquim dos Santos, Anselmo Gonçalves Ferreira, Jorge Moreira, Genésio Costa Vieira, Mário Alves da Silva, Agostinho Cabral Teixeira, (Substituição de carteira, C.N.H., Lucinda de Sá Aguiar Figueiredo, Andréa Gustavo de Morgan Snell, Edgar Gonçalves e Melo, Mário Fernandes Angelini).

Reprovados: 2.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 17 de maio de 1945. — *Dr. Edgard Pinto Estrella*, Diretor.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio  
de Janeiro

O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro vai vender algum material inservível, inclusive sobota de ferro fundido e batido, zinco em folhas corrugadas, etc. As pessoas interessadas deverão dirigir-se à Secretaria do Arsenal, a fim de colher as informações que necessitarem. As propostas de compra serão recebidas até o dia 8 de junho próximo. Pagamento à vista e retirada do material dentro de oito dias a partir da data do pagamento.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro em 15 de maio de 1945. — *Orlando Francisco Pinhel*, 1.º Tenente, Intendente Naval.

(N.º 7.593—Cr\$ 85,00—Dias: 16, 17 e 18 — 15-5-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIODepartamento Nacional  
do Trabalho

## Divisão de Fiscalização

## SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 610, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco

dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Nelson Jorge Machado — Rua Senador Pompeu n.º 220 — Auto n.º 5.422 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Carneiro & Garrido — Av. Copacabana número 1.260 — Auto n.º 5.142 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda. — Rua Barão da Torre n.º 635 — Auto n.º 5.134 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Simon Goldehein — Rua Gonçalves Dias número 35 — Auto n.º 5.136 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 58 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Prof. J. Cristoph Co. — Rua do Ouvidor n.º 98 — Auto n.º 5.300 — Multa de Cr\$ 200,90 — Art. 58 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Antônio Brito Guimarães — Rua Jardim Botânico n.º 637 — Auto n.º 5.982 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

J. Mano — Rua Conde de Bonfim n.º 280 — Auto n.º 5.164 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Marques Pinto Ltda. — Rua Copacabana n.º 569 — Auto n.º 5.099 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Sociedade Representações Guanabara Ltda. — Rua São José n.º 9 — Auto n.º 5.940 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Teixeira Moura — Rua do Riachuelo n.º 408 — Auto n.º 6.136 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

A. Carvalho de Freitas — Rua da Lapa número 49 — Auto n.º 6.200 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Siqueira Firmos & Cia. — Ltda. — Rua Catumbi n.º 421 — Auto n.º 6.857 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Ernesto G. Fontes — Praça Floriano n.º 55 — Auto n.º 6.202 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 73 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Panificação Vila Ltda. — Rua do Lavradio n.º 118 — Auto n.º 6.357 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 433 al. b.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

A. de Sousa Irmão — Rua Catumbi n.º 425 — Auto n.º 6.858 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Antônio Ferreira Xavier — Rua São Carlos n.º 5 — Auto n.º 6.854 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

João da Rocha Cardoso — Praia de São Cristóvão n.º 362 — Auto n.º 8.093 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

José Ramalho — Rua São Cristóvão n.º 439 — Auto n.º 4.905 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Joaquim Pais de Miranda — Rua Marques de Abrantes n.º 234 — Auto n.º 5.733 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Adolfo de Sousa — Rua Carolina Machado n.º 1.954 — Auto n.º 5.667 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Reis & Ferreira — Rua Visconde do Rio Branco n.º 15 — Auto n.º 5.847 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Transportadora de Pintos Ltda. — Rua Tenente Possolo n.º 47 — Auto n.º 8.364 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Galluzzo Carmine — Rua Alvaro Miranda número 12 — Auto n.º 5.746 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Nelson Jorge Machado — Rua Senador Pompeu n.º 220 — Auto n.º 5.421 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

J. Pacheco do Amaral & Cia. — Rua Arquias Cordeiro n.º 272 — Auto n.º 5.382 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

A. Nunes & Costa — Rua Visconde de Pirajá n.º 558 — Auto n.º 5.057 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Antônio Ferreira Xavier — Rua São Carlos n.º 5 — Auto n.º 6.851 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Emílio D'Almeida Nunes — Rua São Clemente n.º 44-A — Auto n.º 5.306 — Multa de Cr\$ 150,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Manuel de Sousa e Silva — Rua Carolina Machado n.º 1.562 — Auto n.º 6.732 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

A. I. T. R. O. — A. R. Santos Júnior — Rua Senador Vergueiro n.º 55 — Auto número 5.363 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Francisco de Paiva Boleo — Rua Conde de Bonfim n.º 1.257 — Auto n.º 4.809 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Soc. Cooperativa Responsabilidade Ltda. — Rua Tuiuti n.º 46 — Auto n.º 6.903 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

José Dias Quarto — Rua Barão de São Félix n.º 69 — Auto n.º 5.594 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Representações Panbrasil Ltda. — Largo da Carioca n.º 14 — Auto n.º 5.707 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

José Ramalho — Rua São Cristóvão n.º 439 — Auto n.º 4.903 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Manuel Rodrigues Segundo — Rua da Passagem n.º 84 — Auto n.º 2.567 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 174 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Pastão Urbano Maia — Avenida Rio Branco n.º 417 — Auto n.º 6.827 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

M. Del Rio — Largo do Rosário n.º 6 — Auto n.º 5.789 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Sociedade Anônima Garage Real — Rua Senador Dantas n.º 115 — Auto n.º 6.261 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

S. A. Régner — Rua da Candelária n.º 92 — Auto n.º 6.244 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Agência Continental Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 408 — Auto n.º 6.248 — Multa de Cr\$ 100,00 — Arts. 58-74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Armazém Central de Inhaúma — Avenida Automóvel Clube n.º 685 — Auto n.º 6.092 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Metalúrgica Epoeri Ltda. — Rua Botafogo n.º 2 — Encantado — Auto n.º 5.977 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Noêmia Castiel — Rua Barata Ribeiro número 250 — Auto n.º 6.185 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

José da Silva Praça — Rua Arquias Cordeiro n.º 596 — Auto n.º 6.095 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Francisco Jorge & Irmão — Rua São Clemente n.º 178 — Auto n.º 5.309 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Ramiro Tavares & Cia. — Rua Riachuelo n.º 60 — Auto n.º 6.218 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 433 al. b.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Independência Auto-ônibus Ltda. — Rua Araxá n.º 100 — Auto n.º 5.658 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Joalheria Amado — Rua Arquias Cordeiro n.º 245 — Auto n.º 6.098 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Agência Continental Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 108 — Auto n.º 7.081 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 13.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

José Ramalho — Rua São Cristóvão n.º 523 — Auto n.º 4.908 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Diogo Maria Teixeira — Dezo de Fevereiro n.º 76 — Auto n.º 8.785 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945 — Visto. *F. Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recolhimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Avelino de Melo — Travessa do Ouvidor, 39 — Auto n.º 2.992 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

Luigia Torran — Rua Barata Ribeiro, 275. — Auto n.º 2.017 — Multa de Cr\$ 50,00. — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1944.

Marques Pinto Ltda. — Rua Copacabana, 569 — Auto n.º 5.100 — Multa de Cr\$ 200,00. — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Antônio Barros & Cia. — Rua Humaitá, 283 — Auto n.º 5.234 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Ribeiro Nogueira & Melo Ltda. — Rua Marquês de Abrantes, 243 — Auto n.º 5.240 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

J. Mano — Rua Conde de Bonfim, 280 — Auto n.º 5.165 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Wonder Bar Ltda. — Av. Atlântica — Auto n.º 5.244 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 58 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Luz Franco & Cia. — Rua Miguel Couto, 92 — Auto n.º 5.471 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 42 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

José de Andrade Sousa — Av. Passos, 88 — Auto n.º 5.475 — Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Raul de Castro & Cia. — Rua Gonçalves Dias, 16-A — Auto n.º 5.477 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

F. Fernandez & Nunes Ltda. — Rua da Carioca, 85 — Auto n.º 7.473 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Oto Nabuco de Caldas — Rua Almirante Baltazar, 31-A — Auto n.º 5.866 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 41 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Pedro Carvalho Vilela — Rua Marquês de São Vicente, 429 — Auto n.º 6.796 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Fábrica de Móveis Santa Rita Ltda. — Rua Marquês de Sapucaí, 451 — Auto n.º 6.305 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Cursio Pereira Ltda. — Rua Visconde de Pirajá, 538 — Auto n.º 5.059 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Oto Nabuco de Caldas — Rua Almirante Baltazar, 31 — Auto n.º 5.8071 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — Visto. *F. Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

### Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 3.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

#### Autos:

N.º 913 — M. L. Soares.  
N.º 912 — J. Henrique Seixas.  
N.º 909 — Rosalina Simões.  
N.º 905 — Casa Cristaleiro de Louças Limitada.

N.º 906 — Quintino Pinheiro Limitada.  
N.º 907 — Valtter Pinto.  
N.º 911 — Renascença A. O.  
N.º 908 — Alfaiataria Lomba.  
N.º 910 — Antônio Palombo.  
N.º 911 — J. Henrique Seixas.  
N.º 820 — A. H. de Sá & Cia. Ltda.  
N.º 901 — Armando Gomes.  
N.º 902 — Fábrica de Alburns Rosário Limitada.

N.º 903 — S. A. Teixeira.  
N.º 904 — Empresa de Comércio e Representações Limitada.

N.º 818 — C. Nova.  
N.º 819 — Radiobras.  
N.º 817 — E. Spiller Júnior.  
N.º 796 — Sociedade Israelita Brasileira.  
N.º 797 — The Western Telegraph Co Limited.

N.º 798 — Com. e Constr. Fredolaport.  
N.º 799 — Dr. Weber P. Bueno.  
N.º 800 — Laboratório Euterápico Nacional S. A.

N.º 851 — Dr. A. Ferreira de Rosa.  
N.º 852 — Cons. Estrut. Concreto Armado Limitada.

N.º 853 — Dr. José Ribeiro Pereira.  
N.º 854 — Peteira & Cia. Limitada.  
N.º 855 — Max Nelson Lenise.  
N.º 816 — A. R. Vasconcelos.  
N.º 830 — Jaramilo Boudakian.  
N.º 921 — Jaramilo Boudakian.  
N.º 927 — Padaria São Sebastião.  
N.º 825 — Benedito Gonçalves Ribeiro.  
N.º 934 — J. Sá Oliveira & Cia.  
N.º 933 — A. Diniz.  
N.º 932 — Cândido Lopes & Cia.  
N.º 931 — Teixeira Rocha & Cia. Ltda.  
N.º 930 — J. Campos Filho.

N.º 929 — Arnaldo & Irmão Ltda.  
N.º 928 — Arnaldo & Irmão Ltda.  
N.º 900 — A Principal.  
N.º 899 — Neves Arcos Cia. Ltda.  
N.º 898 — Alfaiataria.  
N.º 897 — Alfredo Pinheiro Porto.  
N.º 941 — Henrique Seixas.  
N.º 942 — Calçado Polar.  
N.º 943 — Oficina de Bombeiros.  
N.º 944 — Casa dos Tecidos.  
N.º 945 — Casa Municipal.  
N.º 946 — A. Novapolar.  
N.º 947 — Alfaiataria Renascença.  
N.º 948 — Unifarmácia Ltda.  
N.º 961 — Dias Angelino & Garcia Ltda.  
N.º 962 — Bar e Caldo de Cana Carioca Limitada.

N.º 963 — J. Sá Oliveira & Cia. Ltda.  
N.º 964 — Braga & Barrada.  
N.º 935 — Lelteria Alva Ltda.  
N.º 936 — Joaquim Lopes Pereira.  
N.º 937 — Evaristo de Freitas Castro.  
N.º 938 — Blanco & Cia.  
N.º 953 — Farmácia Universitária Ltda.  
N.º 775 — Empresa de Teatro Piufo Ltda.  
N.º 952 — Industrias Reunidas Cacique Limitada.

N.º 965 — N. Guimarães.  
N.º 985 — Gráfica Brasileira Ltda.  
N.º 940 — Antônio Bellezzi.  
N.º 939 — Antônio Magina.  
N.º 983 — Lojas Brasileiras de Preço Limitada.

N.º 982 — Marmoria Areal Ltda.  
N.º 984 — Gentil Campos.  
N.º 994 — Juvêncio Sampaio.  
N.º 993 — Alvaro Novais Pinheiro.  
N.º 992 — Severino C. Salgado.  
N.º 991 — J. C. & Sampaio.  
N.º 860 — Fábrica de Balas Paulista.  
N.º 859 — A. Porfírio de Araújo.  
N.º 858 — Valdemar Alves Duarte.  
N.º 857 — João Batista Pogo.  
N.º 856 — Leandro Alves Fernandes.

Visto — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da DIST., foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pela presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que, o recolhimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do MTIC., mediante a apresentação de guia desta Divisão, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Brasil Filhos Ltda. — Rua Emilia Sampaio, 96 — DNT — 7-45 — Multa Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-b do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.  
Paulo Sales — Rua Gonçalves Dias, 40-44 — loja 19 — DNT — 85-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-b do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Dr. Pedro Paulo Pais de Carvalho — Rua Araújo Porto Alegre, 70 — 8.º andar, sala 820 — DNT — 180-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-45 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Aires dos Santos Oliveira — Rua Viúva Claudio, 463 — DNT — 431-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 403 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.

Lopes Amorim & Cia. — Rua Dr. Garnier, 114 — DNT — 433-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-b do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

E. Guedes dos Santos & Cia. Ltda. — Rua Ana Neri, 792 — DNT — 439-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 413 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Luiz da Silva Reis — Rua da Alegria, 1.973 — DNT — 439-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Fábrica de Pincéis Invieta Ltda. — Rua Lima Barros, 5 — DNT — 471-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 425 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Antônio Lopes de Almeida Nova — Rua Lopes de Souza n.º 39-A — DNT. 473-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-45 — Art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Cartonagem Ipiranga Ltda. — Rua Senhor dos Passos n.º 103, loja — DNT. 475-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infração do artigo 3.898 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Luís Batista — Rua da Constituição n.º 12 — DNT. 623-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infração do art. 389-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Luís Bruno — Rua Uruguaiana n.º 101, 4.º andar, sala 406 — DNT. 942-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Osmar Severino Duarte — Rua dos Romeiros n.º 146 — DNT. 943-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

José L. Lopes — Rua Montevideu n.º 1.323, loja — DNT. 945-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Artigo 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Ricardo Rodrigues Pireto — Rua Marechal Floriano n.º 59, porta — DNT. 965-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Bastos & Carvalho — Rua Gonçalves Dias n.º 55, 2.º andar — DNT. 1.034-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 74, § 3.º combinado com o art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

França & Cia. — Rua Gonçalves Dias números 32-6 — DNT. 1.041-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 74, § 3.º combinado com o art. 450, § 2.º do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Irmãs Aljan — Rua 7 de Setembro n.º 101, frente — DNT. 1.081-45 — Multa de Cr\$ ... 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Cia. Calçados Devisate — Rua 7 de Setembro n.º 93 — DNT. 1.082-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 413 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Irmãos Reis — Rua Itabiana n.º 5 — DNT. 1.094-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

M.G. Dias de Castro — Rua Luiz de Camões n.º 41 — DNT. 1.095-45 — Multa de

Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Conde & Ferreira — Rua Ferreira Pontes n.º 69-B — DNT. 1.097-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 403 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Fábrica de Alhuns Rosário Ltda. — Rua Ferreira Pontes n.º 69-A — DNT. 1.101-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

José Alves — Rua Santo Amaro n.º 91 — DNT. 1.162-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 10-4-45.

Lavanderia — Empresa Servi-San — Rua Casterino n.º 88 — DNT. 1.263-45 — Multa de Cr\$ 2.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

Mário Antunes de Azevedo — Avenida Cônego de Vasconcelos n.º 15 — DNT. 1.501-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

J. Martins & Filiz — Av. Suburbana número 1.777 — DNT. 1.772-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

Leite Barbosa & Filho — Av. Rio Branco n.º 277 — 42.º andar — s/1.203 — DNT. 2.218-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infração do art. 74, combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 10-4-45.

Armando Peixoto de Freitas — Rua da Candelaria n.º 9 — 5.º andar s/512 — DNT. 2.251-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

J. P. Barbosa — Av. Rio Branco n.º 417 — 3.º andar s/311 — DNT. 2.746-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-4-43 — Art. 434 — Infração do art. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

Editora e Organizadora Ltda. — Rua Araújo Porto Alegre n.º 70 — 4.º andar s/416 — DNT. 2.781-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

Antônio Duarte — Av. 28 de setembro número 286 — DNT. 3.172-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 416 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

Gilberto Medeiros & Cia. — Rua José do Patrocínio n.º 97-A — DNT. 3.173-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

Monteiro Porto & Cia. Ltda. — Rua Araújo Porto Alegre n.º 70 — 4.º andar s/417-418 — DNT. 3.176-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infração do art. 72 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 11-4-45.

Cel. — Rua Visconde de Pirajá, 602-A — DNT — 3.155-45 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945

Paulo Cortegiano — Rua Aristides Espíndola 101-A — DNT — 3.893-45. Multa de Cr\$... 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 416 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Kielmanovicz & Gorenstain — Rua do Rezen-de, 43 sobrado — DNT 4.472-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Fáb. Conservas de Peixe Brasil Ltda. — Rua da Alegria, 695 — DNT-4.726-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 389-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Cobre Industrial Eletrolítico Brasileiro Ltda. — Av. Suburbana, 104 — DNT-4.728-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Antônio da Costa — Rua Três n.º 2 — DNT-5.071-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 416 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Atelier Paula Olivieri Ltda. — Rua Uruguaiana, 64 — 1.º andar. DNT-7.397-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43. art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Aníbal Pinto Canzio — Rua do Senado, 155-loja — DNT-28.866-44. Multa de Cr\$... 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 405A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-2-45.

Dr. Sílvio Macedo Moura — Avenida Rio Branco, 128 — sala 1.013 — 10.º andar DNT-45.038-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Albertino & A. Vasconcelos — Rua Quatro n.º 52 — DNT-47.645-45 — Multa de Cr\$... 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Francisco Tórres — Rua Barão de Mesquita, 685 — DNT-48.522-44 — Multa de Cr\$... 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.

Sousa Ribeiro & Cia. Ltda. — Travessa do Oliveira, 8 — DNT-50.238-44 — Multa de Cr\$. 400,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

I. Berchman & Cia. — Rua do Catete, 54 — DNT-51.644-44 — Multa de Cr\$ 800,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 425 e 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

José Jorge Cheble — Plataforma da Estação de Cascadura — DNT-51.659-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Viação Central Ltda. — Rua Barão de Ubá, 433 — DNT-51.730-45 — Multa de Cr\$..... 1.000,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Jorge Miguel Conceição — Rua Gonçalves Dias, 64-6.º andar sala 602 — DNT-51.808-44

— Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Isaias Ribeiro da Silva — Rua Santa Clara, 8-B — DNT-52.773-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 383 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

M. Ferreira Dias, — Avenida 28 de Setembro, 199 — DNT-52.825-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

A. Abramovitz & Cia. Ltda. — Rua das Oficinas, 88-fundos — DNT-53.108-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

José Guerra Pardal — Av. Suburbana, 7.132 — DNT-53.114-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-3-45.

Francisco Tavares — Av. 28 de Setembro 280 — DNT-53.131-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.

João Damianik Filho — Rua Cardoso de Moraes, 459 — DNT-53.338-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 71 e 411 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Francisco Marques Ferreira — Rua Leopoldina Bento José da Costa — Rua Leopoldina Rêgo, 360-A loja — DNT-53.340-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — do Decreto-lei. Publicado no *D. O.* de 10 de abril de 1945.

de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

M. G. Araújo & Martins — Rua Cardoso de Moraes, 118 — DNT-53.348-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Cia. Ind. e Mercantil do Brasil — Rua Carlos Seidl, 150 — DNT-53.792-44 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.

Magasin Segadaís — Rua Uruguaiana, 23-25 — DNT-53.801-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Gentil Teodoro — Praça Olavo Bilac, 28 — 2.º andar sala 21 — DNT-54.344-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Viação Cruz de Malta — Rua Engenheiro Richard, 21 — DNT-54.421-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 379 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1945.

Viação Oriental Ltda. — Rua Bonfim, 258 — DNT-54.426-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 404 — do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Viação Elite S.A. — Rua Muniz Barreto, 37 — DNT-54.428-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Maria Amélia Torres — Av. Suburbana, 6.309 — DNT-56.606-44 — Multa de Cr\$... 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Visto: Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

### Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados. Tornamos público, pelo presente edital, que, no Processo n.º 43.224-D, referente à apreensão de 64 (sessenta e quatro) sacas de café, do lote n.º 2.878-109, do Armazém DNC-Rio — desp.º n.º 79-D, dpe 8-5-44, de B. Itapemirim, no total de 850 sacas remetidas por Ferraz & Comp., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão número 43.224-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuado: Ferraz & Comp.

Visto e examinado o Processo n.º 43.224-D, — da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 64 (sessenta e quatro) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota direta — classificado como avariado do água, mofado e com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não se defenderam dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos autuados — Ferraz & Comp. — confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando três (3) sacas:

Julgo subsistente, em parte, o auto de folhas 2, para homologar a apreensão de três (3) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. Diretor deste Departamento, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — II. Furtado, contador. — II. Barbosa, gerente.

## REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS.

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos “a posteriori”, pelo serviço de Reembolso Postal.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no Processo n.º 43.206-R, referente à apreensão de uma (1) saca de café do lote n.º 2.669-99, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 10-R, de 8-5-44, de Lagoa da Prata, no total de 150 sacas, remetidas por Maria Augusta de Carvalho, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de apreensão número 43.206-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuada: Maria Augusta de Carvalho.

Visto o Processo n.º 43.206-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Cota retida — safra de 1943-1944, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas,

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8 de julho

de 1938, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei número 51, de 8 de dezembro de 1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei número 201, de 25 de janeiro de 1938:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e impor à infratora a multa de dez cruzeiros por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados, a dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor para o Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez (10) dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no Processo n.º 43.204-D, referente à apreensão de 3 sacas de café do lote n.º 2.667-97, do armazém DNC-Rio, despacho n.º 8-D, de 8-5-44, de Lagoa da Prata, no total de 250 sacas, remetidas por Osório Cecílio de Araújo, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de apreensão número 43.204-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuado: Osório Cecílio de Araújo.

Visto o Processo n.º 43.204-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de três (3) sacas de café da Cota direta — safra de 1943-1944, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei número 51, de 8 de dezembro de 1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei número 201, de 25 de janeiro de 1938:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e impor à infratora a multa de dez cruzeiros por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da

Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados, a dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor para o Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez (10) dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo de apreensão n.º 43.196-R, referente à apreensão de 11 (onze) sacas de café do lote n.º 2.586-92 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 3, de 29-10-43, de Ernesto Machado, para o total de 267 sacas, remetidas por Osmar de Assis Maia, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de apreensão número 43.196-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuado: Osmar de Assis Maia.

Visto o processo n.º 43.196-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 11 (onze) sacas de café da Cota retida — safra de 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres e embolorados; e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-939.

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei número 51, de 8 de dezembro de 1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no Processo n.º 43.202-D, referente à apreensão de cinco (5) sacas de café do lote número 1.353-1.182 do Armazém Pedro Alves, desp.º n.º 26, de 12-5-44, de Mimoso, no total de 275 sacas, remetidas por De Biase Martins & Comp., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de apreensão número 43.220-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados: De Biase Martins & Comp.

Visto o Processo n.º 43.220-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de cinco (5) sacas de café da Cota direta — safra de 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres e embolorados, e,

Atendendo a que o processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-939.

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa nem requereram a reclassificação do café dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei número 51, de 8 de dezembro de 1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. Diretor deste Departamento, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

### AUTOS DE INFRAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO N.º 20-45

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Décio da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Sílvio Padula, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Emílio Antônio, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Antônio Pires Viana, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: C. A. Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Serafim Antônio Dias, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-4-45. Autuado: R. A. Petry, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.096, em 9-4-45. Autuado: Feldmann & Cia., de Carasinho, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 682,50.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Vicente Perrone Filho, de Nova Iguassu, Rio

de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: José dos Santos Vieira, de Duque de Caxias Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 300,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 924, em 28-3-45. Autuado: Francisco Borges, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 153,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Indústria Brasileira de Cigarros, Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: J. Moreira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: César Bramucci, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: André Montanini, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-4-45. Autuado: D. Carlini, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-4-45. Autuado: Iutaru Sakahuchi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-4-45. Autuado: Tokutaro Mizukami, de Mirandópolis, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172 nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-4-45. Autuado: Luis Vandeli, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.022, em 5-4-45. Autuado: J. Di Lascio, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 662,80. Débito: Cr\$ 3.616,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 13-4-45. Autuado: João Gomes Neto & Cia., de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-4-45. Autuado: Lucil Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-4-45. Autuado: Luis Bagno, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Dib Abbes, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00 grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 987, em 3-4-45. Autuado: J. Sousa Leão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ .... 150,00. Débito: Cr\$ 562,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 1.035, em 5-4-45. Autuado: Distrito Federal. Multa: Cr\$ 162,10. Débito: Cr\$ 1.082,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Panificação Bandeirantes Ltda. do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Indústria de Calçado Filina Ltda. do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 160,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.034, em 9-4-45. Autuado: J. Alves de Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 113,20. Débito: Cr\$ 718,80 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 1.062, em 6-4-45. Autuado: A. Feldmann, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.421,80. Débito: Cr\$ 6.242,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Geraldo Razon, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Valdir Aires de Castro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-4-45. Autuado: Roupas Feitas A. Pinto Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Refrigeração Brasil Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-4-45. Autuado: Francisco Giandelia, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Severo G. Pereira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.140, em 10-4-45. Autuado: Acácio Monteiro de Carvalho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ .... 239,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 1.136, em 10-4-45. Autuado: Lauro Gondim, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 167,50. Débito: Cr\$ 670,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 1.087, em 9-4-45. Autuado: Joaquim Pereira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 391,60. Débito: Cr\$ 1.774,80, acrescido dos juros de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Produtos Alchimia Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-4-45. Autuado: Scanselli Irmão & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00 máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.135, em 10-4-45. Autuado: J. Viana Leiras, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 575,40. Débito: Cr\$ 3.693,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: José Macagnan, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-4-45. Autuado: Miguel Weniger Filho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: S. Feldmus & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 24-4-45. Autuado: Manuel Rodrigues de Barros, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio da inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: C. Amaral, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-4-45. Autuado: C. Amaral, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 150,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Maria de Lourdes Pimentel, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.169, em 12-4-45. Autuado: A. Lourenço & Irmãos, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 1.300,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: José Ferrari, de Herval, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-4-45. Autuado: Edmund Prosdossimi, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-4-45. Autuado: Severino Melo, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: A. Siqueira & Cia., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Valdim Diogo (DR), de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: J. Moreira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Amadeu Carmelo, de Botucatu, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 23-4-45. Autuado: Anderson, Clayton & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.093, em 9-4-45. Autuado: Arra & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.494,40. Débito: Cr\$ 21.279,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 1.095, em 9-4-45. Autuado: Es-lradas Paulistas S.A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ ..... 49.771,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 1.126, em 10-4-45. Autuado: A. Costanzi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 151,40. Débito: Cr\$ 1.643,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Benjamin Pinheiro, de Mogi das Cruzes, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 1.141, em 10-4-45. Autuado: Olga Paladino, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 406,80. Débito: Cr\$ 2.191,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 14 de maio de 1945. — *Octavio Barata*,  
Chefe da Seção de Processamento das Autua-  
ções.

### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM SEGUNDA ENTRANCIA

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários públicos, para os devidos fins, que fará realizar concursos para seleção de candidatos a ingresso na Segunda Entrância do seu quadro de pessoal, de acordo com as condições adiante especificadas.

1 — Os concursos a que se refere o presente Edital serão regulados pelas Instruções n.º 47, publicadas no *Diário Oficial* do União de 26-1-45, as quais serão fornecidas aos candidatos, contra o pagamento da taxa de inscrição.

2 — A inscrição deverá ser solicitada em formulário próprio, fornecido pelo Instituto, e implicará, por parte do candidato no compromisso tácito de aceitar as condições dos concursos, tais como se achem estabelecidos no presentes Edital e nas Instruções acima referida.

3 — No Distrito Federal e em São Paulo serão realizados concursos para a carreira de Contabilidade, e em todos os Estados da União, para a de Fiscalização.

4 — As inscrições permanecerão abertas de 25 (vinte e cinco) do corrente a 23 (vinte e três) de junho próximo e somente poderão ser requeridas na Administração Central do Instituto — Av. Almirante Barroso, 78, térreo, e nas sedes das Delegacias Estaduais, cujo endereço é abaixo indicado.

Alagoas — Maceió — Rua João Pessoa, 290.  
Amazonas — Manaus — Av. Eduardo Ribeiro, 549.

Bahia — Salvador — Av. Estados Unidos, Edifício Fiais, 3.º andar.

Ceará — Fortaleza — Rua Senador Pompeu, 790.

Espírito Santo — Vitória — Rua Jerônimo Monteiro, 428, 2.º andar.

Goiás — Goiânia — Rua n.º 6.

Maranhão — São Luís — Rua Osvaldo Cruz, 340.

Mato Grosso — Cuiabá — Rua Dr. Galdino Pimentel, 5-A.

Minas Gerais — Belo Horizonte — Rua Tupinambá — 1.º andar.

Pará — Belém — Rua Santo Antônio, 96.

Paraíba — João Pessoa — Praça Antenor Navarro, 50 — 1.º andar.

Paraná — Curitiba — Av. João Pessoa, 103.

Pernambuco — Recife — Rua do Imperador, 290.

Piauí — Teresina — Rua Alvaro Mendes, 1.063.

Rio de Janeiro — Niterói — Rua José Clemente, 30.

Rio Grande do Norte — Natal — Praça Augusto Severo (Edifício Mossoró) 1.º andar.

Rio Grande do Sul — Porto Alegre — Edifício Palácio do Comércio.

Santa Catarina — Florianópolis — Rua Felipe Schmidt, 5.

São Paulo — São Paulo — Rua José Bonifácio, 237.

Sergipe — Aracaju — Rua João Pessoa, 451.

41 — O horário para informações ou recebimento de pedidos de inscrição será o seguinte:

De segunda à sexta — 8 às 11.

Aos sábados — das 14 às 17.

5 — O prazo de validade dos concursos será de três (3) anos, contados da data de publicação dos resultados finais.

6 — Os candidatos estranhos ao quadro de pessoal permanente do Instituto deverão contar, na data de encerramento das inscrições, idade superior a 20 e inferior a 35 anos.

61 — Para a Carreira de Fiscalização será exigida a idade mínima de 25 anos, só podendo ins-

crever-se nos concursos correspondentes os candidatos do sexo masculino.

7 — Para inscrever-se deverá o candidato apresentar:

a) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dois anos e de que se encontra dentro dos limites de idade previstos no item 6;

b) três fotografias iguais, tamanho 3 x 4 cms., de frente e sem chapéu;

c) os candidatos do sexo masculino deverão apresentar, ainda, prova de quitação com o serviço militar.

8 — A inscrição será precedida de pagamento das seguintes taxas, destinadas a atender às despesas com a realização das provas;

a) para os que solicitem inscrição nos dois concursos, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros);

b) para os que a requiriram em apenas um dos concursos, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

9 — Os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas serão submetidos aos exames abaixo indicados:

a) prova básica, de caráter eliminatório, compreendendo as seguintes disciplinas:

I — Português.

II — Matemática.

III — Geografia Econômica da América.

IV — Legislação de Previdência Social.

b) prova especializada:

ba) para a Carreira de Contabilidade, "Contabilidade";

bb) para a Carreira de Fiscalização "Princípios Básicos e Aspectos Gerais de Contabilidade Mercantil e Industrial".

c) prova complementar:

ca) para a Carreira de Contabilidade, "Matemática Comercial e Financeira, Estatística Elementar e Representações Gráficas";

cb) para a Carreira de Fiscalização, "Noções de Legislação do Trabalho e de Previdência Social".

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *II. T. Guimarães Bastos*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

# Ensino Comercial

## Lei Orgânica

### Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

# SOCIEDADES

CARLO PARETO &amp; CIA.

Banqueiros

Capital e reservas, Cr\$ 6.100.000,00

Rua 1.º de Março n.º 31

Carta Patente n.º 1.279 de 2-10-1935, prorrogada em 5-10-1943

BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 1945

| Ativo                                       |               | Passivo                                                    |               |
|---------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|---------------|
|                                             | Cr\$          |                                                            | Cr\$          |
| Letras descontadas .....                    | 9.429.706,10  | <b>Capital:</b>                                            |               |
| Empréstimos em contas correntes .....       | 15.810.232,60 | Bancário .....                                             | 400.000,00    |
| Correspondentes do exterior .....           | 74.131,10     | Comercial .....                                            | 2.600.000,00  |
| Títulos e fundos pertencentes à firma ..... | 6.110.487,89  | Fundo de reserva .....                                     | 600.000,00    |
| <b>Títulos em cobrança:</b>                 |               | Fundo reserva esp. p. aumento capital .....                | 2.500.000,00  |
| Da Praça e interior .....                   | 19.678.519,60 |                                                            | 6.100.000,00  |
| Do exterior .....                           | 125.896,50    | <b>Depósitos:</b>                                          |               |
|                                             | 10.801.416,10 | Em c/corrente c/juros .....                                | 16.452.012,90 |
| Valores caucionados .....                   | 135.000,00    | Em c/correntes s/juros .....                               | 1.539.591,80  |
| Imóvel .....                                | 505.313,60    | Em c/correntes Limitadas .....                             | 4.448.355,00  |
| Reconstrução do imóvel .....                | 239.799,90    | A prazo fixo .....                                         | 13.258.784,10 |
| Instalações no imóvel .....                 | 84.612,20     |                                                            | 35.698.716,80 |
| Móveis e utensílios .....                   | 327.982,00    | <b>Credores por títulos em cobrança:</b>                   |               |
| Seção comercial .....                       | 1.737.942,30  | Da praça e interior .....                                  | 19.678.519,60 |
| <b>Caixa:</b>                               |               | Do exterior .....                                          | 125.896,50    |
| Em moeda corrente na firma ....             | 1.704.506,30  |                                                            | 19.801.416,10 |
| No Banco do Brasil .....                    | 5.326.555,40  | Correspondentes do exterior .....                          | 1.771,00      |
| Em outros bancos .....                      | 2.191.354,70  | Títulos em caução .....                                    | 135.000,00    |
|                                             | 9.222.416,10  | Lucros e Perdas .....                                      | 600.321,30    |
| Diversas contas .....                       | 1.698.359,60  | Fundo de amortização e recons-<br>trução do imóvel .....   | 239.799,90    |
|                                             | 65.180.399,70 | Amortização c/instalações e mó-<br>veis e utensílios ..... | 292.198,70    |
|                                             |               | Seção comercial .....                                      | 1.608.703,30  |
|                                             |               | Diversas contas .....                                      | 699.439,00    |
|                                             |               |                                                            | 65.180.399,70 |

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — Carlos Pareto & Cia. — Eduardo Rossi Castro Brawn. — João de Figueiredo, assistente de contador. Registro n.º 32.813, D.N.I.C.

(N.º 7.709 — 16-5-45 — Cr\$ 204,00)

## COMERCIAL E BANCÁRIA S.A.

Sede: Rua 1.º de Março n.º 37-A, 1.º andar — Carta Patente n.º 1.273, de 13 de setembro de 1935

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

| Ativo                               |              | Passivo                                  |              |
|-------------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------|
|                                     | Cr\$         |                                          | Cr\$         |
| Móveis e Utensílios .....           | 15.360,90    | <b>Capital</b> .....                     | 500.000,00   |
| Instalação .....                    | 14.981,50    | Fundo de Reserva Legal .....             | 10.278,70    |
| <b>Disponibilidades:</b>            |              | Fundo de Reserva Especial .....          | 10.761,60    |
| Em caixa .....                      | 111.934,70   | Fundo de Previsão .....                  | 40.000,00    |
| Em bancos .....                     | 101.490,50   | Depósitos à vista .....                  | 1.106.511,70 |
|                                     | 216.425,20   | Depósitos a Prazo Fixo .....             | 398.253,80   |
| Títulos Descontados .....           | 2.490.825,80 | Contas Garantidas .....                  | 341.187,70   |
| Empréstimos em Conta Corrente ..... | 171.848,10   | Redescontos (Carteira Redescontos) ..... | 406.976,00   |
| Hipotecas .....                     | 91.000,00    | Deposítantes Títulos em Cobrança .....   | 360.737,30   |
| Obrigações de Guerra .....          | 22.884,30    | Títulos em Garantia .....                | 550.000,00   |
| Títulos em Cobrança .....           | 360.737,30   | Títulos Caucionados .....                | 572.201,00   |
| Devedores Títulos em Caução .....   | 572.201,00   | Deposítantes Valores em Garantia .....   | 200.000,00   |
| Devedores Títulos em Garantia ..... | 550.000,00   | Caução da Diretoria .....                | 40.000,00    |
| Valores em Garantia .....           | 200.000,00   | Dividendos .....                         | 24.280,00    |
| Ações Caucionadas .....             | 40.000,00    | Diversas Contas .....                    | 109.471,90   |
| Valores em Liquidação .....         | 7.517,40     |                                          | 4.970.659,70 |
| Diversas Contas .....               | 213.877,90   |                                          |              |
|                                     | 4.970.659,70 |                                          |              |

Francisco Alves Corrêa Nunes, Presidente — Mario de Queiroz Murias, Secretário. — Theodoro Franco, Contador — Inscrição número 33.931.

(N.º 7.773 — 16-5-45 — Cr\$ 153,00)

## BANCO DOS ESTADOS S.A.

Travessa do Ouvidor n.º 28 — Rio de Janeiro  
Carta Patente n.º 1.927, de 6 de janeiro de 1939  
BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

| Ativo                                     |               | Passivo                                       |               |
|-------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|---------------|
|                                           | Cr\$          |                                               | Cr\$          |
| <b>Imobilizado:</b>                       |               | <b>Não Exigível:</b>                          |               |
| Móveis & Utensílios . . . . .             | 83.258,00     | Capital . . . . .                             | 2.000.000,00  |
| <b>Disponível:</b>                        |               | Fundo de Reserva Legal . . . . .              | 20.593,00     |
| Em Caixa . . . . .                        | 1.515.566,40  | Fundo de Reserva Especial . . . . .           | 293.205,40    |
| <b>Realizável:</b>                        |               | <b>Exigível:</b>                              |               |
| Títulos Descontados . . . . .             | 3.727.096,10  | <b>a curto prazo:</b>                         |               |
| Hipotecas . . . . .                       | 48.000,00     | C/C/ Movimento . . . . .                      | 1.758.022,10  |
| <b>Terrenos de nossa propriedade:</b>     |               | C/C/ Limitadas . . . . .                      | 65.842,90     |
| N/Capital . . . . .                       | 340.000,00    | C/C/ Populares . . . . .                      | 3.248.793,40  |
| Em Belo Horizonte . . . . .               | 388.685,20    | C/C/ Sem Juros . . . . .                      | 927.498,10    |
|                                           | 728.685,20    | Depósitos c/Aviso Prévio . . . . .            | 897.992,30    |
| Títulos de n/Propriedade . . . . .        | 151.695,40    | Cheques Visados . . . . .                     | 26.579,20     |
| Devedores em C/Correntes . . . . .        | 400.799,70    | <b>a longo prazo:</b>                         |               |
| Obrigações a Receber . . . . .            | 267.063,00    | Depósitos à Prazo Fixo . . . . .              | 2.453.427,50  |
| Valores Diversos . . . . .                | 48.658,00     | C/C/ Garantidas . . . . .                     | 1.704.416,50  |
| Diversas Contas . . . . .                 | 810.721,60    | Dividendos a Pagar . . . . .                  | 20.890,00     |
|                                           | 12.182.722,00 | Garantias Diversas . . . . .                  | 133.000,00    |
| <b>Contas de Compensação:</b>             |               | Diversas Contas . . . . .                     | 191.717,90    |
| Ações Caucionadas . . . . .               | 60.000,00     | Venda de Terrenos . . . . .                   | 39.868,10     |
| Agentes e Correspondentes . . . . .       | 777.331,90    | <b>Contas de Compensação:</b>                 |               |
| Efeitos à Cobrança . . . . .              | 919.029,00    | Caução da Diretoria . . . . .                 | 60.000,00     |
|                                           | 1.696.360,90  | Contratos Caucionados . . . . .               | 1.000.000,00  |
| Títulos e Valores em Depósito . . . . .   | 4.800.600,00  | Credores p/Títulos em Cobrança . . . . .      | 1.696.360,90  |
| Devedores p/Títulos Caucionados . . . . . | 2.679.319,40  | Títulos Caucionados . . . . .                 | 2.679.319,40  |
| Valores em Caução . . . . .               | 1.518.873,00  | Depositantes de Títulos e Valores . . . . .   | 4.800.600,00  |
| Valores Hipotecários . . . . .            | 660.000,00    | Depositantes de Valores Caucionados . . . . . | 1.178.873,00  |
|                                           | 11.415.153,30 |                                               | 11.415.153,30 |
|                                           | 25.196.699,70 |                                               | 25.196.699,70 |

Alberto Soares Bouvista, Contador, Reg. n.º 33.085 no D. N. I. C. — Pedro de Carvalho Villela, Diretor-Presidente.

(N.º 7.708 — 16-5-45 — Cr\$ 357,00).

## BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S.A.

CARTA PATENTE N.º 1.278, DE 25-9-1935

Av. Rio Branco, 114-2.º

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

| Ativo                                                     |              | Passivo                                                    |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                           | Cr\$         |                                                            | Cr\$         |
| <b>Letras descontadas</b> . . . . .                       | 2.758.299,10 | Capital . . . . .                                          | 600.000,00   |
| Móveis e utensílios . . . . .                             | 13.212,30    | Aumento de capital dependendo de aprovação legal . . . . . | 600.000,00   |
| Ações caucionadas . . . . .                               | 6.000,00     | Fundo de reserva . . . . .                                 | 38.300,00    |
| Títulos em cobrança . . . . .                             | 5.630,00     | Depósitos a prazo fixo . . . . .                           | 1.473.166,40 |
| Valores caucionados . . . . .                             | 6.800,00     | C. corrente movimento . . . . .                            | 831.410,20   |
| Títulos de propriedade do Banco . . . . .                 | 906,00       | C. corrente sem juros . . . . .                            | 115,00       |
| Administração . . . . .                                   | 213.500,00   | Depósitos em caução . . . . .                              | 2.047,70     |
| Depósito no Banco do Brasil S. A. . . . .                 | 249.381,70   | Dividendos . . . . .                                       | 7.480,00     |
| Caixa Econômica Federal R. Janeiro — Dep. Legal . . . . . | 300.000,00   | Caução da Diretoria . . . . .                              | 6.000,00     |
| Caixa (em moeda corrente e em diversos Bancos) . . . . .  | 215.914,00   | Cred. por títulos em cobrança . . . . .                    | 5.630,00     |
| Diversas contas . . . . .                                 | 97.605,70    | Valores em caução e depósito . . . . .                     | 6.800,00     |
|                                                           | 3.867.248,80 | Administração e valores . . . . .                          | 213.500,00   |
|                                                           |              | Diversas contas . . . . .                                  | 82.799,50    |
|                                                           |              |                                                            | 3.867.248,80 |

Armando de Carvalho Braga, Ney Rache, Brício de Moraes Mesquita, diretores. — E. J. Marques, contador, Reg. n.º 38.352.

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.: Armando Braga, diretor-presidente. — J. E. Marques, contador, Registro número 32.352.

(N.º 7.776 — 16-5-45 — Cr\$ 132,60)

## BANCO OLIVEIRA ROXO S.A.

(Ex-Companhia Aurea)

Carta Patente n.ºs 111, de 15-5-1923 e 2.389, de 16-1-1941

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

[illegible]

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, Presidente. — *Alberto Mattos*, Contador, registro n.º 32.194.

(N.º 7.353 — 16-5-45 — Cr\$ 244,80).

## BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Caixa do Tesouro e emissor nas Colônias Portuguesas (excepto Angola)

BALANCETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL, EM 30 DE ABRIL DE 1945

(Rio de Janeiro — Filial e sub-Agência, São Paulo, Recife, Pará e Manaus)

Cartas patentes ns. 997, de 25-5-32, 933, 934, 935, 936 e 937, de 27-3-34

| Ativo                                                        |                  | Passivo                                          |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------|------------------|
|                                                              | Cr\$             |                                                  | Cr\$             |
| Letras descontadas .....                                     | 229.999.079,60   | Capital .....                                    | 9.000.000,00     |
| Letras a receber de c/alheia em cobrança (do exterior) ..... | 11.839.338,30    | Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil. | 4.000.000,00     |
| Letras a receber de c/alheia em cobrança (do interior) ..... | 247.239.498,90   | Fundo de reserva.....                            | 3.544.285,90     |
| Empréstimos em c/correntes.....                              | 98.263.829,30    | Depósitos em c/c com juros.....                  | 166.863.834,10   |
| Valores caucionados .....                                    | 22.985.145,80    | Depósitos em c/c limitadas.....                  | 224.831.249,70   |
| Valores depositados.....                                     | 114.553.730,90   | Depósitos em c/c sem juros.....                  | 18.235.628,70    |
| Caixa Matriz .....                                           | 22.008.255,40    | Depósitos a prazo fixo.....                      | 50.869.218,00    |
| Agências e filiais no exterior.....                          | 787.336,50       | Depósitos em conta de cobrança do exterior.....  | 14.839.338,30    |
| Agências e filiais no interior.....                          | 55.345.449,00    | Depósitos em conta de cobrança do interior.....  | 247.239.498,90   |
| Correspondentes no exterior.....                             | 17.235.121,60    | Títulos em caução e em depósito.....             | 137.538.876,70   |
| Correspondentes no interior.....                             | 12.092.104,30    | Caixa Matriz .....                               | 236.849,60       |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....                  | 26.505.263,80    | Agências e filiais no exterior.....              | 29.921.273,30    |
| Hipotecas .....                                              | 1.251.669,70     | Agências e filiais no interior.....              | 64.639.558,80    |
|                                                              |                  | Correspondentes no exterior.....                 | 1.298.821,50     |
|                                                              |                  | Correspondentes no interior.....                 | 7.373.987,10     |
|                                                              |                  | Valores hipotecários .....                       | 1.254.669,70     |
|                                                              |                  | Letras a pagar.....                              | 445.705,00       |
|                                                              |                  | Diversas contas .....                            | 68.512.059,10    |
|                                                              |                  | Ordens de pagamento.....                         | 1.843.721,00     |
| Caixa:                                                       | Cr\$             |                                                  |                  |
| Em moeda corrente no Banco...                                | 30.264.151,30    |                                                  |                  |
| Em outras espécies no Banco...                               | 372,70           |                                                  |                  |
| No Tesouro Nacional.....                                     | 1.000.000,00     |                                                  |                  |
| Em depósito no Banco do Brasil.                              | 97.382.190,90    |                                                  |                  |
| Em outros Bancos.....                                        | 20.451.326,60    |                                                  |                  |
|                                                              | 149.098.041,50   |                                                  |                  |
| Diversas contas .....                                        | 32.436.271,10    |                                                  |                  |
| Edifícios e propriedades.....                                | 7.845.436,70     |                                                  |                  |
| Total do ativo.....                                          | 1.052.488.575,40 | Total do passivo.....                            | 1.052.488.575,40 |

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — José Bayão, Gerente Geral. — José Castella, Contador, registro n.º D.E.Com. 939.

(N.º 7.788 — 16-5-45 — Cr\$ 612,00)

## BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S.A.

FUNDADO EM 1890

MATRIZ: — Rua do Carmo, 57-59 — Rio de Janeiro — Sede Própria

Carta Patente n.º 2.431 de 8-7-1941

FILIAL: — Rua Álvares Penleado, 49-53 — São Paulo — Sede Própria

Carta Patente n.º 2.432 de 8-7-1941

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Matriz e Filial

| Ativa                           |                | Passiva                          |                |
|---------------------------------|----------------|----------------------------------|----------------|
|                                 | Cr\$           |                                  | Cr\$           |
| Imobilizado:                    |                | Exigível:                        |                |
| Móveis, Máquinas e Utensílios   | 1.319.393,80   | Depósitos:                       |                |
| Material de Escritório .....    | 287.998,30     | Prazo Fixo . 42.055.585,70       |                |
| Imóveis . . . . .               | 5.881.786,00   | Movimento . . 20.769.106,40      | 62.824.692,10  |
|                                 |                | Obrigações a Pagar .....         | 10.726.740,50  |
| Disponível:                     |                | Ordens de Pagamento .....        | 2.542,60       |
| Caixa:                          |                | Dividendos . . . . .             | 113.917,10     |
| Em moeda corrente .....         | 7.241.909,40   | Credores Diversos . . . . .      | 9.576.193,50   |
| Depositado nos Bancos .....     | 1.588.362,10   |                                  | 83.241.085,80  |
| Nos Correspondentes . . . . .   | 162.342,20     | Não Exigível:                    |                |
|                                 |                | Capital . . . . .                | 10.000.000,00  |
| Realizável:                     |                | Fundo de Reserva .....           | 999.254,70     |
| Títulos Descontados .....       | 41.751.205,60  | Fundo de Previsão .....          | 24.942,90      |
| Empréstimos em C/Corrente ..    | 21.256.047,40  |                                  | 11.021.197,60  |
| Empréstimos Hipotecários ..     | 2.238.153,80   | De Resultado pendente:           |                |
| Mutuários — C/de Empréstimos    | 3.039.591,00   | Juros a Receber .....            | 1.361.895,10   |
| Mutuários — C/Gar. Hipotecária  | 810.697,30     | De Compensação:                  |                |
| Obrigações a Receber .....      | 70.803,46      | Valores Hipotecários .....       | 4.217.748,90   |
| Títulos de Propriedade do Banco | 2.199.022,60   | Cobrança Cauçionada . . . . .    | 11.352.756,10  |
| Devedores Diversos .....        | 931.051,00     | Credores por Títulos em Cobrança | 2.315.647,00   |
|                                 |                | Cobrança de Conta Própria ..     | 815.103,60     |
| De Resultado pendente:          |                | Credores por Depósitos e Cauções | 7.592.300,00   |
| Prêmios . . . . .               | 2.910.999,50   | Caução da Diretoria .....        | 150.000,00     |
| De Compensação:                 |                | Garantias Diversas .....         | 10.000.000,00  |
| Hipotecas . . . . .             | 4.217.748,90   | Mandatos . . . . .               | 2.832.538,00   |
| Títulos em Cobranças .....      | 12.893.331,20  |                                  | 42.276.093,60  |
| Cobrança nos Estados .....      | 4.590.175,50   | Diversos:                        |                |
| Valores Cauçionados .....       | 2.270.900,00   | Filial . . . . .                 | 82.009,70      |
| Valores Depositados .....       | 5.321.400,00   | Diversas Contas . . . . .        | 1.293.394,90   |
| Ações Cauçionadas .....         | 150.000,00     |                                  | 1.375.101,60   |
| Crédito a Utilizar .....        | 10.000.000,00  |                                  | 139.281.676,70 |
| Crédito a Utilizar .....        | 10.000.000,00  |                                  |                |
| Garantias Especiais . . . . .   | 2.832.538,00   |                                  |                |
|                                 |                |                                  |                |
| Diversos:                       |                |                                  |                |
| Diversas Contas . . . . .       | 5.286.219,70   |                                  |                |
|                                 | 139.281.676,70 |                                  |                |

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — José Bellens de Almeida, Diretor-Presidente — Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso, Diretor-Secretário. — Matheus Martins Noronha, Diretor-Gerente. — Moacyr Martins Camara, Contador. Reg. ns. 35.233 e 23.655.

(N.º 7.787 — 16-5-45 — Cr\$ 408,00)

## J. I. CASE COMPANY

Sucursal em Porto Alegre

Capital Cr\$ 500.000,00

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

| Ativo                                 |              |              | Passivo                                |            |            |              |
|---------------------------------------|--------------|--------------|----------------------------------------|------------|------------|--------------|
|                                       | Cr\$         | Cr\$         |                                        | Cr\$       | Cr\$       | Cr\$         |
| <i>Imobilizado:</i>                   |              |              | <i>Não Exigível:</i>                   |            |            |              |
| Móveis e Utensílios .....             | 4.744,00     |              | Capital .....                          |            | 500.000,00 |              |
| Ferramentas .....                     | 7.062,00     |              | <i>Reservas:</i>                       |            |            |              |
| Carros em Serviço .....               | 2.419,60     | 14.225,60    | Para Indenizações ..                   | 85.000,00  |            |              |
|                                       |              |              | Para Títulos Duvidosos ..              | 60.000,00  |            |              |
| <i>Realizável:</i>                    |              |              | Para Depreciações ..                   | 5.234,94   | 150.234,94 | 650.234,90   |
| Mercadorias .....                     | 1.604.232,43 |              | <i>Exigível à curto prazo:</i>         |            |            |              |
| Contas Assinadas .....                | 976.749,40   |              | Comissões e Descontos                  |            |            |              |
| Contas Correntes .....                | 2.623,20     |              | a Pagar .....                          | 193.994,40 |            |              |
| Obras em Curso .....                  | 958,20       |              | Credores Diversos ..                   | 49.387,60  |            |              |
| Contas Pagas Adiantadas .....         | 2.911,20     |              | Contas Correntes ...                   | 11.851,50  |            |              |
| Fretes Repagáveis .....               | 638,90       |              | Contas a pagar .....                   | 7.912,80   | 263.146,06 | 263.146,00   |
| Ordenados e Gastos .....              | 14,70        |              | <i>Exigível à longo prazo:</i>         |            |            |              |
| Títulos de Renda .....                | 53.255,20    | 2.611.383,23 | J. I. Case Company — Casa Matriz ..... |            |            | 2.076.110,25 |
| <i>Disponível:</i>                    |              |              | <i>Compensação:</i>                    |            |            |              |
| Caixa .....                           | 9.208,60     |              | Valores e custódia .....               |            |            | 26.800,00    |
| Bancos .....                          | 1.625.193,40 | 1.634.402,00 | <i>Lucros e Perdas:</i>                |            |            |              |
| <i>Transitório:</i>                   |              |              | Lucro exercício atual .....            | 945.632,59 |            |              |
| Depósito vinculados .....             |              | 88.274,40    | Lucro exercício anteriores .....       | 443.161,45 |            | 1.388.794,04 |
| <i>Compensação:</i>                   |              |              |                                        |            |            |              |
| Valores depositados em custódia ..... |              | 26.800,00    |                                        |            |            |              |
|                                       |              | 4.405.085,23 |                                        |            |            | 4.405.052,83 |

Porto Alegre, 31 de dezembro de 1944. — Ernest Teodore, Gerente. — Ernesto V. Ely, Guarda-Livros registrado no Dne. sob n.º 1.003.

## DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

| Débito                       |              | Crédito                                     |              |
|------------------------------|--------------|---------------------------------------------|--------------|
|                              | Cr\$         |                                             | Cr\$         |
| Gastos de Vendas .....       | 1.337.450,77 | Lucros sobre Vendas .....                   | 2.347.518,93 |
| Comissões sobre Vendas ..... | 302.751,70   | Juros .....                                 | 117.588,60   |
| Lucro Verificado .....       | 945.632,59   | Diferença de Câmbio sobre importações ..... | 120.727,53   |
|                              | 2.585.835,06 |                                             | 2.585.835,06 |

Porto Alegre, 31 de dezembro de 1944. — Ernest Teodore, Gerente. — Ernesto V. Ely, Guarda-Livros registrado no Dne. sob n.º 1.003.

(N.º 7.779 — 16-5-45 — Cr\$ 306,00).

**MARTINS DO AMARAL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## CERTIDÃO

Certifico que a Martins do Amaral, Comércio e Indústria S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.019, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos últimos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.779-45).

(N.º 7.693—16-5-45—Cr\$ 44,90).

**COMPANHIA DE ANILINAS, PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL TÉCNICO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.101, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração, bem como elegeu um Diretor, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 15 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.909-45).

(N.º 7.766—16-5-45—Cr\$ 49,00).

**SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS QUÍMICAS MANGUAL**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima Indústrias Químicas Mangual arquivou nesta Divisão, sob o n.º 889, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.291-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima Indústrias Químicas Mangual arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.084, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de março de 1945, que autorizou a Diretoria a convocar nova assembléia para efetivação do aumento do capital social, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 12 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.714-45).

(N.º 7.765—16-5-45—Cr\$ 102,00).

**EMPRESA CONSTRUTORA HUMBERTO MENESCAL S.A.**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## CERTIDÃO

Certifico que a Empresa Construtora Humberto Menescal S.A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.010, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.569-45).

(N.º 7.707—16-5-45—Cr\$ 44,90).

**SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## D. R. C.

## CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima Lameiro arquivou nesta Divisão, sob o n.º 977, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 2 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.136-45).

(N.º 7.774—16-5-45—Cr\$ 49,00).

**RUSSELL CHEMICAL S.A.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## D. R. C.

## CERTIDÃO

Certifico que a Russell Chemical S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 987, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.137-45).

(N.º 7.775—16-5-45—Cr\$ 49,00).

**R.C.A. VICTOR RÁDIO S.A.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## D. R. C.

## CERTIDÃO

Certifico que a R. C. A. Victor Rádio S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.054, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 10 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.109-45).

N.º 7.777—16-5-45—Cr\$ 49,00).

**S. A. VIAGENS INTERNACIONAIS (S. A. V. I.)****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. G.****CERTIDÃO**

Certifico que a S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.) arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.063, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 6 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(N.º 7.778 — 16-5-45 — Cr\$ 49,00).

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. G.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira arquivou nesta Divisão, sob o n.º 956, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de outubro de 1943, que aprovou a reforma dos seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.482-45).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. G.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira arquivou nesta Divisão, sob o n.º 953, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 1944, que tomou conhecimento da renúncia dos Diretores e elegeu seus substitutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.480-45).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. G.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira arquivou nesta Divisão, sob o n.º 955, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 12 de maio de 1944, que elegeu o Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, bem como tomou conhecimento da renúncia de um Diretor e elegeu o seu substituto, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.481-45).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. G.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira arquivou nesta Divisão, sob o n.º 973, por despacho de 30 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de março de 1943, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Brasileiro de Crédito S. A.; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 17.722-43).

(N.º 7.784 — 16-5-45 — Cr\$ 204,00).

**VIDIGAL PRADO-COMISSARIA E EXPORTADORA S. A.****MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. N. I. C.****Divisão do Registro do Comércio****CERTIDÃO**

Certifico que a Vidigal Prado — Comissária e Exportadora S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 746, por despacho de 23 de março de 1945, os seguintes documentos: a) escritura pública de transformação da sociedade em comandita simples, Vidigal Prado & Cia., em sociedade anônima sob a denominação de Vidigal Prado Comissaria e Exportadora S. A., contendo a transcrição de seus estatutos e dos demais atos de transformação e constituição; b) certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, comprovatória do arquivamento na citada Junta, dos documentos acima referidos, e de sua publicação no *Diário Oficial* do mesmo Estado, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.268-45).

(N.º 7.700 — 16-5-45 — Cr\$ 51,00).

**COMPANHIA RIO NEGRO DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. R. G.****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Rio Negro de Administração e Participações arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.095, por despacho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.842-45).

(N.º 7.706 — 16-5-45 — Cr\$ 44,90).

**COMPANHIA FABRIL BRASILEIRA DE LONAS**

As quatorze horas do trigesimo dia do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se, em sua sede social, à Rua Buenos Aires, cento e setenta e dois, loja, nesta Capital, os acionistas da "Companhia Fabril Brasileira de Lonas", abaixo assinados, de acordo com as convocações feitas pela sua Diretoria, representando a totalidade do capital social, conforme foi verificado do "Livro de Presença" pelo Sr. Diretor Gerente, o qual, declarando haver número legal, deu por instalada a assembléia geral ordinária e solicitou aos Srs. acionistas a indicação de um nome, dentre os presentes, para Presidência dos trabalhos, havendo sido, por proposta do Sr. Ottoniel Mesquita Medina, aclamado o nome do Sr. Raul Augusto Dias Gonçalves, o qual, depois de aceitar e agradecer a indicação de sua pessoa para dirigir os trabalhos da reunião, convidou os Srs. Aderito dos Santos Carvalho e Raimundo Alvares Coelho, para desempenhar as

funções de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Uma vez constituída, por esse modo, a mesa, o Sr. Presidente declarou, a seguir, que a assembleia tinha por principal finalidade, conforme os termos da convocação, regularmente publicada nos *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 25 e "Jornal do Comércio" de 20, 22 e 23, todos do corrente mês, conhecer, discutir e votar o "Relatório, Balanço Geral e Contas", apresentados pela administração, concernentes ao exercício encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e "Parecer", do "Conselho Fiscal", publicados no "Jornal do Comércio" de 26 e *Diário Oficial* de 27, também do corrente mês. A seguir, ordenou o Sr. Presidente ao primeiro secretário que procedesse à leitura das mencionadas peças, o que, no entanto, não chegou a ser feito, por haver o acionista Plolomeu Rodrigues Trindade proposto, com aprovação unânime da assembleia, a dispensa da mesma, uma vez que seu conteúdo, amplamente divulgado, já era do inteiro conhecimento de todos. Diante dessa resolução, o Sr. Presidente pôs, então, tais documentos em discussão, concedendo, preliminarmente, a palavra, ao acionista, Diretor Tesoureiro, Sr. Jaime José de Carvalho Amorim que em brilhante síntese, historiou os atos, de maior importância realizados pela Diretoria no exercício de 1944, enaltecendo a valiosa colaboração do Diretor Técnico, Sr. Antônio Mendes Gomes, cuja operosidade e inteligente orientação imprime à fábrica tanto contribuíram para a invejável situação de que ora desfruta a sociedade. Depois disso e de haverem sido, ainda, prestados alguns esclarecimentos pelos Diretores presentes, o Sr. Presidente, como mais ninguém quisesse usar da palavra, submeteu tais documentos a votação, tendo se registrado a sua mais ampla e irrestrita aprovação por todos acionistas presentes. Pediu, a seguir, a palavra, o acionista Armando Vieira que propôs fosse consignado um voto de louvor à Diretoria, quer pela desassomburada dedicação votada à Companhia, nos diversos setores de sua atividade, quer, ainda, pelas salutares medidas adotadas, tendentes a ampliar o já grande círculo da influência comercial e industrial da empresa, revelado, entre outras, pela preocupação de eriar novas fábricas nesta Capital. Essa proposta foi calorosa e unânime aprovada. Feito isso, o Sr. Presidente, ainda de acordo com o edital, propôs que a percentagem relativa aos dividendos a serem distribuídos fosse fixada, tal como no ano anterior, em vinte por cento sobre o capital realizado, o que foi unanimemente aprovado. A seguir, foi concedida a palavra ao acionista João Nunes da Silva que propôs fosse dada, a cada um dos Diretores, a gratificação de vinte por cento, calculada sobre os lucros líquidos apurados no exercício findo, proposta essa que foi também unanimemente aprovada. Ainda por proposta do acionista José Reis Fontes, foi fixada, com aprovação unânime da assembleia, em mil cruzeiros de gratificação, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, de acordo com a percentagem estipulada, segundo os cálculos feitos. Pediu ainda a palavra o acionista Carlos Coelho dos Santos que propôs fosse fixado o fundo de reserva para o efeito de indenização dos empregados, na base de cinco por cento, também calculado sobre os lucros líquidos; proposta essa unanimemente aprovada, após breve discussão. Usou, finalmente, da palavra o acionista Galvani Megre Trindade que propôs que os remanescentes dos lucros apurados no ano findo, uma vez feitas as deduções dos dividendos, gratificações e fundo de reserva, fossem transferidos para o corrente exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, a fim de enfrentar eventuais compromissos da Sociedade. Não havendo mais nenhum outro assunto a tratar, declarou o Sr. Presidente que deveria se proceder, antes de terminar, à eleição dos membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal, no corrente exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Nesse sentido foi feita a respectiva chamada dos Srs. acionistas, pela ordem de suas assinaturas no "Livro de Presença", havendo cada um dos mesmos depositado, na urna, as respectivas cédulas, devidamente assinadas. Finda a votação e constatada a correspondência de número de cédulas ao de acionistas presentes, verificou-se o seguinte resultado, por maioria: para membros efetivos: Dr. Fortunato Soares Amorim, Jaime Augusto Ferreira e Wagner Serpa Ebendinger; para suplentes: Jerônimo Pinheiro Castilho, Galvani Megre Trindade e Raimundo Alves Coelho, o que significa a reeleição dos respectivos quadros. Declarou, a seguir, o Sr. Presidente que encontrando-se esgotada a matéria do edital de convocação, e como também mais nenhum acionista desejasse usar da palavra, aproveitava a oportunidade para, em nome da Diretoria, exprimir o comovido agradecimento aos Srs. acionistas pelas reiteradas provas de confiança que lhes haviam dado, comprometendo-se a continuar tudo envidando para fazer jus à mesma, elevando, quanto mais alto possível, o bom nome da Companhia, palavras que foram seguidas de uma calorosa salva de palmas. Encerrada, assim, a sessão, mandou o Sr. Presidente que fosse redigida a presente ata que, depois de lida em voz alta, pelo primeiro secretário e achada, por todos, conforme, foi unanimemente aprovada, sendo lavrada por mim segundo secretário e assinada com os membros da mesa e demais acionistas presentes. — *Raymundo Alves Coelho*, segundo secretário. — *Aderito dos Santos Carvalho*, primeiro secretário. — *Raul Augusto Dias Gonçalves*, Presidente. — *José Reis Fontes*. — *Jaime José de Carvalho Amorim*. — *Plolomeu Rodrigues Trindade*. — *Wagner Serpa Ebendinger*. — *Fortunato Soares Amorim*. — *Galvani Megre Trindade*. — *Neiton Trindade*. — *Carlos Coelho dos Santos*. — *Jaime Augusto Ferreira*. — *Armando Vieira*. — *João Nunes da Silva*. — *Otoniel Mesquita Medina*. — *Antônio Mendes Gomes*, pp. *Raymundo Alves Coelho*. — *Raul Augusto Dias Gonçalves*, Diretor Gerente.

(N.º 7.703 — 16-5-45 — Cr\$ 204,00)

## COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril de 1945, reunidos às 15 horas no escritório da Companhia à rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar, nesta cidade, acionistas representando mais de dois terços do capital social conforme verificação feita no livro de presenças, o Diretor Dr. Raimundo Otoni de Castro Maia disse que havendo número legal, podia a assembleia funcionar, pedindo aos Srs. acionistas que fosse indicado um dos presentes para presidir-lá. E' aclamado o Sr. T. C. Tinoco que convidou para secretários os Srs. João de Campos e Carlos Amélio de Figueiredo, os quais tomam imediatamente os seus lugares sob aprovação unânime. Uma vez composta a mesa, o Sr. presidente pediu ao Sr. secretário para ler o anúncio da convocação, o que foi feito nos seguintes termos:

"Companhia Carioca Industrial — Assembleia Geral Extraordinária — Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março, n.º 6, 10.º andar, no dia 20 de abril corrente, às 15 horas, a fim de aprovarem o aumento de capital e reforma dos Estatutos da Companhia, propostos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 1945. — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — R. O. de Castro Maia. — Olavo P. da Fonseca Guimarães, Diretores."

Em seguida o Sr. Presidente declara que se acha sobre a mesa a lista dos subscritores referente ao aumento de capital da Companhia proposto na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de fevereiro último, assim como o recibo do Banco Português do Brasil referente ao depósito de 10% sobre o referido aumento e o talão da Recebedoria do Distrito Federal, relativo ao pagamento do só por verba. Pede, então, ao Sr. Secretário para ler os referidos documentos, o que foi feito nos seguintes termos:

"Lista dos subscritores — Companhia Carioca Industrial — Sociedade Anônima — Aumento de Capital de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00 em 30.000 ações de Cr\$ 100,00 cada uma — 1.º — Raimundo O. de Castro Maia — 194, Praia do Flamengo — Solteiro — Brasileiro — 15.989 ações — Cr\$ 1.598.900,00 — 2.º — Raul Rocha Lisboa — Rua Sebastião Lacerda, 14 — Casado — Brasileiro — 1.550 ações — Cr\$ 155.000,00 — 3.º — Carlos Amélio de Figueiredo — Rua Farani, 53 — Casado — Brasileiro — 151 ações — Cr\$ 15.400,00 — 4.º — Guinle Irmãos — Avenida Rio Branco, 137 — 4.647 ações — Cr\$ 464.700,00 — 5.º — Stanley E. Hime — Rua D. Mariana, 53 — Solteiro — Brasileiro — 1.837 ações — Cr\$ 183.700,00 — 6.º — Olavo P. da Fonseca Guimarães — Avenida Epitácio Pessoa, 2.004 — Casado — Brasileiro — 1.328 ações — Cr\$ 132.800,00 — 7.º — Raul Medrado — Rua Severino Brandão, 26 — Viúvo — Brasileiro — 50 ações — Cr\$ 5.000,00 — 8.º — Bernardo Piquet Carneiro Filho — Rua Pucuruí, 11 — Casado — Brasileiro — 50 ações — Cr\$ 5.000,00 — 9.º — Tereclino Coutinho Tinoco — Rua Miguel Pereira, 74 — Casado — Brasileiro — 50 ações — Cr\$ 5.000,00 — 10.º — Mário Oswald — Rua Pio Corrêa, 75 — Casado — Sueco — 645 ações — Cr\$ 64.500,00 — 11.º — João de Campos — Praia do Flamengo, 16 — Casado — Brasileiro — 50 ações — Cr\$ 5.000,00 — 12.º — Arménio Rocha Miranda — Praia do Flamengo, 194, apt.º 601 — Casado — Brasileiro — 575 ações — Cr\$ 57.500,00 — 13.º — Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. — Arménio Rocha Miranda, sub-gerente — Praça Floriano, 31-39 — 2.º andar — 1.106 ações — Cr\$ 110.600,00 — 14.º — Arnaldo Vidal da Rocha Miranda — Praça Floriano, 31-39, 2.º andar — solteiro — Brasileiro — 398 ações — Cr\$ 39.800,00 — 15.º — Antônio Knuth Machado — Rua Jacinto, 22 — Casado — Brasileiro — 5 ações — Cr\$ 500,00 — 16.º — Nilza Fernandez Zaccani — Rua Pedro Américo, 45 — Casada — Brasileira — 25 ações — Cr\$ 2.500,00 — 17.º — Manuel Machado de Araújo — Rua Lins de Vasconcelos, 156 — Casado — Brasileiro — 50 ações — Cr\$ 5.000,00 — 18.º — Adá Nogueira — Rua das Laranjeiras, 525, apt.º 802 — Solteira — Brasileira — 25 ações — Cr\$ 2.500,00 — 19.º — José Piquet Carneiro — Rua 18 de Outubro, 18 — Casado — Brasileiro — 50 ações — Cr\$ 5.000,00 — 20.º — João de Campos — Praia do Flamengo, 16 — Casado — Brasileiro — 25 ações — Cr\$ 2.500,00 — 21.º — Ernesto G. Fontes — Avenida Nilo Peçanha, 12 — Casado — Brasileiro — 550 ações — Cr\$ 55.000,00 — 22.º — Edgar H. da Rocha Miranda — Praça Floriano, 39, 2.º andar — Casado — Brasileiro — 199 ações — Cr\$ 19.900,00 — 23.º — Gabriel Carlos de Figueiredo — Rua Oto Simon, 196 — Casado — Brasileiro — 531 ações — Cr\$ 53.100,00 — 24.º — João de Campos — Praia do Flamengo, 16 — Casado — Brasileiro — 19 ações — Cr\$ 1.900,00 — 25.º — p.p. Francisco Xavier Benedito Otoni, Cristiano Benedito Otoni Filho — Avenida Maracanã, 1.522, apt.º IV — Solteiro — Brasileiro — 25 ações — Cr\$ 2.500,00 — 26.º — Clotilde Piquet de Alcântara, curadora — Estr. Monsenhor Félix, 84 — Solteira — 17 ações — Cr\$ 1.700,00 — 27.º — Raimundo O. de Castro Maia — Praia do Flamengo, 194 — Solteiro — Brasileiro — 50 ações — Cr\$ 5.000,00."

"Recibo do Banco — Banco Português do Brasil — Cr\$ 300.000,00 — Recebemos da Companhia Carioca Industrial, Sociedade Anônima, a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), de acordo com o dispositivo n.º 3 do art. 38 do Decreto-lei n.º 2.627

de 26 de setembro de 1940, e referente a 10% de Cr\$ 3.000.000,00 que corresponde ao aumento de capital que do Cr\$ 12.000.000,00 passou a ser de Cr\$ 15.000.000,00 — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima" (assinatura ilegível).".

"Selo por verba — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Talão n.º 10.387 — Cr\$ 12.000,00 — Selo por Verba — No livro de Receita a folha ... fica debitado o tesoureiro pela quantia de doze mil cruzeiros recebida do Sr. Cia. Carioca Industrial proveniente de aumento de capital conforme verba n.º 137. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — O ajudante do tesoureiro, *Euclydes Correa de Souza*. — O escritório (assinatura ilegível). Terminada esta leitura o Sr. Presidente pediu ainda ao Sr. secretário para ler ainda, na íntegra, os Estatutos da Companhia.

"Estatutos — Estatutos da Companhia Carioca Industrial — Capítulo I — Da Sociedade, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1.º — A Companhia Carioca Industrial, Sociedade Anônima, constituída por Assembléia Geral de 8 de janeiro de 1925, com sede e foro jurídico nesta Capital, passa a ser regida por estes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Artigo 2.º — O objeto da Sociedade é a exploração de indústrias extrativas de produtos vegetais, beneficiamento dos mesmos e seu comércio — Artigo 3.º — O prazo de duração da Sociedade, vai até 31 de dezembro de 1960 podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral. — Artigo 4.º — A Sociedade poderá instalar filiais, agências e sucursais onde for conveniente a critério da Diretoria. Capítulo II — Do Capital, Dividendos e Fundos Diversos — Artigo 5.º — O Capital social da Companhia é de Quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ ..... 15.000.000,00) representado por cento e cinquenta mil (150.000) ações de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma. — Parágrafo único: As ações depois de integralizadas, poderão ser nominativas ou ao portador, podendo estas serem transformadas naquelas e vice-versa, à vontade do possuidor. — Artigo 6.º — Serão levantados balanços semestrais em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada ano, distribuindo-se os lucros líquidos apurados, da seguinte maneira: a) — 5% para Fundo de Reserva, até que seja igual a 50% do Capital Social. — b) — 10% para Fundo de Depreciação de Máquinas, Móveis e Utensílios. — c) — 9% para os Diretores, uma vez garantido o dividendo mínimo legal. — Parágrafo único: O saldo que restar dos lucros líquidos de cada semestre, após as deduções supra será aplicado em dividendo aos acionistas fundos especiais destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, gratificações especiais, de acordo com a resolução tomada em reunião conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal — Artigo 7.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da Companhia. — Capítulo III — Da Administração — Artigo 8.º — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, pelo prazo de cinco (5) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Técnico. — Parágrafo 1.º — Cada Diretor garantirá sua gestão mediante uma caução de duzentas (200) ações. — Parágrafo 2.º — O Diretor é investido no seu cargo automaticamente, no ato de prestar a caução estatutária. — Parágrafo 3.º — A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral — Artigo 9.º — A Diretoria se responsabilizará por todos os atos de sua gestão, para o que fica investida de plenos poderes, devendo ser ouvido o Conselho Fiscal sempre que houver divergências e nos casos em que a lei determinar. — Parágrafo único — Além das atribuições acima, cabe mais: Ao Diretor-Presidente: Orientar os negócios da Sociedade; organizar os relatórios, executar e fazer cumprir as resoluções das Assembléias Gerais. — Ao Diretor-Comercial: Dirigir os serviços gerais dos escritórios da Companhia e suas filiais. — Ao Diretor-Técnico: A direção das fábricas da Companhia, ou por ela controladas. Artigo 10 — Todos os documentos que importem em compromissos pecuniários para a Companhia, só terão valor, quando assinados por dois (2) diretores. — Parágrafo 1.º — Na falta ou impedimento temporário de dois (2) Diretores, será convidado um acionista para preencher a vaga de um só diretor. — Parágrafo 2.º — Em caso de renúncia ou impedimento por mais de três (3) meses de um diretor, será ouvida a Assembléia Geral para deliberar a respeito. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 11 — A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que fixará os seus honorários, podendo uns e outros serem reeleitos. — Artigo 12 — Compete aos membros do Conselho Fiscal, tudo o que lhes é atribuído por lei. — Capítulo V — Das Assembléias Gerais — Artigo 13 — As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Ordinárias terão lugar no mês de abril de cada ano e as Extraordinárias sempre que forem necessárias, nos termos da lei. — Parágrafo 1.º — As Assembléias Gerais serão presididas por um acionista aclamado na ocasião, que convidará dois outros para secretários. — Parágrafo 2.º — As Assembléias Gerais serão constituídas pelos possuidores de ações nominativas, inscritas com antecedência não menor de quinze (15) dias ao da reunião e pelos que, possuindo ações ao portador, as depositarem pelo menos com três (3) dias de antecedência, no escritório da Companhia. — Parágrafo 3.º — Cada ação dará direito a um voto, nas deliberações das Assembléias Gerais. — Capítulo VI — Disposições Gerais — Artigo 14 — O ano social coincidirá com o ano civil. —

Capítulo VII — Disposições Transitórias — Artigo 15 — Aos Diretores atualmente em exercício se atribuirão as seguintes funções — De Diretor-Presidente, Dr. Raimundo Otoni de Castro Maia — De Diretor-Comercial, Sr. Raul Rocha Lisboa — De Diretor-Técnico, Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa — Olavo P. Fonseca Guimarães.

Terminadas estas leituras, o Sr. presidente submete à apreciação dos Srs. acionistas os documentos que acabam de ser lidos, tendo sido constatado tudo em perfeita ordem e aprovados por todos e suspende a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ata que foi assinada por todos os presentes. E eu, João de Campos, servindo de 1.º Secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrevo. — João de Campos — T. C. Timoco — Carlos Amelio de Figueiredo — R. O. de Castro Maya — Olavo P. da Fonseca Guimarães — Guinle Irmãos — Armento Rocha Miranda — Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda., Armento Rocha Miranda, Sub-gereente. — José Piquet Carneiro — Bernardo Piquet Carneiro.

(N.º 7.701 — 16-5-45 — Cr\$ 448,80)

### FERRAGENS MADUREIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "FERRAGENS MADUREIRA S. A.", REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, nesta cidade, na sede da "Ferragens Madureira S. A.", à Rua Senhor dos Passos n.º 207, reunidos em assembléia ordinária, sendo verificado pelo livro de presença que os acionistas participantes da reunião representavam número legal para que a assembléia pudesse validamente deliberar, foi indicado por aclamação o Sr. Valter Packness, para assumir a presidência da mesa que ia dirigir os trabalhos. O Sr. Valter Packness aceitou, agradecendo e convidou para Secretário o Sr. João Carlos de Albuquerque. Constituída a mesa o Sr. Presidente expôs os motivos da assembléia, constantes dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 19, 23 e 24 de abril de 1945 e "Jornal do Comércio" de 19, 20 e 21 de abril de 1945, com a antecedência legal e solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do aviso de convocação. Pediu a palavra o acionista Sr. Geraldo Gomes Rodrigues para solicitar dispensa da leitura do aviso de convocação, do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, por isso que tais documentos são do conhecimento dos senhores acionistas pela publicação feita no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Submetida a proposta à discussão e votação foi a mesma unanimemente aprovada. O Sr. Presidente submeteu à discussão e votação o relatório, o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e bem assim as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, em anexo ao dito relatório, sendo os mesmos aprovados pelos senhores acionistas presentes, abstendo-se de votar os declarados impedidos por lei. O Sr. Presidente declarando que ia passar à segunda parte do convite de convocação, solicitou aos senhores acionistas procedessem à eleição para os cargos de diretores e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945-1946. Realizada a mesma foi verificado o seguinte resultado: Para diretores: Sr. Valter Packness, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. March n.º 239, casa 9 — Niterói, e Sr. Joseph Albert Swaelen, belga, casado e residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 114, nesta capital; e para membros efetivos do Conselho Fiscal: Sr. José Marcelo Moreira, João Carlos de Albuquerque e Osmar Dicks Barbosa; e para suplentes: Joel de Oliveira Monteiro, Armando Rebucci e Mário Cunha. Em seguida pede a palavra o acionista Sr. Danilo Braga e propõe que os honorários dos diretores sejam fixados em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais e a retribuição anual dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício fiquem estipulados em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) proposta esta que submetida à discussão e votação foi unanimemente aprovada, com as abstenções legais. O Sr. Presidente solicita a seguir ao Sr. Secretário a leitura da seguinte proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal que a acompanha, o que é feito em seguida: "Proposta da Diretoria de "Ferragens Madureira S. A." para ser apresentada na próxima Assembléia Geral Ordinária. De acordo com as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, a seguinte proposta para destino do saldo verificado no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, como também do saldo da Conta de Resultado do exercício anterior: 1.º — Destinar ao Fundo de Reserva Legal, a importância de ..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). 2.º — Destinar o saldo de ..... Cr\$ 203.890,30 (duzentos e três mil oitocentos e noventa cruzeiros e trinta centavos) à criação de um Fundo Especial de Previsão, para amparar os riscos existentes de flutuações de preços e desvalorização do estoque de mercadorias, riscos devidos à situação anormal, por que atravessam os negócios, como é sobejamente conhecido dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Walter Packness, Diretor. — Aldo Poli, Diretor". — "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Ferragens Madureira S. A." tendo examinado a proposta da Diretoria datada de 20 do corrente quanto ao destino do saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária e verificado que a mesma proposta atende aos interesses sociais, opinam pela sua aprovação pela assembléia geral. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — José Marcello Moreira. — João Carlos de Albuquerque. — Osmar Dicks Barbosa". Submetida à discussão e votação a proposta que acabara de ser lida foi a mesma

aprovada, abstendo-se de votar o Diretor-Presidente. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara que ia suspender a sessão por alguns minutos a fim de ser lavrada no livro próprio a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, Secretário e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — Eu, João Carlos de Albuquerque, Secretário, subscrevo a presente ata que mandei lavrar. — *João Carlos de Albuquerque, Secretário.* — *Walter Packness, Presidente.* — *José Marcello Moreira.* — *Danilo Braga.* — *Joseph Albert Swaelen.* — *Geraldo Gomes Rodrigues.* — *Osmar Dicks Barbosa.*

(N.º 7.712 — Cr\$ 204,00)

#### 'COFERMAT', COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A., REALIZADA EM VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, nesta cidade, na sede da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.A., à Rua Buenos Aires n.º 154, reunidos em assembleia geral ordinária, sendo verificado pelo livro de presença que os acionistas participantes da reunião representavam número legal para que a assembleia pudesse válidamente deliberar, foi indicado por aclamação o Sr. José Marcelo Moreira, para assumir a presidência da mesa que ia dirigir os trabalhos. O Sr. José Marcelo Moreira, aceitou, agradecendo e convidou para Secretário o Sr. José Nunes Leite. Constituída a mesa o Sr. Presidente expôs os motivos da assembleia, constantes dos anúncios de segunda convocação publicados no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 de abril de 1945 e "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 de abril de 1945, com a antecedência determinada nos estatutos, uma vez que não houve número legal na assembleia precedentemente convocada para o dia 19 de abril de 1945 e solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do aviso de convocação. Pede a palavra o acionista Sr. Romeu Alves Ferreira para solicitar dispensa da leitura do aviso de convocação, do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, por isso que tais documentos são do conhecimento dos senhores acionistas pela publicação feita no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Submetida a proposta à discussão e votação foi a mesma unanimemente aprovada. O Sr. Presidente submeteu à discussão e votação o relatório, o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e bem assim as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, em anexo ao dito relatório, sendo os mesmos aprovados pelos senhores acionistas presentes, abstendo-se de votar os declarados impedidos por lei. O Sr. Presidente declarou que ia passar à segunda parte do convite de convocação, solicitou aos senhores acionistas procedessem à eleição para os cargos de Diretores e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945-1946. Realizada a mesma foi verificado o seguinte resultado: Para Diretores: Sr. Pierre Jean Faure, francês, casado e residente à Rua Florêncio de Abreu n.º 77 — São Paulo, Sr. Henry Alboux, francês, casado e residente à Avenida João Dias n.º 1.608 — Santo Amaro — São Paulo e Sr. José Nunes Leite, brasileiro, casado e residente à Rua Alzira Brandão n.º 131, nesta capital e para membros efetivos do Conselho Fiscal: Srs. Leopoldo Thion, Maurício Francfort e Renato Cunha e para suplentes: José Marcelo Moreira, Alvaro Castelo Branco, e Rodolfo de Barros. Em seguida pede a palavra o acionista Sr. José Somaglinho e propõe que os honorários dos Diretores e a retribuição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício fiquem estipulados nas mesmas importâncias do exercício anterior, proposta esta que submetida à discussão e votação foi unanimemente aprovada, com as abstenções legais. O Sr. Presidente solicita a seguir ao Sr. Secretário a leitura da seguinte proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal que a acompanha, o que é feito em seguida: "Proposta da Diretoria a ser apresentada na Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 1945". — Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, nossa proposta para destino do saldo verificado no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944: — 1.º — Destinar ao Fundo de Reserva Legal, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). — 2.º — Destinar o saldo ou sejam Cr\$ 5.630.162,30 (cinco milhões seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos), ao Fundo Especial de Provisão. — Este Fundo foi criado pela Assembleia Geral Ordinária, para amparar possíveis flutuações de preços e desvalorização do estoque. Considerando que a situação de anormalidade dos negócios, persiste, propomos manter o saldo existente em 31 de dezembro de 1944 sob a rubrica de Fundo Especial de Provisão e, ainda, acrescentá-lo da importância supra citada. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — a) José Nunes Leite — Diretor — a) Henry Alboux — Diretor". — "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.A., tendo examinado a proposta da Diretoria datada de 19 do corrente, quanto ao destino do saldo à disposição da Assembleia Geral Ordinária e verificado que a mesma proposta atende aos interesses sociais, opinam pela sua aprovação pela Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — a) Maurício Francfort, — a) Renato Cunha — a) Leopoldo Thion". Submetida à discussão e votação a proposta que acabara de

ser lida foi a mesma aprovada, abstendo-se de votar o Diretor presente. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara que ia suspender a sessão por alguns minutos a fim de ser lavrada no livro próprio a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, Secretário e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Eu, José Nunes Leite, Secretário, subscrevo a presente ata que mandei lavrar. — *José Nunes Leite, Secretário.* — *José Marcello Moreira, Presidente.* — *José Somaglinho, pp. J. Faure.* — *José Somaglinho.* — *Romeu Alves Ferreira, pp. Henry Alboux.* — *José Albert Swaelen.*

(N.º 7.711 — 16-5-45 — Cr\$ 204,00).

#### BANCO BRASILEIRO UNIDO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO BRASILEIRO UNIDO S. A., REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Rua Buenos Aires número 56, devidamente avisados pelas publicações feitas no *Diário Oficial* o "Correio da Manhã" de 25, 26 e 27 de abril do corrente ano, (em 1.ª convocação), e no *Diário Oficial* de 7, 9 e 10 do corrente mês e "Correio da Manhã" de 8, 9 e 12 também do corrente mês, (em 2.ª convocação), por não existir o quorum legal na primeira, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas do Banco Brasileiro Unido S. A., representando 10.000 ações comuns e 9.240 preferenciais, isso verificado pelo livro respectivo. — O Sr. Presidente declarou que, existindo número legal, solicitava da assembleia a indicação de um dos Srs. Acionistas para presidir-la. Foi aclamado o acionista Dr. Henrique de La Rocque Almeida, que assumiu a presidência, convidando para secretariá-lo o acionista Sr. Roland Pereira de Sousa, que, agradecendo a distinção que lhe era conferida, também aquiesceu ao convite que lhe foi feito, ficando assim instalada a mesa. — Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que ia fazer serem lidos pelo Sr. Secretário os editais de convocação desta assembleia, o que passou a ser feito: — "Banco Brasileiro Unido S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação. São convidados os senhores acionistas do Banco Brasileiro Unido S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 56, no dia 5 de maio próximo futuro, às 16 horas, para tomarem conhecimento do seguinte: — a) — resultado da subscrição do aumento de capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 20 de fevereiro de 1945, e demais atos relacionados com o dito aumento; b) — alteração do art. 5.º dos Estatutos, proposta pela Diretoria e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal; c) — assuntos gerais relacionados com os itens acima. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. Dr. José de La Rocque Almeida, Diretor-presidente. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, Diretor-secretário. — Hamilton Pereira de Sousa, Diretor-gerente". — "Banco Brasileiro Unido S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — 2.ª Convocação. — Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião marcada para hoje, dia 5 são convidados os senhores acionistas do Banco Brasileiro Unido S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 56, no dia 14 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento do seguinte: — a) — resultado da subscrição do aumento de capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 20 de fevereiro de 1945, e demais atos relacionados com o dito aumento; b) — alteração do art. 5.º dos Estatutos, proposta pela Diretoria e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal; c) — assuntos gerais relacionados com os itens acima. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. Dr. José de La Rocque Almeida, Diretor-presidente. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, Diretor-secretário. — Hamilton Pereira de Sousa, Diretor-gerente. — Disse em seguida, o Sr. Presidente, que se encontravam sobre a mesa: — Proposta da Diretoria a que alude as convocações e sua exposição referente às providências que tomou para a realização do aumento de capital; parecer do Conselho Fiscal; editais publicados no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 de fevereiro de 1945 e no "Correio da Manhã" de 25, 27 e 28 do mesmo mês e ano, convidando os senhores acionistas exercerem seu direito de preferência, conforme preceitua a legislação vigente; listas de subscrição do referido aumento; recibo do depósito feito no Banco do Brasil S. A. da importância arrecadada e referente a 50% do aumento de capital, — documentos esses que ia fazer ler pelo Sr. Secretário, o que foi feito a seguir: — "Proposta da Diretoria. — Srs. Membros do Conselho Fiscal: Em cumprimento ao mandato que nos foi outorgado pela assembleia de 19 de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, para tomar as providências necessárias à realização do aumento de capital aprovado pela referida assembleia, vimos dar-vos conta das ocorrências verificadas, bem como nos desobrigar do mesmo em face do seu integral cumprimento. — Por editais publicados no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 de fevereiro p.p., o no "Correio da Manhã" de 25, 27 e 28 do mesmo mês colocamos à disposição dos atuais acionistas, para exercerem seu direito de preferência, as listas de subscrição do aumento de capital, as quais

foram encerradas em 30 de abril p.p., verificando-se que haviam ainda disponíveis 5.000 ações comuns e 23.630 preferenciais que foram subscritas por quinze novos acionistas, ficando destarte, inteiramente subscrito o referido aumento. — Em cumprimento ainda ao Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, fizemos recolher ao Banco de Crédito Pessoal S. A. as imperfeições arrecadadas referentes a 50% da subscrição que, por sua vez, será recolhida ao Banco do Brasil S. A., pelo cheque n.º 112.526 do Banco de Crédito Pessoal S. A., de Cr\$ 4.025.000,00 — (quatro milhões e vinte e cinco mil cruzeiros), — já em nosso poder. — A fim de atender às necessidades legais, faz-se mister a modificação da parte inicial do art. 5.º dos nossos Estatutos, cuja redação deverá ser a seguinte: — "Art. 5.º: O capital social é de Cr\$..... 10.000.000,00 — (dez milhões de cruzeiros), — subdividido em 100.000,00 — (cem mil) — ações nominativas de valor de Cr\$... 100,00 — (cem cruzeiros) — cada uma, sendo 50.000 — (cinqüenta mil) — ações comuns e 50.000 — (cinqüenta mil) — ações preferenciais...." — As listas de subscrição dos novos acionistas estão acompanhadas das provas de nacionalidade, como sejam, certidões de idade ou casamento. — Na expectativa de que Vv. Ss. aprovelem todos os atos que praticamos e que vimos de enumerar, pedimos venia para aqui encerrarmos esta exposição, certos de que não pouparamos esforços para o cabal desempenho da missão que nos foi confiada. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. Dr. José de La Rocque Almeida, Diretor-presidente. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, Diretor-secretário. — Hamilton Pereira de Sousa, Diretor-gerente. — "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas: A exposição feita pela Diretoria deste Banco, com referência ao mandato que lhe foi outorgado pela assembléa de 20 de fevereiro de 1945, nos parece plenamente justificada, de vez que, todas as medidas tomadas foram revestidas das formalidades legais, encontrando-se a documentação pertinente ao aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, em perfeita ordem. — A proposta para modificação da redação inicial do art. 5.º dos nossos Estatutos, torna-se necessária, pelo que somos de parecer deve ser aprovada. Encarecemos ainda vossa aprovação a todas as medidas que foram tomadas pela Diretoria para o cumprimento do mandato que lhe foi conferido pela assembléa de 20 de fevereiro de 1945. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Dr. Eduardo Bahouth, Jódoco Malta Guimarães e Dr. José Zeferino Bastos. — Editais publicados no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 de fevereiro de 1945 e no "Correio da Manhã" de 25, 27 e 28 do mesmo mês e ano. — "Banco Brasileiro Unido S. A. — Aumento de Capital — Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede do Banco Brasileiro Unido S. A. à Rua Buenos Aires n.º 56, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste anúncio, para exercerem seu direito de preferência, as listas de subscrição do aumento de capital, aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1945, de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, sendo Cr\$ 4.000.000,00 em ações comuns e Cr\$ 4.000.000,00 em ações preferenciais. O pagamento deverá ser efetuado do seguinte modo: 50% no ato da subscrição e 50% logo seja o referido aumento aprovado pelos poderes competentes. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. Dr. José de La Rocque Almeida, Diretor-presidente. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, Diretor-secretário. — Hamilton Pereira de Sousa, Diretor-gerente. — Listas de Subscrição dos Acionistas que exerceram seu direito de preferência. "Ações Comuns: — Dr. Eduardo Bahouth, brasileiro, casado, advogado residente à Rua 7 de Setembro n.º 65-7.º andar. — 10.000 ações Cr\$ 1.000.000,00. — Dr. Henrique de La Rocque Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Praia do Flamengo n.º 374, apartamento n.º 902. — 10.480 ações. Cr\$ 1.048.000,00. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua das Laranjeiras n.º 343, apartamento 701. — 1.000 ações. Cr\$ 100.000,00. — Dr. José Zeferino Bastos, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 108, apartamento 301. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Alberto Quatrini Bianchi, brasileiro, solteiro, industrial residente à Avenida Ruy Barbosa n.º 408. — 800 ações. Cr\$ 80.000,00. — José Porto Coelho, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Oliveira Rocha n.º 34, apartamento 302. — 40 ações. Cr\$ 4.000,00. — Jódoco Malta Guimarães, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Gonzaga Bastos n.º 174, apartamento 2. — 2.000 ações. Cr\$ 200.000,00. — Roland Pereira de Souza, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua D. Delfina n.º 47. — 10.480 ações. Cr\$ 1.048.000,00." — "Ações Preferenciais: Abelardo Accetta, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente à Ladeira do Ascurra n.º 15. — 500 ações. — Cr\$... 50.000,00. — Genaro Accetta, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente à Ladeira do Ascurra n.º 15. — 500 ações. Cr\$ 50.000,00. — Dr. Gledon Cavalcanti de Hollanda Lima, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Governador Portela n.º 260 — Nova Iguaçu, Estado do Rio. — 100 ações. Cr\$ 10.000,00. — Rubens da Rocha Guimarães, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Avenida Atlântica n.º 24, apart.º 91. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — João Francisco Coelho Lima, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Buenos Aires n.º 55. — 50 ações. Cr\$ 5.000,00. — Joaquim Pinheiro Filho, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua do Carmo n.º 58. — 400 ações. Cr\$ 40.000,00. — Godofredo Arruda, brasileiro, casado, odontólogo, residente à Rua Salvador Men-

donça n.º 46. — 50 ações. Cr\$ 5.000,00. — Dr. José Zeferino Bastos, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 108 apartamento 301. — 1.000 ações. Cr\$ 100.000,00. — Antonio Lumick do Monte, brasileiro, viúvo, industrial, residente à Avenida Atlântica n.º 762, paratamento 1.103. — 400 ações. Cr\$ 40.000,00. — Jayme Amorim de Lemos, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua da Alfândega n.º 41-4.º andar, sala 417. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Dr. Carlos Palhares, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Alvaro Alvim n.º 31-7.º andar. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Alvaro de Pinho Pedreira da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Mal. Can-tuária n.º 152, apartamento 2. — 40 ações. — Cr\$ 4.000,00. — Miguel Sanchez, brasileiro, desquitado, agricultor, residente à Rua Dr. Costa Junior n.º 351 — São Paulo. — 400 ações. Cr\$..... 40.000,00. — Joel da Mota Telles, brasileiro, desquitado, bancário, residente à Rua Dias da Rocha n.º 34. — 200 ações. Cr\$..... 20.000,00. — Guilherme Moreira da Rocha, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Avenida Atlântica n.º 132, apartamento 403. — 10 ações. Cr\$ 1.000,00. — Attila Lopes Trovão, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31, casa 4. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Ariovaldo Figueiredo, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Duvivier n.º 28, apartamento 7. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Nilo Figueiredo, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Voluntários da Pátria n.º 88. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Helena Gama Lôbo D'Eça Teixeira Mendes, brasileira, casada, doméstica, residente à Praia do Flamengo n.º 2, apartamento 501. — 30 ações. Cr\$ 3.000,00. — Eduardo Vieira dos Santos, brasileiro, desquitado, corretor, residente à Rua Barreiros número 930. — 50 ações. Cr\$ 5.000,00. — Carlos Gilberto da Rocha Faria, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua da Candelária n.º 67. — 1.500 ações. Cr\$ 150.000,00. — Dr. Carlos da Rocha Faria, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua da Candelária n.º 67. — 1.500 ações. Cr\$ 150.000,00. — João Pinto Lapa, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua do Espinheiro número 377. — 300 ações. Cr\$ 30.000,00. — Ernani do Espírito Santo Cor-de, brasileiro, casado, marítimo, residente à Rua Luz Gurgel, número 67. — 80 ações. Cr\$ 8.000,00. — Alberto de Luca, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 232. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Dr. Henrique de La Rocque Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Praia do Flamengo número 374, apartamento n.º 902. — 3.480 ações. — Cr\$ 348.000,00. — Roland Pereira de Sousa, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua D. Delfina n.º 47. — 3.480 ações. Cr\$ 348.000,00. — Dr. Eurico de Sousa Leão, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Piauí n.º 183. — 400 ações. Cr\$ 40.000,00. — Dr. José de La Rocque Almeida, brasileiro, solteiro, bancário, residente à Rua Píhallo n.º 15, apartamento 409. — 500 ações. Cr\$ 50.000,00. — Listas dos Novos Acionistas — "Ações Comuns: — Dr. Abelardo Accetta, brasileiro, viúvo, médico, residente à Rua São José n.º 84-3.º andar. — 1.000 ações. Cr\$ 100.000,00. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua das Laranjeiras n.º 343, apartamento 701. — 4.000 ações. Cr\$..... 400.000,00." — "Ações Preferenciais: — Dr. Abelardo Accetta, brasileiro, viúvo, médico, residente à Rua São José n.º 84-3.º andar. — 1.000 ações. Cr\$ 100.000,00. — Pantaleão Rinauld, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Rio Branco n.º 9. — 500 ações. Cr\$ 50.000,00. — Abelardo Akel Kede, brasileiro, casado, negociante, residente à Rua São Paulo n.º 32. — 100 ações. Cr\$ 10.000,00. — Eunice Gomes Bastos, brasileira, solteira, doméstica, residente à Travessa São Vicente n.º 11. — 40 ações. Cr\$ 4.000,00. — Abel Jorge Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Miguel Pereira n.º 62. — 50 ações. Cr\$ 5.000,00. — José Direne, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Avenida Rio Branco n.º 183-7.º, sala 702. — 50 ações. Cr\$ 5.000,00. — Arlindo Freitas Rebelo da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Antônio Bazílio número 146, apartamento 202. — 300 ações. — Cr\$ 30.000,00. — Ilamar Vasconcellos Guimarães, brasileiro, solteiro, oficial da F. A. B., residente à Avenida Atlântica n.º 24, apartamento 91. — 30 ações. Cr\$ 3.000,00. — Felipe da Oliveira Guimarães Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Pacheco Leão n.º 8, apartamento 5. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Guido Lutz Bianchi, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Bulhões de Carvalho número 166. — 200 ações. Cr\$ 20.000,00. — Dr. Pedro Gonçalves de Almeida, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Rua Menna Barreto n.º 27. — 100 ações. Cr\$ 10.000,00. — Dr. Renato Laporle, brasileiro, viúvo, bacharel, residente à Avenida Pasteur n.º 168, apartamento 804. — 5.000 ações. Cr\$ 500.000,00. — Ubaldo Ganem, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Uruguai n.º 533. — 100 ações. Cr\$ 10.000,00. — Maria Helena Abadesso, brasileira, solteira, estudante, residente à Avenida Copacabana n.º 178-4.º andar. — 500 ações. Cr\$ 50.000,00. — Azor Honorina Magalhães de Pinho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua D. Claudina n.º 187. — 50 ações. Cr\$ 5.000,00. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua das Laranjeiras n.º 343, apartamento 701. — 15.410 ações. Cr\$..... 1.541.000,00." — Recibo do depósito feito no Banco do Brasil S. A.: — Banco do Brasil S. A. — Agência Central — Rio. 7 de maio de 1945. N.º 300.429 — Ref. Depósitos Bancários — Banco Brasileiro Unido S. A. — Desta — c/Aumento de Capital — Decreto-lei número 5.956 de 1-11-13. — Recebimento: Comunicações-lhe que a

Crédito da sua conta em referência, recebemos de Banco Brasileiro Unido S. A., desta praça, a quantia de Quatro Milhões e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros, em cheque n.º 112.526 a nosso cargo, emitido por Banco de Crédito Pessoal S. A. desta, quantia que o depositante diz corresponder a 50% do aumento de seu capital social, com exceção da cota correspondente a Maria Helena Abadesso que, por ser menor, recolheu 100%, a qual é depositada no Banco do Brasil S. A. em cumprimento da lei em vigor, conforme sua carta de 7 de maio de 1945, anexa ao nosso documento de Caixa. — Recibo passado em duas vias, para um só efeito, cada via selada com Cr\$ 20,40. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. Pelo Banco do Brasil S. A., Eduardo de Gómensoro e Francisco Netto Tinoco. — Terminada a leitura, disse o Sr. Presidente que ia por em discussão a proposta da Diretoria, referente a modificação da parte inicial do art. 5.º dos Estatutos e lembrava que a Assembléia competia ratificar o mandato outorgado à Diretoria pela Assembléia Geral Extraordinária de 20 de fevereiro de 1945, pelo que facultava a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Decorridos alguns minutos, e como nenhum dos Srs. Acionistas tivesse feito uso da palavra, disse o Sr. Presidente que ia submeter à votação a referida proposta, pelo que solicitava dos Srs. Acionistas que se conservassem sentados os que a aprovavam ou se levantassem aqueles que dela discordavam. — O Sr. Presidente verificando que todos os acionistas se conservaram sentados, declarou unanimemente aprovada a proposta em apêço, franqueando novamente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Tomou-a o acionista Sr. Jódoco Malta Guimarães, que propôs fosse consignado um voto de louvor não só à Diretoria como à mesa, pelo êxito das missões que lhes foram confiadas. — Disse então, o Sr. Presidente, que ia pôr em votação a proposta do acionista Sr. Jódoco Malta Guimarães, e, por conseguinte, pedia aos Srs. Acionistas que se conservassem sentados os que a aprovavam ou se levantassem os que dela discordavam. Com exceção dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal, que se retiraram do recinto, todos os demais acionistas conservaram-se sentados, verificando-se, desta forma, a aprovação unânime da proposta do acionista Sr. Jódoco Malta Guimarães. — Facultada novamente a palavra, pelo Sr. Presidente, e não tendo nenhum outro acionista dela feito uso, disse o Sr. Presidente que estava concluído o objetivo da presente assembléia, e, por conseguinte, suspendia os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, Secretário da mesa. — Reabertos os trabalhos, e após a leitura desta, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos Srs. Acionistas, e declarou em seguida encerrados os trabalhos, e, eu, Secretário da mesa, assinei esta em companhia de todos os presentes. — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — Roland Pereira de Souza. — Henrique de La Rocque Almeida. — Attila Lopes Trovão. — José de La Rocque Almeida. — Joaquim Pinheiro Filho. — Rubens da Rocha Guimarães. — Alberto de Lucca. — José Zeferino Bastos. — João Francisco Coelho Lima. — Romero Cabral da Costa. — Arlindo Vareda Gouvêa. — João Pinto Lapa. — Jayme Amorim de Lemos. — Perolina de Figueiredo Salbato. — Joel da Motta Telles. — João Emiliano do Lago. — Nilo Figueiredo. — José Porto Coelho. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima. — Miguel Sanches. — Milton Telles Arruda. — Mario Ribeiro Pereira. — Alberto Quatrini Bianchi. — Jódoco Malta Guimarães. — Helena Gama Lôbo D'Eça Teixeira Mendes. — Hamilton Pereira de Souza. — Genaro Accetta. — Godofredo Arruda. — Arnaldo Simões Filho. — Antonio Lumack do Monte. — Antonio de Oliveira Castro. — Filipino Solon. — Ernani do Espírito Santo Conde. — Ariovaldo Figueiredo. — Eduardo Bahouth. — Abelardo Accetta. — Eurico de Souza Leão. — Maria Stella Conde de Souza. — Carlos Moraes Pereira. — Alvaro de Pinho Pedreira da Silva. — Carlos de La Rocque Almeida. — Armando Coelho Mathews. — Carlos Gilberto da Rocha Faria e Dr. Carlos da Rocha Faria.

A presente ata é cópia fiel do original exarado às fls. 21 à 27 do Livro Próprio.

(N.º 7.785 — 16-5-15 — Cr\$ 571,20).

## SOCIEDADE DE CONCERTOS SINFÔNICOS DO RIO DE JANEIRO

(EXTRATO DE ESTATUTO)

(Reforma)

Fundada nesta Cidade em 12 de outubro de 1912, onde tem sua sede e foro jurídico pelo registro de seus primitivos estatutos, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por escopo o seguinte: a divulgação e o progresso da arte musical no Brasil, através de concertos orquestrais, e, outros meios adequados. Será administrada por uma Diretoria composta de: 1 Presidente (que é o representante legal em juízo ou fora dele), 1 Secretário, 1 Sub-Secretário, 1 Tesoureiro e 1 Bibliotecário. A Sociedade só pode ser dissolvida por motivos de dificuldades insuperáveis, e mediante proposta unânime dos membros do Conselho Deliberativo, e aprovação de todos os sócios brasileiros efetivos, remidos e beneméritos residentes na cidade do Rio de Janeiro e proximidades, no gozo

pleno de seus direitos, reunidos em Assembléia na forma destes Estatutos. Compete à Assembléia reunida para o fim deste artigo decidir sobre o destino a dar ao fundo social. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por determinação do Conselho Deliberativo. — O Presidente, Augusto de Freitas Lopes Gonçalves.

(N.º 7.781 — 16-5-45 — Cr\$ 14,90).

## FÁBRICA DE MÓVEIS RUTHENBERG SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

As dezesseis horas do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Fábrica de Móveis Ruthenberg S. A., à Rua de São Cristóvão, 978, reuniram-se, atendendo à 1.ª convocação, os acionistas Chackel Ruthenberg, Roberto Ruthenberg, Georg Dehne, Alexandre Allberg, Mário Gonzaga Costa, Leonas Zeigarnikas e Jekusielis Plinkas, portadores, respectivamente, de quatrocentas e trinta e duas, sessenta e três, uma, uma, uma e uma ações da Fábrica de Móveis Ruthenberg S. A., que, na forma da lei, depositaram na sede social e assinaram o Livro de Presença.

O Sr. Chackel Ruthenberg, verificando haver número legal, assume a presidência e convida, de acordo com o disposto no art. 11 dos Estatutos, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os senhores Leonas Zeigarnikas e Jekusielis Plinkas. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e mandou o Sr. 1.º Secretário ler o edital publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" dos dias 21, 22 e 23 de março do corrente ano, assim derrogados: "Fábrica de Móveis Ruthenberg S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua São Cristóvão, 978, no dia 20 de abril de 1945, às 16 horas, a fim de aprovarem o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, relativos no exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e respectivos suplentes. — Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Chackel Ruthenberg, Diretor-Gerente". — assim como o aviso a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" dos dias 18 de abril de 1945, e 17 de abril de 1945, esclarecendo após a leitura que o assunto a ser tratado, de conformidade com o que foi lido, refere-se ao exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço, prestação de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo, documentos estes publicados no *Diário Oficial* de 18-4-45 e "*Jornal do Comércio*" de 17-4-45, os quais se acham sobre a mesa. Terminada a leitura, foram postos em discussão os documentos já referidos, sendo todos estes documentos, isto é, Relatório da Diretoria, Balanço, prestação de Contas e Parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade e sem restrições, inclusive os tópicos do Relatório da Diretoria, cujo texto é transcrito: "Salienta a Diretoria que, por se achar coberto o preço de custo das máquinas da Fábrica, não consta do Balanço a dedução de 15 %, prevista na letra b, do artigo 17 dos Estatutos, sugerindo, pelo encarecimento do custo de novas máquinas, quando necessárias, que a assembléia se manifeste sobre a conveniência de consulta ao órgão técnico, no sentido de, não obstante a cobertura já referida, e pelo encarecimento já mencionado, de continuar a ser feita dita dedução de 15 % nos futuros exercícios. Adverte, também, a Diretoria, que segundo se verifica do Balanço Geral, os dividendos importam em Cr\$ 1.346.343,70, sendo Cr\$ 901.567,60 até 31-12-43 e Cr\$ 444.776,10 relativos a 1944, e que seria conveniente para atender a qualquer emergência oriunda do estado de guerra, fosse desde logo distribuída como dividendo, a importância de Cr\$ 901.567,60, ficando a quantia de Cr\$ 444.776,10 para posterior distribuição."

Abstiveram-se de votar os impedidos por lei.

Declara a seguir o Sr. Presidente que, continuando na ordem do dia, deveria a mesma assembléia proceder à eleição, de acordo com a Lei e os Estatutos, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício corrente e fixar a remuneração dos efetivos, e que, para tal fim, ia suspender a sessão por dez minutos, a fim de que os Srs. acionistas se munissem das suas cédulas. Reiniciada a sessão, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos — Srs. Georg Dehne, Dr. Alexandre Allberg e Dr. Mário Gonzaga Costa, e para suplentes — os Srs. Dr. João Dias da Silva, Leonel Soares e Carlos William de Sá Brito Chester, todos brasileiros, e residentes nesta Capital, os quais foram logo proclamados reeleitos e empossados nos respectivos cargos, mantendo-se, por proposta do Senhor Presidente, os vencimentos que vigoraram no ano social de 1944, para o Conselho Fiscal.

E como não houvesse mais nada a deliberar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, mandou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos componentes da mesa e demais acionistas presentes. — Chackel Ruthenberg. — Leonas Zeigarnikas. — Georg Dehne. — Chackel Ruthenberg. — Jekusielis Plinkas. — Alexandre Allberg. — Mário Gonzaga da Costa.

(N.º 7.780 — 16-5-45 — Cr\$ 163,20).

# COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1945

As quatorze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na Sede Social, à Avenida Calógeras n.º 6-B, 1.º andar, Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os Acionistas da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, todos com direito a voto, representando o "quorum" legal suficiente, tudo como se verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" e credenciais apresentadas. Nos termos do art. 18 dos Estatutos, o Sr. Paul Visinand, Diretor-Presidente, determinou que fosse escolhido o acionista que iria presidir a sessão, tendo a indicação recaído sobre o próprio Sr. Paul Visinand que, para Secretário, convidou o Dr. Augusto Queiroz da Fonseca Machado. Assim composta a mesa, o Presidente declarou achar-se instalada a Quinta Assembleia Geral Ordinária, para cuja convocação haviam sido publicados por três vezes, os respectivos convites, com a devida antecedência, no "Diário Oficial" da União de 7, 9 e 10 de abril corrente e no "Jornal do Comércio", nos dias 7, 8 e 10 do mesmo mês, do seguinte teor: "Assembleia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 1945, às quatorze horas, na Sede Social, à Avenida Calógeras n.º 6-B — 1.º andar, nesta Capital, para o fim de tornarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, deliberando a respeito, procederem, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, bem como fixarem os seus honorários. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — P. Visinand, Diretor-Presidente. — C. Santos Costa, Diretor-Geral. — O. Huser, Diretor-Tesoureiro. — R. Streit, Diretor-Técnico." Acrescentou, ainda, o Sr. Presidente que os avisos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, haviam sido publicados nos dias 22, 23, 24 e 26 de março último, no "Diário Oficial" da União e no "Jornal do Comércio". Passando aos assuntos da ordem do dia, determinou, a seguir, que o Secretário procedesse à leitura do Relatório, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, o que feito, foram os ditos documentos submetidos à discussão. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os referidos documentos, postos em votação, apurando-se a sua unânime aprovação. Absteram-se de votar os legalmente impedidos. Com a palavra, o Sr. Presidente submeteu aos acionistas a proposta da Diretoria no sentido de ser autorizada a distribuição de um dividendo de Cr\$ 150,00 por ação, e transposto, para o ano seguinte, o saldo remanescente, proposta essa que, uma vez discutida, foi plenamente aprovada. Seguiram-se as eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal no novo exercício e, recolhidas as cédulas pelo Sr. Secretário, apurou-se o seguinte resultado. Para os cargos da Diretoria: para Diretor-Presidente, Sr. Paul Adolphe Visinand, suíço, casado, residente à Avenida Atlântica n.º 524, 7.º andar, Rio de Janeiro; para Diretor-Geral, Sr. Carlos dos Santos Costa, brasileiro, residente na mesma cidade, à Rua Almirante Tamandaré, 45, apart. 72; para Diretor-Tesoureiro, Sr. Otto Emile Huser, suíço, residente na mesma cidade, à Avenida de Copacabana número 208, apart. 17; para Diretor-Técnico, Sr. Rudolph Streit, suíço, residente em Araras, junto à Estação, Estado de São Paulo; para Diretor-Conselheiro, Sr. Henri Kuhlmann (em cuja carteira de identificação figura Kuhlmann Henri, com inversão na ordem de enunciação do prenome e sobrenome), francês, viúvo, residente no Rio de Janeiro, à Ladeira da Glória n.º 162, apart. n.º 802-A. Para os cargos do Conselho Fiscal. Para membros efetivos: Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrell Peel. Para membros suplentes: Glenbourne Harvey Whittaker, Frank Edwin Fuller e Edward Tully. Todos residentes no País. Com referência à fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, foi decidido manter-se o mesmo regime de honorários que vinha vigorando no ano anterior. Absteram-se de votar, nesta deliberação, os acionistas impedidos. Como nada mais houvesse a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata, no livro próprio, por mim, Secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma Ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os devidos fins legais. — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Paul Adolphe Visinand, Presidente. — Augusto Queiroz da Fonseca Machado, Secretário. — Carlos dos Santos Costa. — Otto Emile Huser. — Rudolph Streit. — Augusto Queiroz da Fonseca Machado, por procurações de Unilac Inc., Alpine Evaporated Cream Co. e Universal Milk Company. — Oswaldo Miguel Frederico Ballarin.

Cópia autêntica da Ata da Quinta Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, lavrada a páginas 43 a 44 verso do Livro de Atas das Assembleias Gerais da referida Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Paul Adolphe Visinand, Presidente. — Augusto Queiroz da Fonseca Machado, Secretário.

Reconheço as firmas, Paul Adolphe Visinand e Augusto Queiroz da Fonseca Machado. — Rio, 11 de março de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José de Queiroz Lima.

(N.º 7.772 — 16-5-45 — Cr\$ 244,80).

## COMPANHIA FORÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no "Diário Oficial" da União, nos dias 22, 23 e 24 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil. Verificada, pelas assinaturas lançadas no respectivo Livro, a presença de 24 acionistas representando 58.320 ações, sendo 50.565 nominativas e 7.755 ao portador, achando-se os possuidores destas últimas, na forma dos estatutos, identificados mediante o prévio depósito das suas ações em estabelecimentos bancários e nos cofres da Companhia, conforme documentos exibidos e que ficam arquivados, como igualmente arquivadas ficam as procurações, passadas pelos acionistas Banco Holandês Unido e Willels Jacob respectivamente aos acionistas J. F. Louis de Jong e Dr. Antônio da Rocha Paranhos para representá-los nesta reunião, foi pelo Presidente da Companhia, Dr. Eugênio Gudin, declarada instalada a assembleia, tendo ele ato contínuo pedido aos senhores acionistas que escolhessem dois acionistas para constituírem a mesa diretora dos trabalhos, sendo um como Presidente e outro como Secretário. Por proposta do acionista Sr. Osvaldo Aragão da Silveira, foram aclamados para servir como Presidente da assembleia, o Dr. Eugênio Gudin, e para atuar como Secretário, o Dr. José Carlos Coelho da Rocha. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos artigos 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Pediu então a palavra o acionista Sr. Luís Burgos Neto e fazendo ver que esses documentos já deviam ser do pleno conhecimento de todos os acionistas através de sua publicação na imprensa, solicitou ao Sr. Presidente que consultasse a assembleia sobre se dispensava a leitura. Essa proposta tendo sido aprovada, declarou o senhor Presidente que se achavam em discussão o relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, acompanhado da demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista Antônio da Rocha Paranhos e solicitou que lhe fossem prestados os seguintes esclarecimentos: a) qual a natureza específica dos serviços prestados à Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil pela Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras; b) qual o montante das contribuições pagas pela Nordeste à Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, no exercício de 1944; c) quais os lançamentos feitos, durante o exercício de 1944, no título "Contas a receber de Governos e Municípios"; d) quais os lançamentos feitos a débito do "Fundo para contas incobráveis" no exercício de 1944. Prestando desde logo os esclarecimentos constantes do item a), o Senhor Presidente declarou a seguir que faria apresentar em mesa, para a devida apreciação do acionista, os documentos comprobatórios dos lançamentos que ele desejasse fossem esclarecidos. Trazidos tais documentos e depois de submetidos a exame, pediu novamente a palavra o acionista Antônio da Rocha Paranhos, para dizer que ficara perfeitamente esclarecido quanto aos itens a, b e d do seu pedido, o mesmo não sucedendo, porém, em referência ao item c, porquanto, segundo informação que por via indireta lhe fora há tempos prestada por um dos administradores da sociedade, o débito dos "Governos e Municípios", em 1942, não era aquele que constou do balanço do referido ano, mas ao contrário, tal débito era de importância muitíssimo mais elevada de modo que lhe parecia irregular que nos balanços não figurasse o montante exato de qualquer dos títulos deles constantes. Insistia, portanto, sobre o assunto, esperando os esclarecimentos complementares que lhe permitissem conhecer com exatidão a verdadeira situação daquele título do Ativo da Companhia. Pelo Sr. Presidente foi então dada a palavra ao acionista Luiz Burgos Neto, o qual, na qualidade de funcionário da contabilidade da Companhia Auxiliar, explicou que efetivamente, além da importância constante do título em discussão, o Balanço consignava, sob o título "Contas de Compensação", uma quantia que correspondia

de fato a complemento do débito de um dos governos estaduais, acrescentando, porém, que dita quantia não fôra incluída no título próprio porque o governo devedor não reconheceu ainda formalmente aquela parte de sua dívida, e assim embora a Companhia continuasse a pleitear o reconhecimento da referida quantia, pareceria-lhe prudente conservá-la no título "Contas de Compensação", até que fosse em definitivo resolvido o assunto. Prosseguindo-se na discussão, falou o acionista Dr. Coltrim Netto o qual fez considerações contrárias à regularidade da maneira pela qual teria agido a Companhia Brasileira de Força Elétrica, maior acionista da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, no aumento do capital levado a efeito em 1943, tendo concluído por pedir — o que foi deferido pelo Sr. Presidente — a inserção, na íntegra, nesta ata, de um resumo das considerações que acabava de fazer e por ele encaminhado à mesa, resumo esse do teor que se segue: "Entre os problemas sociais que emergem das uniões ou entrosamentos de empresas um deles é sobretudo relevante: o que diz respeito à salvaguarda dos interesses dos acionistas que, não sendo coparticipantes de todas as entidades encadeadas, sejam-nas apenas de uma ou outra dentre elas, e estão sempre sujeitos às combinações dos acionistas que sejam majoritários ou doutra forma salientes interessados na empresa líder do grupo. Como todos sabem, pelos estatutos da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, aprovados e parcialmente modificados nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 29 de maio de 1941 e de 12 de janeiro de 1942, que o *Diário Oficial* de 4 de março de 1942 publicou, o capital da sociedade era de ..... Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), divididos em 100.000 ações nominativas, do valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); desse total 99.990 ações pertenciam à Companhia Brasileira de Força Elétrica, sociedade estrangeira representada no Brasil pelo Sr. W. F. Routh; na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de julho de 1943, da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, foi deliberado o aumento de capital, que, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) passou a ser de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), e a conversão do valor nominal das ações de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ficando a Companhia com o seu capital dividido em 75.000 ações; usando do direito de preferência que os estatutos da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil lhe atribuíam para subscrição de tantas ações, no aumento de capital, quantas possuía anteriormente, a Companhia Brasileira de Força Elétrica, por uma carta assinada — mediante procuração — pelos Srs. W. F. Routh e J. M. Fernandes, e datada de 6 de agosto de 1943, subscreeveu 20.010 ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), no valor de Cr\$ 4.002.000,00 (quatro milhões e dois mil cruzeiros); estranhamente, na Assembleia de 16 de agosto de 1943 (ver ata publicada no *Diário Oficial* do dia 19 desse mês, pág. 12.537) comparece o acionista Oswaldo Aragão da Silveira e declarou que as ações com que se apresentava na referida assembleia eram ações nominativas possuídas anteriormente pela Companhia Brasileira de Força Elétrica e que lhe foram transferidas; exatamente 9 dias haviam decorrido entre a data em que a Cia. Bras. de Força Elétrica adquirira mais de 4.000.000,00 de cruzeiros de ações no aumento de capital da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil e já passara adiante outras das que possuía, para colocá-las no mercado por intermédio do acionista Aragão que foi dessa colocação, diretamente e com outras pessoas, o corretor. O que resultou daí foi que a Cia. Bras. de Força Elétrica, empresa estrangeira que é a maior acionista da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, influíu definitivamente como majoritária, no aumento de capital desta última companhia, exerceu o direito de preferência na compra das ações, e depois vendeu cerca de ..... Cr\$ 4.000.000,00 de ações com um ágio de, em média, 50% sobre o seu valor nominal, recheando com esse ágio os seus cofres, e impedindo com o seu procedimento que tal lucro ficasse nos cofres da Companhia Nordeste de forma a poder ser posteriormente repartido como dividendo de todos os acionistas. Se este exercício do direito de preferência ocorresse numa empresa que não integrasse um consórcio, tal procedimento seria razoável, porém, partindo de preferência de uma empresa líder, o procedimento envolve, além da responsabilidade por perdas e danos prevista no artigo 95 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, Lei das Sociedades por Ações, a responsabilidade criminal que emerge das Leis de Economia Popular, que prevêem a matéria e lhe atribuem a alçada do Tribunal de Segurança Nacional. São gestos como estes da Cia. Bras. de Força Elétrica que levam os acionistas minoritários da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, a reditar naquelas palavras da tratativa de sociedades anônimas, Miranda Valverde, expressas à pág. 323, do vol. I, de seu livro "Sociedades por Ações", a conclusão e distribuição de energia elétrica é feita no Brasil por poderosas companhias estrangeiras, que, conjugadas, entrelaçadas, escravizam e espoliam o consumidor; de nossa parte, a que nem somente o consumidor é, às vezes, escravizado por essas companhias, os próprios acionistas minoritários sofrem também grandes prejuízos em sua participação nos ganhos das "holding companies". O que teria sido regular, isento de qualquer dano da quanto à moralidade do negócio que surgiu em consequência da venda com ágio de ações da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, seria a venda em bolsa, pela própria Companhia, das ações correspondentes ao aumento de capital ou das antigas de que abrissem mão os anteriores acionistas: — o ágio, o lucro, seria, então recolhido pela Companhia que tivera o seu capital majorado, procedimento perfeito, perfeitamente jurídico (v. Miranda Valverde, ob. e vol. cit., págs. 559-60), e que não é inédito em nosso meio,

onde o adotou bem recentemente o Banco Português do Brasil, conforme publicação do balancete da matriz e filiais, feito em 25 de março do corrente ano e largamente divulgado na imprensa desta capital. Em face do exposto, usando de um direito que a Lei de Sociedades por Ações nos outorga, e que o autor do seu ante-projeto Miranda Valverde (ob. e vol. cit., págs. 410) afirma incontestável, requeremos a inserção em ata, integralmente, destas nossas declarações, nas quais concluímos por colocar a expressão de nosso desejo e de nossa confiança que se vasam nestes termos: que a administração da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil interceda junto da Cia. Bras. de Força Elétrica com a autoridade moral que possui e com amparo jurídico que está salientada na presente exposição, para que esta empresa incriminada recolha aos cofres da nossa Cia. as importâncias correspondentes ao ágio de que se beneficiou tão irregularmente. Se essa providência não fôr ou não puder ser tomada, nós, acionistas minoritários, afirmamos nosso propósito de invocar a manifestação dos tribunais ordinários do Brasil e da Justiça especial aqui existente para julgamento dos crimes praticados contra a economia popular." — Pediu ainda uma vez a palavra o acionista Antônio da Rocha Paranhos, para dizer que estava de inteiro acordo com as considerações expendidas pelo acionista Coltrim Netto, acrescentando que, pela lista de presença de assembleia, verificava-se que a Companhia Brasileira de Força Elétrica havia vendido a totalidade das ações que subscreevera, na ocasião do aumento do capital da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, o que constituía mais uma evidente prova de que ela apenas subscreevera tais ações para executar o plano, previamente estudado, de lançá-las no mercado com exagerado ágio, quando mais razoável teria sido ela permitir que os adquirentes fizessem diretamente a aquisição, sem ágio de espécie alguma". — A seguir o acionista Sr. Joaquim Pires enviou à mesa uma declaração ainda relativa ao aumento de capital, pedindo fosse o mesmo transcrito na ata desta assembleia, o que foi declarado pelo Sr. Presidente seria feito. — Dita declaração achou-se assim redigida: "O capital da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, foi, no ano de 1943, aumentado de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00. Desse aumento, Cr\$ 998.000,00 foram subscritos, ao par, pelos Diretores, funcionários e outras pessoas chegadas à Companhia e Cr\$ 4.002.000,00 pela Cia. Brasileira de Força Elétrica, representada por seu procurador permanente nesta Cidade. Em seu relatório de 1943, a Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras informa que ações numa importância correspondente ao aumento de capital da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, foram colocadas nesta praça, na de Maceió e Natal. Dessas ações, as correspondentes ao valor de Cr\$ ..... 998.000,00 foram, como acima ficou dito, subscritas por diretores, funcionários e outros amigos da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil e as restantes, no valor de Cr\$ 4.002.000,00 que a Cia. Brasileira de Força Elétrica subscreevera, foram por esta vendidas a um corretor de fundos públicos pelo preço de Cr\$ 300,00 cada uma, que, assim as passou ao público. A isso alude o relatório da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, de 1943, que, textualmente, diz: "Achava-se há algum tempo em estudos, um plano pelo qual se proporcionasse aos cidadãos desse país uma participação no capital das Companhias Associadas, quase todo ele possuído por uma empresa norte-americana. Uma das dificuldades encontradas para a execução desse projeto consistia na remuneração que iriam proporcionar às ações assim colocadas no País, remuneração essa que deveria ser suficiente para atrair o interesse dos Acionistas nacionais. Porque a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil e as Companhias Associadas fizeram diferença no preço entre os Acionistas que subscreeveram diretamente e os que adquiriram ações por intermédio de um corretor, cumprindo ordem da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras e da Companhia Brasileira de Força Elétrica? Essas ações, fora de dúvida, não dão aos Acionistas a prometida remuneração suficiente, pois os dividendos pagos e os agora propostos, foram apenas de Cr\$ 10,00 e Cr\$ 12,00 por ano. Vê-se agora que o modo por que foram lançadas as ações prejudica a economia popular e a economia nacional. A Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil e as suas Associadas estão dispostas a remediar o que fizeram? Pediram e obtiveram a palavra, em seguida, os Acionistas José Carlos Coelho da Rocha, Ilário Penido Monteiro, Sizio Rodrigues e Luís Burgos Neto, os quais todos fizeram considerações no sentido de evidenciar que sobre serem extemporâneas as questões que nesta Assembleia se levantaram sobre um aumento de capital processado e unanimemente aprovado em 1943, eram inteiramente improcedentes as acusações que se faziam à atuação quer da Diretoria da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, quer da Companhia Brasileira de Força Elétrica no modo pelo qual se operou aquele aumento. O Acionista Ilário Penido Monteiro frisou, especialmente, quanto à alegação de que a nova emissão de ações poderia ter sido efetuada com ágio, em benefício da própria Companhia Nordeste, que tal alegação a seu ver não procedia, parecendo-lhe, ao revés, justificável que a Diretoria e a Assembleia dos Acionistas, seguindo uma orientação conservadora e prudente, não tenham querido fazer a Companhia correr o risco inerente a uma tal operação, cujo sucesso depende, por sua própria natureza, das condições instáveis e aleatórias do mercado. O Sr. Presidente, resumindo os debates que se haviam travado, começou por dizer os mesmos giravam em torno de assunto inteiramente estranho aos fins para que fôra convocada a Assembleia; que o aumento de capital da Companhia havia sido autorizado por uma Assembleia Geral Extraordinária para isso convocada, tendo sido os atos da Diretoria, com relação ao assunto, unanimemente aprovados por outra Assembleia Geral Extraordinária, nenhuma impugnação,

por outro lado, tendo sido feita na Assembléia Geral Ordinária do ano próximo passado, realizada posteriormente ao aumento de capital; que não obstante essa circunstância, a Diretoria da Companhia estava sempre pronta a suprir quaisquer esclarecimentos desejados pelos Srs. Acionistas e que, nessa conformidade, timbrara em permitir o amplo debate que se travara, mesmo sobre matéria já anteriormente e definitivamente deliberada. Disse a seguir o Sr. Presidente que as reexaminações agora surgidas na Assembléia a propósito do aumento de capital, diziam respeito a transações feitas entre uns e outros Senhores Acionistas, questão essa inteiramente estranha à administração e gerência dos negócios da Empresa. Acrescentou o Sr. Presidente que a Diretoria atenderia prazerosamente a quaisquer críticas ou reexaminações relativas à maneira por que havia administrado os negócios da Companhia no período a que se referiam as contas ora submetidas à aprovação dos Srs. Acionistas, mas que não se julgava obrigada a intervir num debate entre Acionistas sobre os preços por que haviam comprado ou vendido suas ações. Não obstante essa preliminar, disse o Sr. Presidente que bem compreendia o desagrado de alguns dos Srs. Acionistas, resultante de haver sido proposto apenas um dividendo de 6%; que os resultados do ano de 1944 não permitiam entretanto a distribuição de um dividendo maior; que a redução da receita líquida fora devida a causas inteiramente estranhas ao controle da Companhia, bastando citar o fato de que o *simples excesso* de despesa de combustível (lenha), no exercício de 1944, em relação ao de 1943, no valor de mais de Cr\$ 1.700.000.00, representava, por si só, uma quantia superior a um dividendo de 10% sobre o capital social. Informou ainda o Sr. Presidente que a Diretoria da Companhia se havia dirigido, sem perda de tempo, às autoridades competentes, solicitando que lhe fosse concedido o direito de reajustar as suas tarifas de acórcio com as variações do preço de combustível, mas, apesar dos pareceres favoráveis, não havia ainda sido deferida tão justa pretensão. Estas eram as explicações, acrescentou o Sr. Presidente, que a Diretoria se julgava no dever de dar a todos os Srs. Acionistas, sobre os motivos de ordem imperativa que não haviam permitido a distribuição de um dividendo mais elevado e repercutido em bolsa na baixa da colação das ações, fato esse de que se haviam originado os debates e reexaminações entre acionistas naquela assembléia. Disse ainda o Sr. Presidente que não havia, em seu modo de entender pessoal, qualquer motivo para reexaminações; que quanto ao aspecto propriamente legal ou jurídico da matéria, a questão do aumento do capital já fora objeto de aprovação unânime de uma assembléia geral anterior e que, no tocante ao aspecto ético do procedimento da maior acionista, a Cia. Brasileira de Força Elétrica, não lhe parecia haver qualquer motivo de censura; que se algum acionista tinha o direito de queixar-se do reduzido dividendo e da colação das ações, nenhum o tinha maior do que a Cia. Brasileira de Força Elétrica, que ainda se apresentara naquela assembléia como possuidora de dois terços do capital social; que as normas por que se havia guiado a Cia., no tocante ao aumento do seu capital, eram as mesmas adotadas pela grande maioria das demais sociedades anônimas, tanto em nosso país como no estrangeiro e que, sendo a Cia. Bras. de Força Elétrica, na ocasião do aumento do capital, proprietária de mais de 3 quartas partes do capital social, qualquer benefício auferido pela Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil havia de reverter, direta ou indiretamente, em sua quase totalidade, para a sua maior acionista. Nenhum outro acionista deixando fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que ia pôr a votos a questão de saber se os pontos levantados nesta assembléia pelos acionistas Dr. Rocha Paranhos, Cotrim Neto e Joaquim Pires deveriam ser objetos de deliberação da assembléia, e procedendo-se à votação, verificou-se que todos os acionistas presentes se manifestavam negativamente, salvo os oito cujos nomes seguem e cujas ações totalizariam 5.850 votos: Esses acionistas foram os Srs. Dr. Antônio da Rocha Paranhos, Wittels Jacob, Albert A. Cotrim Neto, Romero Manuel Gianotti, Joaquim Pires, Banco Holandês Unido, J. F. Louis de Jong e Joaquim Alves Montenegro. De posse da palavra o acionista Dr. Sizinio Rodrigues propôs à assembléia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 8 consignado na conta "Lucros e Perdas" e mencionado no relatório da Diretoria, ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembléia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta e sem que dela participassem os legalmente impedidos, verificou-se a sua aprovação por todos os acionistas presentes, salvo oito totalizando 5.850 votos os quais declararam abster-se do votar, mas sem que tal abstenção devesse ser interpretada como impugnação às contas: Esses acionistas foram os Srs. Dr. Antônio da Rocha Paranhos, Wittels Jacob, Alberto A. Cotrim Neto, Romero Manuel Gianotti, Joaquim Pires, Banco Holandês Unido, J. F. Louis de Jong e Joaquim Alves Montenegro. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença e recolhidas às cédulas, o Sr. Presidente convidou para servir como escrutinadores os acionistas Dr. Antônio da Rocha Paranhos e Luiz Burgos Neto, verificando-se o seguinte resultado na apuração: Para Diretor-Presidente, Eugênio Gudín — 56.640 votos; em branco — 4.680 votos; para Diretor Vice-Presidente, W. F. Routh — 56.520 votos; Sizinio Rodrigues — 120 votos; em branco — 4.680 votos; para Diretor-Vice-Presidente, D. W. Smyser — 56.520 votos; Horácio Penido Monteiro, 120 votos; em branco, 4.680 votos; para Di-

retor-Tesoureiro, Grant O. Hylander — 56.520 votos; José Carlos Coelho da Rocha — 120 votos; em branco — 4.680 votos; para Diretor-Secretário, J. M. Fernandes, 56.520 votos; Joaquim Montenegro, 120 votos; em branco — 4.680 votos; para Diretor-Jurídico, Vêscio Barreto de Paiva, 65.640 votos; em branco — 4.680 votos; para Diretor-Comercial, José Carlos Coelho da Rocha, 56.520 votos; J. M. Fernandes, 120 votos; em branco — 4.680 votos. Membros do Conselho Fiscal — Luiz Pedro Gomes — 56.520 votos; Osmar Radler de Aquino — 56.520 votos; Antony Bernard Curtis — 56.520 votos; Kurt del Monte — 120 votos; J. F. L. de Jong — 120 votos; Alberto B. Cotrim Neto — 120 votos; em branco — 4.680 votos. Suplentes do Conselho Fiscal — Júlio de Sousa Avelar — 56.520 votos; Paulo Rodrigues Alves — 56.520 votos; — Francisco José Alves — 56.520 votos; Joaquim Pires — 120 votos; G. O. Hylander — 120 votos; W. F. Routh — 120 votos; em branco — 4.680 votos. À vista desse resultado, o Sr. Presidente proclamou eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Eugênio Gudín (que também se assina Eug. Gudín), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica n.º 244, 9.º andar; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. William Frazier Routh (que também se assina W. F. Routh), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica n.º 790, apartamento 901 e David Warner Smyser (que também se assina D. W. Smyser), norte-americano, residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, à Avenida Beira Mar n.º 4.338; para Diretor-Tesoureiro o Senhor Grant Oberlin Hylander (que também se assina Grant O. Hylander), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Prudente de Moraes n.º 456; para Diretor-Secretário o Senhor José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Domingos Ferreira n.º 119, apartamento 5; para Diretor-Jurídico o Senhor Vêscio Barreto de Paiva (que também se assina Vêscio Barreto), brasileiro, residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua das Pernambucanas n.º 10; para Diretor-Comercial o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Honório de Barros n.º 27, 1.º andar, apartamento 15, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Senhores W. F. Routh, Smyser e Grant O. Hylander, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Luiz Pedro Gomes, Osmar Radler de Aquino e Antony Bernard Curtis, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Júlio de Sousa Avelar, Paulo Rodrigues Alves e Francisco José Alves. Havendo sido, conforme se verifica, inteiramente reeleita a Diretoria que vinha dirigindo os destinos da Companhia, o Presidente, falando em seu próprio nome e pelos seus companheiros de Diretoria, agradeceu à Assembléia a prova de confiança que acabava de lhes ser dispensada com essa reeleição. A seguir disse o Sr. Presidente que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Sizinio Rodrigues pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. W. F. Routh para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. D. W. Smyser. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. Declarou em continuação o Sr. Presidente que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar. O Acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz propôs que fosse mantida inalterada a verba global e mensal fixada na assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1944, deixando-se à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos Diretores na forma de honorários mensais, nos termos do parágrafo único do art. 14 dos estatutos. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. Ainda o mesmo acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal reeleitos fossem fixados em Cr\$ 300,00 por sessão. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão, por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim José Carlos Coelho da Rocha, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Eugênio Gudín*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. — *Luiz Burgos Netto*. — *J. M. Fernandes*. — *Horácio Penido Monteiro*. — *Sizinio Rodrigues*. — *P. p. Companhia Brasileira de Força Elétrica, A. Quadros*. — *A. Quadros*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Frank J. Way*. — *W. F. Preston*. — *U. G. Keener*. — *Peter C. Peterson*. — *F. C. Eastin*. — *Jefrey Gruber*. — *Alberto B. Cotrim Netto*. — *Oswaldo Aragão da Silveira*. — *Joaquim Pires*. — *Romeo Manoel Gianotti*. — *Antonio da Rocha Paranhos*. — *Joaquim Alves Montenegro*. — *J. F. L. A. de Jong*. — *Banco Holandês Unido S. A. Sucursal Rio de Janeiro*. — *J. F. L. A. de Jong*.

**EMPRESA FORÇA E LUZ DO JAU, S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA FORÇA E LUZ DO JAU, S. A., REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 15, 16 e 17 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência do *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. Ernest Peter Matheson. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos artigos 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. L. F. Ivanhoe propôs à assembléia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 60 consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembléia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente, o Sr. Mário de Andrade Ramos (que também se assina Mário de A. Ramos), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Icatú n.º 93; para Diretores Vice-Presidentes, os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 641; para Diretor-Tesoureiro, o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário, o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31, casa 1; para Diretor-Jurídico, o Sr. Antônio Benjamim Taques Horta (que também se assina Ant. B. Taques Horta), brasileiro, residente à Avenida N. S. Copacabana n.º 777, apt. 804; para Diretor-Comercial, o Sr. José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 119, apt. 5, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Senhores Frank J. Way, R. A. Wrench e J. Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 4.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Artur Cyril Ciceri, Afonso Cardoso Gaspar e Carlos do Ipanema Moreira, e para Suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Walter Stott. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, juntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. L. F. Ivanhoe pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unânimeamente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto à assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unânimeamente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mário Gama propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unânimeamente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata.

Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unânimeamente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Ernest Peter Matheson, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Máximo Coimbra da Luz. — Ernest Peter Matheson. — Antonio Benjamim Taques Horta. — Mario Gama. — L. F. Ivanhoe. — José Carlos Coelho da Rocha. — P.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica, José Carlos Coelho da Rocha.

(N.º 7.768 — 16-5-45 — Cr\$ 244,80)

**COMPANHIA FRANCA DE ELETRICIDADE**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FRANCA DE ELETRICIDADE REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 15, 16 e 17 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Mário Gama, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz propôs à assembléia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 23 consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembléia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente, o Sr. Mário de Andrade Ramos (que também se assina Mário de A. Ramos), brasileiro, residente à Rua Icatú n.º 93; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Carl Jaudon Snyder (que também se assina C. J. Snyder), norte-americano, residente à Avenida Vieira Souto n.º 466; e Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente à Rua Honório de Barros n.º 27, 4.º andar, apt. 15; para Diretor-Jurídico e Sr. Antônio Benjamim Taques Horta (que também se assina Ant. B. Taques Horta), brasileiro, residente à Avenida N. S. de Copacabana n.º 777, apt. 804; para Diretor-Comercial o Sr. José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 119 apt. 5, todos estes Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. C. J. Snyder, Frank J. Way e Jeffrey Gruber, cópia autêntica dos documentos previstos pelo artigo 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Artur Cyril Ciceri, Afonso Cardoso Gaspar e Carlos do Ipanema Moreira, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Walter Stott. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, juntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Senhor L. F. Ivanhoe pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. C. J. Snyder para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. Frank J. Way. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unânimeamente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 20 de abril de 1944, con-

sustentando entretanto a assembléa se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Mário Gama.* — *L. F. Ivanhoe.* — *Antonio Benjamin Taques Horta.* — *Máximo Coimbra da Luz.* — *U. G. Keszner.* — *Ernest Peter Matheson.* — pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — *Ernest Peter Matheson.*

(N.º 7.769 — 16-5-45 — Cr\$ 244,80)

### COMPANHIA FORÇA E LUZ CARIOBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ CARIOBA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 12, 13 e 14 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. Mário Gama. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Léo Amaral Penna (que também se assina Léo A. Penna), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua David Campista número 103, ap. 1.004; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Carl Jaudou Snyder (que também se assina C. J. Snyder), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Vieira Souto n.º 466; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 641; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Luiz Burgos Netto, brasileiro, residente à Avenida Julio Furtado n.º 219; para Diretor-Secretário o Sr. Peter Charles Peterson (que também se assina P. C. Peterson), súdito britânico, residente à Travessa Santa Leocádia n.º 64, ap. 31; para Diretor-Jurídico o Sr. Horacio Penido Monteiro, brasileiro, residente à Rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretor-Comercial o Sr. Marcello de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro, residente à Rua Fonte da Saudade n.º 171, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. C. J. Snyder, R. A. Wrench e P. C. Peterson, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal os Srs. Arthur Cyril Ciceri, Affonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Walter Stott. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléa determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores-Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Antonio Benjamin Taques Horta pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. C. J. Snyder para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléa deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr.

Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar. O acionista Sr. Ernest Peter Matheson propôs que fosse aumentada de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a verba global e mensal fixada na assembléa geral extraordinária de 23 de junho de 1941, deixando-se à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos Diretores na forma de honorários mensais, nos termos do parágrafo único do art. 14 dos estatutos. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. F. C. Eastin propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Mário Gama, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Máximo Coimbra da Luz.* — *Mário Gama.* — *L. F. Ivanhoe.* — *F. C. Eastin.* — *Ernest Peter Matheson.* — *Antonio Benjamin Taques Horta*, pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — *Antonio Benjamin Taques Horta.*

(N.º 7.770 — 16-5-45 — Cr\$ 244,80).

### EMPRESA FORÇA E LUZ DE RIBEIRÃO PRETO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA FORÇA E LUZ DE RIBEIRÃO PRETO S. A. REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 15, 16 e 17 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio", desta cidade, nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Mário Gama, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz propôs à assembléa fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 27 consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembléa, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente, o Sr. Mário de Andrade Ramos (que também se assina Mário de A. Ramos), brasileiro, residente à Rua Icatú n.º 93; para Diretores Vice-Presidentes os Senhores Isaac Veda LeBow (que também se assina I. V. LeBow), norte-americano, residente à Avenida Delfim Moreira n.º 316, e Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; para Diretor-Tesoureiro o Senhor Jeffrey Gruber (que também assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário, o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente à Rua Honório de Barros n.º 27, 4.º andar, ap. 15; para Diretor-Jurídico o Sr. Antônio Benjamin Taques Horta (que também se assina Ant. B. Taques Horta), brasileiro, residente à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 777, ap. 804; para Diretor-Comercial o Sr. José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 119 ap. 5, todos estes Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. I. V. LeBow, Frank J. Way e Jeffrey Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal os Srs. Arthur Cyril Ciceri, Affonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Senhores Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Walter Stott. Este resul-

tado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Senhor I. V. Le Bow para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Senhor Frank J. Way. O Sr. Presidente submeteu a discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Senhor Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim, na assembléia geral ordinária de 20 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Senhor Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Ernest Peter Matheson propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Mário Gama.* — *L. F. Ivanhoe.* — *Antonio Benjamin Taques Horta.* — *José Carlos Coelho da Rocha.* — *Maximo Coimbra da Luz.* — *Ernest Peter Matheson.*, pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — *Ernest Peter Matheson.*

(N.º 7.767 — 16-5-45 — Cr\$ 244,80)

## MOINHO FLUMINENSE S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO MOINHO FLUMINENSE S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Sociedade, à Rua Uruguaiana n.º 118, às 14 horas, reunidos os Srs. acionistas representando mais de um quarto do capital social, segundo se verificou de suas assinaturas, com a respectiva quantidade de ações no livro de presença, o Diretor-Presidente, Sr. Argemiro de Hungria da Silva Machado, abre a sessão e solicita de um dos Srs. acionistas a indicação de um dos presentes para Presidir os trabalhos. Indicado o nome do Sr. Dr. Trajano de Miranda Valverde, por aclamação, este assume a Presidência e convida para secretário a mim, José Marques Santos, completando-se, assim, a mesa. O Sr. Presidente declara instalada a assembléia geral ordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 6, 17 e 24 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 7, 18 e 25 deste. O balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas, o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 foram publicados no *Diário Oficial* de 23 último e "Jornal do Comércio" de 21 do corrente. O secretário procede em seguida à leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao ano social de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Sr. Presidente põe em discussão, conjuntamente, relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que são minuciosamente apreciados pelos Srs. acionistas. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, é posta em votação a matéria, sendo unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, deixando de tomar parte na votação os impedidos por lei. O Sr. Presidente declara a seguir que se vai proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal para o exercício corrente de mil novecentos e quarenta e cinco, fixando-se, também, as respectivas remunerações, quanto à Diretoria e ao Conselho Consultivo referentes ao exercício findo em mil novecentos e quarenta e quatro. Por proposta do acionista Sr. Dr. Jaime Pereira de Mesquita são indicados os seguintes nomes: — Srs. Argemiro de Hungria da Silva Machado, John Moore Alec Robinson e Emílio Eduardo Schlaepfer para Diretores e para o Conselho Consultivo os Srs. Jorge Born, Oscar Hofmann e Mário Hirsch e para o Conselho Fiscal os Srs. Francisco Eugênio Leal Júnior, Dr. Luís Eugênio Leal e João Barbosa Leite como efetivos e os Srs. Drs. Luís de Rossi, Carlos Francisco Eugênio Leal e Auto de Sá como suplentes. Ainda o mesmo acionista propõe seja estabelecida a remuneração de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) referente ao ano financeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, distribuída da seguinte maneira entre os Diretores: — Cr\$ ... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Diretor-Presidente e Cr\$ .... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada um dos outros; Cr\$ ..... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a serem distribuídos igualmente entre os membros do Conselho Consultivo, e Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal

por cada reunião que realizarem. O Sr. Presidente submete as propostas acima referidas à deliberação dos Srs. acionistas, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos, sendo eleitos nesta data e imediatamente empossados das suas funções os nomes acima indicados, bem como aprovadas as remunerações tais como foram propostas. Em obediência ao que prescreve o § 6.º do art. 116 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, é consignado o seguinte: — Os Diretores hoje eleitos, Srs. Argemiro de Hungria da Silva Machado, John Moore Alec Robinson e Emílio Eduardo Schlaepfer são brasileiros e residem nesta capital, respectivamente à Avenida Visconde de Albuquerque n.º 466, Praia do Flamengo n.º 400 e Praia do Flamengo n.º 398. Os membros do Conselho Fiscal são todos residentes nesta capital. Terminada a ordem do dia, o Sr. Presidente declara que qualquer dos Srs. acionistas poderá fazer uso da palavra. Pelo acionista Sr. Dr. Ibsen de Rossi é proposto um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos, à Diretoria que findou o seu mandato e a todos quantos na Empresa, concorreram com o seu trabalho e atividade para os resultados obtidos. O Sr. Presidente agradece a distinção da Assembléia. O Sr. Argemiro de Hungria da Silva Machado agradece em seu nome e no de seus colegas o voto aprovado bem como a confiança manifestada pela Assembléia elegendo-os para o atual exercício. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão a fim de ser esta ata lavrada no livro próprio, por mim secretário, e reaberta a sessão foi a mesma lida, discutida e aprovada, sendo por todos os presentes assinada, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945. — *José Marques Santos*, secretário. — *Trajano de Miranda Valverde*, Presidente. — *Argemiro de Hungria da Silva Machado*. — *O. Moreau*. — *Arizona S. A.*, pp. *O. Moreau*. — *M. Scheidegger*. — *S. A. Sarandi*, pp. *M. Scheidegger*. — *Alfredo A. Ferreira*. — *E. Schlaepfer*. — *J. M. A. Robinson*. — *Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer*. — *Carlos Francisco Eugênio Leal*. — *Luiz Eugênio Leal*. — *Fausto Garcia de Freitas*. — *E. Janovitz*. — *Ibsen De Rossi*. — *S.A. Sudamericana de Fomento Industrial*, pp. *Ibsen De Rossi*. — *Jayme Pereira de Mesquita*.

Está conforme o original, Moinho Fluminense S. A.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *José Marques Santos*, secretário.

(N.º 7.630 — 16-5-45 — Cr\$ 234,60)

## RECREIO DOS BANDEIRANTES IMOBILIÁRIA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, em sua sede à Rua da Quitanda n.º 66, realizou-se a assembléia geral ordinária, sob a presidência do Diretor-Presidente Sr. Salvador Mandaro Filho que verificando terem assinado o Livro de Presença número legal de acionistas com direito de votos declarou aberta a sessão, convidando para secretariar a mesa o acionista Dr. Leon Camille Legay. A seguir, por este foi lida a convocação do seguinte teor: "Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de março de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 66, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e bem assim procederem a eleição do Conselho Fiscal, nos termos do art. 18 dos Estatutos, como determinarem outras providências de caráter administrativo e financeiro da sociedade. — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945". — *Salvador Mandaro Filho*, Diretor-Presidente. — *Antonio Zenobio da Costa*, Diretor-Gerente. — *Abiud Cardoso*, Diretor-Secretário. — De acordo com a convocação acima e cumprindo o disposto no art. 100, do Decreto-lei n.º 2.627, o Sr. Secretário procedeu a leitura do relatório, do balanço, da demonstração da conta de despesas gerais e do parecer do Conselho Fiscal, já publicados no *Diário Oficial* do dia 28 e "Jornal do Comércio" de 24 do corrente mês. Logo depois o Sr. Presidente submeteu à discussão a matéria desses documentos, mandando ter o seguinte parecer do Conselho Fiscal: Parecer do Conselho Fiscal: "Consoante o disposto no art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a empresa Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A. submeteu ao nosso julgamento todos os documentos previstos nesta disposição legal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. Examinando todos os livros de contabilidade, os documentos respectivos, o seu balanço, papéis e outros livros da sociedade e bem assim a Caixa, com as demais informações que nos foram prestadas, somos de parecer que podem ser aprovados, sem reserva pela assembléia geral, o que acima foi submetido ao nosso exame. — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Fortunato Vergara*. — *Dr. Orlando Pimenta Buend*. — *Julio Luiz de Gouvêa Rêgo*". Sobre o assunto pediu a palavra o acionista Dr. Luiz Vergara, para solicitar do Sr. Presidente vários esclarecimentos sobre o balanço, salientando que seria aconselhável um adiamento da assembléia, na forma do disposto no parágrafo único do art. 100, porque a seu ver, o que solicitara quando ao exame dos contratos dos serviços de engenharia e outros detalhes do balanço, reclamava certa demora, porém lhe traria mais cuidadoso conhecimento do assunto e melhor esclarecimento aos demais acionistas. Posta em votação a mencionada proposta foi unanimemente aceita, porém, ponderou o Sr. Presidente a necessidade de se marcar até quando dar-se-ia o adiamento da assembléia. Novamente com a palavra o Dr. Luiz Vergara propôs adiar-se a assembléia

para o dia 20 de abril próximo, pedindo aos demais acionistas tolerarem esse prazo pelo fato de ter de viajar durante alguns dias. Postos a votos a indicação foi ela aceita por todos os presentes. A seguir, o Sr. Presidente encareceu a necessidade de se proceder à eleição do Conselho Fiscal, cujo mandato estava extinto, o que era inadiável. Atendendo a esta parte, realizou-se a votação, sendo reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal e os mesmos suplentes, que são os seguintes: Fortunato Vergara, Dr. Orlando Pimenta Bueno e Júlio Luiz de Gouveia Régio. Para suplentes: Carlos Correia de Matos, José Queiroz Lima e Rodolfo Fernandes de Macedo. O senhor Presidente proclamou os eleitos, declarando que, de acordo com os estatutos, exerceram os cargos até a próxima Assembléia Geral Ordinária de 1946. Continuando, disse o Sr. Presidente, que seria conveniente discutir outros assuntos da administração e de caráter financeiro, bem como julgar a tabela de preços dos lotes, já organizada. O acionista Dr. Luiz Vergara, solicitando novamente a palavra, propôs que esses assuntos fossem tratados na próxima data do adiamento da Assembléia, quando poderiam ser melhor estudados, frente aos esclarecimentos solicitados. Submetido este caso à votação dos acionistas, foi aprovada a sugestão do Dr. Luiz Vergara. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e encerrou a reunião, da qual, eu, Leon Camille Legay, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. — Leon Camille Legay. — Salvador Mandaro Filho. — Julio Luiz de Gouveia Régio. — Pio Mandaro. — Draull Ernany de Mello e Silva — Antonio Zenobio da Costa. — Abiud Cardoso. — Paulo Rodrigues Alves. — P. p. general Zenobio da Costa: Antonio Zenobio da Costa. — André Carrazoni. — Luiz Vergara.

**ATA DOS TRABALHOS REALIZADOS EM CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1945**

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, consoante o adiamento deliberado na reunião realizada no dia trinta de março de mil novecentos e quarenta e cinco, achando-se aqui presentes todos os acionistas da empresa "Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A.", em sua sede à Rua da Quitanda n.º 66, como tudo consta do "Livro de Presença", assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-presidente, Sr. Salvador Mandaro Filho, para declarar aberta a sessão, depois de constatar no citado livro o número legal de acionista e convidar para secretariar a mesa o Dr. Leon Camille Legay. Retornando ao exame e julgamento do balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, segundo o relatório da Diretoria, pertencentes ao exercício de 1944, reabriu-se a discussão sobre os mencionados assuntos, agora acompanhados de todos os documentos, antes exigidos pelo acionista Dr. Luiz Vergara. Como a aprovação de todos os demais, na última reunião. Compulsados os contratos dos trabalhos de engenharia, examinados cuidadosamente todos os documentos exigidos e relativos ao balanço, além de se dar a verificação de muitos papéis que também foram solicitados, concluíram afinal os acionistas a exceção dos Membros do Conselho Fiscal e Diretores impedidos legalmente de votar, — aprovaram sem restrições o Parecer do Conselho Fiscal, e todos os atos da Diretoria e seu Relatório, resolvendo ainda reconhecer o relevante trabalho de todos os Diretores e seu rigor no trato dos interesses sociais. Esta manifestação interpretada pelo acionista Carlos Correia de Matos, teve o agradecimento do Sr. Presidente Salvador Mandaro Filho, que, a seguir pediu o pronunciamento da Assembléia sobre os demais assuntos adiados na reunião passada. Examinando-se a tabela de preços para a venda dos lotes que vai ser iniciada, depois de longo debate foi aprovada com algumas modificações nos preços dos terrenos com frente para três ruas. A seguir o Sr. Presidente comentou as exigências municipais no plano de urbanização, principalmente quanto a questão de galerias de águas pluviais, o que trará grandes despesas à empresa. Discutido este assunto, e os demais no tocante à locação dos lotes, ruas e praças, inclusive abertura e calçamento de ruas, resolveu a Assembléia dar liberdade à Diretoria para julgar dos preços mais convenientes aos interesses sociais com a execução destes serviços, quer fazendo contratos por empreitadas ou a empresa os fazendo por conta própria. A seguir o acionista Dr. André Carrazoni indagou do Sr. Presidente se já estava fixada nos Estatutos a remuneração do Conselho Fiscal para o corrente ano, ao que responde o Sr. Presidente afirmando se achar na escriptura de constituição da sociedade os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais, porém, como estavam presentes todos os acionistas podia a Assembléia alterar os mesmos, se tanto julgasse necessário. Por isso, ia submeter o assunto à votação. Colhidos os votos, verificou-se que todos os acionistas se manifestaram pela conservação dos honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais. Ainda com a palavra o Sr. Presidente ponderou a Assembléia a conveniência de ratificar as resoluções da reunião realizada no dia 30 de março dando o seu adiamento que justifica a presente reunião. Feita a votação e colhidos os votos verificou-se que todos os acionistas ratificaram nesta Assembléia o que fora deliberado anteriormente. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, o Sr. Presidente encerrou a Assembléia, do qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida foi por todos assinada, inclusive por mim Leon Camille Legay servindo de Secretário. — Leon Camille Legay. — Salvador Mandaro Filho. — Antonio Zenobio da Costa. — p.p.

General Zenobio da Costa. — Antonio Zenobio da Costa. — Draull Ernany de Mello e Silva. — Paulo Rodrigues Alves. — Luiz Vergara. — Julio Luiz de Gouveia Régio. — Abiud Cardoso. — Carlos Corrêa de Matos. — André Carrazoni. — Pio Mandaro.

Foram fielmente extraídas do "Livro de Atas das Assembléias Gerais, de n.º 1, das fls. 1, 2, 3 e 4, o que "Certifico".

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A. — Abiud Cardoso, Diretor-secretário.

Reconheço a firma Abiud Cardoso.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Arthur Montagna.

(N.º 7.697 — 16-5-45 — Cr\$ 612,00).

**ALFA EXPORTADORA & IMPORTADORA S. A.**

**ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945.**

Aos trinta dias do mês de abril de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 9, 3.º andar, sala 370, com a presença dos Srs. acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do Capital social, foi escolhido pelos mesmos o Sr. Ronaldo da Fonseca Guimarães para Presidente da Assembléia que, escolhendo para Secretário da mesma o Sr. João Proença, declarou, ato contínuo, instalada a Assembléia.

Declarou o Sr. Presidente que a presente Assembléia havia sido convocada, como consta das publicações feitas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 24, 25, 26 de abril de 1945, as quais foram lidas pelo mesmo, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo ano, deliberando a respeito dos mesmos bem como, para proceder à eleição dos membros do Conselho e seus suplentes para este ano.

Com a palavra o Sr. João Pedro Gouveia Vieira, propôs que fosse dispensada a leitura do relatório e balanço, assim como do Parecer do Conselho Fiscal, visto já serem os mesmos do conhecimento de todos os presentes pela publicação no *Diário Oficial*, sendo esta proposta aceita por todos os acionistas.

O Sr. Presidente declarou, então, achar-se em discussão o relatório, o balanço, e o Parecer do Conselho Fiscal, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os mesmos submetidos a votos, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria, que se achavam presentes.

Disse então, o Sr. Presidente que a Assembléia passaria a proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes o que foi feito, verificando-se terem sido reeleitos os Srs. João Lisboa Wright e Alberto Viriato de Medeiros, e eleito o Sr. Togo Matos Pimenta, como membros efetivos e para suplentes foram reeleitos os Srs. Francisco Rodrigues Alves da Costa Carvalho, Oscar Milton Pinheiro Guimarães e eleito o Sr. João Proença; os quais foram empossados imediatamente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a Assembléia, da qual lavrou a presente ata que vai por mim subscrita e por todos os presentes assinada. — João Proença, João Pedro Gouveia Vieira, Ronaldo da Fonseca Guimarães, Carlos da Silva Costa, João Augusto de Matos Pimenta, Olavo P. da Fonseca Guimarães, Renato Pompeia da Fonseca Guimarães, Mario da Fonseca Guimarães, João Proença, Joaquim Proença, Alfredo Fonseca Guimarães. Esta ata é cópia fiel do livro de atas. — Alfa Exportadora & Importadora S. A. Ronaldo da Fonseca Guimarães, Diretor Superintendente.

(N.º 7.694 — 16-5-45 — Cr\$ 91,80).

**S. A. INDUSTRIAL DE TUBOS (SITUBOS)**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1945, presentes, às 15 horas na sede social, à rua da Alfândega n.º 41, 4.º andar, sala 413, acionistas em número legal, representando mais de um quarto do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir à reunião o acionista Trajano de Miranda Valverde, que para secretário convidou o acionista Octavio Bastos de Oliveira. Declarando instalada a assembléia geral ordinária, a qual foi regularmente convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 9, 11 e 13 de abril e no "O Jornal" de 10, 12 e 14 de abril, ordenou o Presidente a leitura, o que fez como secretário, do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, documentos que foram publicados no *Diário Oficial* de 16 de abril e no "O Jornal" de 15 de abril do corrente ano. Não havendo quem quisesse usar da palavra o Presidente submeteu à votação os atos e propostas da Diretoria e as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, verificando-se terem sido aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Na forma dos estatutos, procedeu-se em seguida à eleição, primeiro, da Diretoria, e depois do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos: para a Diretoria

Diretor-Presidente: Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.611, nesta cidade; Diretor Gerente: Henri Albert Fillios francês, casado, Industrial, residente à Avenida Henrique Dumont n.º 65, nesta cidade; Diretor-Técnico: Remy Louis Michel Meslet, francês, casado, industrial, residente à rua Saint Roman n.º 265, nesta cidade; para o Conselho Fiscal — efetivos: Roger Cadier, Plínio de Castro Pinheiro Guimarães e Maurice Pin; suplentes: Robert Samson, Paulo Castilhos do Espírito Santo e Antonio Americo Hastings Barbosa de Oliveira, todos residentes no país. Por proposta do acionista Walfrido Bastos de Oliveira Filho a assembléia votou os mesmos honorários do exercício findo para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do Presidente, a assembléia geral resolveu que o pagamento do dividendo começasse a partir de 1 de junho do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio, por mim secretário, e reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, dela se tirando duas cópias autênticas dactilografadas, para os fins legais. — *Octavio Bastos de Oliveira; Trajano de Miranda Valverde; Henri Albert Fillios; pela Sociedade Commercial de Estudos e Administração Limitada: Emile Antoine Néel; Walfrido Bastos de Oliveira Filho; Fernando Bastos de Oliveira.* A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio: *Trajano de Miranda Valverde; Octavio Bastos de Oliveira.*

(N.º 7.629 — 16-5-45 — Cr\$ 122,40).

### BANCO SUL DO BRASIL

#### Da organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 30 DE ABRIL DE 1945

Cartas Patentes n.ºs 1.711 (Rio) e 1.712 (Blumenau), de 28-3-38

#### Ativo

Cr\$

|                                                      |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| Capital a realizar .....                             | 2.229.200,00 |
| Letras descontadas .....                             | 429.624,20   |
| Empréstimos em contas correntes .....                | 6.208.105,20 |
| Letras a receber de c/álheia e em cobrança (int.) .. | 1.105.013,70 |
| Valores caucionados .....                            | 928.096,80   |
| Valores depositados .....                            | 4.150.800,00 |
| Agências e filiais no interior .....                 | 477.511,60   |
| Correspondentes do interior .....                    | 517.184,40   |
| Títulos e propriedades do Banco .....                | 169.012,50   |
| Hipotecas .....                                      | 40.000,00    |
| Caixa em moeda corrente .....                        | 151.811,30   |
| Caixa em depósito no Banco do Brasil .....           | 267.618,70   |
| Diversas contas .....                                | 446.990,50   |
| Ações em caução .....                                | 11.000,00    |

Total do Ativo .....

17.161.998,90

#### Passivo

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Capital .....                            | 4.000.000,00 |
| Depósitos em c/c com juros .....         | 182.509,80   |
| Depósitos populares .....                | 894.438,40   |
| Depósitos com aviso prévio .....         | 527.704,40   |
| Depósito a prazo fixo .....              | 532.265,70   |
| Depósito em c/cobrança no interior ..... | 1.105.013,70 |
| Títulos em caução e em depósitos .....   | 5.078.896,80 |
| Valores hipotecários .....               | 40.000,00    |
| Correspondentes do interior .....        | 82.848,60    |
| Lucros e perdas .....                    | 3.949.632,70 |
| Caixa Matriz .....                       | 477.524,80   |
| Diversas contas .....                    | 280.164,00   |
| Depósito da Diretoria .....              | 14.000,00    |

Total do Passivo .....

17.161.998,90

Banco Sul do Brasil — Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — F. W. C. e Castro, Presidente. — Gilberto K. Werneck, Contador Reg. 38.859.

(N.º 7.786 — 16-5-45 — Cr\$ 183,60)

### COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS, REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social da Companhia Nacional de Alcalis, à Avenida Rio Branco, 311, 11.º pavimento, presentes acionistas possuidores do trinta e dois mil cento e oitenta e nove (32.139) ações, representando 61,37% do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, assumiu a presidência, nos termos do artigo 27 dos Estatutos, o acionista Sr. Fernando Rêgo Falcão, presidente da Companhia, o qual convidou para primeiro secretário o diretor e acionista Major Berilo da Fonseca Neves e para segundo secretário o acionista Dr. Gileno Dé Carli. A seguir, o Presidente abriu os trabalhos da presente assembléia geral ordinária e declarou que, nos termos da convocação publicada no *Diário Oficial* de 23, 24 e 26 de março último, e no *"Jornal do Comércio"* de 23, 24 e 25 do mesmo mês, e a qual mandou ler, tinha esta reunião por fim o deliberar a Assembléia acerca da tomada de contas da diretoria, examinar e discutir o balanço do ano social recém-findo, o relatório da mesma diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas peças, deliberando sobre elas e, bem assim, eleger o novo Conselho Fiscal, os seus suplentes, e fixar a remuneração do mesmo Conselho. Pediu, então, a palavra o acionista Dr. Francisco Elísio Pinheiro Guimarães, que propôs fosse dispensada a leitura das aludidas peças, uma vez que, pela sua publicação, eram do pleno conhecimento dos acionistas. Posta em discussão essa proposta e não tendo havido impugnação, foi, a seguir, posta em votação e aprovada por unanimidade dos presentes. O presidente pôs, então, em discussão o balanço, as contas e o relatório da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de 19 e 18 de abril corrente, respectivamente. Nenhuma impugnação foi manifestada, e a seguir o presidente pôs em votação as mesmas contas e peças, sendo todas aprovadas sem nenhum voto divergente, mas, tendo se absteido de votar os acionistas membros da Diretoria, Srs. Fernando Rêgo Falcão, Major Berilo da Fonseca Neves e Dr. Benedito Manhães Barreto; e com a aprovação, ainda, com as mesmas abstenções, da proposta do acionista Sr. Pedro Brando de ficar constando da ata um voto de aplauso da Assembléia ao Presidente da Companhia e demais membros da diretoria, pelo zelo e dedicação com que têm agido em prol dos interesses da Sociedade. O Presidente agradeceu a manifestação da Assembléia e declarou que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício social em início; e, realizada a mesma eleição verificou-se terem sido eleitos todos os atuais membros (assim reeleitos), a saber: membros efetivos — Pedro Luís Correia e Castro, Francis Walter Hime, Osmar Radler de Aquino, Dr. Miguel Couto Filho e Eduardo Ramos; Suplentes — Dr. Geraldo Ildelfonso Mascarenhas da Silva, Pedro Brando, Dr. Genival Soares Londres, Ciro Ribeiro de Abreu e João Joaquim de Melo Filho. Passando-se à fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, o acionista Dr. Francisco Elísio Pinheiro Guimarães propôs que fosse mantido o mesmo *quantum* da atual remuneração de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, correspondente a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, para cada membro em exercício efetivo. Posta em discussão e depois em votação, foi essa proposta aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu esta reunião por quinze minutos, enquanto se lavrava a presente ata, o que foi feito por mim, Gileno Dé Carli, segundo secretário; e, reaberta a reunião; foi esta mesma ata lida, achada conforme por unanimidade aprovada; e é assinada pelos membros da mesa e por acionistas presentes, em número legal.

Gileno Dé Carli, 2.º Secretário; Fernando Rêgo Falcão; Berilo Fonseca Neves; Banco Nacional de Descontos — M. M. Batista da Silva, Diretor; Jael Pinheiro de Oliveira Lima; José Franklin Veras Marques; Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S.A. — Antônio Carlos Ribeiro de Andrada; P.P. do Instituto Nacional do Sal — Anibal Pôrto Pela Companhia Vidreira do Brasil (Covibra) — Francisco Xavier Rosemburg, Diretor; Francisco Elísio Pinheiro Guimarães; Pedro Brando; Tesouro Nacional — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — Pedro Brando, Superintendente; Benedito Manhães Barreto.

Certificamos que a ata constante da cópia supra está de acordo com o respectivo original lavrado no livro de "Atas das Assembléias Gerais (n.º 1), da Companhia Nacional de Alcalis.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — *Fernando Rêgo Falcão*, Presidente da Assembléia. — *Berilo Fonseca Neves*, 1.º Secretário. — *Gileno Dé Carli*, 2.º Secretário.

(N.º 7.809 — 17-5-45 — Cr\$ 224,40)

**Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.****Aviso aos senhores acionistas**

Atendendo ao que determina o Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, avisamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição durante trinta dias, a contar da publicação deste aviso, na sede social à Rua do Rosário n.º 68, para seu exame e quaisquer indagações, os livros, atas, balanços, relatórios, contas, demonstrações de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e toda a documentação relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.  
— *Pedro Castoldi*, Diretor-Presidente.  
— *Francisco Nogueira*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.619 — Cr\$ 70,40 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Declaração**

Declaro que extraviou a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 124.120.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.  
— *Gregorio João Argente*,  
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.676 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Companhia Proprietária Brasileira Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de maio corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço e contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício passado, e bem assim elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.  
— Pela diretoria: *Companhia Proprietária Brasileira S. A.* — *José Simões e Souza*, Diretor.

(N.º 7.606 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Companhia Casino Copacabana S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 23 de maio próximo, às 17 horas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 291 (Edifício do Casino), a fim de deliberar sobre o balanço, contas e atos da Diretoria no exercício de 1944, e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas no escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.  
— *Gilberto Ferreira Pereira da Silva*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 7.625 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Comércio e Indústria Cabral S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Comércio e Indústria Cabral S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, 14.º andar, sala 1.408, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a redução do capital social, desincorporação de bens, tudo pela desintegração da parte industrial da comercial da Comércio e Indústria Cabral S. A., bem como tratarem de assuntos gerais relacionados com os itens acima.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.  
— Comércio e Indústria Cabral S. A. — *J. A. Cabral*, Diretor-Presidente. — *Mário F. Pontes*, Diretor-Gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Hugo Ramos).  
(N.º 7.553 — Cr\$ 85,70 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

**Declaração**

Declaro ter perdido minha carteira de estrangeiro modelo 19. Max Edward Reusswig, residente no Palace Hotel.

*Max Edward Reusswig*.

Rio de Janeiro 14 de maio de 1945.  
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).  
(N.º 7.658 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.**

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9 (Edifício da Associação Comercial), sala 605, nesta Capital, às 14 horas do dia 26 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos sociais; b) Assuntos de interesse Geral.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.  
— *Firmino Paim Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.628 — Cr\$ 55,10 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

**Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta Empresa para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, às 14 horas do próximo dia 21 do mês de maio em curso, para tomar conhecimento da denúncia de membros da Diretoria, eleger-lhes os substitutos e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.  
— *I. R. de Aço Laminado S. A.* — *Gonçalves de Sá*, Presidente.

(N.º 7.783 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

**"Globo" — Companhia Nacional de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. subscritores de ações para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de maio de 1945, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, nesta Capital, com o fim de darem cumprimento às determinações do Exmo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, exaradas no processo de constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.  
— Os incorporadores: *Custódio da Cunha Vieira*, — *Manoel Loureiro*, — *E. L. de Brito Pereira*.

(N.º 7.667 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Laboratório Brasileiro de Quimioterapia S. A.****(Produtos Labrápia)**

*Assembleia Preliminar de Constituição para transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda., em sociedade anônima.*

São convocados os Srs. subscritores de ações do Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, S. A. (Produtos Labrápia) em transformação, para se reunirem no dia 25 de maio corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua General Roca n.º 194, nesta Capital, a fim de ser procedida a nomeação dos peritos para avaliação dos bens e direitos que forem incorporados ao patrimônio da S. A. em transformação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.  
— Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — *Carlos Veiga Soares*.

(N.º 7.696 — Cr\$ 102,00 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

**Companhia U. S. Harkson do Brasil (INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de maio a. c. às 10 horas na sede social, à Rua do Matoso n.º 248, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.  
— *John Kent Lutey*, Diretor-Presidente.  
— *B. A. Kabushko*, Diretor-Técnico.  
— *Alfredo T. dos Santos*, Diretor.

(N.º 7.670 — Cr\$ 71,40 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Declaração**

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 196.517.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.  
— *José Maria Dias Teixeira*,  
(Firma reconhecida no Cartório Ibrahym Machado).

(N.º 7.702 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

**Declaração**

Pelo presente, declaramos ter se extraviado o recibo da caução feita na Estrada de Ferro Central do Brasil, n.º 20, de Cr\$ 5.000,00.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.  
— *J. L. Araujo & Cia*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 7.695 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

**Banco do Distrito Federal S. A.****Reunião Extraordinária de Assembleia Convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas do Banco do Distrito Federal S. A. a se reunirem em Assembleia Extraordinária, no dia 25 de maio corrente, às 15 (dezoito) horas, na sede social, à Rua da Assembleia n.º 72-74, nesta cidade. A reunião terá por fim a eleição para preenchimento de cargos de administração criados pela reforma dos estatutos recentemente aprovada.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.  
— *Djalma Pinheiro Chagas*, — *Paulo Ernanny de Mello e Silva*, — *Paulo Rodrigues Alves*, — *Nelson Ottoni de Rezende*, — *Gileno Amado*.

(N.º 7.592 — Cr\$ 82,60 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Casa Bancária Comercial Brasileira, Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em 2.ª convocação, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 126, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1.º) o relatório da Diretoria, balanço relativo ao exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2.º) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso, e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.  
— *Hugo Dutra Hamann*, Diretor-Presidente.  
— *Paulo Telles Bittencourt*, Diretor-Gerente.  
— *Hermann Christian Dutra Hamann*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 7.591 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Sociedade Carbonífera Próspera Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 2.º andar, o relatório, o balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1944, apresentados pela Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.  
— *José Martinelli*, Diretor-Presidente.  
— *Eng. Augusto Baptista Pereira*, Diretor-Técnico.

(N.º 7.683 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

# ANÚNCIOS

**Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de maio corrente, às 17 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.004-1.009, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de Diretor substituto e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.  
— *Dr. Julio Anahory do Queiroz Calheiros* (Conde de Covilhã), Diretor-Presidente.  
— *Dr. Raul Amaral Peixoto*, Diretor Vice-Presidente.  
— *Afonso Corrêa Leite*, — *Wilfred Penha Borges*, Diretores.

(N.º 7.782 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

**Declaração**

Declaro que se extraviou a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.  
— *João Antonio Saratva*,  
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).  
(N.º 7.672 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecer à sede social da Companhia, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, Vila Isabel, a fim de receberem os dividendos de 1944, à razão de Cr\$ 40,00 por ação e os bônus relativos ao mesmo exercício, à razão de Cr\$ 60,00 por ação, a partir do dia 15 do corrente, diariamente, das 14 às 17 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.  
— *Antonio L. de Menezes*, Presidente.  
(N.º 7.323 — Cr\$ 122,40 — Dias: 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19-5-45 — 10-5-45).

**Lavanderia dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à Rua Maxwell n.º 80, nesta cidade, no dia 24 do corrente mês às 14 e meia horas a fim de deliberar sobre:

a) Proposta de aumento de capital social e de outras modificações nos estatutos, apresentados pela Diretoria.

b) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.  
— *José da Silva Campos Junior*, Presidente.  
— *Francisco Marques*, Tesoureiro.  
— *Belmiro Moreira da Rocha*, Secretário.

(N.º 7.590 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Casa Bancária de Depósitos e Descontos, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 45, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1.º) o relatório da Diretoria, balanço relativo ao exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2.º) eleição do cargo de Diretor; 3.º) elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso, e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.  
— Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — *Zózima Barroso do Amaral Filho*, Diretor. — *Antonio Magalhães Macedo*, Diretor.

(N.º 7.671 — Cr\$ 102,00 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

**Alberto Coccozza S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal suficiente de acionistas a assembleia do dia 30 de abril passado, convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a se realizar no dia 24 do corrente mês de maio, às 14 horas, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, 17.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando a remuneração dos primeiros, para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.

— Alberto Coccozza S. A. — *Alberto Coccozza*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.650 — Cr\$ 102,00 — Dias: 13, 18 e 19-5-45 — 14-5-45).

**Sociedade Industrial de Ladrilhos****Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, em terceira e última convocação, a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às 14,30 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina número 702, para reforma dos estatutos e eleição de cargos vagos por renúncia, na Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— A. Calmon Costa.

(N.º 7.803 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Companhia Nacional de Fumos e Cigarros****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de maio corrente, às 14 horas, no escritório desta Companhia, à Rua da Conceição n.º 5, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do relatório, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao Balanço encerrado em 31 de março do corrente ano;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Conforme determina o art. 15 dos Estatutos, para tomar parte na Assembleia é necessário depositar as ações, no local acima designado, até o dia 26, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, Presidente.

(N.º 7.724 — Cr\$ 102,00 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Casa Leandro Martins — Móveis — Sociedade Anônima****Quarto dividendo**

Na sede da Sociedade à Rua Gonçalves Dias n.º 59, a partir desta data, serão pagos aos Srs. acionistas o 4.º Dividendo, relativo ao ano de 1944, à razão de Cr\$ 150,00 por ação, todos os dias úteis das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— Pela diretoria: Albino da Silva Bandeira.

(N.º 7.722 — Cr\$ 49,00 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**A Praça**

Metalúrgica Archivex S. A., tem a satisfação de participar aos seus fregueses e amigos, que transferiu seu escritório e fábrica para sua sede própria, situada à Avenida Suburbana n.º 3.643, telefone 49-0600.

Metalúrgica Archivex S. A. — N. Amara! — W. Tavares, Diretores.

(N.º 7.810 — Cr\$ 45,90 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Aviamento do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) conhecer e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944;

b) eleição dos cargos da Diretoria para o exercício em curso e fixação dos seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.

— George Prochet, Diretor-Gerente. — Heitor Borgerth Teixeira, Diretor Sub-Gerente. — João Pedro Gouveia Vieira, Diretor-Secretário.

(N.º 7.814 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**A Praça**

Indústrias Reunidas do Distrito Federal Ltda. "Cosnel", comunica aos seus fregueses e amigos e à Praça em geral a mudança de sua fábrica e escritórios para sede própria, recém-construída à Avenida Suburbana n.º 4.342 — Del Castilho — e bem assim a alteração de seu contrato social que foi arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio por despacho de 14 do corrente sob n.º 3.261, pela qual se retiraram da sociedade integralmente pagos de todos os seus haveres os cotistas senhores Kleber Lucena Costa, Nelson Freire de Castro, Waldemiro Freire de Castro, Geraldo Freire de Castro, Orlando de Souza Guedes e Manoel Costa, dando aos sócios remanescentes e à sociedade plena e geral quitação.

Continuam como cotistas os senhores Pericles Lucena Costa, com 399 cotas, no valor de Cr\$ 1.995.000,00 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil cruzelros) e Florival de Lucena Costa, com 1 cota, do valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzelros), cabendo ao primeiro a gerência e o uso da denominação social e continuando a sociedade a explorar a mesma atividade industrial.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.

— Indústrias Reunidas do Distrito Federal Ltda. "Cosnel" — Pericles Lucena Costa, Sócio-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 7.811 — Cr\$ 55,10 — 17-5-45).

# ANÚNCIOS

**Companhia Brasileira de Explosivos e Munições****Pagamento de dividendos**

No Banco Almeida Magalhães S. A., à Rua Buenos Aires n.º 51, serão pagos a partir de 25 do corrente mês, os dividendos das ações preferenciais relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.

— F. Vilmar, Presidente.

(N.º 7.741 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18 e 19-5-45 — 17-5-45).

**União Brasileira****Companhia de Seguros Gerais**

Sede: Rua da Alfândega n.º 107, 2.º and.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado hoje a Assembleia Geral Extraordinária por falta de número legal; são convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 23 do corrente, às quinze horas, na sede da Companhia, para ratificarem as alterações feitas pelo Governo na aprovação dos Estatutos, conforme Decreto número 17.863 de 24 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— Orlando Soares de Carvalho. — Emanoel Rego Jardim. — Manoel da Silva Mattos. — José Cândido Francisco Moreira, Diretores.

(N.º 7.805 — Cr\$ 85,70 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Declaração**

Declaro que foi extraviada minha carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19, registro n.º 646.201/98.338 FD serie E-3.132, Seção I-3 x 42 Expedida em 2-5-1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— Manoel José de Barros.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 7.742 — Cr\$ 36,70 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Clube Naval Instituto Técnico Naval****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convido os senhores sócios deste Clube a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação no dia 21 do corrente, às 20,30 horas, para eleição da Diretoria, Comissões Permanentes e Representantes no Conselho Diretor, para o exercício de 1945-1947.

Secretaria do Instituto Técnico Naval, 17 de maio de 1945. — Edmundo Rodrigues Pereira, Presidente.

(N.º 7.737 — Cr\$ 25,50 — 17-5-45).

**Declaração**

Declaro que foi extraviada minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número 182.467.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— Alex Ziegelstein.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 7.738 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Companhia Imobiliária Montem.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de maio, às 15 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 140, para deliberarem sobre o laudo dos peritos, relativo à avaliação do imóvel a ser incorporado no patrimônio da Sociedade, em cumprimento à proposta aprovada na Assembleia Extraordinária, do dia três de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— Alfredo de Sequeira Jorge, Diretor-Presidente.

(N.º 7.813 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Construtora Gurgel Dantas S. A.**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de junho próximo, às 15 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre a ata da Assembleia Geral realizada em 30 de abril último e ratificarem o que na referida Assembleia ficou estipulado. Na sede social acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.

— Construtora Gurgel Dantas S. A. — José Gurgel Dantas, Diretor-Presidente. — Lindolfo Martins Ferreira, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.744 — Cr\$ 71,40 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**

Do dia 4 a 7 de junho próximo futuro, das 14 às 16 horas, e deste dia em diante às quintas-feiras, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26, o 3.º bônus, autorizado pela Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 1945.

Ficarão suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.

— Gervasio Seabra, Diretor-Presidente. — Nelson Grimaldi Seabra, Diretor-Secretário. — Olegário Garcia Leite Simões, Diretor-Gerente.

(N.º 7.812 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**Clube Naval****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Senhor Presidente, convido os Srs. Sócios deste Clube a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação no dia 21 do corrente, às 20,30 horas, para eleição da Diretoria, seus Representantes no Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945 a 1947.

Secretaria do Clube Naval, 17 de maio de 1945. — Délio Leite, no impedimento do 1.º Secretário.

(N.º 7.736 — Cr\$ 25,50 — 17-5-45).

**Companhia Imobiliária e Comercial Gávea Parque****Dividendos**

A Companhia Imobiliária e Comercial Gávea Parque, avisa que pagará aos seus acionistas, de 17 a 31 do corrente mês, na caixa da sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar, sala 410, o dividendo de 7 %, autorizado pela Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.

— Bandeira de Mello. — R. A. Przeworski, Diretores.

(N.º 7.624 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

**PEQUENO**

# Vocabulário Ortográfico

D A

## Língua Portuguesa

organizado pela

### Academia Brasileira de Letras

Volume com 1350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

### A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal